

ARQUIVO



DIARIO

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXV — 38° DA REPUBLICA — N. 57

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 14 DE MARÇO DE 1926

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.239, que approva a planta dos terrenos necessários para o prolongamento da Estrada de Ferro Therezopolis até a nova estação da Varzea e declara a urgencia da desapropriação, por utilidade publica, dos terrenos e das benfeitorias comprehendidos nessa planta.

Mensagem.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade e da Propriedade Industrial, da Superintendencia do Serviço do Algodão, do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal do Contas — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Anuncios.

DECRETO N. 17.239 — DE 10 DE MARÇO DE 1926

Approva a planta dos terrenos necessários para o prolongamento da Estrada de Ferro Therezopolis até a nova estação da Varzea e declara a urgencia da desapropriação, por utilidade publica, dos terrenos e das benfeitorias comprehendidos nessa planta

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que expoz a directoria da Estrada de Ferro Therezopolis e de accordo com o disposto no art. 590, § 2º, n. II, do Código Civil e no art. 41 do regulamento approved pelo decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903, decreta:

Art. 1.º Fica approveda, de accordo com os documentos que com este baixam rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, a planta dos terrenos necessários para o prolongamento da Estrada de Ferro Therezopolis até a nova estação da Varzea e construção de desvios para os serviços desta.

Art. 2.º Para a desapropriação, por utilidade publica, de accordo com o artigo 590, § 2º, n. II, do Código Civil, dos terrenos e benfeitorias comprehendidos na planta ora approveda, fica declarada urgencia, na forma do art. 41, do regulamento approved pelo decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1926, 105º da Independencia e 38º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

Ministerio da Guerra

O Presidente da Republica:

Resolve nomear o bacharel João Vicente Bulcão Viana ministro do Supremo Tribunal Militar.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1926.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Fernando Setembrino de Carvalho.

O Presidente da Republica:

Resolve nomear o bacharel Washington Vaz de Mello procurador geral da Justiça Militar.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1926

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Fernando Setembrino de Carvalho.

RECTIFICAÇÃO

Por decreto de 10 do corrente foram transferidos os capitães Francisco de Paula Peixoto Vieira da Cunha, do lugar de ajudante do 2º batalhão do 8º regimento de infantaria (Cruz Alta), para a 3ª companhia sem effectivo do 8º batalhão de caçadores (São Leopoldo) e Isaltino de Pinho, da 1ª companhia do 15º batalhão de caçadores (Curitiba) para a 1ª do 18º (Campo Grande), e não como foi publicado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 13 do corrente foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao procurador geral junto ao Tribunal de Appellação do Territorio do Acre, desembargador Rodrigo de Araujo Jorge, a contar de 7 de dezembro do anno findo.

— Por outras da mesma data foi exonerado Asdrubal Ismael Kopke Burlamaqui, do lugar de sub-official do 1º officio do Registro Especial de Titulos e Documentos do Districto Federal, sendo nomeado, para o mesmo lugar, João Vieira de Souza.

— Por outra da igual data foi nomeado o escrevente juramentado Edygedio Giararo da Fonseca Almeida para servir, interinamente, o officio de escrivão da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario Lino Alves da Fonseca Junior, a quem foi concedido, em protogação, um mez de licença, para tratar do negocio de seu interesse.

Directoria do Interior**Requerimentos despachados**

Dia 13 de março de 1926

Jordan Panoff, residente no Estado de Matto Grosso, solicitando naturalização. — Apresente folha corrida da justiça federal.

Tobias José da Silva, residente nesta Capital, solicitando certidão. — Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 12 de março de 1926**Offícios:**

Remetteram-se:

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 410—Os processos referentes ás multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios e 5ª Delegacia de Saude contra Baptista Ribeiro & Comp., Marques Ferreira & Comp., J. C. da Fonseca & Comp. e Antonio Gonçalves Marinho.

Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. director geral:

N. 411—No sentido de ser esta directoria autorizada a attender a proposta feita pelo Dr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose, constante do officio n. 73, referente ao Dr. Alvaro de Souza Tavares.

Communicou-se:

Ao director da Receita Publica:

N. 403—Que a 2ª Delegacia de Saude impoz ao Dr. Adolpho Brandão, encontrado á avenida Rio Branco n. 90, a multa de 200\$, por infracção do art. 1.090 do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Foi multado:

N. 403 A — Em 200\$ Dr. Adolpho Brandão.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 589-113 — Motta Guimarães. — Deferido.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 593-130—Silva Ferreira & Comp. — Deferido, por 60 dias.

N. 597-129—Manoel Antonio da Silva. — Deferido.

N. 599-131 — M. de Siquiera. — Deferido.

N. 600-132 — Francisco Fluzza. — Deferido.

Quarta Delegacia de Saude:

N. 493—Antonio Ferreira Marques Lisboa. — Deferido, por não estar o terreno convenientemente aterrado e nivelado. Este inconveniente deverá ser removido dentro do prazo de 30 dias.

N. 590-65—Cezar Palhares. — Deferido, por 30 dias.

N. 591-67—José Teixeira. — Deferido.

N. 592-76 — Ondina Alves de Souza Moiz. — Deferido.

N. 593-77 — Francisco Bezerra de Medeiros. — Deferido, até que o prédio vague ou venha a precisar de novas obras.

N. 594-78—José Costa. — Indeferido.

N. 595-79—Francisca P. Dias. — Indeferido. A intimação deverá ser cumprida dentro do prazo de 90 dias.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA**Expediente de 12 de março de 1926****Offícios:**

Remetteram-se:

N. 209 — As Sr. almoxarife geral, os pedidos ns. 100 a 106, de accordo com a circular datada de 21 de junho de 1923.

N. 210 — Ao Sr. Dr. engenheiro chefe da 1ª divisão da Inspectoria de Aguas e Esgotos, comunicando o itinerario dos aparelhos Clayton nos dias 15 a 20 do corrente mez.

N. 211 — Ao Sr. Dr. secretario geral, comunicando que D. Evangelina Campello Monteiro vae pagar no Thesouro Nacional a quantia de 30\$, para occorrer ás despezas a serem feitas com a desinfecção do predio n. 13 da travessa Leopoldina Barbosa (Jacarépagua).

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL**SERVIÇO NO DISTRICTO FEDERAL****Requerimentos despachados**

Dia 8 de fevereiro de 1926

Posto dos Pilares:

N. 271—Argemiro Pereira dos Santos. — Deferido.

• Dia 4 de março**Posto de Santa Cruz:**

N. 317—Matheus de Sá Freire. — Concedo 60 dias.

Dia 6**Posto de Santa Cruz.**

N. 323—Procopio Antonio de Azeredo. — Concedo 60 dias.

Dia 8**Posto de Campo Grande:**

N. 302—Alexandrina Moutinho. — Certifique-se.

N. 303—Abrahão Audi. — Certifique-se.

Dia 9**Posto de Pilares:**

N. 328—Manoel Teixeira Ribeiro. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

Posto de Campo Grande.

N. 327—Luiz Victorino do Espirito Santo. — Concedo 30 dias.

Posto de Madureira:

N. 163—João Gualberto de Almeida Feijó. — Tendo sido tomadas ás providencias, archiva-se.

Posto da Ilha do Governador:

N. 265—Adolpho Gomes de Carvalho. — Concedo 60 dias.

Dia 10**Posto da Penha:**

N. 333 — Silvino Antonio. — Certifique-se.

Posto de Anchieta:

N. 334—Romano Muniz de Souza. — Concedo 60 dias.

Posto de Madureira:

N. 197—José Amaral. — Não ha que deferir.

N. 239—Arnaldo Manoel da Fonseca e Silva. — Mantenho a multa, em face do parecer do chefe do posto de Madureira.

N. 339—Antonio de Moraes de Medeiros. — Certifique-se.

Dia 11**Posto de Madureira:**

N. 306—Antonio Blois. — Dê accordo.

Posto de Santa Cruz:

N. 316—Abdias da Silva. — Concedo 60 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**Requerimentos despachados**

Dias 11 e 12 de março de 1926

N. 693—João Baptista Pardelinha. — Cumpra primeiramente a intimação expedida sob n. 645.

N. 763—Quintino José Barboa. — Cumpra primeiramente a intimação expedida sob n. 650.

N. 774—Sá & Vicente. — Cumpra primeiramente a intimação expedida sob n. 649.

N. 807—Emilio Augusto de Albuquerque. — Sciencie. Póde funcionar.

N. 858—Joaquim Monteiro Ramos. — Póde funcionar.

N. 862—Emilio Augusto de Albuquerque. — Certifique-se.

N. 871 — Galindo & Comp. — Certifique-se.

N. 874 — Antonio Nunes. — Certifique-se.

N. 883—Biscoitos Aymoré Limitada. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 568 — Carlos Contreiras. — Cumpra a intimação n. 655.

N. 909—Verrissimo Joaquim Marques. — Cumpra as exigenciass constantes do art. 309 do Regulamento Sanitario.

N. 706—Empresa Brasileira de Kefir Ltd. — Conclua as installações necessarias, de accordo com o Regulamento Sanitario e depois communique.

N. 760—Gomes & Vasques. — Permitto o funcionamento até ulterior deliberação desta inspectoría.

N. 791—João Manoel da Costa. — Deferido até ulterior deliberação desta inspectoría.

N. 792 — J. B. Santos. — Póde funcionar.

N. 795—Angelo Rodrigues Alves. — Deferido, á vista da informação.

N. 826—Fedelle Gropillo. — Conclua primeiramente as obras.

N. 838—Alfredo Pinto Vieira. — Permitto o funcionamento e concedo 90 dias para execução integral da intimação expedida.

N. 840—Guilherme Horacio de Sousa. — Póde funcionar.

N. 842—Nestlé & Anglo-Swiss Condensed Milk Co. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 865—Sebastiana Fernandes. — A' vista da informação, deferido.

N. 877 — Alfredo Pinto Vieira. — Certifique-se.

N. 886 — Salvador & Mendes. — Certifique-se.

N. 891 — Lamas & Companhia. — Certifique-se.

N. 895—Armour of Brasil Corporation. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

Policia do Districto Federal

Por acto de 18 do corrente foi nomeado Antonio Alvaro Bethencourt para exercer o cargo de avaliador da casa de empréstimos sobre penhores de Dias & Moysés, á rua Imperatriz Leopoldina n. 14.

Ministerio das Relações Exteriores

Offício da Legação em Copenhague, em 9 de janeiro de 1926.

Indice: Fabricação e venda da margarina.

Senhor Ministro. — Creio que temos a felicidade de não conhecer a margarina, sucedâneo da manteiga e da banha nos preparos de cozinha. Seu nome origina-se da cor branca (margaron: no grego, a cor de perola). Em química, é conhecida como uma combinação de ácido margarico, monobásico (C. 17.H.31.O2), que se encontra nas matérias gordurosas naturais e que se obtém pela synthese, saponificando-se o cyanuro de cetyl. Os fructos oleaginosos fornecem a materia prima para essa florescente industria na Dinamarca. Foi-me dito pelo gerente de uma grande fabrica de oleos vegetaes, que o nosso galassé é admiravel para a preparação da margarina. Parece extraordinario que o paiz classico da fabricação da manteiga reputada a melhor do mundo, e do celebre queijo, que os entendidos consideram seu rival, seja ao mesmo tempo o maior fabricante de margarina na Europa. O povo dinamarquez usa, em geral, a margarina na sua casa e exporta a manteiga para as mesas inglozas. Os ricos fabricantes de margarina não se descurdaram de proteger os seus interesses, mas somente desde 1907 é que a venda de margarina principiou a ser taxada. A lei, porém, em vigor desde aquella data, ainda punha travas à expansão do negocio e foi modificada por outra votada ha pouco pelo Parlamento. Em virtude dos novos principios legais, quem quizer dedicar-se à fabricação da margarina deve comunicar á policia a sua intenção, que por sua vez previne o publico pelo orgão official. A margarina só pôde ser vendida em recipientes de forma diversa dos empregados para o encaixotamento da manteiga e um rotulo ou marca bem visivel deve evitar toda e qualquer confusão.

A margarina de procedencia estrangeira precisa ter, além dessa marca, outra indicando a sua origem. Qualquer negociante que vender margarina é obrigado collocar em cada um um logar muito visivel: "Aqui se vende margarina".

O ministro da Agricultura pôde prohibir a exportação da margarina ou o seu consumo pelo territorio nacional. É prohibida a venda e a fabricação de margarina, cuja gordura exceder de 3 % ou de margarina contendo mais de 16 % de agua, ou de gordura inferior a 80, % assim como a que for preparada com outras substancias apropriadas à conservação, como por exemplo, o sal senná. Essas mesmas disposições são applicaveis aos queijos artificiaes. Fica instituida a fiscalização official da margarina. Ignoro si o Departamento Nacional de Saude Publica permite a importação e venda desse producto.

É meu dever preveni-lo, pelo digno intermedio de vossa excellencia, que já se tenta exportar margarina para o Brasil. Creio que seria um erro permittir o seu uso em um paiz de clima quente, onde as substancias gordurosas facilmente intoxicam o organismo. Aqui mesmo attribue-se á margarina a cecemia, tão frequente em todas as classes sociais, os darrthros e outras molestias cutaneas, provocadas pela acidez do sangue. Um paiz como o nosso, que dis-

põe de manteiga relativamente barata (aqui o kilo custa kr. 3.85 ore) e de excellente banha de porco, não precisa de margarinas estrangeiras. O seu preço baixo (kr. 1.85 ore o kilo) seria certamente tentador para o publico e não faltariam gananciosos de lucros á custa da saúde do povo que introduzissem logo a margarina ou a fabricassem no paiz, obtendo até vantagem do Governo, sob o pretexto de combater a carestia, que é um phenomeno mundial muito mais intenso na Europa do que no Brasil, onde a vida é ainda, apesar dos protestos, das mais facéis e commodas que podem existir na superficie do Planeta. Basta dizer que o indice da carestia attingiu aqui o bello coeficiente de 600 % para alguns artigos e uma média de 250 % para todos.

Com as facilidades da nova lei, a industria da margarina vae desenvolver-se. Para isso, torna-se necessaria a materia prima. Os nossos diversos cocos são tão ferteis de oleos que a sua collocation no mercado seria apenas questão de algum esforço por parte dos exportadores do Norte do Brasil, conforme já me coube a honra de informar vossa excellencia pela officio NC. 42, de 4 de outubro de 1924.

Aproveito o ensejo para reiterar a vossa excellencia os protestos da minha respeitosa consideração.—Lucillo Bueno. A sua excellencia o senhor Dr. Felix Pacheco, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Ministerio da Fazenda

Por título de 11 do corrente mez foi exonerado, a pedido, Raphael Alves da Costa do logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Theophilo Ottonio, Estado de Minas Geraes.

Por outro de 12 do corrente mez foram nomeados: Eduardo de Lima Rodrigues collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes na capital do Estado de S. Paulo; Jayme Martins de Freitas escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Theophilo Ottonio, Estado de Minas Geraes.

— Por outro de igual data foi exonerado, a pedido, Heitor Gualberto de Oliveira do logar de collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes na capital do Estado de São Paulo.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 12 de março de 1926

Alberto Cassiano Rosas, ex-servente da Imprensa Nacional, pedindo reconsideração de despacho: — A vista do parecer, mantenho o despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de março de 1926

Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 8 — Solicitando providencias afim de que o agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Rio de Janeiro Felipe José Quiman seja submetti-

do á inspecção de saude, para effecto de licença, em prorrogação.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 4 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 23 de fevereiro findo, resolveu indeferir o requerimento em que José Sabino de Mello solicita seja annullado o acto da Inspectoria da Alfandega de Maceió, que o demittiu do logar de guarda da Policia Aduaneira da mesma repartição.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 37 — Devolvendo, para que sejam prestados esclarecimentos, o processo referente ao requerimento em que Frutuoso Vespasiano da Silva Pimentel, mandador da extincta Capatazia da Alfandega do Estado, solicita um anno de licença, nos termos do art. 17, § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 11 — Tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 463, de 18 de novembro do anno proximo passado, e em que João Sarapião de Almeida, 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega dessa capital, pede permissão para gozar, até 28 de fevereiro deste anno, o restante da licença que lhe fora concedida em 11 do novembro de 1925, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, declaro-vos que nada ha que deferir, por isso que a apostilla feita na respectiva portaria de licença não obriga o requerente a goza-la dentro do mesmo anno civil, mas seguidamente a partir da data do cumprá-se.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 50 — Remettendo o titulo nomeando Isaac Villava de Almeida, escrivão da collectoria federal em Camaná.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 34 — Com o vosso officio numero 1.189, de 20 de novembro do anno proximo passado, foi encaminhado o processo (ficha n. 7.037-1926), relativo ao recurso interposto pela firma F. Butelli, do acto dessa inspectoria, que mandou classificar como trança de seda, da taxa de 30\$000 por kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação numero 58.355, de 1923, cuja amostra veio appensa ao respectivo processo, sendo restituida com a presente ordem.

O Sr. ministro da Fazenda tendo presente o recurso em questão, em data de 2 do corrente mez, proferiu no mesmo, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso".

Foi este o parecer que emitti sobre o assumpto, com o qual concordou o senhor ministro:

"De accordo com o parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio, de fls. 27, que classifica a mercadoria, constante da amostra junta, do mesmo modo como foi submettida a despacho pela firma recorrente.

Assim, sou de parecer que o recurso deve ter provimento".

O parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio, a que alludi, foi concebido nos termos subsequentes:

"A Comissão da Tarifa classifica a mercadoria em apreço no art. 425 da tarifa, como trança de palha grossa, da taxa de 3\$800 por kilogrammo.

O Sr. inspector concorda com este parecer".

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 35 — Com o officio n. 69, de 28 de janeiro ultimo, encaminhastes o recurso interposto pela firma A. Freire & Comp., do acto dessa inspectoría que, de accordo com a decisão da Comissão de Tarifa, mandou classificar como "lenços de setineta" da taxa de 5\$200 por kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 75.613, de 1924, cuja amostra acompanhou o respectivo processo e vol-a restituo.

O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o mesmo recurso, em data de 2 do corrente mez, proferiu o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso".

Foi este o parecer que emitti sobre o assumpto, com o qual concordou o senhor ministro:

"De accordo com o parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio, de fls. 11 v. Assim, sou pelo provimento do recurso".

O parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio com que fui accordo, foi o seguinte:

"A comissão da tarifa opina pela classificação da mercadoria em aprego, como lenços de tecido de algodão não especificado, do art. 446 da tarifa e taxa de 4\$000 por kilogrammo. Assim, também parece ao Sr. inspector".

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 36 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 45, de 1 de fevereiro ultimo, resolveu, por despacho de 19 do mesmo mez, conceder isenção de direitos para um «Double-phaeton» e pertences, vindos pelo vapor «Barbacema», destinados ao Ministerio da Guerra e importado pela Ford Motor Co. of Brazil.

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 83 — Respondendo ao vosso officio n. 14, de 5 de janeiro de 1925, sobre a fallencia da firma J. Azevedo Ferreira & Comp., cabe-me dizer a V. S. que, segundo informação prestada pela Recolhedoria do Districto Federal em officio n. 357, de 12 de fevereiro ultimo, dos livros do imposto de industrias e prodições não consta lançamento em nome da citada firma, nem em outra qualquer.

Outrossim, solicito de V. S. a rectificação do local onde era estabelecida a firma fallida caso tenha havido esquivado na comunicação feita pelo officio n. 14, referido.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 163 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requerer o padre Bernardo Wienokl, director da Casa da Reforma, sita no Galeão, ilha do Governador, resolveu, por despacho de 5 do corrente mez, preferido no processo n. 6.812, deste anno, conceder isenção de direitos de importação e de expediente para o material vindo pelo «Colis Postaux», a que se refere o aviso incluso.

Portaria:

N. 5 — O director da Receita Publica do Theouro Nacional declara ao senhor collector da 2ª Collectoria das Rendias Federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, que resolveu transferir para a 15ª circumscripção, com sede em Itape-

runa, o agente fiscal do imposto do consumo Rossini de Faria, devendo substitui-lo na 9ª circumscripção (zona dessa exactoria) o agente fiscal, interino, Edmundo de Rezende Levy, com o prazo de cinco dias para se apresentar

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

N. 35.183 — José Pinto Barbedo, pedindo reconsideração do despacho. — De accordo com o parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de março de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 121 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercícios findos», exercício de 1925, o credito de 158\$250, para pagamento de divida proveniente de diferença de soldo relativo ao anno de 1919, de que é credor o fuziel voluntario da Patria, João Baptista de Almeida.

Portaria

N. 178 — Remettendo ao Sr. collector da 1ª Collectoria Federal de Campos os titulos declaratorios de pensões do montepio civil da Marinha, de D. Maria Arantes, Antonio, Maria da Conceição, Sebastião, Maria da Cruz, Antonio José, João Ludgerio, Maria e filhos de João Nepomuceno Arêas, primeiro pharmacero, aposentado, devendo aquella pensionista sellar os mesmos titulos.

Declara que a pensão de Antonio seja em 3 de novembro de 1924, que, por falta de nota na folha, foi autorizada o seu pagamento desde aquella data até dezembro de 1924, pelo que recommenda ao mesmo Sr. collector o desconto de 87\$950 do pagamento da referida pensionista, no periodo de 3 de novembro de 1924 a 31 de dezembro de 1925 e mais a contribuição que lhe tinha sido abontada em janeiro do corrente anno.

Dia 12

Ao Sr. delegado fiscal em Magdão:

N. 27 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercícios findos», exercício de 1925, o credito de 34\$667, para pagamento de divida proveniente de diferença de vencimentos, relativa ao periodo de 1 a 31 de janeiro de 1922, de que é credor o bacharel Augusto da Costa Leite, juiz substituto federal na seccão desse Estado.

N. 28 — Remettendo againa n. 54, passada a favor de D. Theresza Candida Calral e filhos.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª, «Pensionistas — Pessoal — 1º — Antigas concessões», do orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:444\$515, para pagamento das pensões que cabem ás alludidas pensionistas, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 29 — Remettendo a tabella de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á

conta da verba 14 «Serviço de Industria Pastoral — Pessoal e Material» do orçamento de 1926, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importância total de 19:280\$000.

N. 30 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercícios Findos», exercícios de 1925, o credito de 76\$000, para pagamento de divida proveniente de diferença de soldo de 1919, de que é credor o anspensada voluntario da patria Eduardo Gomes da Silva.

N. 31 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercícios Findos», exercício de 1925, o credito de 480\$000, para pagamento de divida proveniente de gratificações relativas ao anno de 1918, de que é credor Aristides Alves de Amorim.

N. 33 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercícios Findos», exercício de 1925 o credito de réis 452\$000 para pagamento proveniente de diarias adicionais relativas ao periodo de julho de 1917 a dezembro de 1919, de que é credor Joaquim Luciano da Costa.

N. 34 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercícios findos» — exercícios de 1925 — Ministerio da Fazenda, o credito de 558\$51, para pagamento de divida proveniente de pensões de montepio do novembro e dezembro de 1920, de que é credora dona Othilia da Silva Maranhão.

N. 35 — Remettendo a tabella de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 16ª «Ensino Agronomico — Pessoal e Material», do orçamento de 1926, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importância total de 431:160\$600.

— Ao Sr. delegado fiscal em Amazonas:

N. 60 — Remettendo a guia n. 55, passada a favor de D. Rilda Studacu Corrêa de Araujo.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Pensionistas — Pessoal» do orçamento de 1926, Ministerio da Fazenda o credito de 2:100\$, para pagamento das pensões que cabem á alludida senhora, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

N. 61 — Em resposta ao officio numero 111, de 12 de março de 1924, declarando que esta directoria não leva elementos para determinar as providencias solicitadas no mesmo officio, visto o bacharel Jorge de Serpa ter sido nomeado, por decreto de 6 de fevereiro de 1922, no cargo de promotor publico da comarca de Tacaná no Territorio do Acre.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 58 — Remettendo a guia n. 1, passada a favor do engenheiro do classe da referida inspectoría Joaquim Licio de Souza Almeida.

N. 59 — Remettendo a tabella de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 16ª «Ensino Agronomico — Pessoal e Material» do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importância total de 815:600\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 47 — Concedendo a essa repartição por conta da verba 29ª "Reposições e substituições" do orçamento de 1925, do Ministério da Fazenda, o crédito de 147.995,6, papel, para pagamento da substituição devida a D. Victoria Barbosa dos Santos Quitiba.

N. 48 — Remettendo a tabella de distribuição de créditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 14ª "Serviço de Indústria Pastoral — Pessoal e Material" do orçamento de 1926, Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio, na importância total de 47.230\$000.

N. 49 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, o crédito de 147.848, para pagamento de divida proveniente de substituição relativa ao período de novembro a dezembro de 1924, de que é credor Benedicto Rangel dos Santos.

N. 50 — Remettendo a tabella de distribuição de créditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 16ª "Ensino Agronomico — Pessoal e Material" do orçamento de 1926 do Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio, na importância total de 147.880\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 55 — Para que tenha andamento o processo da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade, Limitada, o Crédito Populár, anexo ao requerimento do 4 de dezembro de 1925, reiterando a ordem n. 28, de 28 de janeiro de 1926.

N. 96 — Remettendo a tabella de distribuição de créditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 16ª "Ensino Agronomico — Pessoal e Material" do orçamento de 1926, do Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio, na importância de 349.200\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 39 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, o crédito de 3008, para pagamento de divida proveniente de serviços prestados no alistamento eleitoral de 1921, de que é credor Antonio Estevam do Couto.

N. 40 — Remettendo a tabella de distribuição de créditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 16ª "Ensino Agronomico — Pessoal e Material" do orçamento de 1926, do Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio, na importância total de 125.200\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 45 — Remettendo a tabella de distribuição de créditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 16ª "Ensino Agronomico — Pessoal e Material" do orçamento de 1926 do Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio, na importância total de 128.100\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 76 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, o crédito de 174\$998, para pagamento de divida proveniente

de pensões de montepio, relativa aos meses de novembro e dezembro de 1923, de que são credores D.D. Maria Padilha Marques e Maria da Gloria Marques.

N. 77 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, Ministério da Fazenda, o crédito de 144\$850, para pagamento de divida proveniente de consignações e mais descontos no período de novembro a dezembro de 1919, de que é credor o 1º tenente do Exército, Euzio Mariano do Oliveira.

N. 78 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, Ministério da Fazenda, o crédito de 2008, para pagamento de divida proveniente de pensões de montepio, relativas ao período de julho a dezembro de 1918, de que é credor Silverio do Rego Gusmão.

N. 79 — Remettendo a tabella de distribuição de créditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 14ª "Serviço de Indústria Pastoral — Pessoal e Material", do orçamento de 1926, Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio, na importância total de 126.610\$000.

N. 80 — Remettendo a tabella de distribuição de créditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 16ª "Ensino Agronomico — Pessoal e Material", do orçamento de 1926, do Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio, na importância total de 257.300\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 106 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, o crédito de 378410, para pagamento de divida proveniente do aumento do soldo relativos aos annos de 1920 a 1922, de que é credor o soldado voluntario da patria João Paria de Lima.

N. 107 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, o crédito de 1778, para pagamento de divida proveniente de vencimentos relativos ao período de 1 a 9 de setembro de 1920, de que é credora D. Orfila Jardim Alves Franco, viúva do major reformado do Exército Alberto Alves Branco.

N. 108 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 85, de 28 de janeiro findo, referente á aposentadoria do fuzileiro dessa repartição Carlos Alberto de Barros, afim de que o interessado seja intimado a exhibir os originaes de que tratam as certidões de folhas 9 a 49 v.

N. 109 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, do ministério da Fazenda, o crédito de 4748, para pagamento de divida proveniente de aumento do soldo dos annos de 1920 a 1922, de que é credor Felício Lucas Machado.

N. 110 — Remettendo a tabella de distribuição de créditos, para as despesas que correm por essa delegacia, por conta da verba 14ª "Serviço de Indústria Pastoral — Pessoal e Material", do orçamento de 1926, do Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio, 750.220\$000.

N. 111 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, ordenou o pagamento

no Thesouro da importância de 7908, proveniente de differença de soldo relativa aos annos de 1920, 1921 e 1922, que cabo ao credor, 1º sargento voluntario da patria, Galdino José Cordeiro.

N. 112 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, o crédito de réis 196\$940, para pagamento de divida proveniente de vencimentos relativos ao anno de 1919, de que é credor Luiz Pacheco Vieira.

N. 113 — Remettendo a tabella de distribuição de créditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 16ª "Ensino Agronomico — Pessoal e Material", do orçamento de 1926, do Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio, na importância total de 591.900\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 22 — Concedendo a essa delegacia, por conta, 1.324, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios findos — Exercício de 1925, o crédito de 11.560\$500, para pagamento de divida proveniente de aumento provisorio relativo ao anno de 1923, aos seguintes credores:

Luiz Ayres Porto Carrero.	2:000\$000
Raymundo Fernandes . . .	1:800\$000
Antonio M. Ludovico . . .	1:620\$000
Deolindo Nascimento . . .	1:350\$000
Appolinio B. de Souza . . .	1:070\$500
Declecio M. Ludovico . . .	765\$000
Domingos Roque Propheta . . .	1:026\$000
Manoel Messias de Jesus . . .	630\$000
José Joaquim do Sant'Anna . . .	6:000\$000
João Baptista de Jesus . . .	630\$000

N. 23 — Remettendo a tabella de distribuição de créditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 16ª "Ensino Agronomico — Pessoal e Material", do orçamento de 1926, do Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio, na importância total de 9.600\$000.

— Sr. inspector da Alfandega do rio de Janeiro:

N. 68 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 30ª "Substituições, do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 1.534\$992, para pagamento das differenças de vencimentos que competem aos funcionarios dessa repartição, Jodoco da Malta Guimarães, João de Araújo Romero, Carlos da Paula Barros e Rogerio Freire, proveniente de substituições no mez de janeiro ultimo.

N. 69 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 30ª "Substituições, do orçamento de 1925, do Ministério da Fazenda, o crédito de 868, para pagamento da differença de vencimentos relativa ao mez de junho ultimo, que cabo ao conferente da descarga de 2ª classe, extinto, dessa repartição, Eugenio José Pinto Corquenta.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministério da Justiça:

N. 58 — Remettendo o processo anexo ao officio da Delegacia Fiscal do Amazonas, n. 744, de 31 de dezembro de 1925, referente ao pagamento de Joaquim Lopes Teixeira, afim de que se constitua a divida.

N. 59 — Remettendo o processo de concessão do crédito no 2:4008, á Delegacia Fiscal no Pará para pagamento do juiz em disponibilidade, Bacharel Napoleão Silverio da Silva, que por esse veio a esta directoria.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 17 — Para que tenha andamento o processo de montepio de D. Maria Thereza de Lima e Silva, viúva do lançador, aposentado, da Recebedoria do Distrito Federal, José Bernardino da Silva, pedindo para informar ao Thesouro sobre a contribuição do montepio do alludido funcionario, nos annos anteriores a 1924.

Portaria:

N. 179 — A vista do officio do Sr. collector federal de Cabo Frio, n. 2, declara ao mesmo Sr. collector que pôde ser effectuado no corrente exercicio o pagamento ao patrão e remadores do escalor da fiscalização do sal, dos mesmos vencimentos que perceberam no exercicio de 1925.

Dia 13

Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 70 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 30ª — Substituições, do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 676\$, para pagamento da gratificação relativa ao mez de janeiro ultimo, que cabe ao 1º escripturario Affonso Ramos Gomes.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de março de 1926

N. 7.526 — Officio da Inspectoria de Ignas e Esgotos n. 297, de 19 de fevereiro de 1926, requisitando restituição da caução de 5:000\$, a Henrique Braga & Comp. — Complete os interessados o sello do documento.

Dia 10 de março de 1926

N. 5.374 — Officio da 1ª Collectoria Federal de Valença n. 22, de 6 de fevereiro de 1926, remettendo requerimento do escriptão da mesma collectoria, Manoel Antonio Pinheiro Fernandes, pedindo restituição da multa de 100\$000. — Complete o sello do documento apresentado.

N. 6.650 — Officio do Departamento Nacional de Saude Publica n. 239, de 12 de fevereiro de 1926, requisitando restituição da caução de 4:000\$, a Vicente dos Santos Caneco & Comp. — Satisfazam os interessados a exigencia.

N. 8.352 — Requerimento do Dacio Martin, pedindo levantamento do deposito de 100\$000. — Complete o sello do documento.

Dia 12

N. 7.837 — Requerimento do Banco Pelotense, procurador do Antonio Gonçalves Gravata, pedindo pagamento de 109.802\$000. — Satisfaz a exigencia.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 13 de março de 1926

Chrispiniano Custodio Ramos, pedindo o aforamento do terreno lote n. 10, 4 rua Primeira, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Proceda-se de accordo com o

Recebedoria do Distrito Federal

Portarias

Ns. 151 a 152 — Em 10 de março de 1926 — Communico ao Sr. sub-director interino da 1ª Sub-directoria, haver o Sr. ministro, por acto de 9 do corrente, resolvido que passem a ter exercicio nesta Recebedoria, os agentes fiscaes do imposto de consumo no Estado do Goyaz, Leopoldo Fontes Ribeiro e Nabuchodonosor Prado, conforme consta da ordem n. 16, dessa data, da Directoria Geral do Thesouro.

Os referidos funcionarios se apresentaram a 12 do corrente a esta Recebedoria.

Identica a 3ª Sub-directoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de março de 1926

Officios expedidos:

A' Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 461 — Encaminhando ao Sr. ministro da Fazenda a representação do Sr. thesoureiro geral desta Recebedoria.

— A' Despesa Publica:

N. 462 — Communicando que o fiel do thesoureiro da Alfandega desta Capital, Waldemiro de Araujo Leite, com exercicio nesta Recebedoria, compareceu ao expediente durante todo o mez de fevereiro proximo findo.

— A' Receita Publica:

N. 463 — Restituindo o processo originado do requerimento de Octavio de Souza Leite.

N. 464 — Encaminhando ao Sr. ministro da Fazenda, o recurso interposto pela firma D. Leidemann.

N. 466 — Transmittindo o processo originado do auto n. 115, de 1925, contra Dias Souza & Comp. e outros.

N. 467 — Transmittindo a denuncia apresentada por Elyseu de Mattos Moura.

N. 468 — Remettendo a representação em que o Sr. thesoureiro do sello, desta Recebedoria, sugere varias medidas relativamente á uniformidade nas dimensões das estampilhas rectangulares de consumo.

— A' Inspectoria de Seguros:

N. 68 — Restituindo o processo numero 240-8, de 1925, da Companhia de Seguros de Vida Sul-America, vindo com o officio n. 18, de 13 de janeiro ultimo, dessa inspectorias.

— A' Saude Publica:

N. 69 — Solicitando ser submettido á inspecção de sando, o 4º escripturario desta Recebedoria, Antonio Pinheiro de Moraes.

— A' Junta Commercial desta Capital:

N. 70 — Restituindo o processo originado das petições da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada O Credito Popular, vindo com o officio n. 499, de 10 de fevereiro de 1926, dessa Junta.

— A' Imprensa Nacional:

N. 75 — Communicando, para o fim de cessar a remessa do *Diário Official*, haver fallecido o agente fiscal do imposto de consumo desta Capital, Miguel Jose Vaziani.

N. 76 — Solicitando ser feita a remessa do *Diário Official*, relativa á assignatura do agente fiscal do imposto de consumo, Sr. Costante Lobo, para a rua Muniz Freire n. 14.

— Ao Ministerio da Marinha:

N. 77 — Restituindo os papeis vindos com o officio n. 19, de 30 de janeiro de 1926.

— A' Receita Publica:

N. 470 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1925, em nome de A. Gregoar, pela Avenida Rio Branco n. 152.

N. 474 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões do 2º semestre de 1925, em nome do Banco Escandinavo Brasileiro e outros, pela rua São Pedro n. 65.

N. 472 — Idem idem do exercicio de 1925, em nome de Francisco Eloy de Abreu, pela Avenida Rio Branco n. 9.

N. 473 — Restituindo o processo numero 1.583, de 1926, originado do requerimento do Banco Germanico da America do Sul.

N. 475 — Communicando annullação da divida de penna d'agua dos exercicios de 1924 e 1925, em nome de Januario Francisco de Carvalho, pelo predio numero 76 da rua Christovão Peuha.

N. 476 — Idem idem de penna d'agua dos exercicios de 1920 e 1924, em nome de Antonio Fernandes de Carvalho, pelo predio n. 77 da travessa Vaz da Costa.

N. 477 — Idem idem dos exercicios de 1922 e 1923, em nome de Adriano de Almeida Sampaio, pelo predio n. 24 da rua São João.

A' Receita Publica:

N. 478 — Communicando a annullação da divida de penna de agua dos exercicios de 1924 e 1925, em nome de Bento Cerqueira de Carvalho, pelo predio n. 72 da rua Coronel Colla.

N. 479 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões dos exercicios de 1924 e 1925, em nome de Ayres de Carvalho e outro, pela rua Joaquim Silva ns. 105 e 107.

Outrosim, no de ser extrahida certidão de divida de igual proveniencia, em nome de Oscar Guimarães Rodrigues, pelo local citado.

Requerimentos despachados

Sem numero — Sequiera Veiga & Comp.

— Depois de examinadas as estampilhas e verificada a legitimidade das mesmas, faça-se a troca mediante as formalidades legais e interesses da Fazenda.

Sem numero — Pereira Carneiro & Comp. Ltd. — Idem.

Sem numero — C. Fuerst & Comp. Ltd.

— Idem.

Sem numero — Julio Ferreira da Silva.

— Idem.

Sem numero — Pereira Dias & Comp.

— Idem.

Sem numero — Manoel da Silva Valente. — Idem.

Sem numero — Fabio Bueno Brandão.

— Idem.

N. 1.469 — José Martins de Andrade.

— Cobre-se a revalidação.

Sem numero — João Firmino C. de Araujo.

— Officio-se á Directoria da Receita no sentido proposto.

N. 148 — J. Gomes. — Altere-se a classificação e faça-se o expediente relativo.

Junte-se ao processo a certidão que se cancelar.

N. 9.771 — Gonçalves & Silva. — Procede-se pelo proposto no parecer, fazendo-se a alteração indicada e cobrando-se o imposto de acordo com a informação. Impunho a firma Gonçalves & Silva a multa de 50\$, mínimo da lei. Cumprido o despacho seja presente o processo do Sr. ajudante.

Sem numero — Manoel Spangenberg Pires. — Em vista do parecer, nada havendo que providenciar, archive-se.

Sem numero — Augusto Reis & Comp. — Pague, com revalidação o sello da petição e em sello simples a diferença do apposto ao contrato.

Sem numero — J. Vianna de Oliveira. — Deferido. Officie-se a Alfandega desta Capital.

Sem numero — A. Ferrinolo. — Falando no pedido fundamento legal, indeferido.

Sem numero — Antonio de Paula Fonseca Soares e outro. — Paguem a revalidação de sello alludida no parecer. Impunho a cada um dos signatarios do contrato a multa de 10\$, mínimo da lei.

Sem numero — Caixa Filial do Banco Pelotense. — Pague o sello proporcional do contrato.

Sem numero — Prista & Comp. — De acordo com o parecer faça-se a averbação.

Sem numero — Banco Aliança do Porto. — Depois de examinadas a estampilhas e verificada a legitimidade das mesmas, faça-se a troca mediante as formalidades legais e interesses da Fazenda.

Sem numero — M. Thebaro. — Idem.

Sem numero — Carlos Oneto. — Idem.

N. 12.330 — José Xavier Teixeira Junior. — Rectifique-se, de acordo com a informação e parecer.

Sem numero — Alberto Maximo de Almeida. — Entregue-se de acordo com o parecer a quantia de 255\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Dr. José de Moura Junior. — Entregue-se, de acordo com o parecer, a quantia de 150\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Alberto de Almeida & Comp. — Em face do que informa o agente fiscal queira o Sr. sub-director fazer verificar si os processos que lhe estão distribuidos se acham informados dentro dos prazos regulamentares e si dentro desses prazos estão os trabalhos que se acham affectos ao mesmo. Ao mesmo tempo dê-se em separado a certidão requerida.

Augusto Victorio Merly. — Entregue-se ao requerente a quantia de 50\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Mme. Metello Junior ou Antonio Pinto G. Gama. — Procede-se pela forma proposta na informação, de acordo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita Publica.

Dr. Felix Goulart. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de acordo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita.

Sem numero — Eurico Vaz. — Entregue-se ao requerente a quantia de réis 378500, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 10.911 — José Pereira da Silva. — Depois de examinada a estampilha e verificada a legitimidade da mesma, faça-se a troca mediante as formalidades legais e interesses da Fazenda.

N. 17.056 — Souza Mattos & Cia. — Officie-se a Directoria da Receita Publica.

Sem numero — Dr. Felix Goulart. — Annulle-se a divida mencionada na in-

formação, de accordo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita.

Sem numero — Mme. Metello Junior ou Antonio Pinto G. Gama. — Procede-se pela forma proposta na informação, de acordo com o parecer officiando-se a Directoria da Receita Publica.

Sem numero — Almir Guimarães. — Entregue-se ao requerente a quantia de 100\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — José Conrado Veiga. — Entregue-se ao requerente a quantia de 600\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — José Conrado Veiga e outro. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 450\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Souza Mattos & Cia. — Restitua-se, conforme o parecer, a quantia de réis 140\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 176 da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Abur Fiad — A' 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 174 da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Idem.

Officio n. 512 da Junta Commercial — Mario Costa & Comp. — Officie-se a Junta Commercial no sentido do parecer.

Officio n. 175 da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Lista de cobrança. — A' 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 396 da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Predio n. 24 da rua Almeida Nogueira — A' 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

Ordem n. 102 da Directoria da Receita Publica — Baptista & Cia. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Ordem n. 101 da Directoria da Receita Publica — Teixeira Borges & Comp. — Idem.

Ordem n. 98 da Directoria da Receita Publica — Ramon March e outros — Idem.

Ordem n. 100 da Directoria da Receita Publica — F. Silva & Sobrinho. — Idem.

Officio n. 58 do 3º procurador da Republica — Arlindo Soriano Pupe e outros. — Restitua-se o processo e informe-se.

Officio n. 200 da Collectoria Federal de Vassouras. — Entregue-se de acordo com o parecer a quantia de 912\$871, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Preclatorios despachados:

Juizo da 8ª Vara Criminal, entrega de 700\$000, a favor de Manoel José Pereira — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Vara Federal, entrega de 500\$000, a favor da Fazenda Nacional — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Civil, entrega de 353\$000, a favor de Cardoso & Comp. — Officie-se no sentido de ser reconhecida a firma do juiz deprecante.

Sem numero — Biscoitos Aymoré Limitada. — Reclama a "Biscoitos Aymoré Limitada" providencia para a situação desvantajosa em que se encontra, bem como as suas congengeres, relativamente ás padarias, em face da lei n. 1.984, de 31 de dezembro de 1925.

Trata-se da modificação soffrida pelo decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de

1921, que, de accordo com o art. 7º, letra e § 12, isentava do imposto de consumo os biscoitos e bolachas a granel ou acondicionados em volumes de mais de oito kilos, destinados á venda a granel; enquanto que, pelo art. 8º da lei referida a isenção é mantida para os biscoitos e bolachas a granel, sujeitando á tributação de 300 réis por kilo os acondicionados em latas de qualquer peso.

O dispositivo é claro e não comporta outra interpretação, cabendo ás autoridades administrativas cumpril-o integralmente.

Demais, a privação do gozo da isenção do imposto é limitada aos productos destinados á venda a granel nas diferentes praças do paiz, quando occorrer o acondicionamento dos biscoitos em latas de qualquer peso. Mas, isto não impede que a requerente realize em suas respectivas fabricas a venda a granel, isenta do imposto, á semelhança das padarias, desde que o acondicionamento se não faça nos termos da lei citada, numero 1.984.

Si a peticionaria é obrigada a tal acondicionamento, pelas necessidades da exportação, não tem como evitar o pagamento do imposto.

Auto n. 122, de 1923, contra Souza Ferreira & Comp., Carlos Taveira & Comp. e Mourão & Comp. — Tendo em vista o laudo (fls. 11 e 12) do Laboratorio Nacional de Analyses sobre a mercadoria apprehendida, que apresentou os "caracteres de uma aguardente bagaceira de origem estrangeira, não contendo substancias nocivas", e, de accordo com as razões do parecer, julgo improcedente o auto, e, deste despacho, recorro, ex-officio, para o Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas annotações, subo o processo, por intermedio da Directoria da Receita.

Consulta de A. Cerqueira. — A consulta em apreço tem solução no art. 83 do decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921, e, observando estritamente o dispositivo alludido, poderá o peticionario estabelecer a secção de varejo, na fabrica de capachos, tapetes e passadeiras.

Autos de infracção:

N. 711, lavrado em 20 de outubro de 1925, contra A. Berenger & Comp. — Entregue-se, de acordo com o parecer, a mercadoria, procedendo-se pelo modo indicado. Officie-se a alfandega desta capital.

N. 188, lavrado em 19 de setembro de 1922, contra M. R. Marques. — Autorizo o exame, designando para fazel-o o Sr. agente fiscal Cruz Rios, com assistencia de um dos autoantes.

N. 7, lavrado em 6 de janeiro de 1926, contra Silva, Sarandon & Comp. — Entregue-se a mercadoria, de acordo com o parecer, e procedendo-se pelo modo indicado.

N. 105, lavrado em 23 de fevereiro de 1926, contra Germano Schuetz. — Encaminhe-se a Delegacia Fiscal de São Paulo para o fim indicado no parecer.

N. 457, lavrado em 7 de julho de 1923, contra Luiz Pinto Pereira e Duarte & Gaspar. — Préviamente, volte o processo á 3ª Sub-Directoria para o fim de providenciar no sentido do deposito da importancia da revalidação do documento de fls. 3, tendo em vista o art. 36 da vigente lei da receita.

N. 112, lavrado em 7 de abril de 1925, contra Guimarães & Comp. — Reconsideiro o despacho de 9 do corrente,

Tratando-se de pedido para pagamento de multa em prestações, encaminhem-se, a petição e o processo, á superior autoridade.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Offícios expedidos:

N. 465 — Solicitando cancellamento da divida do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1924, em nome de Fernandes & Lopes, pela rua Teixeira de Mello ns. 54 e 56.

— A' Estrada do Ferro Central do Brasil:

N. 71 — Solicitando fornecimento de uma relação dos balcões para negocios existentes em todas as estações do Districto Federal.

— A' Directoria do Imposto sobre a Renda:

N. 72 — Transmittindo o requerimento da firma Jorge Canaan & Irmão.

— Ao Ministerio da Guerra:

N. 73 — Restituindo a certidão passada a requerimento de Felix Felippe dos Santos, vindo com o officio n. 264, de 23 de janeiro de 1926, desse ministerio.

N. 74 — Idem, o processo originado do requerimento do 1º tenente graduado, reformado, Lupercio da Silva Franca.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 44 — Solicitando informação a respeito do predio n. 6, da travessa Occidental, em Santa Thereza.

N. 15 — Idem, idem, do predio n. 291, fundos, da rua São Luiz Gonzaga.

N. 16 — Idem, idem, dos predios numeros I e V com entrada pelo n. 72 da rua Joaquim Silva.

N. 17 — Idem, idem, do predio n. 95, da rua Augusta, estação do Engenho do Dentro.

N. 18 — Idem, idem, do predio n. 289, da rua Magalhães Couto.

N. 19 — Idem, idem, do predio n. 38, da estrada Marechal Rangel.

N. 20 — Idem, idem, do predio n. 40, antigo 2, da rua Marquez de São Vicente.

— A' Receita Publica:

N. 469 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua do exercicio de 1925, em nome de Francisco Mendes da Silva, pelo predio n. 42, da rua do Bispo.

N. 474 — Solicitando cancellamento da divida do imposto de industrias e profissões do 1º semestre de 1925, em nome de S. Bastos Dias, pela rua Santa Anna n. 61.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 13 de março de 1926

Processos despachados:

N. 3.246 — Edgard Maria de Lacerda e outro. — Transfira-se.

N. 15.889 — Manoel Ribeiro Alves. — Faça-se a alteração proposta.

N. 10.435 — Joaquim Moreira de Assumpção. — Transfira-se.

N. 9.269 — Carvalho Paes & Comp. — Transfira-se.

N. 16.090 — Castro Coelho & Comp. — Designo os Srs. G. de Almeida e Origenes Vasconcellos.

N. 1.013 — Adolpho Ingbar & Comp. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 2.878 — Cruz Valente & Comp. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 11.727 — Kalfman Jakob. — Averbese a mudança.

N. 2.784 — José Lobo Garcia. — Idem.

N. 3.481 — Antonio Moreira. — Sellados os documentos de fls. 8 e 9, transfira-se. Imponho a cada um dos vendedores a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 3.289 — Julio Kanitz. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 1.584 — Euclides Pedreira. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 6.417 — Cicero Salles. — Conceda-se a transferencia.

N. 1.847 — Alexandre de Almeida. — Pago o saneamento de 1925, transfira-se.

N. 2.288 — Sarah Mesquita Gonçalves. — Archive-se, de accordo com o parecer.

Sem numero — José Augusto Maduro. — Conceda-se a transferencia.

N. 11.274 — Joaquim Gomes Thomé. — Conceda-se a transferencia da industria.

N. 17.746 — Joseph Cazaux. — Archive-se.

N. 1.189 — Joaquim de Moura. — Transfira-se. Imponho a multa de réis 20\$, ao vendedor, minimo da lei.

N. 10.918 — A. Nery & Montenegro. — Proven a transferencia da industria.

N. 10.708 — Seraphim Fernandes Clare. — Transfira-se. Não ha multa a impor, em vista da petição de fls. 2.

N. 9.063 — Luiz Mára. — Transfira-se.

N. 2.361 — José Coelho Pereira Junior. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 2.164 — Ary Koener Casaes Ribeiro. — Idem.

N. 2.821 — Augusto Nogueira Gonçalves. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 2.835 — José Gonçalves Vianna. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 2.038 — S. A. Zonada Matta. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 1.105 — Bento José Gonçalves. — Transfira-se. Imponho ao vendedor e ao requerente a cada um, a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 11.008 — João Baptista Braga. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 6.818 — Carlos Cardoso Martins. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 6.252 — Amiceto Coelho Bastos. — Transfira-se.

N. 5.654 — Luiz da Silva Coelho. — Idem.

N. 4.153 — José Pereira de Almeida. — Idem.

N. 14.978 — Manoel de Oliveira Souza. — Idem.

N. 1.356 — Aristides Rodrigues da Natividade. — Idem.

N. 13.851 — José Vicente Gomes da Costa. — Idem.

N. 13.806 — Virgilio Augusto dos Santos. — Idem.

N. 14.546 — Francisco Monéro. — Idem.

N. 6.653 — Domingos Martins Ribeiro. — Idem.

N. 18.117 — Ercole Giamini. — Idem.

N. 47.460 — José Maria Marques. — Idem.

N. 18.330 — Theodoro Pinto da Costa. — Idem.

N. 18.001 — José Polasso. — Idem.

N. 17.357 — Amella Pereira Velloso. — Idem.

N. 14.846 — João Sabino. — Idem.

N. 17.025 — Oscar Gomes Couto. — Idem.

N. 14.787 — Miguel Caruso. — Idem.

N. 13.774 — José Antonio de Azevedo. — Idem.

N. 13.937 — Cervochi Gravina & Comp. Limitada. — Idem.

N. 9.014 — Guilherme Pinto de Alpoim. — Idem.

N. 8.926 — Francisco Lopes Rodrigues. — Idem.

Notificações:

N. 1.160 — Otton Almada & Comp. — Designo os Srs. Victor José de Matos para substituir o Sr. João Vieira da Luz.

N. 586 — Jordão Ribeiro & Comp. — A multa de 100\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro. Intime-se a fazer os ditos recolhimentos no prazo de 30 dias; não cumprindo, promova-se a cobrança executiva, salvo o direito de recurso na forma da lei.

N. 858 — Julio Jorge Hoff. — A multa de 100\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro. Intime-se a fazer os ditos recolhimentos no prazo de 30 dias; não cumprindo, promova-se a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, na forma da lei.

N. 480 — Laurentino F. de Carvalho. — A multa de 100\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro. Intime-se, idem.

N. 722 — Sylvio Magioli & Comp. — A multa de 100\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro. Intime-se, idem.

N. 307 — Bifano & Comp. — A multa de 100\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro. Intime-se, idem.

N. 901 — A. M. Santos & Comp. — A multa de 100\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro. Intime-se, idem.

N. 732 — M. Pires Portella. — A multa de 100\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro. Intime-se a fazer os ditos recolhimentos no prazo de 30 dias; não cumprindo, promova-se a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, na forma da lei.

N. 514 — Julio Mendes. — A multa de 100\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro. Intime-se, idem.

N. 1.211 — A. L. Seabra. — A multa de 100\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro. Intime-se, idem.

N. 925 — Seys & Pierre. — A multa de 100\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro. Intime-se, idem.

N. 758 — José Ignacio Monteiro. — A multa de 100\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro. Intime-se, idem.

Certidões:

N. 1.450 — Abilio Gomes. — Certifique-se em termos.

N. 1.409 — Joaquim da Silva Julio. — Idem.

N. 1.405 — Maria Christina Paes Pereira. — Idem.

N. 1.453 — Maria Alice dos Santos. — Idem.

N. 1.454 — Francisco Oliveira. — Idem.

N. 1.419 — Cincinato Pinto Braga. — Certifique-se o que constar dos livros existentes na repartição.

N. 18.550 — Viuva Oliveira & Filho. — Pague o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 20.259 — Brasilal S. A. — Examine e informe os Srs. Gomes de Almeida e Dr. Ayres.

Auto n. 775, de 1925 — O auto de folhas 4 é procedente. A infracção está provada e confessada. Imponho, pois, á firma A. Costa & Silva, estabelecida á Avenida Suburbana n. 3.074 (Cascadura), nesta Capital, a multa de 200\$, mínimo do art. 72, § 2º, do decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1924.

Intime-se a recolher a dita importância aos cofres desta repartição, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, na forma da lei.

Auto n. 684, de 1925 — O auto de folhas 3 é procedente. A infracção está provada e as razões de defesa não invalidam o fundamento do auto.

Imponho, pois, á firma Alfredo Machado & Comp., estabelecidos á rua do Theatro n. 17, nesta Capital, a multa de 200\$, mínimo do art. 8º do decreto numero 14.618, de 26 de janeiro de 1924.

Intime-se a recolher a dita importância aos cofres desta repartição, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, na forma da lei.

Auto n. 714, de 1925 — O auto de folhas 4 é procedente. A infracção está provada pela apprehensão constante do termo de depósito. Imponho a Manoel Vasques Vidal, estabelecido á rua Dr. Aristides Lobo n. 246, nesta capital, a multa de 200\$, mínimo dos arts. 72, § 2º, e 81, do decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1924.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; si o não fizer promova-se a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, que póde ser intentado dentro de 15 dias, na forma da lei.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 12 de março de 1926

N. 15.613 — Fernando Sá Borges. — Satisfaga a exigência.

N. 17.299 — Teja Martinez Filho & Comp. — Idem.

N. 20.239 — E. Estrella. — Idem. Sem numero — Faustino Alves & Coelho. — Idem.

N. 275 — Vieira Esenberg & Comp. — Idem.

N. 20.146 — Monteiro & Guida. — Idem.

Sem numero — Casa Nicolson S. A. — Idem.

Sem numero — Antonio Pinto. — Idem.

Sem numero — Abdul Haraid. — Idem.

Sem numero — Chaclil A. Mahfura. — Idem.

Sem numero — Felix Dalassiano. — Idem.

N. 14.192 — Luiz Fernandes. — Idem.

Sem numero — Jacob José Reiter. — Idem.

N. 15.981 — Tull Nussac. — Idem.

N. 20.227 — Salim Masur & Comp. — Idem.

N. 1.401 — Costa & Garcia. — Idem.

DESPACHOS DA TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 12 de março de 1926

N. 766 — Woug Dang. — Prove ter transferido industrias e profissões.

N. 725 — Gaio Marti & Comp. — Idem.

N. 796 — Francisco Cunha Abreu. — Idem.

N. 59 — S. Pinto de Sequeira. — Idem.

N. 303 — Luiz Peixoto Gomes. — Idem.

N. 818 — Francisco Ferreira Pinto. — Idem.

N. 233 — F. J. da Silva. — Idem.

N. 10.272 — José de Almeida Costa. — Idem.

N. 906 — Manoel Rocha. — Idem.

N. 378 — Vasconcellos & Britto Ltda. — Idem.

N. 162 — M. J. Pereira. — Idem.

N. 2.119 — Souza & Fernandes. — Junte a patente de registro.

N. 13.417 — Floriano Ramos. — Idem.

N. 1.107 — Lincoln Nora & Comp. — Idem.

N. 11.412 — A. Gomes & Pinho. — Idem.

N. 11.380 — José Lopes Coelho. — Junte o cartão de matrícula.

N. 9.949 — Oliveira & Gomes. — Idem.

N. 226 — Companhia Marcenaria Auler. — Idem.

N. 439 — Rodrigues Teixeira Motta. — Idem.

N. 56 — J. Francisco Oliveira. — Idem.

N. 144 — J. Loureiro & Loureiro. — Idem.

N. 9.960 — Corrêa Lopes. — Idem.

N. 810 — Gomes & Ramos. — Idem.

N. 9.912 — M. José Ferreira & Comp. — Idem.

N. 6.526 — Schwartz & Comp. — Selle o documento de fls. 3.

N. 1.301 — Carivaldo Monteiro & Comp. — Esclareça devidamente o pedido.

N. 10.042 — Manoel Cardoso. — Reconheça as firmas de fls. 2 e 4.

N. 8.905 — Manoel Cardoso. — Idem das fls. 4 e 6.

N. 7.968 — Coelho Barbosa & Comp. — Pague o debito.

N. 7.143 — José Silva Campos Junior. — Idem.

N. 496 — Luiz Braga. — Idem.

N. 7.569 — M. Pinto & Comp. — Pague o debito.

N. 7.371 — M. H. Ferreira & Comp. — Idem.

N. 7.556 — Albino Caldas. — Idem.

N. 8.178 — Coelho Barbosa & Comp. — Idem.

N. 693 — Campos Filho. — Idem.

N. 694 — Campos Filho. — Idem.

N. 7.239 — Baptista & Irmão. — Idem.

N. 7.442 — Antonio Ribeiro & Sobrinho. — Idem.

N. 5.433 — Hermínio Tachá do Paiva. — Idem.

N. 443 — Henrique de Souza. — Idem.

N. 496 — Manoel Guerra de Moraes. — Junte o cartão de matrícula e prove ter transferido industrias e profissões.

N. 549 — M. Corrêa & Santos. — Idem.

N. 279 — Lucindo Rodrigues Malta. — Idem.

N. 11.416 — Manoel Santos Roda. — Idem.

N. 535 — A. Vasconcellos. — Idem.

N. 806 — Diniz Ferreira de Freitas. — Idem.

N. 807 — Diniz Ferreira de Freitas. — Idem.

N. 790 — A. Neves & Cardoso. — Idem.

N. 557 — Alves & Santos. — Idem.

N. 11.426 — J. P. Monteiro. — Idem.

N. 11.286 — Jesus & Pinheiro. — Idem.

N. 462 — Faustino Alves & Coelho. — Idem.

N. 603 — J. Osorio. — Idem.

N. 751 — Ferreira Clemente & Rodrigues. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 13 de março de 1926

Requerimentos despachados:

Luiz Galvão. — Certifique-se, em termos.

Arthur Lopes Rego. — De accordo. Faça-se o expediente necessario.

Pedro A. Santos Marinho. — De accordo.

Companhia Commercial de Louças e Crystaes. — Indeferido, á vista do parecer.

Madeira, Araujo & Comp. — Solicite-se á Recebedoria do Districto Federal se sirva informar qual a importancia dos sellos para vendas mercantis, adquiridos pelos recorrentes no anno de 1924.

Arthur John Mitchell. — Deferido, nos termos do parecer.

Hasenelever & Comp. — Indeferido. Proceda-se nos termos do parecer.

Vieira, Moutinho & Comp. — A' vista do parecer, mantenho o lançamento.

Terencio Leite & Comp. — Deferido. Rectifique-se o lançamento, de accordo com o parecer, o dê-se conhecimento á Recebedoria do Districto Federal da divergencia verificada em relação ao sello.

Officios expedidos:

N. 184 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo talões para pagamento do imposto de renda do corrente exercicio.

N. 185 — Sr. collector da 1ª Collectoria Federal de Niteroy — Sobre a comunicação 45/346.

N. 186 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Sobre a representação 4/6, referente a Proença & Irmão.

N. 187 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Sobre o processo 36/693, referente a Uldesonso, Mourão & Comp.

N. 183 — Sr. Dr. Raoul Dunlop, D. presidente da Liga do Comercio — Acquiescendo com prazer ao pedido dessa prestimosa associação, passo ás vossas mãos os inclusos exemplares de formulas de declarações que se destinam, umas ás pessoas physicas, e outras ás pessoas juridicas, para que, distribuidas entre os membros dessa sociedade, mais facilmente cada um possa satisfazer a obrigação fiscal determinada pela tributação de seus rendimentos.

Falta a distribuição, pediria que essa associação quanto possível procurasse reaver tais declarações, deprehendidas e subscriptas, fazendo em seguida o encaminhamento a esta repartição.

Na maior conveniência seria que as declarações viessem acompanhadas dos cheques cruzados relativos ao respectivo imposto, podendo, para mais facilidade, ser reunidas em grupo a que se destinaria um só cheque representativo da somma das importâncias devidas pelo imposto das declarações assim reunidas e convenientemente relacionadas.

Esperando que essa sociedade terá no devido aprego o alto alcance desta medida, agradeço-vos desde já a espontaneidade dos vossos esforços em prol da execução dos serviços do imposto de renda, pondo-me ao mesmo tempo ao vosso inteiro dispor em tudo quanto dependa das minhas attribuições.

Saudações. — **F. T. de Souza Reis**, delegado geral do Imposto sobre a Renda.

Idênticos ao Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro e à Associação dos Proprietários de Padarias.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Memorandum expedido:

N. 108 — Gerente da S. A. "Chapéos Mangueira". — Sobre o processo 33/233 de 1926.

Inspeccoria Geral dos Bancos

Portaria n. 139 — Em 13 de março de 1926 — O inspector geral dos Bancos, usando das attribuições que lhe confere o art. 4º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, resolve conceder 30 dias de licença para tratamento de saúde, nos termos da lei, ao fiscal de Bancos desta Inspeccoria Geral no Estado de Pernambuco, Dr. Manoel Henrique Wanderley, a partir do dia 13 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 13 de março de 1926

Officio n. 299 — A. Montenegro, corretor de Fundos Públicos.

Officio n. 291 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Pernambuco — Remetendo a portaria n. 139, de hoje que concede 30 dias de licença para tratamento de saúde, nos termos da lei, ao fiscal de Bancos desta Inspeccoria Geral, naquelle Estado, Dr. Manoel Henrique Wanderley.

Officio n. 292 — Ao director geral do Thesouro Nacional — Submettendo á assignatura do Sr. ministro da Fazenda, o processo com a carta-patente n. 447 da Sociedade Anonyma "Banco Nacional Mercantil", com sede na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Banco Nacional Ultramarino, requerimento de 10 de março de 1926. — A' comissão da exame de listas para annotar.

Banco de Credito Geral, em 11 de março de 1926. No processo de representação de Alfredo Pereira da Oliveira. — Junto-se.

Inspeccoria dos Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 13 de março de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 44 — Remetendo, devidamente informado, o processo n. 2 - 9 - de 1926,

relativo ao pedido de licença solicitada pelo 4º escriptuario desta inspeccoria, Osny Augusto Werner.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na Quinta Circumscripção — São Paulo:

N. 122 — Dando conhecimento do despacho proferido no processo n. 163 — I — de 1925, da Companhia Italo Brasileira de Seguros Geraes, com sede nessa Capital.

N. 123 — Dando conhecimento do despacho proferido no processo n. 163 — I — de 1925, da Companhia Italo Brasileira de Seguros Geraes, com sede nessa Capital.

Requerimentos despachados

N. 22 — M — 1926 — The Motor Union Insurance Company, apresentando a esta inspeccoria certidão do subestabelecimento feito pelo gerente da referida sociedade ao Sr. Georges Hargreaves, na qualidade de agente da mesma, na cidade de Campos. — Registrado, archive-se.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de março de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 883 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saúde para Francisco Rodrigues dos Santos.

N. 884 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando despacho.

N. 885 — Ao Sr. director da Contabilidade da Guerra, informando sobre a remessa do *Diário Official*.

N. 886 — Ao Sr. director da Bibliotheca Publica de São Paulo, idem, idem.

N. 887 — Ao Sr. director do Gymnasio Catharinense, idem, idem.

N. 888 — Ao Sr. Dr. juiz da 6ª Pretoria Criminal, idem, idem.

N. 889 — Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Maranhão, idem, idem.

N. 890 — Ao Sr. secretario da Estrada de Ferro Central do Brasil, informando sobre a remessa de obras impressas.

N. 891 — Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando material necessario á confecção de encomendas.

N. 892 — Ao mesmo, respondendo ao officio n. 2/101, de 2 do corrente mez.

N. 893 — Ao Sr. contra-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, agradecendo a communicação feita de haver assumido a direcção da Directoria de Fazenda da Armada.

N. 894 — Ao Sr. Dr. juiz de direito presidente do Tribunal do Jury, solicitando a dispensa dos trabalhos daquelle tribunal do escriptuario desta repartição Alberto Firmino Machado.

N. 895 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitando o pagamento de uma factura do Fontes Garcia & Comp.

Requerimentos despachados

Ambrosina Menezes de Pinho Gomes, Adelia Duarte Bezerra, Jandyrá dos Santos Corrêa, Mario Carmo dos Santos, Marietta Menezes de Pinho e Adalberto Tavares de Campos. — Como requerem.

Elydia Agostinho Corrêa, The National City Bank of New York e Rolando de Oliveira Costa. — Sim, em termos.
João Leite de Vasconcellos. — Sim.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 13 de março de 1926

N. 52 L — Laudelina de Araujo Netto. — Modifique-se o estado civil e faça-se a transferencia das apolices, de accordo com o parecer.

N. 352 R — Roberto Fernandes Wernneck Moreira. — Cumpra-se o alvará de fls. 3, de accordo com o parecer.

N. 41 T — Thereza Julia Ramos. — Deferida a petição de fls. 7.

N. 88 M — Maria Carolina Cactand Pinto. — Publiquem-se os editaes.

N. 54 E — Escolastica Franca. — Cumpra-se o alvará.

N. 53 M — Maria de Lourdes Franca. — Cumpra-se o alvará.

N. 66 M — Manoela Francisca Gomes. — Deferida a petição de fls. 9.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 13 de março de 1926, foram concedidos:

De accordo com o parecer da junta medica, noventa dias de licença, na forma da lei, ao CO-MA de 2ª classe Benjamin Villanova, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar da presente data;

Ao operario de 4ª classe, addido, da officina de construção naval do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Agostinho do Espirito Santo, seis mezes de licença, sem vencimentos, na forma da lei, para tratar de seus interesses, onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar da presente data;

De accordo com o parecer da junta medica, seis mezes de licença, na forma da lei, ao operario de 4ª classe da officina de explosivos da Directoria do Armamento da Marinha, Josué Pereira da Silva Manoel, em prorrogação da que lhe foi concedida em 10 de agosto de 1925, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 12 de março de 1926

Sr. Dr. 1º auditor da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar (Jurisdicção da Armada):

Pede dispensa de um official do Conselho de Justicia.

N. 859 — 1. Solicito vossas providencias no sentido de ser dispensado dos trabalhos do Conselho de Justicia Militar, para os quaes foi sorteado, o capitão de corveta Melchisedes Portella Ferreira Alves, visto serem necessarios os seus serviços á administração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Registro de contracto:

Annexo: Uma cópia.

N. 857 — 1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins da regis-

tro desse tribunal, a cópia junta, do contracto celebrado com Valentim F. Bouças, para a execução dos serviços Hollerith, neste ministério, durante o corrente anno.

2. O contracto em questão foi publicado no *Diário Official* de 9 do corrente.

Pagamento de facturas.

Anexo: O processo.

N. 858 — 1. Rogo a V. Ex. providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importância total de 134:415\$210, da qual são credoras as firmas abaixo mencionadas com as respectivas quantias, proveniente de fornecimentos de diversos materiais feitos ao Depósito Naval desta capital:

A. Barros & Comp., Ltd.	8:555\$400
Dias Garcia & Comp., Ltd.	25:019\$710
Eme Costa & Comp., Ltd.	1:080\$000
Fonseca, Almeida & Comp.	1:440\$000
Mayrink Veiga & Comp.	58:457\$900
Paul J. Christoph & Comp.	15:550\$000
Vasco Ortíz & Comp., Ltd.	24:612\$200

Total..... 134:415\$210

1. A liquidação do presente processo deverá correr á conta das verbas 25% das despesas e mobiliários — Material de consumo, sub-consignação de n. 2, 31:426\$300; «Material permanente», sub-consignação de n. 1, 18:312\$000; 26% «Material de construção naval» — Material permanente, sub-consignação de n. 1, 62:121\$800; «Material de consumo», sub-consignação de n. 2, 26\$790; 28% «Obras e serviços acessórios» — Material de consumo, sub-consignação de n. 1, 22:743\$200, todas do orçamento deste ministério para o exercício de 1925, conforme se verifica do processo que n. este acropathia.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 6 do mez findo, foi mandado servir na circumscripção militar de Matto Grosso o capitão phar maceutico Victor Limoeiro.

— Por outro de 8 do corrente, foi transferido o 2º tenente contador, em comissão, Victor Leivas da Silva, do 2º R. C. 1. (São Borja) para o 14º da mesma arma (D. Pedrito).

— Por outro de 12 do corrente, foi transferido o 1º tenente Sylvio de Almeida, do 8º R. A. M. (Pouso Alegre) para a 4ª B. I. A. Costa (Lage).

Requerimentos despatchados

Benedicto Thomé Ferreira, soldado, Candido Borges Castello Branco, general reformado, Fernando Bruce, 1º tenente, Roberto Carneiro de Mendonça, 1º tenente, e Venancio Francisco de Mattos, pedindo pagamento. — Expeça-se o titulo de divida.

Camillo Augusto de Medeiros Costa, 1º tenente, pedindo que o alumnado do Collegio Militar do Rio, José Augusto de Medeiros Costa, preste exame de latim. — Deferido.

Jorge Bayma de Paula Guimarães, 1º tenente, pedindo matricula na Faculdade de Medicina. — Sim, sem prejuizo do serviço.

Leopoldino José dos Santos, aprendiz da Imprensa Militar, pedindo seis mezes de licença para tratar de negocios. — Indeferido. 12ª multa licença. Si tem interesse a tratar, peça exoneração.

Luiz Bouchalet, general, pedindo indemnização de passagem. — Proceda-se de

acôrdo com o parecer da Contabilidade da Guerra.

Presciliano Almada Rodrigues, pedindo pagamento de diarias. — Indeferido.

Urbano Paulino de Souza, 1º tenente, pedindo attestado. — Indeferido.

Waldemar Gomes, soldado, pedindo baixa. — Aguarde oportunidade.

Waldemar Ripoll, pedindo matricula na Escola Militar. — Indeferido.

Felippe Augusto Short Coimbra, 1º tenente de engenharia, pedindo matricula na Escola de Aviação Naval. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras

Publicas

Directoria Geral de Expediente

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de março de 1926

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Aviso N. 69 — Em solução ao vosso officio n. 1. 178, de 13 de fevereiro do corrente anno, autorizo-vos a considerar o official operario de 2ª classe das officinas da 4ª divisão dessa estrada, Carlos Garcia Moreira, fallecido em 12 de dezembro de 1925, como si licenciado estivesse, na forma do art. 8º, n. 1, do decreto n. 44.663, de 1 de fevereiro de 1921, no periodo de 16 de novembro a 11 do referido mez de dezembro, vespéra da data do seu fallecimento, devendo ser pago aos seus herdeiros, legalmente habilitados, dous terços da respectiva diaria correspondente ao mencionado periodo.

Tercera Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de março de 1926

Avisos:

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 3 — De posse do vosso officio numero 353 G, de 11 de fevereiro ultimo, em que communicas já se achar ligada em Villa Bella, Estado de Matto Grosso, a linha telegraphica dessa repartição com a que foi construida recentemente pelo governo do Paraguay para o estabelecimento de communicações directas com o Brasil, declaro-vos que approvo as providencias que adoptastes no sentido de ser iniciado, a titulo precario, o trafego telegraphico por essas linhas, até que seja celebrado convenio de trafego-mutuo, fixada, provisoriamente, a taxa de vinte centesimos de franco, ou, por palavra, para cada administração, conforme propuzestes.

Recomendo-vos, todavia, providenciar para que seja elaborado, quanto antes, um projecto de convenio telegraphico com o Paraguay, affirm de que este ministerio o submetta á consideração do das Relações Exteriores, convido cogitar nesse projecto não só das communicações telegraphicas terrestres, como também das ligações radiotelegraphicas previstas no plano esboçado por essa repartição e approved pelo aviso n. 11,

de 27 de maio de 1925, deste ministerio.

N. 1 — Conforme propuzestes em o vosso officio n. 277 G, de 28 de janeiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que autorizo essa directoria a permitir a ligação, pela Companhia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarinini, da sua estação do Rio de Janeiro com as do Santos e São Paulo, por linhas terrestres, nas condições de que trata o referido officio, isto é, a Repartição dos Telegraphos lancará, por conta da companhia, tres conductores telegraphicos, entre as mesmas cidades, ficando dous delles pertencendo a este, para seu uso exclusivo, o outro á repartição, que, em compensação, obrigar-se-ha a conservar, gratuitamente, os da companhia.

Para esse fim deveis celebrar um contracto com a interessada, á qual podeis propor as seguintes condições, que constarão do mesmo contracto, si forem por ella acceptas, além das que mencionastes no dito officio:

a) ser depositada, nessa repartição, antes de se iniciar o serviço, uma parte, por ella (repartição) determinada, da importância orçada. Executada uma parte do serviço, com a importância depositada, novo deposito será feito, e assim successivamente, até sua conclusão, de modo que haja sempre em deposito uma determinada quantia para garantia do custeio das obras;

b) não ter, a companhia, direito a indemnização alguma, si, em virtude de resolução sua ou por outra causa cuja remoção independa da repartição, fôr suspenso o serviço; neste caso a companhia terá direito ao saldo que existir no momento, entre a importância depositada e as despesas feitas com os trabalhos já effectuados, cabendo-lhe, também, a plena propriedade da parte já construida.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 35 — Respondendo ao aviso n. 10, de 16 de janeiro ultimo, em quo V. Ex. solicita esclarecimento sobre a pretensão de Constantino Ambrosio Tavares, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, situado á rua Bacão do Jacuquay, contiguo ao n. 651, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, de accôrdo com a informação prestada pela Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.021, de 26 de fevereiro ultimo, este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento em apreço, por se achar o terreno pretendido fóra da zona abrangida pelo projecto approvado para as obras do porto de Nitheroy.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 36 — Em additamento ao meu aviso n. 85, de 27 de maio de 1925, tenho a satisfação de comunicar a V. Ex. que a linha telegraphica da Repartição Geral dos Telegraphos já se acha ligada em Villa Bella, Estado de Matto Grosso, com a que foi construida recentemente pelo governo do Paraguay para o estabelecimento de communicações directas com o Brasil.

O trafego telegraphico por essas linhas foi iniciado, a titulo precario, tendo sido adoptada, provisoriamente, a taxa modica de vinte centesimos de franco, ou, por palavra, para cada ad-

ministração, até que seja estabelecido um convenio do tráfego-mutuo. Oportunamente submeterei á consideração do V. Ex. o projecto de convenio telegraphico que mandei a Repartição Geral dos Telegraphos elaborar, afim de regular definitivamente as nossas communicações directas com aquella Republica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e elevada consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de março de 1926

Officios:

Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 9 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, no requerimento dos moradores e proprietarios da rua D. Jacintho, o Sr. ministro, em data de 4 do corrente, exarou o seguinte despacho: «Aguardem a aquisição do material pela Inspectoria de Aguas.»

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 31 — Para os devidos fins, vos devolvo, da ordem do Sr. ministro, em duas vias por mim rubricadas, o projecto e orçamento relativos ao augmento de desvios na estação de Lagoa, da linha de São Francisco, de concessão da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Esses documentos vieram annexos ao vosso officio n. 994 S, de 31 de dezembro de 1925, e foram approvados pelo decreto n. 17.204, de 27 de janeiro do corrente anno, publicado no *Diario Official* de 14 de fevereiro seguinte.

N. 32 — Com o officio n. 965 S, de 19 de dezembro de 1925, submettestes á approvação do Sr. ministro novos projectos para a construcção de sete estações no ramal de Tres Corações a Lavras, da Rede Sul-Mineira, e bem assim os respectivos orçamentos, na importancia de 415:928\$048, orçamentos esses que, accrescidos dos relativos ás installações sanitarias, enviados com o officio n. 120 S, de 19 de fevereiro ultimo, á razão de 6:385\$534, para a installação sanitaria de cada estação, ou sejam réis 44:698\$738, montariam a importancia total de 450:626\$786.

E, com o officio n. 98 S, de 11 de fevereiro referido, submettestes, tambem, á approvação de S. Ex. novo projecto para a estação de Itajubá, do ramal de Soledade de Itajubá, com orçamento na importancia de 172:671\$810, o qual, com a approvação do orçamento relativo á installação sanitaria, na importancia de 6:385\$534, segundo o mesmo officio, se elevará a 179:057\$844, que, reunidos aos outros orçamentos, montariam a réis 629:684\$130.

Como todos esses projectos substituirão aos que, relativos aos mesmos trabalhos, foram approvados pelo decreto n. 16.454, de 16 de abril de 1924, conjuntamente com os das obras necessarias á conclusão dos citados ramaes, na importancia, para os mesmos trabalhos, de 167:526\$031 (referentes ás sete estações) e 150:000\$ (referente á estação de Itajubá), no total de 617:526\$031, haverá, sobre os orçamentos approvados, um excesso de 22:158\$099, que o *credito certo*, aberto pelo decreto n. 16.850, de 27 de março de 1925, na importancia

exacta dos orçamentos citados no decreto n. 16.454, não comporta.

Deante disso, o Sr. ministro, no processo relativo aos officios a que me reporto, exarou o seguinte despacho, em data de 4 do corrente:

«Não é possível approvar orçamentos excedentes do credito aberto. Recomendando-se, portanto, á Inspectoria das Estradas que supprima o que for possível, de modo a se não verificar o excesso apontado no calculo constante da demonstração supra.»

Para os fins do mencionado despacho, vos remitto os projectos e orçamentos de que trata o presente officio.

Dia 13

Sr. director geral dos Correios:

N. 16 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tomando conhecimento da proposta feita por João Canepa, para construir, em terreno de sua propriedade, situado na cidade de Curitiba, Estado de Matto Grosso, um predio destinado á Administração dos Correios local, resolveu, de accordo com as informações constantes do vosso officio n. 325, de 25 de fevereiro ultimo, não tomar na devida consideração a referida proposta, por não existir, no orçamento vigente, verba por onde possa correr a despesa com a aquisição do predio que o requerente se propõe a construir.

N. 17 — Pego vossas providencias no sentido de que seja remittido a esta secretaria de Estado, com a possível brevidade, o processo postal «Maranhão-326-25», que deixou de acompanhar o officio n. 284¹², de 10 do corrente mez, referente ao recurso interposto pelo auxiliar dos Correios do Maranhão, Domingos Vianira Gomes.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 33 — De ordem do Sr. ministro, solicito-vos a remessa, a esta secretaria de Estado, do requerimento em que a Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas pede autorização para adquirir 20 vagões-plataformas, o qual deixou de acompanhar o vosso officio n. 109 S, de 18 de fevereiro proximo passado.

N. 34 — Com referencia ao assumpto do vosso officio n. 123 S, de 19 de fevereiro findo, pego-vos, de ordem do Sr. ministro, que informeis si o accordo para a suspensão dos trabalhos de construcção da linha do Rio do Peixe, encaminhado com o vosso officio n. 198 S, de 21 de fevereiro de 1925, chegou a realizar-se: e, no caso de resposta negativa, se existe algum acto do Governo reduzindo de vinte para quinze kilometros a extensão dos trechos minimos que devem ser entretidos annualmente ao tráfego no ramal do Parapanema.

N. 35 — Com referencia ao assumpto do vosso officio n. 30 S, de 12 de janeiro ultimo, communico-vos que pelo decreto n. 17.228, de 18 de fevereiro findo, publicado no *Diario Official* de 12 do corrente, foi prorogado até 30 de junho proximo futuro o prazo fixado no art. 3º do decreto n. 16.604, de 17 de setembro de 1924, para a execução das obras de construcção de uma variante entre os kilometros 247,698 e 248,68 782 Norte, da linha Itararé-Uruguay, de que é concessionaria a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

ERRATA

Reproduzem-se a seguir, alguns numeros da tabela de preços publicados

incorrectamente no *Diario Official* de 18 de fevereiro findo, paginas 3.907 e 3.919:

61.	Arzamassa n. 8 A --- Cai em pasta, metro cubico	87\$200
120.	Alvenaria n. 3 E de lações de pedra u. 1, nas condições da de n. 115, com argamassa n. 10 A, metro cubico	100\$070
236.	Revestimento de taludes com alvenaria n. 4C ordinaria com 0,3 a 0,4 de espessura, metro quadrado	20\$680
	E: Madeira de lei serrada e esquadriada em dimensões certas, assente em obra o pregada, sendo as ensablagens, aplinaamentos, furos, calhas, juntas, molduras, ferragens grossas, etc., quando houver, contados ou medidos separadamente e pagos pelos preços respectivos:	
329.	Com 0,50 x 0,50, metro linear	11\$550
346.	Com 0,12 x 0,07 a 0,08, metro linear	2\$820
367.	A mesma regua aparelhada a macho e femela, com 0,30 a 0,40 de comprimento, para soalho espinhado e encabeirado metro quadrado	27\$190
368.	A mesma regua aparelhada a macho e femela com 0,45 a 0,60 de comprimento para soalho espinhado e encabeirado, metro quadrado	19\$020
393.	Encabramento de telhado com caibros de 0,075 x 0,053 espaçados de 0,40 a 0,50 de eixo a eixo, metro quadrado	3\$200
438.	Alizar liso com tres faces (uma aduela e duas guarnições) de 0,10 de largura, sendo as fasquias e cordões, quando houver, pagos separadamente pelos preços respectivos, metro linear	12\$050
447.	Aro curvilineo e liso, com aduela para caixilho de vidraça da bandeira, metro linear	24\$800
448.	Accrescimo de prego para o aro rectilineo e liso, com aduela, para caixilho de vidraça da bandeira, quando se empregarem cordões e fasquias, metro linear	1\$638
163.	Bandeira rectangular fixa, não envidraçada, com dous parâmetros-vistos em painéis, metro quadrado	86\$760

461. Bandeira curvilínea fixa não envidraçada, com tres lados rectilíneos e um curvilíneo e dois parâmetros vistos em painéis, metro quadrado	130\$110
523. Escoramento de madeira de lei serrada e esquadriada e pranchões, em cavas de fundação e poços, metro quadrado	8\$430
Servindo o escoramento cinco vezes	2\$020
527. Portão de ferro ornamentado, de um ou dois batentes, tomado de barras quadradas de 1 5/8" a 2" nas peças principais, barras chatas de 1 1/4 a 1 5/8" x 1/2" a 5/8" nas secundárias, vergalhões redondos ou quadrados de 5/8" a 7/8", espaçados de 0,100 a 0,150, e ferro chato de 1 1/2" x 1/4", nos ornamentos inclusive os gonzos e fechaduras, metro quadrado	214\$140
560. Telhado dobrado com telha tipo marsehes, metro quadrado	14\$460
591. Raspagem de pintura a colla envernizada, em paredes e tetos lcos, metro quadrado	8\$27
597. Raspagem de pintura a colla envernizada, em madeira com moldura ou obra de talha, metro quadrado	18\$669
612. Pintura a óleo a tres de mãos sobre ferro previamente pintado com minio de ferro (n. 612), metro quadrado	1\$380
616. Pintura a óleo fingindo mármore brecha em trabalho esmerado, sobre paramento liso previamente pintado a óleo a tres-demãos e passado a pedra pómez, metro quadrado	2\$250
631. Pintura a óleo fingindo madeira, mármore ou bronza, em tons diferentes dos fundos, sobre ornamentos previamente pintados a óleo a tres-demãos e passados a pedra pómez, metro quadrado	7\$860
632. Fingimento de juntas de cantaria sobre pintura a óleo em paramento vertical liso, sendo as juntas imitadas com um filete em um ou dois tons, metro quadrado	1\$380
633. Fingimento de juntas de cantaria sobre pintura a óleo em paramento vertical liso, sendo as juntas imitadas com tres filetes, metro quadrado	3\$080

631. Fingimento de juntas de tijolo sobre pintura a óleo em paramento vertical liso, sendo as juntas imitadas com filetes de um só tom, metro quadrado	5\$870
701. Revestimento com laias ao chato, metro quadrado	18\$490
726. Demolição de cantaria ou alvenaria de aparelho em tunneis, até a altura de 1m,40, incluindo a limpeza e a arrumação da pedra, sendo a carga o descarga o transporte pagos pelos preços respectivos, metro quadrado	31\$160
748. Cerca de quatro fios de arame farpado e postes de arceira, sendo o arame de fio duplo de dez a doze farpas por metro e os postes espaçados de 2m,50, no maximo, de eixo a eixo, por kilometro	23\$26\$850
Idem. Idem. metro linear	25\$3\$85

Directoria Geral dos Correios

Circular n. 11-C/1ª — Sub-directoria de Contabilidade — Primeira secção — Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1926.

Em cumprimento á circular n. 47-C/1ª, de 11 de novembro ultimo, declaro-vos que, após a impressão da "Nomenclatura dos modelos", foram creados mais os modelos abaixo indicados, de ns. 549 a 562.

Número moderno — Especie — Gêr — Emprego da formula

N. 549, talão, branco, carta de credito. (Annexo n. 2), administrações.

N. 550, talão, branco, idem, idem, Anexo n. 3, directoria geral.

N. 551, avulso, branco, relação mensal dos vales postaes internacionais pagos nas administrações e agencias (Annexo n. 3).

N. 552, avulso, branco, relação mensal dos debitos dos Correios Internacionais pelos vales pagos no Brasil (Annexo n. 4), directoria geral.

N. 553, avulso, branco, minuta — Relação mensal dos vales postaes internacionais emitidos nos Correios Brasileiros e pagos pelos correios Internacionais, (Annexo n. 5), directoria geral.

N. 554, avulso, branco, minuta — Relação mensal dos credits dos correios internacionais pelos vales pagos de origem brasileira (Annexo n. 6), directoria geral.

N. 555, livro, branco, demonstração dos vales postaes internacionais emitidos (Annexo n. 7), Sub-contadorias seccionaes.

N. 556, livro, branco, demonstração dos vales postaes internacionais (Annexo n. 8), Sub-contadorias seccionaes.

N. 557, livro, branco, conta corrente com os correios internacionais (Annexo n. 9), Sub-contadoria seccional da directoria geral.

N. 558, avulso, branco, officio da thesauraria da Directoria Geral remetendo

importancia do adiantamento ás secretarias e agencias para pagamento do pessoal.

N. 559, avulso, branco, officio da Thesauraria da Directoria Geral, remetendo guia de quitação do adiantamento.

N. 560, avulso, branco, guia de receita para uso das seções.

N. 561, avulso, branco, guia de jogo de contas.

N. 562, talão, branco, aviso de lançamento por movimento do fundos — Sub-contadoria seccional.

Sando e fraternidade. — O director geral, Severino Nêiva.

Por portaria de 12 do corrente, foi concedido um mez de licença, para tratamento do saude, a contar de 4 deste mez, á auxiliar da Directoria Geral, dona Alzira Tex Muniz, com ordenado.

Por outra de 13 do fluente, foi nomeado carteiro de segunda classe da Administração dos Correios de Corumbá, no Estado de Matto Grosso, o carteiro de segunda classe, interino, da mesma administração, Nicanor Corrêa da Costa, com os vencimentos que lhe competirem.

Por outra do Sr. director geral, de 13 do corrente, foi declarada sem effeito a de 12 de janeiro proximo findo, admitindo Bruno dos Santos Nova, para o lugar de auxiliar do electricista do Serviço Extraordinario das Officinas da Directoria Geral, sendo por titulo da mesma data nomeado para o referido cargo José de Souza Barcelar.

Por outra da mesma data, foi dispensado, a pedido, do cargo de auxiliar, interino, da agencia de Montes Claros, no Estado de Minas Geraes, Newton Velloso.

Por outra da mesma data, foi nomeado para o cargo de carteiro da agencia especial do Correio de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, o auxiliar, interino, da mesma agencia, Alvaro do Oliveira Escada.

Requerimentos despachados

Martinho Boanerges Ferreira, chefe de secção dos Correios do Amazonas, pedindo pagamento de gratificação por serviços de inventario de bens moveis e immoveis da repartição. — Já estando encerrado o exercicio dentro do qual poderia ser autorizada qualquer despesa sujeita a empenho, indeferido.

José Amarelo, carteiro da agencia de Aguas de S. Lourenço, pedindo abono de uma diaria de 2\$500, para manutenção da montada. — Deferido.

Tobias dos Santos, pedindo reintegração no cargo de auxiliar da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte. — Indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulo da directoria, de 12 do corrente foi nomeado ajudante de fiel da Intendencia, 1ª divisão, de accordo com o regulamento em vigor, o ajudante de fiel, interino, Antenor Brocan.

Requerimentos despachados

Dia 13 de março de 1926

Julio Narciso Mendes, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.

Clodoaldo dos Santos Rodrigues, idem. — Idem idem.

Manoel Gomes dos Anjos, idem. Idem. — Idem.

Sebastião Carlos do Nascimento, idem. — Idem, idem.
 Mont-Claire José de Alcantara, idem, idem.
 — Concedo um mez, com dous terços da diaria.
 Luiz Fernandes Coelho, idem idem. — Idem idem.
 José Candido da Silva, idem idem. — Idem idem.
 Lindolpho de Oliveira, idem idem. — Idem idem.
 José Gaudinho, idem idem. — Idem idem.
 Benedicto Evangelista da Fonseca, idem idem. — Idem idem.
 Benedicto do Nascimento, idem idem. — Idem idem.
 Augusto Gonçalves, idem idem. — Idem idem.
 Benedicto da Silva Rosa, idem idem. — Idem idem.
 Antonio Martins, idem idem. — Idem idem.
 Nelson de Oliveira Fontes, idem idem. — Idem idem.
 Quirino Rodrigues do Nascimento, idem idem. — Idem idem.
 Raymundo Leonardo, idem idem. — Idem idem.
 Ramiro de Souza Gama, idem idem. — Idem idem.
 Sebastião Rosa de Moraes, idem idem. — Idem idem.
 João Baptista da Silva, idem idem. — Idem idem, de accôrdo com o art. IX do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.
 Manoel Rodrigues Mathews, idem idem. — Concedo 29 dias, com dous terços da diaria.
 Lindolpho de Souza e Silva, idem idem. — Idem 15 dias, com dous terços da diaria.
 João Carneiro Leão, idem idem. — Abonem-se 30 dias, de accôrdo com o art. 159 do regulamento.
 Almerio José Coelho da Rocha, apresentando proposta. — A estrada não tem necessidade do terreno em questão.
 José Joaquim Fernandes Bijo, pedindo readmissão. — Indeferido.
 Antonio Pereira Teixeira, pedindo pagamento. — Compareça na secretaria.
 Companhia E. L. C. A. (Empresa de Lavagens de Caixas de Agua), propondo execução de serviço. — Compareça na secretaria.
 Usina Queiroz Junior, Ltd., fazendo considerações sobre cobrança de frete. — Compareça na secretaria.
 Merino & Comp., pedindo restituição de caução. — Compareçam na secretaria.
 Severina Lopes Brasil, pedindo pagamento. — Compareça na secretaria.
 — Compareçam na secretaria os Srs. Giovanni Pevin, Benjamin Pinheiro, Leonidio Gomes & Comp., Oliveira & Irmão, João Domingues e Fonseca Almeida & Comp.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de março de 1926

Avisos :

N. 680,1 — Requisita seja feito de uma só vez na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, ao Sr. Paulino de Araujo Góes, director do Aprendizado Agrícola de Joazeiro e da Estação Geral de Experimentação nesse Estado, o adean-

to de 90:000\$000, destinado a attender, nos mezes de março, abril e maio do corrente anno, as despesas de obras de instalação de novas dependencias e ampliação, das referidas repartições, obras que estão sendo feitas administrativamente, visto não terem se apresentado licitantes ás duas concurrencias publicas realizadas anteriormente.

— Sr. ministro da Fazenda :

N. 682,1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 3.768, na importancia total de 1:770\$, de que é credor Jacintho Antonio de Mattos.

N. 683,1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 3.769, na importancia total de 705\$, de que é credor João Baptista da Cruz Cardoso.

N. 684,1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 3.770, na importancia de 103\$, de que é credor Antonio Lomardo.

N. 635,1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 3.771, na importancia total de 1:440\$, de que é credor Alfredo de Souza Monteiro.

N. 686,1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 3.772, na importancia total de 492\$, de que é credor Cesar Poggi de Figueiredo.

N. 687,1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 3.813, na importancia de 72\$, de que é credor Eduardo Manhães.

N. 688,1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 3.814, na importancia total de 300\$, de que é credor Elpidio Modesto.

N. 689,1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 3.815, na importancia total de 144\$, de que é credor Francisco José de Bragança.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.911 — Solicitaram-se providencias afim de serem pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 6:506\$, como gratificação e diarias a que fez jus o pessoal encarregado do serviço extraordinario do recenseamento, no mez de fevereiro proximo findo da Directoria Geral de Estatistica.

De 7:500\$, á Companhia Locativa Constructora, proveniente de obras executadas em proveito da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no anno proximo findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de março de 1926

Offícios:

Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices de Campos — Estado do Rio de Janeiro:

N. 678,1 — Declara que para esta directoria geral nenhum effeito póde ter a comunicação de haver a diarista dessa escola Almerinda da Costa Gavinho assumido em 8 de fevereiro proximo findo o exercicio do cargo uma vez que não consta ter sido a pessoa de que se trata, nomeada para o desempenho de um cargo nessa escola, nem ter estado em exercicio legal durante o anno proximo findo; e accresce que não ha credito para pagar-lhe regularmente diarias por serviços prestados a essa escola.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 679,1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido approvar a proposta que fizestes do abono de uma ajuda de custo, na importancia de 999\$999, ao chefe de culturas do Campo de Sementes de S. Simão, José Duarte de Albuquerque Figueiredo.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 681,1 — Declara haver o Sr. ministro, de accôrdo com o disposto no art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, requisitado da delegacia fiscal nesse Estado fosse feito de uma só vez ao Sr. Paulino de Araujo Góes, director do Aprendizado Agrícola de Joazeiro e da Estação Geral de Experimentação nesse Estado, o adeantamento, na importancia de 90:000\$, de que prestará contas no prazo indicado no art. 298 do citado regulamento, destinado a attender, nos mezes de março, abril e maio do corrente anno, ás despesas de obras de instalação de novas dependencias e ampliação das referidas repartições, obras que estão sendo feitas administrativamente, visto não terem se apresentado licitantes ás duas concurrencias publicas realizadas anteriormente.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de março de 1926

Offícios:

Sr. director do Patronato Agrícola Ferreira Lima:

N. 3.852 — Communica haver o Sr. ministro autorizado a baixa da responsabilidade pelo material inutilizado, constante dos nove termos e da relação de objectos de valor inferior a 10\$, remetidos a esta directoria geral, relativos a 1923.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 3.842 — Transmite o processo relativo á doação pela Prefeitura Municipal de Jaboticabal de terras para a fundação do Patronato Agrícola José Bonifacio, afim de que providencie no sentido de serem prestados os esclarecimentos a que se refere o parecer da Directoria do Patrimonio Nacional, exarado no alludido processo.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 3.832 — Communica haver o Sr. Edmundo de Viveiros Coqueiro apresentado em 12 de março corrente os documentos da comprovação dada ao adeantamento da quantia de 2:000\$, que recebeu no dia 1 de setembro ultimo, em virtude do aviso numero 3.014,1, de 21 de agosto de 1925.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.822 — Remette a petição do porteiro desta Secretaria de Estado, Eugenio Moreno de Alagão, relativa á multa de 1 % ao mez que lhe foi imposta, por despacho dessa presidencia de 6 de novembro ultimo, sobre o adiantamento de 900\$, que recebeu em virtude do aviso n. 3.493, de 6 de agosto de 1924.

— Sr. director do Tribunal de Contas:

N. 3.812 — Declara que a Superintendencia do Abastecimento, informou haver officiado a esse tribunal transmittindo e confirmando a justificativa apresentada pelo Sr. Arminio Sampaio da Cunha, sobre o alcance de 153\$900, apurado no processo n. 15.580, de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 46:950\$, recebido em virtude do aviso deste ministerio numero 4.325, de 30 de setembro de 1924.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 3.802 — Communica haver o Sr. Gastão das Chagas Moura, apresentado em 10 de março corrente, os documentos de comprovação dada ao adeantamento da quantia

de 500\$, que recebeu no dia 9 de outubro ultimo, em virtude do aviso n. 3.473,1, de 28 de setembro de 1925.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 3.732—Remette as comunicações da Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional ns. 213 e 214, de 23 de fevereiro proximo findo, referentes aos adiantamentos de 37:400\$ e 62:000\$ solicitados por essa superintendencia nos officios ns. 152 e 175, de 9 e 17 de fevereiro e que, por equívoco, foram dirigidas a esta directoria geral.

—Sr. Lucio de Albuquerque Mello:

N. 3.862—Transmitte os documentos sob ns. 11, 16 e 18 da comprovação da applicação dada ao adiantamento de 75:000\$, que recebeu do Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 3.631, de 16 de agosto de 1924, afim de ser devidamente inutilizado o selo dos mesmos documentos.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de março de 1926

Srs. Willmann, Xavier & Comp., rua Buenos Aires n. 170:

Officio n. 963 — Tendo-se de proceder á concurrencia administrativa na forma dos arts. 738, § 2º e 763 do Regulamento do Código de Contabilidade, para fornecimento de material electrico necessario á Secretaria de Estado, constante da relação junta, communico-vos que esta directoria geral receberá no dia 13 do corrente mez ás 14 horas propostas para fornecimento do referido material.

Identicos: Lucas & Comp., Oliveira Castro & Co. p., Teixeira Pinto & Comp., A. P. Kastrop & Comp., F. R. Moreira & Comp.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de março de 1926

Alberto R. M. Gallo, Affonso Mormanno, Luiz Sica, José Fagundes de Lima, Oscar Francisco Moreira, Wilhelm Kiel, Carvalho, Paes & Comp. (2 requerimentos), F. Reddaway & Comp., Limited, Zember Miwa (2 requerimentos), e Lopes Sá & Comp. o Joaquim de Oliveira Azevedo (2 requerimentos). — Lavre-se o termo.

Manoel Tunes. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Platen-Munters Refrigerating System Aktiebolag (2 requerimentos). — Anote-se a transferencia e dê-se certidão. Mousen & Harris (2 requerimentos). — Esperam-se guias.

Begrelli & Irmão, Coelho, Martins & Comp., F. Ferreira Pinto & Comp. e Mousen & Harris (3 requerimentos). — Dê-se certidão

Foram annotadas as transferencias das patentes ns. 14.919, de 25 de abril de 1925 e 15.238, de 30 de novembro de 1925 ambas de Ballzar Carl von Platen e Carl Georg Munters para Platen-Munters Refrigerating System Aktiebolag.

Victor Purri. — A marca a que se refere o requerente foi mandada registrar por despacho desta data, uma vez que reveste forma distinctiva, o que não impede o registro de outras marcas que

consistam na mesma designação de tamanho de arados, mas revistam formas differentes, de modo a não estabelecer confusão.

Pedidos de registro de marcas:

Oliveira & Moraes, da marca representada por uma etiqueta quadrada vendo-se na mesma na parte superior um globo terrestre com os dizeres «Panificação Mundial» e abaixo diversas figuras de mulheres, para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Registre-se.

Angelo Marino, da marca representada por uma etiqueta vendo-se acima a cara de um indio e abaixo os dizeres «Tinta Azul-preta Guarany», para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Registre-se.

Angelo Marino, da marca representada por uma etiqueta com os dizeres «Tinturaria Italiana, para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Registre-se.

Manoel João de Almeida, da marca representada pela figura de uma coroa com os dizeres «Rei dos Cofres», para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Registre-se.

Novo Therapica Italo Brasileira S/A, da marca «Zampirina», para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

J. Caramurá, da marca representada por uma etiqueta com os dizeres «Girasseno» (Elixir Anti-periodico), para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Mercansul S/A, da marca «Bobilina», para distinguir artigos da classe 47. —

Augusto da Costa Pereira, da marca representada pela figura de uma cobra e a palavra «Olavina», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Gouveas Irmão & Comp., da marca representada pela figura do sol, com uma chave no centro e os dizeres «Padaria e Confeitaria Chave de Ouro», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Salvador Barisi, da marca representada pela figura do globo terrestre, lendo-se ao centro a palavra «America», para distinguir artigos da classe 50, letras f e j. — Registre-se.

Zanotta, Lorenzi & Comp., da marca representada por uma etiqueta com os dizeres «Agua Quina Tonica Sanotta», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Limited, da marca representada por uma etiqueta com os dizeres «The Rio de Janeiro Flour Guarany Mills and Granaries Limited Moinho Inglez», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Mercansul S/A, da marca representada pela figura de uma tartaruga e a palavra «Magic», para distinguir artigos da classe 47. — Registre-se, excepto para oleos, porque a marca imita a n. 20.854, desta Capital.

Martins Barros & Comp. Limitada, da marca representada por uma etiqueta com os dizeres «Progreddior M. B. São Paulo, para distinguir artigos das classes 6 e 7. — Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma da representação da marca.

Martins Barros & Comp. Limitada, da marca representada por uma etiqueta com os dizeres «Hercules M. B. São Paulo» para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se, considerando-se como

distinctiva a forma da representação da marca.

Martins Barros & Comp. Limitada, da marca representada por uma etiqueta com os dizeres «Maravilha M. B. São Paulo, para distinguir artigos da classe 7. — Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma representada da marca.

Haselevoy & Comp., da marca «B 1», para distinguir artigos da classe 7. — Registre-se a marca B1, tendo-se em attenção a forma distinctiva que ella reveste art. 79 do decreto n. 16.264, de 1923).

M. J. Ferreira, da marca representada pela figura de uma cara de moça com os dizeres «Trade mark Careta», para distinguir artigos das classes 1 e 16. — Declare si o producto é nacional ou estrangeiro.

Tobias de Barros & Comp., da marca representada pela figura de uma ventarola com diversas figuras, para distinguir artigos da classe 21. — Declarem quaes os artigos a que a marca se destina.

A. Wantuil, da marca representada por uma linha de forma oval, lendo-se na mesma a palavra «Remiön» e abaixo os dizeres «Phco. A. Wantuil, Rio de Janeiro», para distinguir artigos da classe 3. — Apresente descripção de accordo com o «eliché».

Sidney Cox & Comp., da marca representada por dois circulos concentricos no centro do qual vê-se uma pedreira e os dizeres «Habitat Stronghold Best Artificial Portland Cement — Heidelberg», para distinguir artigos da classe 16. — Declarem si o producto é nacional ou estrangeiro.

Aktiebolaget O. Mustad & Son, da marca representada pela figura de uma corda com os dizeres «Grow — Brand», para distinguir artigos da classe 12. — Indeferido. A marca imita os numeros 9.587 e 9.588, dos Estados Unidos.

Ferreira Brito & Comp., da marca representada pela figura de uma floresta vendo-se acima das arvores a figura de um indio em luta com um leão, para distinguir artigos da classe 23. — Indeferido. A marca imita a n. 19.755, desta Capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de um apparelho mecanico para graduar o facto de luz nos pharões dos automoveis, denominado «Golpe de luz» (deposto n. 2.250, de 13 de março de 1926), para que pede privilegio Joaquim do Oliveira Azevedo:

1º, um apparelho mecanico para graduar o facto de luz nos pharões dos automoveis, denominado «Golpe de luz», feito de qualquer material e collocado na frente dos radiadores dos carros, providos de pequenas bandeiras, quaesquer, que cahem perpendicularmente sobre os vidros dos pharões, cobrindo-os total ou parcialmente, permitindo divulgar-se o vehiculo, pela frente, com os pharões accesos;

2º, na invenção acima reivindicada, a manette (10), prosa á barra de direcção pelo aperto de pressão (11), que está em communicação directa com a boji-

na (12), collocada no eixo (16), no ponto (25), á direita ou esquerda do carro, conforme a collocação do volante de direcção do vehiculo, e cuja communicacção se dá por meio dos cabos de aço (13), que passam internamente, nos tubos conduites (14), presos, tambem, na barra de direcção do carro pelo suporte de pressão, movel (15), que tem a haste (19) tambem de pressão provida do orificio (17), apertado pelo parafuso (18), fixando os tubos conduites (14);

3º, na invenção acima reivindicada, os tambores (22), providos dos tubos cylindricos internos (20) para enrolar e desenrolar as bandeiras (21), atravessadas nos extremos superior e inferior por um fio de arame qualquer, cujos tambores (22) tem nas extremidades as cabeças dentadas ou não (23 e 26), as primeiras (23), munidas de encaixe para trabalhar os pivots (24), imprimindo movimento de rotação aos tambores internos cylindricos (20), e as segundas (26), providas das hastes horizontaes (27), com afastamento, para prendel-as, em virtude da differença de diametro existente no eixo (16), dahi para dentro dos tambores (22), pelos parafusos (28), no ponto (29) para sua desmontagem;

4º, na invenção acima reivindicada, o tirante (30), de qualquer formato, espessura e tamanho, preso nas extremidades direita e esquerda dos eixos (16) pelas porcas (31), ligando os tambores (22);

5º, na invenção acima reivindicada, as barras sustentadoras (32), munidas dos supports de pressão (33 e 34), estes duplos, para prenderem, respectivamente, os tubos conduites (14) e os tambores (22) cujas barras (32), dispõem de um pequeno angulo de afastamento pela sua fórma curva inferior, para attender ás differentes posições dos pharões, sendo as alludidas barras (32) presas na peça dupla (35), no ponto (36), que, por sua vez se fixa no varal ou travessa (37), na frente do automovel ahi fixando o conjunto do aparelho;

6º, na invenção acima reivindicada, as aberturas (não representadas) nos tambores (22) e nos tubos cylindricos internos (20) em toda a extensão longitudinal horizontal, para passagem das bandeiras (21), presas, na extremidade superior, nos referidos tubos (20), por qualquer modo tudo como substancialmente descrito no presente memorial e representado nos desenhos annexos, para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de «um tambor de polia de eixo de manivella de carros automoveis, aperfeiçoado», para a qual pediu privilegio: Joaquim de Oliveira Azevedo (deposito numero 2.251, de 13 de março de 1926):

1º, um tambor de polia de eixo de manivella de carros automoveis, aperfeiçoado, feito de qualquer metal, formato e tamanho, caracterizado por ter o encaixe de correia (1), com 40 millímetros de largura, podendo augmentar conforme a necessidade; o pino (2), provido, em uma das extremidades, da ponta de rosca (3) e na outra, da fenda (4), que servem, respectivamente para prender e paralisar o pino (2), na parede do tambor no ponto (5);

2º, na invenção acima reivindicada, os reforços (6 e 8), collocados na parte interna da parede do tambor, munidos, o primeiro da rosca (3) e o segundo do furo de passagem do pino (2);

3º, na invenção acima reivindicada, o pequeno furo (7) collocado em lugar conveniente no pino (2), em correspondencia com o orificio do reforço (8) e com o do tambor, no ponto (9), para adaptacção de um contra-pino provido de hastes para prender o conjunto na face externa da parede do tambor;

4º, na invenção acima reivindicada, a rosca (2), em uma das extremidades do pino (2) para fixal-o á parede do tambor, no ponto (5), na rosca correspondente do reforço (8), tudo como descrito no presente memorial e representado nos desenhos annexos, para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de «um novo modo de fabricar meias de qualquer tecido, inclusive de malha, feitas de diversos pedaços», para a qual pediu privilegio: Manoel Tunes. (Deposito n. 2.252, de 13 de março de 1926):

1º, um novo modo de fabricar meias de qualquer tecido, inclusive de malha, feitas de diversos pedaços, caracterizado pelo facto de consistir em cortar de qualquer tecido, inclusive de malha, diversos pedaços, os quaes serão reunidos por meio de costura, feita em qualquer machina de costurar, formando-se, deste modo, a meia;

2º, um novo modo de fabricar meias de qualquer tecido, inclusive de malha, caracterizada pelo facto de serem feitas em se cortando e aproveitando todos os pedaços do tecido, reunidos por meio de uma machina de costurar ou de outro modo, excepto pelas proprias machinas de fazer meias, contando que sejam feitas de diversos pedaços e após costurados, com reforço no calcanhar e na ponta do pé, podendo este reforço ser de outro tecido differente, o que dá á meia uma durabilidade muito maior do que as existentes;

3º, um novo modo de fabricar meias de qualquer tecido, inclusive de malha, feitas de diversos pedaços, como substancialmente descrito com referencia ao desenho junto.

Reivindicacção:

Pontos característicos da invenção de «um aparelho rotativo Frigor, para applicação ás geladeiras», para a qual pediu privilegio Alberto R. M. Gallo (deposito n. 2.253, de 13 de março de 1926):

O aparelho rotativo Frigor para applicação ás geladeiras tem por fim tornar mais effizaz o meio de se gelar os liquidos em seu respectivo vasilhame e tornar mais pratica a sua arruinacção, isto é, a collocacção e retirada do mesmo. Situada ao redor de um recipiente de gelo de fórma conica uniformemente furado e sobre uma peça rotativa denominada Disco Rotativo Porta Vasilhame, as garrafas, litros, etc., em posição vertical (em pé), acham-se collocadas umas ao lado das outras, tendo a possibilidade de conservarem-se abertas. Presas por fixadores em um dispositivo facil, as garrafas, etc., são collocadas e retiradas com a maior facilidade, bastando para isso agir sobre o disco rotativo, dando-lhe um pequeno impulso afim de localizar a garrafa de modo a poder-se tiral-a e substituil-a por outra sem que seja necessario tocar-se nas restantes. Divide-se, portanto, o aparelho em duas partes distintas que são: o Recipiente de gelo e o Disco Rotativo Porta Vasilhame. Occupará o aparelho o vão entre duas prateleiras de uma geladeira qualquer.

O recipiente de gelo é fixado á prateleira superior e o Disco Rotativo Porta Vasilhame é fixado á prateleira inferior, de onde parte o cano de escoamento da agua. O aparelho será fabricado de accôrdo com o local e com a quantidade de garrafas, litros, etc. Assim, pois, o aparelho rotativo Frigor, para applicação ás geladeiras, é um aparelho simples, pratico e hygienico, tornando-se indispensavel não só nas geladeiras de casas particulares como nos estabelecimentos commerciaes onde seja necessaria a rapida refrigeracção do liquido e a pratica retirada e collocacção dos respectivos cascos, sem risco de quebrar os demais, como isso dá possibilidade o seu empilhamento na geladeira.

Pontos característicos da invenção de «um novo tipo de estrado movel de molas para camas», para a qual pediu privilegio Affonso Mormanno depositado n. 2.254, de 12 de março de 1926:

1º, um novo tipo de estrado movel de molas para camas, caracterizado por consistir em uma armação ou quadro de ferro, composto de tres ou mais barras transversaes, ligadas por duas barras longitudinaes, supportando cada uma das barras transversaes tres ou mais molas espiraes, conforme illustrado nos desenhos juntos ao memorial; havendo lateralmente tres ou mais ganchos convenientes devidamente collocados de cada lado do estrado, nas barras longitudinaes e devendo esses ganchos engatar em outros tantos botões apropriados, préviamente collocados de cada lado da cama, nas longarinas do esqueleto metallico da cama, como descrito e illustrado;

2º, um novo tipo de estrado movel de molas, de camas, como reivindicado em 1, caracterizado por ser applicado em camas de ferro ou de madeira de envergão de arame ou de tela ou rede de fios metallicos; devendo ser collocado por baixo do referido envergão engatando os ganchos do estrado nos botões proprios existentes nas longarinas da cama, essencialmente como representam os desenhos e como se descreve no memorial.

Pontos característicos da invenção de «um novo divertimento ou «sport» praticado sobre patins, denominado «a pelota luminosa» e respectivo aparelho para a sua realizacção», para a qual pediu privilegio Luiz Sica, (deposito numero 2.255, de 12 de março de 1926):

1º, um novo divertimento ou «sport» praticado sobre patins, denominado «A pelota luminosa», e respectivo aparelho para a sua realizacção caracterizado por ser praticado por amadores, de ambos os sexos, montados sobre patins em um tablado preparado, ou qualquer recinto com pavimentação, utilizando bolas apropriadas, de borracha massiga ou não, identicas ás usadas para o «tonnis», ou outras, que arremessarão por meio de uma pá, cesta, «raquette», ou aparelho semelhante, manejada com technica e habilidade pelos concorrentes, que entrarão no recinto cada um por sua vez e atirarão a bola contra um quadro numerado, collocado a certa distancia dos concorrentes, estando esse quadro munido de diversas novidades numeradas, em numero de 25, que poderão ser quadradas, redondas, ou terem outra qualquer forma arbitraria, com dimensões apropriadas para nelas se adaptarem com facilidade as bolas atiradas pelos amadores;

2º, um novo divertimento ou "sport" praticado sobre patins, denominado "A Pelota Luminosa" e respectivo aparelho para a sua realização, como reivindicado em 1, em que o quadro numerado, contra o qual os amadores atiram a bola, poderá ser feito de madeira, ferro ou outro material conveniente, comportando 25 cavidades numeradas, munidas todas ellas de portinholas em alçapão, sendo cada portinhola presa á base por uma dobradiça especial de formato triangular ou outro conveniente, com suporte adequado, de tal modo que a bola batendo na portinhola, inclina-a e falia apoiar-se no suporte da dobradiça, estabelecendo contacto electrico por meio de um dispositivo collocado entre a dobradiça e o suporte, accendendo uma lampada electrica em um segundo quadro numerado, collocado ao lado do primeiro, em local apropriado, bem á vista do publico;

3º, um novo divertimento ou "sport" praticado sobre patins, denominado "A Pelota Luminosa" e respectivo aparelho para a sua realização como reivindicado em 1 e 2, caracterizado por se realizar com o concurso de seis figuras, que disputarão partidas em um ou mais lances classificando-se os concorrentes por contagem de pontos, sendo esses pontos representados pelo numero da cavidade atingida pela bola no quadro numerado e confirmados no quadro luminoso sendo considerado vencedor o concorrente que conseguir maior numero de pontos, e assim successivamente;

4º, um novo divertimento ou "sport" praticado sobre patins, denominado "A Pelota Luminosa" e respectivo aparelho para a sua realização como reivindicado de 1 a 3, consistindo em essencia em disputar partidas por pontos, por meio de bolas de borracha arremessadas pelos concorrentes cada um a seu turno, contra um quadro provido de cavidades numeradas; estando esses concorrentes montados sobre patins e munidos de uma cesta ou "raquette", locomovendo-se em um tablado apropriado ou outro recibo convenientemente pavimentado, conforme illustrado no desenho e descrito no memorial, podendo variar em dimensões, forma e detalhes de construção necessários para a sua execução.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIAS E DE COMMERCIO

(Art. 91 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro José Fagundes de Lima, destinada a artigos da classe 3, (deposito n. 4.508, de 12 de março de 1926):

Consiste em um rotulo em forma de circular — L —, quer se leia vertical, quer se leia horizontalmente, fica sempre ao centro.

Mais abaixo encontra-se o nome do requerente — J. F. de Lima, e a palavra — Nitheroy.

A referida marca, que poderá variar de typos, cores e dimensões, servirá para distinguir o producto pharmaceutico do fabrico do requerente denominado — Nalge —, incluído na classe 3, do Regulamento annexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediu registro Oscar Francisco Moreira, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 4.509, de 12 de dezembro de 1926):

Consiste em um rotulo rectangular de fantasia, cercado por uma grega, tendo na parte interna o seguinte: No canto superior do lado esquerdo, dentro de um circulo, vê-se a figura de um «pavão» com as azas abertas e a cauda em leque, estando este circulo sobreposto a uma faixa de fantasia, principiando na parte lateral do lado esquerdo do rotulo, passando no seu inicio por cima de um ramo de flores, e terminando na parte superior e dentro da qual se lêem as palavras «Manteiga Especial»; entre o final desta faixa e o canto superior do lado direito do rotulo, vê-se um losango contendo as seguintes palavras: «Marca Pavão Registrada», sobrepostas uma ás outras; em uma fita presa á faixa acima referida lêem-se as palavras «Fabricada do puro leite por», seguindo-se mais abaixo os dizeres: «Oscar Francisco Moreira — No Nucleo Visconde de Mauá — Analysada no Laboratorio Bromatologico sob n. 3.909 e approvada pela Inspectoria de Generos Alimenticios — Rezendo — E. do Rio», tudo escripto em sentido horizontal e collocado no canto direito da parte inferior do rotulo; separando o canto esquerdo da parte inferior do rotulo, vê-se uma cercadura em sentido vertical e dentro deste canto lê-se: «10 kilos — Conservadas», e, finalmente, entre a cercadura acima referida e os dizeres com o nome do fabricante, vê-se a estampa de um diploma de honra concedido ao fabricante do producto pelo Instituto Agrícola Brasileiro.

Esta marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir manteiga e productos lacteos de fabricação do depositante, incluídos na classe n. 41, e será usada impressa, estampada ou gravada nas latas, caixas ou vidros contendo os productos, ou quaisquer outros vasilhames, em seus envoltorios de qualquer especie, em rotulos impressos, nos envoltorios, em papel de correspondencia, annuncios e qualquer outro meio de propaganda.

Descrição da marca para que pediu registro Wilhelm Kiel, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito numero 4.510, de 12 de março de 1926):

Consiste nas palavras «Brasil-Allenmanha», superpostas ás palavras «Na Industria — Commercio — Agricultura».

A referida marca, que poderá variar de typos, cores e dimensões, servirá para distinguir um *album periodico*, de propaganda commercial, incluído na classe 50, letra j, que será usada em taboletas ou outra qualquer maneira, na fachada do seu escriptorio ou agencias, e em facturas, circulares, enveloppes e demais papeis de expellente de industria e commercio do requerente.

Descrição da marca para que pediram registro Carvalho, Paes & Comp., destinada a artigos da classe n. 12, (deposito n. 4.511, de 12 de março de 1926):

Consiste na denominação «Fundição Indígena», disposta entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir artigos de ferro fundido e batido, aço, ferro batido esmaltado, ferro fundido, placas de ferro esmaltadas e artigos sanitarios de ferro esmaltado e artigos similares, bem como artigos de bronze ou de outros

metaes, na classe n. 12, da fabricação e commercio dos depositantes. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado em 29 de maio de 1911, sob numero 7.242.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Carvalho, Paes & Comp., destinada a artigos das classes numeros 12 e 15, (deposito n. 4.512, de 12 de março de 1926):

Consiste em um desenho de forma característica, no qual se vê, de um lado a palavra «Selecta» e do outro as letras «F. I. F.».

Estas letras pôdem ser omittidas, sem que fique alterado o caracteristico da marca que é o desenho acompanhando da palavra.

Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir artigos de louça de ferro esmaltado, batido ou fundido, taes como: panelas, banheiras, pias, lavatorios, placas, mictorios e demais artigos sanitarios ou não de ferro esmaltado e seus accessorios, nas classes numeros 12 e 15, da fabricação e commercio dos depositantes. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado em 3 de julho de 1911, sob numero 7.310.

Descrição da marca para que pediu renovação do registro F. Reddaway & Co., Limited, destinada a artigos da classe 25, (deposito n. 4.513, de 12 de março de 1926):

Consiste na palavra «Camelata». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: correias de transmissão, correias transportadoras e avarias compostos de algodão ou mistura de algodão e outras fibras, predominando o algodão, na classe 25, da fabricação e commercio dos depositantes. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado em 11 de setembro de 1911, sob n. 3.061.

Descrição da marca para que pediu registro Zembel Miwa, destinada a artigos da classe 48, (deposito n. 4.514, de 12 de março de 1926):

Consiste na representação de tres circulos, formando um desenho caracteristico. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir: perfumes, incensos e outros artigos de tocador não incluídos em outras classes, na classe 48, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Zembel Miwa, destinada a artigos da classe 48, (deposito n. 4.515, de 12 de março de 1926):

Consiste na representação de tres circulos, formando um desenho caracteristico e acompanhado da palavra «Mitsuwaa» em caracteres Romanos e em caracteres japonezes «Katakana». Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir: pó para lavar, liquido para lavar, composição solida para lavar, pó dentifricio e para polir, incluídos na classe 48, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição para que pediram registro Lopes Sá & Comp., destinada a artigos da classe 44, (deposito n. 4.516, de 12 de março de 1926):

Consiste na denominação «Arabianos», disposta entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir tabaco (fumo) manufacturado ou não, inclusive cigarros e artigos para fumantes, na classe 44, da fabricação e commercio dos depositantes.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 12 de março de 1926

Offícios :

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas :

N. 269 — Pedindo-lhe providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam feitas as contas na importancia total de 452\$300, de que são credores as Companhias Nacional de Navegação Costeira, Paulista de Estradas de Ferro e São Paulo Railway Company, provenientes de passagens concedidas em proveito deste serviço, no exercício proximo passado, tendo sido relacionadas de accordo com o art. 248 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

— Ao director geral de Contabilidade :

N. 270 — Remettendo-lhe a segunda via das contas na importancia total de 452\$300, de que são credoras as Companhias Nacional de Navegação Costeira, Paulista de Estradas de Ferro e São Paulo Railway Comp. provenientes de passagens concedidas em proveito deste serviço, no exercício proximo passado, tendo sido relacionadas de accordo com o art. 248 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

— Ao director presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira e ao director presidente do Lloyd Brasileiro :

Ns. 272-273 — Com o fim de termos organizado o serviço de estatística do algodão, cujos trabalhos se vão executando com relativos proveitos, pedem-se-lhes providencias no sentido dos agentes dessas empresas, nos portos de Bragança e Santarem, no Estado do Pará, fornecerem ao delegado do Serviço do Algodão, em Belém, sempre que este lhes solicitar, informações referentes á qualidade, quantidade, destino, exportador e valor official do algodão e sub-productos despachados nesses portos.

Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 13 de março de 1926

Sr. ministro — Devolvendo a V. Ex. a inclusa conta em que Julian Gonzales & Co. Ltd. pedem pagamento de 150 caixas de batatas remittidas para experiencias de expurgo, sobre o qual pagamento é de opiniao a Superintendencia do Abastecimento que seja o vida esta repartição, tenho a honra de informar o seguinte:

Por officios sob ns. 794, de 31 de agosto do anno passado, 801 dessa mesma data e 826, de 9 de setembro, consoante instrucções de V. Ex. essa superintendencia enviou a este Serviço, para serem feitas tentativas de expurgo, tres partidas de batatas americanas constituída, cada uma dellas, de 150 caixas cuja entrega aos respectivos proprietarios e consequente consumo publico fora obstada á alfandega pelo Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, por se acharem ellas tomadas pela P. operculella.

Em nenhum desses tres officios, bem como nas respectivas notas do entrega que se succederam, constavam, entretanto, os nomes dos proprietarios dessas partidas, uma das quaes, por presumpção e posteriores informações verbaes dos interessados

soube esta repartição pertencer á firma ora solicitando pagamentos.

Toda essa batata, enviada nessas condições, isto é, a titulo de experiencia, fazia parte de uma grande partida, procedente do paiz em questão, cuja entrada total no territorio nacional fora prohibida por aquelle Serviço em virtude de se achar ella, inteiramente, tomada pela citada molestia.

As partidas a que me refiro, foram remetidas a esta repartição *sub-conditione*: Si o expurgo, por meio do sulfureto de carbonio produzisse os resultados preconizados, sendo assim extinta a praga, que as invadira, seria permitida a entrega ao consumo de toda a batata aoprehendida.

Isso foi assentado entre os interessados, esse ministerio, já, então, com intervenção directa de V. Ex. para quem haviam elles recorrido collectivamente, o Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal e a Superintendencia do Abastecimento.

Declarando-se elles sob ameaça de grandes prejuizos a resultarem da medida repressiva solicitariam experiencias com expurgo por intermedio do mencionado eaz promptificando-se — conforme declarava essa Superintendencia — a fornecer, mediante custeio, sómente entre elles das respectivas despesas, o material necessario a essas experiencias.

Isso mesmo foi por elles declarado, tambem, a esta repartição, verbalmente, por diversas vezes.

Entre os que fizeram taes declarações estava a firma hoje requerendo indemnização. Numa palavra: todos elles a essas declarações acrescentaram ainda outra declaração mais ampla: a de que as despesas com a batata fornecida para experiencias, seria dividida entre todos os interessados, cabendo parte diminuta a cada um delles visto serem numerosos.

Realizadas essas experiencias com a primeira partida enviada para esse fim, não deu ella resultado por ter sido por essa repartição applicada em excesso a dose de sulfureto de carbonio, necessaria ao expurgo.

Foi, então, preciso recorrer á segunda daquellas tres partidas.

Esta ultima deu os resultados esperados. Diante disso foi resolvido por V. Ex. e a repartição interessada no caso que a batata em questão, depois de expurgada, poderia ser entregue ao consumo publico.

Nos trabalhos de desinfecção que se seguiram, obedecendo á ordem de V. Ex. transmittidas verbalmente e ás suas proprias tradições de trabalho não pouhou esta repartição esforços, chegando mesmo ao sacrificio dos seus funcionarios e trabalhadores. Todo esse trabalho penoso foi realizado com urgencia, em tempo diminutissimo, com largas prorrogações de expediente e sem ter havido remunerações de especie alguma, nem mesmo as regulamentares.

Para verificar-se a premencia de tempo, a boa vontade e amor ao trabalho demonstrado por todos (aos quaes sómente hoje faço allusão) basta observar que os interessados amanheciam e anoiteciam na repartição querendo todos elles, ao mesmo tempo, que se desse preferencia as suas mercadorias, pois o tuberculo pela sua propria natureza, agravada pela molestia, ameaçava deteriorar-se com grande rapidez.

Alguns delles chegaram mesmo a tentativas de suborno de alguns funcionarios, tentando ora expurgar a sua mercadoria em primeiro lugar, ora diminuir o tempo em que esta deveria ficar submettida á acção do gaz.

Destas tentativas, felizmente, escapou a firma J. Gonzales & Comp. Ltd. A sua reconhecida moralidade, o seu renome e as antigas relações commerciaes mantidas com este Serviço, não lhe permittiriam, aliás,

outro procedimento que não esse, fosse embora uma das maiores proprietarias da batata a expurgar.

Enfim foram todos os interessadss atendi os com a solicitude. Todos se mostraram, por fim, satisfeitos com a repartição.

Ora entre os que remetteram batatas para expurgar estava a firma requerente que enviou nada menos do que 4.000 caixas.

Toda essa batata estava condemnada.

Tendo sido, porém, expurgada, evitou-se que fosse ella prejudicada em cerca de 1.945 libras, isto é, em 64:663\$470, tomando-se por base, para o calculo, o preço da caixa que é, agora, cobrada ao Governo.

E' preciso considerar que esse calculo foi feito com o cambio actual, o que favorece aquella firma; pois na occasião em que se realizou o expurgo, o cambio estava muito mais alto.

Nessas condições o seu prejuizo teria sido sensivelmente maior.

Teodo sido salva desse grande prejuizo, pretende ella, entretanto, reaver agora do Governo 2:227\$480.

Assim sendo não me parece, pois, razoavel o pagamento ora solicitado com tanta falta de equanimidade.

Desde que esse ministerio, por intermedio deste e de outro dos seus departamentos, não mediu esforços para evitar os prejuizos de que estavam ameaçados os importadores de batatas portuguezas, evitando, por fim, depois de experiencias por elles mesmos pedidas, para as quaes forneceram, em combição, pequeno coeficiente de batatas, não nos parece justo que ainda por cima tenha o Governo de pagar as despesas feitas com essas experiencias. Considere-se em tudo isso que foram essas despesas insignificantes comparadas com o vulto elevado dos prejuizos de que esta am na imminencia e dos quaes foram salvos nos fim.

E', além disso, necessario não esquecer que esses prejuizos tornam-se-lham inevitaveis em face dos severos regulamentos com os quaes fiscalisa nos, hoje, afinal, a entrada no paiz de pragas exóticas, ainda não existentes aqui, e cuja transplantação para o nosso solo invalidaveis sacrificios já nos custaram.

Não fóra a tolerancia demonstrada pelos poderes publicos; não fóra o espirito liberal de V. Ex. disposto sempre a attender, com alto espirito de equanimidade a todos os interesses, não fóra isso e é bem possivel que os proprietarios da batata sujeita á acção repressiva e justa do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, e com elles o requerente, estivessem est'hora, soffrendo as consequências dos valiosos prejuizos de que foram salvos sómente pela boa vontade desse ministerio aliada (permitta-me V. Ex. a franqueza desta confissão) á demonstração de alta consciencia de seus deveres de que deram eloquentes provas os modestos funcionarios e trabalhadores desta repartição.

Conselho Nacional do Trabalho

47ª SESSÃO

Aos vinte e seis dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e cinco, reuniu-se em sua sede official, ás quinze horas, o Conselho Nacional do Trabalho, estando presentes os Srs. Ataulpho Napolé de Paiva, Mario de Andrade Ramos, Gustavo Francisco Leite, Carlos Gomes de Almeida, Libanio da Rocha Vaz e Mario de Ortiz Poppe, deixando de comparecer os Srs. Raymundo de Araujo Castro, Herculanio de Freitas, Gabriel Osorio de Almeida, Afranio Peixoto, Dulphe Pinheiro Machado e Francisco Paes Leme de Montevade.

tendo os quatro ultimos justificado a sua ausencia.

O Sr. desembargador Ataulpho de Paiva, assumindo a presidencia, declarou aberta a sessão, convidando o Sr. secretario geral, interino, a proceder á leitura da acta da sessão anterior, sendo a mesma approvada sem discussão. Em seguida, pediu a palavra o Sr. Mario de Andrade Ramos que, dirigindo-se aos seus collegas, lhes solicitou o acompanhamento o conselho pelo restabelecimento nhassem na congratulação que fazia da saude do seu illustre presidente, desembargador Ataulpho de Paiva.

O Sr. presidente agradeceu a manifestação de carinho e estima recebida dos seus distintos companheiros do conselho. Em seguida, declarou haver recebido do Dr. Afranio de Mello Franco, eminente embaixador do Brasil junto á Liga das Nações, um officio agradecendo a remessa que fizera a S. Ex. do um exemplar do projecto votado pela reunião dos ferroviarios. Para inteiro conhecimento do Conselho Nacional do Trabalho, leu o referido officio, cujo texto é o seguinte: «Tenho a honra do accusar o recebimento do officio numero duzentos e onze, sobre dous mil cento e um, de vinte e dous de julho ultimo, com o qual V. Ex. teve a bondade de remetter copia do projecto organizado em recentes reuniões do Conselho Nacional do Trabalho, de collaboração com representantes das estradas de ferro e das Caixas de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviarios, para remodelação da lei que creou as ditas caixas. Apesar dos multiplos assumptos que aqui me absorvem a attenção, li com todo o interesse o referido projecto, que me pareceu elaborado com muito criterio e que, estou convencido, o Congresso Nacional, na sua alta sabedoria, julgará digno de ser transformado em lei. Para mim, que tive a fortuna de acompanhar de perto, por algum tempo, os trabalhos dessa nobre instituição, em tão boa hora confiada á presidencia de V. Ex., é um grande prazer verificar mais uma vez a utilidade dos seus serviços e os patrioticos intuitos que a animam. Agradecendo a V. Ex. a sua amavel remessa, aproveito a oportunidade para lhe reiterar os protestos da minha perfeita estima e distincta consideração. Terminada a leitura do officio, o Conselho Nacional do Trabalho resolveu consignar-o em acta, por proposta do Sr. presidente. Após, foi concedida a palavra ao Sr. Mario de Andrade Ramos, para relatar o processo da Companhia de Seguros Guanabara, para operar em seguros contra accidentes do trabalho. O Conselho Nacional do Trabalho, tendo em vista que a citada companhia foi organizada de accordo com as disposições legais vigentes, reconheceu a mesma em condições de funcionar na forma pedida. Foi, em seguida, relatado pelo Sr. Gustavo Francisco Leite, o processo em que são partes interessadas Ernesto Reimann, recorrente, e a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, recorrida. Submettido á votação:

Considerando que o recorrente durante trinta e quatro annos se manteve no cargo de mestre ferreiro das officinas da companhia;

Considerando, ainda, que a certidão assignada pelo inspector geral da locomoção, e datada do treze de abril de mil novecentos e vinte e cinco, declara que o recorrente figurou nas folhas de pagamento antes de mil novecentos e

treze, como empregado por mez, tendo passado a diarista em virtude da modificação do quadro do Governo, continuando, porém, a perceber seus vencimentos por mez corrido até a data da sua aposentadoria;

Accordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para que o calculo da aposentadoria fosse fixado como empregado mensalista. E, nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada ás dezeses e meia horas da tarde. E eu, secretario geral, interino, lavrei a presente acta que, juntamente com o presidente, vai por mim assignada.

Rio de Janeiro, vinte e seis de setembro de mil novecentos e vinte e cinco. — Ataulpho Napoleão de Paiva, presidente. — Mario de Ortiz Poppe, secretario geral, interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

CÓPIA DA ACTA N. 24 — REUNIÃO COLLECTIVA, EM 10 DE MARÇO DE 1926

Presidencia, Sr. delegado chefe Alcindo Caldas Vianna

Presentes, Srs. delegados Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas e Abelardo Alvares de Araujo, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Ministerio da Viação:

Pagamento da importancia de 450\$, aos carteiros de 2ª classe, de abono para manutenção de montadas, em fevereiro ultimo; Idem, de 16\$500, aos correios da Italia, de indemnização pelo extravio de registrado; Idem, da importancia de 19\$107, aos correios da Austria, de differença de cambio resultante da cambial de \$11,39, para liquidação de conta de coupon-riponse do 1º semestre de 1924;

Idem, da importancia de 649\$268, aos correios de Alexandria, Egypto, de indemnização por extravio de registrado;

Idem, idem de 40\$, aos correios da França, de indemnização por extravio de registrado;

Idem, idem, de 27\$200 aos correios da Italia, de indemnização por extravio de registrado;

Idem, idem, de 15\$500, aos correios da Belgica, de indemnização por extravio de registrado;

Idem, idem, da importancia de 13\$600, aos correios da America do Norte, de indemnização por extravio de registrado.

Idem, idem de 65\$523 aos Correios de Cuba, de indemnização, por extravio de registrado;

Idem, idem de 63\$371 aos Correios da Argentina, de indemnização por extravio de registrado;

Idem, idem de 6\$5000 aos Correios da Suissa, de indemnização por extravio de registrado;

Idem, idem da importancia de 235\$000, aos carteiros de 3ª classe, de abono para manutenção de montadas em fevereiro ultimo;

Idem, idem de 3\$000 ao servente José Duarte de Oliveira, de gratificação do Correo ambulante, em fevereiro ultimo;

Idem, idem de 162\$000 ao certoiro de 2ª classe Francisco Esteves de Sá, servindo de chauffeur, no mez de fevereiro ultimo;

Idem, idem da importancia de 206\$900 a Luiz Hermany & Comp., de indemnização por extravio de registrado;

Idem, idem de 606\$000 a Manoel Barreiro Cavanellas, proveniente do aluguel do predio onde funciona a agencia do Correo de Sampaio, referente aos mezes de Janeiro e fevereiro ultimos;

Idem, idem de 3:600\$000 a João Manoel Alves, idem, idem a succursal de Estacio de Sá, em Janeiro e fevereiro ultimos;

Idem, idem de 10:000\$000 a Rodrigues & Comp., idem, idem a Agencia da avenida Rio Branco, em Janeiro e fevereiro ultimos;

Idem, idem de 700\$000 a Julio Champion, idem, idem a Agencia do Correo da rua Conde de Bonfim, em Janeiro e fevereiro ultimos;

Idem, idem de 2:600\$000 a Alexandre Rodrigues, idem, idem a Agencia do largo da Lapa, em Janeiro e fevereiro ultimos;

Idem, idem de 1:000\$000 a Euclides Nunes da Costa, idem, idem a Agencia do Correo de Cissadura, em Janeiro e fevereiro ultimos;

Idem, idem de 1:000\$000 a Maria Correges da Silva, proveniente do aluguel do predio onde funciona a Agencia do Correo do largo de Catumbi e relativo aos mezes de Janeiro e fevereiro ultimos.

A delegação resolveu ordenar o registro de todas essas despezas.

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios, 10 de março de 1926. — Alcindo Caldas Vianna. — Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas. — Abelardo Alvares de Araujo.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo

ACTA N. 16 REUNIÃO COLLECTIVA EM 26 DE FEVEREIRO DE 1925

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Inspectoria Agricola do 14º districto:

Offitios ns. 365, 366, 363, 370 e 382, de 19 do corrente, pagamentos de 197\$400, 246\$080, 192\$100, 41\$700 e 429\$900, a Companhia Paulista de Estradas de Ferro São Paulo Railway Company, Estrada de Ferro Sorocabana e Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, de passagens concedidas em 1925.

Patronato Agricola «Diogo Feijó»:

Officio n. 14, de 1 do corrente, pagamento de 1:215\$, a Antenor Lima, de fornecimentos em 1925.

Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de S. Paulo:

Offitios ns. 13 e 34, de Janeiro proximo findo e fevereiro corrente, pagamentos de 849\$100 e 29\$, a The São Paulo Tramway Light and Power Company Ltd., de fornecimentos de luz em 1925.

Requerimento de Souza Brazão & Coimbra de 31 de dezembro de 1925, dirigido á delegacia fiscal, pagamento de 454\$, de fornecimentos no anno proximo findo.

Requerimento de S/A O Estado de São Paulo, de 31 de dezembro de 1925, dirigido á referida delegacia pagamento de 655\$, de fornecimentos no anno proximo passado.

Registre-se.

Offício n. 40, da 2ª Região Militar de fevereiro corrente, encaminhado pela delegacia fiscal, pagamento de 516\$666, a Antonio Tiburcio de Almeida e Souza, 1º tenente, de ajuda de custo. — Deixa-se de tomar conhecimento do assumpto nos termos do parecer.

De 5:040\$, recebidos por Silverio Corrêa Cardoso, delegado do Serviço de Industria Pastoral de Matto Grosso, para attender a despesas no 4º trimestre do anno proximo findo.

De 135:924\$599, recebidos por Sebastião Pereira Leite, escripturario pagador do Districto Telegraphico de São Paulo, para despesas no mez de dezembro de 1925.

Julga-se boa e legal a applicação dada aos adeantamentos e autoriza-se a baixa das responsabilidades.

Circumscripção Militar de Matto Grosso : Offício n. 75, de 11 do corrente, pagamento de 1:270\$, a José Dulce & Comp., de passagens fornecidas em 1925.

Recusa-se registro á despesa de accôrdo com o parecer.

— 17ª Batalhão de Caçadores :

Offício n. 108, de 17 do corrente, pagamento de 490\$, a Arthur Xavier Sobrinho, 2º tenente contador, de diarias no anno proximo findo.

Recusa-se registro á despesa por não se achar a mesma devidamente comprovada.

Fabrica de Polvora sem Fumaça :

Offício n. 100, de janeiro proximo findo, encaminhando documentos referentes á concorrência permanente para fornecimentos no corrente anno. — Archive-se.

— Relatados pela Ba. Da. Irene Moreira Americano:

Estação Experimental de Piracicaba :

Offício n. 7, de janeiro proximo findo, reconsideração do acto desta delegação negando registro á despesa de 480\$, de fornecimentos feitos por J. de Paiva Castro & Comp.

Reconsidera-se a decisão anterior para o fim de ser registrada a despesa.

Inspectoria Agricola do 14º Districto :

Offícios ns. 2.778 e 193, de dezembro ultimo e janeiro proximo findo, pagamentos de 74\$800 e 180\$, a São Paulo Railway Company Ltd. e Manoel Rodrigues, de passagens e serviços prestados no anno proximo findo. Registre-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral :

Offício n. 177, de 2 do corrente, pagamento de 360\$, a Theophilo Custodio Ferreira, de diarias. — Registre-se.

Offício n. 239, de 6 do corrente, pagamento de 39\$900 á Companhia Ferroviaria S. Paulo-Goyaz, de passagens concedidas em 1925.

Recusou-se registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral em Goyaz:

Offício n. 33, de 6 do corrente, pagamento de 25\$200 á S. Paulo Railway Company, de passagens concedidas em novembro ultimo.

Patronato Agricola Diogo Feljó:

Offícios ns. 755 e 757, de agosto de 1925, pagamentos de 378\$ e 832\$ a Luiz Rosiello e Frederico Mazzoni, de fornecimentos naquelle anno.

Requerimento de Fausto Bressani, de 31 de dezembro de 1925, dirigido á Delegacia Fiscal, pagamento de 6:033\$, de fornecimentos em 1925.

Alfandega de Santos:

Offício n. 118, de 10 do corrente, pagamento de 473\$800 á The City of Santos Improvements Company Ltd., de fornecimento

de agua e luz nos mezes de outubro a dezembro ultimos.

Hospital de Coimbra:

Offício n. 10, de janeiro proximo findo, pagamento, por indemnização, de 407\$500 a Ariodantes Aristides Zardo, 2º tenente comissionado, referente a massas relativas ao 4º trimestre de 1925.

Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Offício n. 65, de janeiro proximo findo, pagamento de 2:000\$ a Marques Couto & Comp., de fornecimentos em 1925.

Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de S. Paulo:

Offício n. 53, de janeiro proximo findo, pagamento de 240\$ a V. Estevam, de fornecimentos no anno proximo findo.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Offícios ns. 481 e 561, de dezembro ultimo e fevereiro corrente, pagamentos de 5:327\$600 e 3:596\$200 a M. Almeida e Lutz, Fernando & Comp., de fornecimentos no anno proximo findo.

Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral em Goyaz:

Offício n. 37, de 11 do corrente, reconsideração do acto desta delegação recusando registro á despesa de 140\$, como indemnização, a Oscar de Rezende, auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria de Catalão, sob o fundamento de não ter sido a mesma empenhada.

Mantem-se a decisão anterior por subsistirem os seus fundamentos.

Inspectoria Agricola do 14º districto:

Offícios ns. 14 e 173, de janeiro proximo findo, pagamento de 500\$ e 1:000\$ a Carlos Magalhães Duarte e Olyntho Simonine, de diarias e aluguel de casa em 1925. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Offícios ns. 551 e 567, de janeiro proximo findo e fevereiro corrente, pagamentos de 2:594\$300 e 1:110\$ a Dias Garcia & Comp. e J. O. Pereira & Comp., de fornecimentos em 1925. — Registre-se.

Offício n. 225, de novembro ultimo, reconsideração do acto desta delegação negando registro á despesa de 233\$800, por ter sido originada em importancia menor do que a devida. — Reconsidera-se a decisão anterior para o fim de ser registrada a despesa.

Processos encaminhados pela delegacia Fiscal:

Fichas ns. 31.311 e 31.458, de 1925, pagamentos de 1:633\$332 e 1:390\$, a Alberto Martins Ferreira e João Leite da Silva, capitão e 2º tenente, respectivamente, de ajuda de custo. — Deixa-se de tomar conhecimento do assumpto, nos termos do parecer.

Comprovação do adeantamento de réis 1:536\$200, concedido a Plínio Ferreira de Abreu, 2º tenente contador, para despesas do 4º trimestre do anno proximo findo. — Julgou-se boa e legal a applicação dada ao adeantamento e autoriza-se a baixa da respectiva responsabilidade.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral em Goyaz:

Offício n. 31, de 4 do corrente, pagamento de 23\$400 á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de passagens concedidas em dezembro ultimo. — Recusa-se registro á despesa de accôrdo com o parecer.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Offício n. 122, de 3 do corrente, pagamento de 151\$200 á Companhia Telephonica Brasileira, de ligações interurbanas em 1925. — Registre-se.

Districto Telegraphico de S. Paulo:

Offício n. 107, de janeiro proximo findo, solicitando providencias no sentido de ser restituída a Sebastião Pereira Leite, escripturario-pagador daquelle Districto, a quantia de 14\$910, a mais recolhida aos cofres publicos em virtude de despacho desta Delegação, de 21 de dezembro ultimo, proferido no processo de comprovação do adeantamento de 248:357\$948.

Retifica-se o despacho de 21 de dezembro ultimo, para julgar comprovada uma parte do adeantamento na importancia de réis 246:346\$115 de, endo o responsavel recolher aos cofres da Delegacia Fiscal neste Estado a outra parte na de 1:411\$833, etc.

Fica, assim, salvo ao responsavel o direito de promover a restituição de que se trata.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lairei a presente que vae por todos assignada:

Alberto Paz.

Afredo Carlos Wanderley.

Irene Moreira Americano.

Gladstone Rodrigues Duarte.

Lucidio da Costa Lima.

Registrados.....	3
Recusados.....	5
Comprovações.....	3
N. T. conhecimento.....	3
Arquivo.....	1

Total..... 45.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e os senhores Coimbra & Companhia, para o fornecimento de duzentos e cinco mil dormentes de madeira da lei, durante o anno de mil novecentos e vinte e seis.

Aos dez dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e seis, ás tres horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Belo Horizonte, os senhores doutor José de Almeida Campos Junior, director da estrada, Coimbra & Companhia, negociantes, estabelecidos na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Geraes, neste acto representados pelo senhor Pedro Teixeira Coimbra, socio da firma, e as testemunhas abaixo, declarou o senhor doutor director que, por serem as propostas dos mesmos senhores as mais baratas dentro as apresentadas á concorrência publica realizada no dia cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, para o fornecimento de duzentos e cinco mil dormentes de madeira da lei, discriminados neste contracto, conforme edital da secretaria, numero dois, de doze de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, publicado em diversos numeros do *Diario Official*, entre outros em o de numero duzentos e noventa e cinco, de dezesseis de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, ás paginas vinte e tres mil e vinte e quatro a vinte e tres mil e vinte e seis, e bem assim a acta do processo de concorrência e as propostas publicadas em o mesmo *Diario Official* numero dez,

de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, as paginas numeros novecentos e sessenta e nove e novecentos e setenta; resolve, em virtude da autorização constante do officio numero trezentos e dois, de vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, aceitar as propostas dos referidos senhores e com elles contractar o fornecimento alludido, de accordo com as condições em seguida.

I

Os senhores Coimbra & Companhia obrigam-se a entregar a esta estrada cento e trinta mil dormentes de madeira de lei, para bitola de um metro e setenta e cinco mil dormentes de madeira de lei para bitola de setenta e seis centímetros.

II

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas, sem que isso dê motivo a qualquer reclamação por parte dos contractantes.

III

Os dormentes serão recebidos, em relação às classes, na seguinte proporção: setenta por cento (70 %) de primeira classe e trinta por cento (30 %) de segunda classe.

IV

Para o fornecimento constante da cláusula anterior, serão as madeiras classificadas na forma abaixo:

Pertencem à primeira classe: jacarandá cabiuna, jacarandá violeta, jacarandá rosa, jacarandá fan, ipê tabaco, pereira, óleo vermelho, óleo pardo, araçá do sertão, lapinhoan, sucupira amarela, canella preta legitima, canella capillô mór, pão Brasil, sobrasil, peroba rosa, piúna amarela, sucupira vermelha, pão ferro, gouveia alves.

Pertencem à segunda classe: canella ptego, canella sassafráz, peroba amarela, roseira, pão rosa, carvalho, amoreira, ucuatuna, faruman, massaranduba vermelha, sucupira preta, dedal, garafina preta e parda, ubatam vermelho, angelim pedra, arapoca vermelha, araribá rosa, cabuhy vermelho ou pitanga, capebano, gubatão, grapiapinha ou garapa amarela, gossahy azedo, guarabú roxo, marindilla, oity, óleo de jatohy, cabacinha ou tiribá, ipêma, canegerana mangalô, sapucahy vermelho, lambahú ou pequiá, macrellinho do sertão.

V

O estado a forma e a dimensão dos dormentes deverão observar as seguintes exigências:

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de cerne, isentos de branco. Não terão fendas, brocas, nós careados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a sua duração e resistência. Serão rectos, de secção rectangular, com as faces perfeitamente planas, serradas ou lavradas a machado e os topos em esquadro;

Os dormentes de bitola de um metro terão um metro e oitenta e cinco centímetros de comprimento, vinte centímetros de largura e treze centímetros de espessura ou altura e os da bitola de setenta e seis centímetros terão um metro e sessenta e cinco centímetros de comprimento, a mesma largura e a mesma espessura ou altura.

VI

Será tolerado:

a) que as faces verticaes, anterior e posterior dos dormentes, tenham uma curva, contanto que a flecha no meio do dormiente não exceda de sete centímetros;

b) que a secção seja trapezoidal, isto é, que sejam desiguais as faces horizontaes, superior e inferior, desde que a menor dessas faces tenha a largura nunca inferior a vinte centímetros;

c) que os dormentes tenham dimensões pouco superiores ás exigidas pela cláusula V;

d) que os dormentes tenham branco, desde que este esteja a nunca menos de cincoenta centímetros das extremidades e não tenha a largura total de um outro lado das faces horizontaes mais de tres centímetros nem mais de seis centímetros nas faces lateraes e adjacentes;

e) que os dormentes não tenham quinhas vivas, desde que seja todo em cerne e a menor das faces horizontaes não tenha largura inferior a vinte centímetros.

VII

Serão recebidos com o abatimento de vinte por cento (20 %) do preço contractado os dormentes recebidos nas condições acima, quer na primeira e quer na segunda classe, não podendo, porém, exceder de trinta por cento (30 %) do fornecimento total.

VIII

Serão rejeitados os dormentes que não puderem ser aceitos em nenhuma das classes estabelecidas, como também o serão os que tenham sido extirpados de troncos curvos, embora estejam rectos, apresentando fibras cortadas transversalmente, bem como os que tiverem as extremidades rachadas de modo a prejudicar a pregagem dos trilhos.

Os dormentes rejeitados serão retirados do recinto da estrada pelo fornecedor, dentro do prazo de um mez, a contar da data da marcação.

Excedido esse prazo, nenhuma direito terá o fornecedor sobre esse material que passará a pertencer à estrada.

IX

Os dormentes serão depositados por classe e por bitola, á margem das linhas da estrada em tráfego, dentro das cercas, de modo a facilitar o exame e a marcação. Depois de marcados, serão arrumados, pelos fornecedores, em pilhas de oitenta, não podendo entrar em cada pilha sinão dormiente de uma só classe e uma só bitola.

X

A entrega dos dormentes será feita por partes nunca inferior á metade do fornecimento mensal a que fôrem obrigados os contractantes e mediante requisição por escripto ao chefe da linha, que indicará o dia do recebimento.

As requisições deverão indicar os pontos em que se acham os dormentes, bem como o numero dos dormentes existentes em cada ponto. Depois do dia 25 de cada mez, não serão attendidas as requisições de marcação de dormentes para completar a quantidade a que são obrigados os fornecedores no mesmo mez.

XI

A descarga dos dormentes e bem assim o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato serão feitos por pessoal dos fornecedores e á sua custa, ou,

quando o fornecedor reclamar, por pessoal da estrada, devendo a importância do salario desse pessoal ser paga pelos fornecedores, mediante nota remittida pelo escriptorio da 4ª Divisão á Contabilidade.

A marcação dos dormentes será feita por empregados da estrada.

Si o fornecedor não comparecer á marcação ou não se fizer representar, correrá o serviço á sua revelia, não lhe assistindo direito a reclamação de especie alguma.

Quanto a outras condições, o recebimento será feito de accordo com o caderno de instruções e regulamentos da 4ª Divisão.

XII

Os contractantes obrigam-se a entregar os dormentes, de accordo com os preços abaixo, constantes de suas propostas acceitas:

Para bitola de um metro:

130.000	dormentes de 1ª classe	48150
	dormentes de 2ª classe	38250

Para bitola de setenta e seis centímetros:

75.000	dormentes de 1ª classe	38100
	dormentes de 2ª classe	31250

XIII

O fornecimento será iniciado no prazo de quinze dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e deverá estar terminado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, imperogavelmente.

Dentro desses dois limites serão os dormentes fornecidos sem interrupção e de modo a que a quantidade fornecida em cada mez não seja inferior á quota parte do fornecimento total contractado. Excedido o prazo marcado para inicio do fornecimento, reverterá para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia, de pleno direito e independentemente de acção ou interpellação judicial. O mesmo succederá si até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis não estiver terminado o fornecimento a que se houverem obrigado os contractantes.

XIV

Por qualquer infracção das cláusulas do contracto, não sujeita a pena especial, serão impostas multas até dois contos de réis (2:000\$000) e o dobro nas reincidencias, ficando, na terceira multa, rescindido o contracto, nos termos da cláusula anterior.

XV

No caso de multa fica o contractante obrigado a entrar para os cofres da thesauraria da estrada com a respectiva importância, no prazo de quarenta e oito horas, a contar do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nos termos da cláusula anterior.

XVI

Para garantia da fiel execução deste contracto, depositarão os contractantes, antes da sua assignatura, na thesauraria da estrada, a caução de vinte e tres contos de réis (23:000\$000).

Esta caução garantirá a execução deste contracto e só poderá ser levantada depois de completamente finda e liquidada todas as responsabilidades nelle assumidas.

XVII

Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Minas Geraes, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo abonoarilho e contabilidade desta via-ferrea.

XVIII

As despesas do presente contracto correrão por conta da verba 7ª, consignação "Material", sub-consignação n. 1, "Trilhos, dormentes e seus accessorios, 900:000\$000", constante da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, art. 14, prorrogada para o corrente exercicio em virtude do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926.

XIX

O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importância de setecentos e sessenta contos e cinco mil réis 760:825\$000, valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

XX

O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo contracto.

XXI

Fica ao Governo, representado pelo senhor director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, reservado o pleno direito de rescindir o presente contracto, independentemente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia, caso os contractantes se recusarem a cumprir as obrigações delle decorrentes.

E por assim haverem ajustado e por terem os contractantes exhibido os recibos n. 113, da guia de recolhimento aos cofres da thesouraria da estrada, da caução de que trata a clausula XVI, mandou o senhor doutor director lavrar o presente contracto que, lido e achado conforme, vai assignado pelo mesmo senhor doutor director, pelos contractantes e

pelas testemunhas abaixo. Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, dez de março de mil novecentos e vinte e seis. — José de Almeida Campos Junior. — Coimbra & Companhia. — Testemunhas: Nôé Bueno. — Fabio Gomes Corcino. Estavam colladas e devidamente inutilizadas dezeseite (17) estampilhas federaes no valor total de um conto quinhentos e vinte e dois mil réis (1:522\$000).

Nota da Contabilidade. — A importância deste contracto foi deduzida da verba 7ª, consignação "Material", sub-consignação n. 1, "Trilhos, dormentes e seus accessorios, 900:000\$000", constante da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, art. 14, prorrogada para o corrente exercicio, em virtude do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926. Empenho numero 17, registrado sob n. 1. Contabilidade da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, onze de março de mil novecentos e vinte e seis. — Dionysio F. Silva, 1º escriptuario, Confere. — J. Maciel Rodrigues, guarda-livros, interino, Visto, 14 de março de 1926. — Zorastro Pires, chefe da contabilidade, Confere, 11 de março de 1926. — José Pinto da Silva, escriptuario, Visto, 11 de março de 1926. — Ovidio de Andrade, secretario,

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica.

CONTRACTO N. 5 (*)

Livro n. 2 - FLS. 82

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Manoel Thomaz Serpa, para o fornecimento do grupo n. 5, "Carne fresca de vacca, etc., etc.", a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* n. 5, de 8 de janeiro deste anno, e seguintes, das dependências do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e seis 1926.

Aos vinte e sete (27) dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, comparecerem na Seção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral, Dr. Raul de Almeida Magalhães, o senhor Manoel Thomaz Serpa, estabelecido á rua Uruguaiana numero setenta e cinco (n. 75), nesta capital e declarou que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo cinco (5), "Carne fresca de vacca, etc., etc.", ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e seis (1926), assigna o presente contracto resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* numeros 5 (cinco), de oito (8) de janeiro de mil novecentos e vinte e seis (1926), reproduzido e corrigido em editaes resultando no *Diário Official* dos dias subsequentes do mesmo mez, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de dois (2) de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira. — O contractante obriga-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias, quantas forera exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo o contractante na multa de cem mil réis (100\$), quando apresentar as contas fóra de tal prazo.

Segunda. — Manoel Thomaz Serpa, neste instrumento denominado "Contractante", obriga-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e seis (1926), os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo cinco (5), "Carne

fresca de vacca, etc., etc., abaixo determinados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais Paula Candido e Dom Pedro Segundo e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto do embarque indicado, sendo rejeitados na ocasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera. — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta do contractante toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido reensado; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos, a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo o contractante na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que ao contractante assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quarta. — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição oitava, ficando o contractante obrigado a integralizá-la, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta. — Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si tal instituto denegar o registro.

Sexta. — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Sétima. — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositou o contractante, no Thesouro Nacional, cinco (5) apolices da dívida publica, ao portador, de 1:000\$ cada uma, antes da

respectiva assignatura, representando a importância de quatro contos duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos réis (4:257\$900), conforme provou com o documento numero 302-189, de vinte e sete (27) de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis (1926), correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecida a clausula setima (7ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de oitenta e cinco contos cento e cinquenta e oito mil réis (85:158\$000), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil novecentos e onze (4.911), de doze (12) de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, prorogada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de mil novecentos e vinte e seis (1926).

Inspectoria de Prophylaxia da Leprosia e Doenças Venereas:

39 — Custeio da enfermaria para leprosos, etc. 5:000\$000

Hospital S. Sebastião:

69 — Dietas 18:000\$000
70 — Alimentação do pessoal 6:600\$000

Hospital Dom Pedro II:

85 — Dietas 3:600\$000
86 — Alimentação do pessoal 3:200\$000

Hospital Geral de Assistencia:

102 — Dietas 6:000\$000
103 — Alimentação do pessoal 4:800\$000

Secção de Hygiene Infantil:

116 — Refeições ás mães que amamentam.... 1:600\$000
125A — Para o custeio do Hospital Arthur Bergardes 24:000\$000

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:

156 — Material para funcionamento dos dispensarios, etc. 600\$000
159 — Asseio e conservação dos dispensarios, etc. 600\$000

Laboratorio Bacteriologico:

197 — Material para funcionamento, etc., etc. 68\$000
201 — Para o custeio do serviço anti-rabico.... 240\$000

Hospital Paula Cândido:

230 — Dietas 2:400\$000
231 — Alimentação do pessoal 2:400\$000

Serviço no Distrito Federal:

261 — Generos alimenticios e forragens 2:400\$000

Escola de Enfermeiras:

301 — Alimentação 3:650\$000

No total de 85:158\$000

E por estar assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, fue assignado

pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Raul de Almeida Magalhães, pelo contractante e pelas testemunhas Antonio Vieira e Henrique Louzada Marcenal, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de cento e setenta e dois mil réis (172\$000). Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1926. — Dr. Raul de Almeida Magalhães. — Manoel Thomaz Serpa. Testemunhas: — Antonio Vieira — Henrique Louzada Marcenal.

Relação dos artigos e preços contractados

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Carne fresca de vacca. kilo, mil e setecentos réis 1\$700
2. Carne de porco, kilo, cinco mil e novecentos réis 5\$900
3. Figado, kilo, dous mil réis 2\$000

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1926. — Manoel Thomaz Serpa.

CONTRACTO N. 6 (*)

Livro n. 2 — Fls. 83

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Bastos Dias, para o fornecimento do grupo n. 22, "Material photographico", a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Officiel* n. 5, de 8 de janeiro deste anno, e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento, durante seis (6) mezes do corrente anno

Aos seis (6) dias do mez de março de mil novecentos e vinte e seis, compareceu na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, porante o secretario geral, Dr. Raul de Almeida Magalhães, o senhor Bastos Dias, por seu representante, estabelecido á rua Sete de Setembro numero duzentos e tres (n. 203), nesta Capital e declarou que, para o fornecimento dos artigos mencionados, constantes do grupo vinte e dous (22), "Material Photographico", ao referido departamento, durante seis mezes do corrente anno, assigna o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta, na conformidade dos editaes publicados no *Diario Officiel* numeros cinco (5) de oito (8) de janeiro de mil novecentos e vinte e seis (1926), repetido e corrigido em editaes-resumo no *Diario Officiel* dos dias subsequentes do mesmo mez, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Officiel*, de dous (2) de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — O contractante obriga-se a selar as contas, de accódo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo o contractante na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentar as contas fora do tal prazo.

Segunda — Bastos Dias, neste instrumento denominado "Contractante", obriga-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante seis (6) mezes do corrente anno, os artigos constantes de sua proposta, aceita para o grupo vinte e dous (22), "Material photographico", abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais Paula Cândido e Dom Pedro Segundo e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto do embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados, ou sendo os artigos de inferior ou má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantias em falta, correndo por conta do contractante toda e qualquer differença de preços para mais, ficando

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

aínda, sujeito á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixar de satisfazer, ou que tenha sido recusado, igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo o contractante na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo, e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser lovadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que ao contractante assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venha a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando o contractante obrigado a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrer, depositou o contractante, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de duzentos e vinte e tres mil setecentos e noventa réis (223\$790), conforme previu com o documento numero 303-190, de dois (2) de março de mil novecentos e vinte e seis (1926), correspondendo este deposito a cinco por cento (5%) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelece a clausula setima (7ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituída ao contractante depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de quatro contos quatrocentos e setenta e cinco mil e oitocentos réis (4:475\$800), serão empenhadas parceladamente e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes designações da verba 2ª, "Departamento Nacional de Saude Publica", artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil novecentos e onze (4.911), de doze (12) de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco (1925), prorogada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de mil novecentos e vinte e seis (1926):

Servico de Propaganda e Educação Sanitaria:		
20 — Papel de impressão... clichés, etc.....	1:475\$000	
Inspectoria de Fiscalização do Exercício de Medicina, etc.:		
34 — Drogas e productos chimicos	100\$000	
Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas:		
88 — Impressos... material photographico e cinematographico	2:000\$000	
Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose::		
454 — Medicamentos e drogas	400\$000	
461 — Expediente e material para demonstrações	200\$000	

Servico no Districto Federal:

263 — Material photographico e cinematographico	150\$000
Escola de Enfermeiras:	
294 — Material de expediente, demonstrações e ensino	150\$000
No total de Rs.	4:475\$800

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Raul de Almeida Magalhães, pelo contractante e pelas testemunhas Alberto Alves Ribeiro e Arnaldo Sodoma da Fonseca, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de dez mil réis (10\$000). Rio de Janeiro, 6 de março de 1926. — Dr. Raul de Almeida Magalhães. — Por procuração de Bastos Dias, Augusto da Costa Sampaio e Souza. Testemunhas: Alberto Alves Ribeiro. — Arnaldo Sodoma da Fonseca.

Relação dos artigos e preços contractados:

Numero de ordem	Especie	Unidade	Preço
4.	Cache para cobrir dispositivos de 8 1/2 x 10, cento		6\$500
5.	Cartões 16 x 24 para collocar photographias, duzia		7\$000
6.	Chapas photographicas, 9 x 12, duzia.....		4\$000
7.	Cortador Kodack para provas, até 30 c/m, um		44\$000
8.	Cortador de metal até 50 c/m, um.....		240\$000
11.	Carbonato de potassio (anhydro) vidro de 100 grammas)		5\$000
13.	Cartões postaes Carbono Black, duzia.....		2\$000
14.	Chapas negativas (Wellington ou Kodack), 43 x 18, caixa		8\$000
15.	Chapas negativas (Wellington ou Kodack), 18 x 24, caixa.....		15\$000
16.	Chapas positivas (Wellington ou Kodack), 8 1/2 x 10, caixa.....		3\$600
18.	Chapas negativas Lumiere etiqueta azul, 3 1/4" x 4 1/4, caixa.....		3\$200
19.	Córes aquarellas Velox, estojo.....		10\$000
20.	Diamido phenol, vidro de 25 grammas.....		3\$000
22.	Film Kodack para raio X, 24 x 30, duzia....		38\$380
23.	Film Kodack para raio X, 18 x 24, duzia....		24\$780
25.	Film Pack de 3 1/2 x 4 1/2, duzia.....		4\$500
26.	Film Kodack n. 122 — 6 exposições, rolo....		4\$300
27.	Film negativo Kodack, metro.....		4\$700
28.	Film Agfa n. 122 — 6 exposições, rolo.....		4\$300
29.	Film Pack 13 x 18, duzia.....		14\$800
31.	Matolin, vidro de 25 grammas.....		2\$500
32.	Metol, vidro de 25 grammas.....		5\$500
34.	Magnesium Poulenc Frères, vidro de 100 grammas		10\$000
35.	Papeis de 13 x 18, envelopes.....		2\$400
36.	Papel Artura 13 x 18, envelopes com 12....		2\$700
37.	Papel carbon Black, 18 x 24, envelopes com 12		5\$400
38.	Papel Azo de 13 x 18, todos os grãos, envelopes com 12		2\$700
39.	Papeis para ampliação, 5.000 x 0.65, tubo..		38\$000
44.	Pincel para photographia, n. 3, pello de Martha, um		2\$000
46.	Pincel para photographia, n. 3, pello de Martha, um		3\$500

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1926. — Por procuração de Bastos Dias, Augusto da Costa Sampaio e Souza.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro serão recebidos na proxima segunda-feira, em audiencias sollemnes, para entrega de credenciaes ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o novo embaixador do Mexico, acreditado junto ao nosso Governo, Sr. Pascual Ortiz Rubio, e o primeiro Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica de S. Domingos, Sr. Thulio Cesterros.

— Esteve hontem no Palacio do Rio Negro, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, o senhor Dr. Arnaldo Alencar Araripe, chefe de Policia do Estado de Minas Geraes, quo se acha de passagem por esta Capital.

— No Palacio Rio Negro estiveram hontem os Srs. Dr. Laudelino Freire, onde foi deixar os seus cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica e João Augusto Alves, afim de agradecer o telegramma de felicitações que o Chefe do Estado lhe dirigiu pelo seu anniversario natalicio.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu telegramma do Sr. João Telles Bittencourt, presidente da Camara Municipal de Nova Iguaçu, dando conhecimento a S. Ex. de haver na sessão sollemne de installação da referida Camara, sido votada unanimemente uma moção de inteira solidariedade e apoio ao seu benemerito Governo.

— O Sr. Presidente da Republica mandou visitar Sr. Dr. Alencar Araripe, chefe de policia de Minas Geraes, que se acha nesta Capital, pelo Sr. Miguel Mello, official de Gabinete da Presidencia.

PROFESSOR ROCHA VAZ

Revestiram-se de maxima solemni-
dade as homenagens de que foi alvo no Hospital de Prompto Socorro o Sr. professor Rocha Vaz, digno director da Assistencia Publica.

Presentes quasi todos os medicos e academicos, usou da palavra o illustre director dos Servicos de Prompto Socorro o Sr. Dr. Adalberto Ferreira da Silva, cujo brilhante discurso foi o seguinte:

Sr. professor Rocha Vaz:

A idade, a admiracao que tenho por vós, a amizade com que, desvanecido, retribuo á vossa amizade, são, por certo, as credenciaes a que devo a honra de representar neste momento os meus collegas.

Resolveram elles, medicos e academicos do Hospital de Prompto Socorro, irmanados pelos mesmos sentimentos affectivos, collocar, com autorizacao do Exmo. Sr. prefeito, o vosso retrato na sala de onde se irradia a direcção desta casa.

Applaudi, sem reserva, a idea em marcha e cumpliciei-me nesse attentado á vossa modestia, convencido que estava e estou, de que esta homenagem é um preito á justiça.

Sei perfeitamente da despretensão com que encaraes os vossos servicos, toda essa campanha homérica em que vos empenhastes: simples cumprimento de dever de patriota, do vosso dever de amigo querido e affectuosissimo do S. Ex., o Sr. Presidente da Republica, de grande amigo e auxiliar sincero e leal do Exmo. Sr. prefeito do Districto Federal, aos quaes, em ultima analyse, se devem os applausos pelos preciosos fructos já colhidos.

Entretanto, nós não podemos pensar da mesma maneira. A existencia desses dous altos credores, que realmente o são, da nossa estima e de nossa gratidão, não deve, não pôde esmaecer, siquer, o valor de vossa acção titanica, intelligente e nobre.

Postes o general, a quem o governo, em boa hora, confiou o gladio regenerador e humanitario.

Sois um vencedor. E abençoada victoria a vossa: em derredor, não ha mortos, nem estropiados; aos seus hymnos, não se mesclam as queixas e os gemidos dos mutilados; o seu brilho, não é mareado pelo luto e pelas lagrimas da viuvez e da orphandade.

Ao contrario, em vez desse crepusculo de dor e de saudade, cerca-o uma aurora risonha de beneficios e esperanças.

Aqui, deste abrigo e allivio ao soffrimento humano; lá, na esphera do ensino, cuidastes, com carinho e desvello, da mentalidade dos jovens brasileiros, garantia de nossa grande Patria, e que ha muito estava asphyxiada no emaranhado de praxes e processos imperfeitos e perniciosos, que, a largos passos, a iam estiolando.

Grandiosa é a vossa obra social.

Oxalá, a vossa effigie, por baixo da qual se poderia, com verdade, escrever — "pertransiit beneficiendo" —; possa guiar os vossos successores na mesma senda, que, com energia rara, trilhastes; o caminho da honra, da justiça e do dever.

Durante os 25 dias em que funcionou no mez de fevereiro, foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 3.658 pessoas, a cujo exame e consulta se submeteram, além de 212 avulsos, 4.497 obras impressas em 5.226 volumes, 5.496 documentos manuscritos, 1.070 cartas geograficas e 3.083 peças iconographicas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuncios e revistas geraes, 68; artes e industrias, 57; bellas artes, 39; bibliographia, 12; chorographia do Brasil 13; direito, legislação e jurisprudencia, 266; economia politica, 30; encyclopedias, 239; geographia, 42; historia do Brasil, 80; instrucção e educação, 66; jornaes, 363; litteratura, 1.589; litteratura brasileira, 601; occultismo, 80; philologia e linguistica, 396; philosophia, 91; politica e administração, 14; religião, 43; sciencia mathematicas, 206; sciencias medicas, 254; sciencias naturaes, 207; sociologia, 15; escriptas em allemão, 26; francez, 751; grego, 2; hespanhol, 80; inglez, 98; italiano, 71; latim, 19; portuguez, 3.441, e os manuscritos distribuem-se em: Brasil em geral 729, Bahia, 1.073; Politica, 405; Paraguay, 1.385; Autographos, 347; Provincia Cisplatina, 1.527, sendo em portuguez, 3.969 e em hespanhol, 1.527.

Internato do Collegio Pedro II — (Exames de admissão ao 1º anno) — Serão chamados no dia 16 do corrente, ás 13 horas, no edificio do internato, campo de São Christovão n. 125, os candidatos inscriptos para o exame de admissão.

De accordo com as instrucções do Departamento Nacional do Ensino, as duas provas escriptas se realizarão no mesmo dia e versarão sobre os mesmos themas para todos os candidatos.

Escola Polytechnica — Resultado dos exames effectuados no dia 12 do corrente:

Calculo — Aprovados plenamente: grão 7, Nilton Norberto de Oliveira; grão 6, Jayme Brasilio do Araujo; simplesmente: grão 3, Lelio Ribeiro Boaventura; grão 2, Francisco Amanajás de Carvalho.

Descriptiva — Plenamente: grão 9, Ercani da Metta Rezende; grão 8, Erieh D. Coachmann; grão 7, Lohengrim Meira de Vasconcellos Chaves; simplesmente: grão 1, Decio Sylvino de Faria.

Topographia — Plenamente, grão 6, Daniel Paz de Almeida; simplesmente: grão 4, Fernando de Almeida Rodrigues; grão 3, Roberto Coelho da Rocha; grão 2, José Hermann de Rezende; grão 1, Aresio Xavier de Miranda. Foi reprovado 1.

Chimica inorganica — Plenamente: grão 6, Godofredo Freire da Silva; simplesmente: grão 3, Jorge de Moraes, José Gomes de Lemos, Marcos Vaqueiro da Fonseca e Luiz Gonzaga Ferreira de Andrade; grão 1, Lyon Davidovitch.

Mineralogia — Plenamente: grão 8, Gastão Pereira Cordeiro; grão 7, Hilbert Jesus Gahret; grão 6, Gilberto Aguiar e José Luiz da Silva Bastos; simplesmente: grão 4, Sylvio Carvalho Teixeira; grão 1, Raymundo T. de Moraes Quadros.

Mecanica applicada — Plenamente: grão 6, Alberto de Oliveira Coutinho.

Resistencia — Plenamente, grão 6, Paulo Osorio Jordão de Brito e Romen da Silveira Marques; simplesmente: grão 4, Oswaldo Campos; grão 2, Victor Staviarski; grão 1, Paulo de Mevelles Reis e Tito Livio de Sant'Anna.

Architectura — Plenamente: grão 8, José de Oliveira Reis; grão 6, Mario Rangel Brigido e João Pessoa Cavalcanti; simplesmente, grão 5, João Evangelista de Bulhões Carvalho, João José Pinto e Luiz Burlamaqui de Mello.

Economia politica — Plenamente: grão 9, Sylvio Lisboa da Cunha; grão 8, Alfredo Paula Bandeira de Mello e Luiz Pereira Teixeira; grão 7, João Ponce de Arruda e Amelia Sapienza; simplesmente, grão 5, Pedro Paulo Martins Guimarães.

Physica Experimental — Plenamente, grão 6, Ariovaldo Costa Araujo; simplesmente: grão 5, Arthur Hell Neiva, Aloysio Gomes de Castro, Arnaldo Fernandes Guedes e Benedicto Dutra; grão 4, Oscar Athayde, Damascio Dauer Carneiro. Foi reprovado 1.

Hydraulica — Plenamente, grão 7, Felix Martins de Almeida; simplesmente: grão 5, Gil de Souza; grão 4, Elias Fausto Pacheco Jordão; grão 1, João Las Cacas de Araujo e José Severiano Tavares.

Portos do mar — Plenamente: grão 8, Luiz Onofre Pinheiro Guedes; grão 7, Adalberto Cumpido de Sant'Anna e Victor Bosco de Gouvea; grão 6, Gentil Ferreira de Souza e Thomaz Marinho Albuquerque Andrade.

Topographia — **Approvados com distinção, grão 10**, Manoel Nogueira do Paula; **plenamente: grão 7**, Paulo Emilio da Fonseca Saraiva, Urius Cordeiro, Herbert Bibiano da Rocha Vaz, Dido Fontes de Faria Brito; **grão 6**, Moysés Azalay, Abel Ribeiro Filho, Mario Ribeiro Willington; **simplesmente, grão 5**, Oscar de Magalhães Lustosa, João Rosauro de Almeida, Luiz Cantanheda de Carvalho Almeida Filho e Cyro de Carvalho Lustosa; **plenamente, grão 8**, Heitor Regis Bittencourt; **simplesmente, grão 4**, Frederico Oscar Monteiro, Thomaz Pires Rebello e João Felipe Sampaio de Lacerda; **simplesmente, grão 3**, Moacyr Meirelles Bastos.

Mineralogia — **Plenamente: grão 9**, Nanto Junqueira Botelho; **grão 8**, Octavio da Costa Monteiro, Nelson de Souza Pinto, Luiz Ribeiro Soares, Aristides Visconti e Alfredo Braga Piragibe; **grão 7**, Guilherme Leão de Moura, Arnaldo Pereira da Silva, Feliciano Penna Chaves, Carlos Hermann Otto Nielsen Koppeck, Celso Suckow; **grão 6**, Ouilmar de Macedo Soares, Flavio Monteiro do Amaral, Eduardo Soares de Sampaio, Jorge Fox Saladino d'Argollo Silvado e Virgilio de Souza Coelho Duarte. Não compareceu 1.

Machinas — **Distinção, grão 10**, Sylvio da Costa Fernandes e Rufino de Almeida Pizarro; **plenamente: grão 9**, Raymundo Barbosa de Carvalho Neto; **grão 8**, Oscar Lisboa da Graça Couto e Haroldo Lisboa da Graça Couto.

Estradas — **Distinção, grão 10**, Jorge Frederico de Souza da Silveira; **plenamente, grão 6**, Francisco da Fonseca Linhares; **simplesmente, grão 5**, Joaquim Mory Cavalcanti.

Hydraulica — **Plenamente: grão 9**, Rosaldo Gomes de Mello Leitão, Frederico Archie Taves; **grão 7**, Sylvio Augusto Duarte Reis; **grão 6**, Odilon Hader, João Proença, Tacito Vianna Rodrigues, Zophir Ventura Barcellos e Charles Georges Pavio.

Portos de mar — **Plenamente, grão 8**, Antonio Carlos Leite Pinto.

Escola Polytechnica — **Realizam-se amanhã, dia 15, as provas escriptas das seguintes cadeiras: A's 10 horas** — **Descriptiva** — Arsio Barros Lintz, Almir Azuiz, Adeline de Almeida Prado, Armando Carvalhaes, Antonio Ferreira Jacobina Filho, Aloysio Gomes de Castro.

Turma suplementar — Zenith Valle de Azuiz, Arino Novaes Nargues, Alcindo de Almeida Rego, Alberto Rodrigues da Costa, Dorival Vigne e Eltheron Teixeira da Silva.

Physica experimental — José Augusto Penna, João Augusto Maia Penido, José Rodrigues Leite e Officicia Filho, Levergô José da Cruz (4 turmas).

Turma suplementar — (Commum ás duas turmas) — Leandro Riorder Batisbana, Luiz Felipe Huet de Oliveira Sampaio, Luiz Victor Teixeira Benuo, Luiz Carneiro de Faria, Luiz Gonzaga de Mello Palhares, Mario Pecanha de Carvalho, Mario Nobrega Brasil do Amaral, Nilton Norberto de Oliveira, Nelson Rodrigues e Octavio Augusto da Franca.

Topographia (1ª turma) — Edgard Pereira Braga, Floriano José Ribas Mariano, Francisco da Costa Barros, Godofredo Pereira da Silva, Heitor Guimarães e Ivan Pehr Jansen.

Turma suplementar — Nely Franco Belmiro da Silva.

Química inorganica — Arnaldo Servulo da Rocha, Alfredo Faroux Mercier, Demaso Bauer Carneiro e David Derrenne.

Turma suplementar — Ernani Pedro Bolato e Antonio Arlindo Laviola.

Mineralogia — Henrique Medeiros do Saboia e Silva, Renato da Justa Menescal Fiuzza, Alfredo Sizenando Pereira Ribeiro, Alfredo Paula Bandeira de Mello, Gastão da Rocha Leão e Reynaldo Ramos Saldanha da Gama.

Turma suplementar — Antenor da Fonseca Rangel Filho e Lyon Isaac Perez.

Astronomia — Aristides Visconti, Alberto Puchen, Antonio Alves Corrêa Nunes e Edgard Machado Werneck.

Turma suplementar — Frederico Guilherme Castilho Lisboa, Gilberto Argenta, Gastão Pereira Cordeiro, José Luiz da Silva Bastos, Milton Jesus Gaudet, Iberê Pires Pereira, Israel Gonçalves dos Santos Filho, João Ponce de Arruda, Joaquim Theodoro de Faria, Jayme Ferreira Sampaio, José Pompeu Monte, Luiz Pereira Teixeira, Moacyr Teixeira da Silva, Nelson de Souza Pinto e Pedro Paulo Martins Guimarães.

Construção — Antonio da Costa Coelho, Alberto Amarante de Azevedo, Alfredo Kompff Fiuzza Guimarães e Alarico Muniz Freire.

Turma suplementar — Cyro Mariano da Silveira, Assis Scuffa, Fernando Gomes Ferraz, Fernando Teixeira, Joaquim Mory Cavalcanti, João Rodrigues do Lago Junior, José Joaquim Tavares Belford, Luiz José Martins Romeu, Moderato Visistainer.

Resistencia — Jader Lessa Cesar, Mario Roxo Sobrinho, Odilon Tavares, Milton Peixoto Maia, Hugo Mello Mattos de Castro e Ila Jobim Meirelles.

Turma suplementar — Antonio Paulino Cavalcanti, André dos Santos Dias Filho, Armando Ribas Leitão, Edgard Corrêa de Guamá (2ª turma).

Electrotechnica — Agualdo da Rocha Lima, Augusto Teixeira Alvares, Domingos Barros Paiva, Emiliano dos Reis Gomes Macieira, Joacy Nunes de Almeida, Luiz Onofre Pinheiro Guedes.

Turma suplementar — Mauro Santos, Oscar C. de Toledo, Samuel Cantarino Motta, Sigismundo Martins Fontes, Victor Resse de Gouvêa, Hortencio Pereira Gonçalves, Eudoro Lemos de Oliveira, Floriano Peixoto de Souza Franca, Floriano Peixoto Ramos, Luiz Baptista Pereira, Luiz Waldemar Vecchias, Manoel Pacheco de Carvalho, Ophir Ventura Barcellos, Octavio da Costa Monteiro, Roberto da Costa Pereira e Waldeck Porto.

A's 11 horas — **Physica experimental (2ª turma)** — Jorge de Abreu Schilling, José Gentil Giraud, Joaquim Gonçalves e José Elis Ripper.

Turma suplementar — Os mesmos da primeira turma.

Mecânica racional — Roberto de Carvalho Pires Ferrão, Jacintho Xavier Martins Junior, João Victorio Pareto Netto e Nanto Junqueira Botelho.

Turma suplementar — Moysés Azalay, José Bastos de Oliveira, José Gomes de Lemos, Luiz Derrenne, Marcos Valdetaro da Fonseca, Moacyr Meirelles Bastos, Oswaldo Gonçalves Chaves, Pedro de Alcantara Taques Horta, Jorge Moraes, Nelson Rubens Monte, Horacio Mendes de Oliveira Castro Filho.

Economia Politica — Raphael Lerro, Petronio Barcellos, Felipe Henrique Carpenter Ferreira, Alfredo Bruno Gomes Martins, Emmanuel Teixeira de Aragão.

Turma suplementar — Guilmar de Macedo Soares, Antonio Ferreira, Arnaldo Ferreira da Silva, Aristeu de Assis Janothas Castellar, Mauricio Mont-Mor, Milton Camargo da Silva Rodrigues e Roberto Fernandes Moreira.

Construção (2ª turma) — Alberto de Souza Nazareth, Alcindo Guanabara Filho, Alcindo Cruz Guimarães, Agostinho Martins de Oliveira Filho.

Suplementar — (Os mesmos da primeira turma).

Estradas — Antonio de Moura Abud, Herculano Antonio Pereira da Cunha, Manoel Raposo dos Santos (Miguel Pernambuco Rodrigues de Campos).

Turma suplementar — Nestor de Araujo Góes, Ophir Vianna, Pedro Sinigali e Vinicius Cezar da Silva Derredo.

Exercícios praticos — **Machinas** — (A's 10.40) — Todos os alumnos approvados na cadeira que tenham entregue relatório.

Electrotechnica (A's 12 horas) — Rufino de Almeida Pizarro, Roberto Bergallo e Antonio Carlos Leite Pinto.

Topographia — **Mineralogia** — **Astronomia** — **Hydraulica** e **Portos de Mar** — Todos os alumnos approvados nas cadeiras e que tenham entregue relatório.

Externato do Collegio Pedro II — **Exames de preparatorios** — Serão chamados, na proxima terça-feira, 16 do corrente, os seguintes candidatos:

Inglez — **Dia 16, ás 9 horas** — **Sala 3** — **Ultimo dia de exame** — 2ª e ultima chamada de prova escripta — **Fiscal:** Silva Ramos.

Candidatos ns. 1.369 — 734 — 984 — 1.320 — 224 — 800 — 456 — 309 — 726 — 1.363 — 405 — 1.374 — 1.438 — 623 — 1.212 — 619 — 127 — 631 — 1.436 — 522 — 705 — 79 — 1.332 — 1.327 — 1.425 — 267 — Manoel Francisco Corrêa e 1.346.

Latim — **Dia 16, ás 14 horas** — **Sala 3** — **Ultimo dia de exame** — 2ª e ultima chamada de prova escripta — **Fiscal:** Julio Nogueira.

Turma effectiva:
Candidatos ns.: 1.368 — 1.361 — 1.072 — 1.168 — 1.320 — 1.122 — 919 — 543 — 1.334 — 909 — 770 — 1.434 — 1.239 — 1.394 — 665 — 283 — 1.386 — 943 — 23 — 1.392 — 1.449 e 334.

Portuguez — **Dia 16, ás 9 horas** — **Sala 13** — **Prova oral** — **Examinadores:** José Officicia, Antenor Nascentes e Waldemiro Potech. **Suplentes:** Pedro Aultran e Roberto Jordão.

Candidatos ns.: 641 — 1.289 — 115 — 459 — 1 — 402 — 451 — 519 — 545 — 414 — 1.195 — 663 — 502 — 305 — 1.256 — 491 — 178 — 805.

Turma suplementar:
Candidatos ns.: 977 — 209 — 2.36 — 1.282 — 680.

Francez — **Dia 16, ás 9 horas** — **Sala 14** — **Prova oral** — **Examinadores:** Floriano de Brito, Mario Barreto e Alcides Fonseca. **Suplentes:** Sylvio Bevilacqua e Eugenio de Moraes.

Turma effectiva:
Candidatos ns.: 790 — 579 — 1.284 — 54 — 29 — 902 — 22 — 305 — 169 — 1.143 — 385 — 1.026 — 245 — 1.210 — 959 — 978 — 368 — 747 — 986 — 1.243.

Turma suplementar:
Candidatos ns.: 1.035 — 1.231 — 491 — 216 — 73.

Francez — **Dia 16, ás 13 horas** — **Sala 14** — **Prova oral** — **Examinadores:** A mesma commissão acima.

Turma effectiva:
Candidatos ns.: 67 — 471 — 209 — 977 — 1.193 — 601 — 656 — 942 — 1.147 — 779 — 805 — 415 — 139 — 161 — 627 — 680 — 463 — 343 — 1.165 — 1.360.

Turma suplementar:
Candidatos ns.: 892 — 442 — 1.115 — 912 — 786.

Algebra — Dia 16, às 9 horas — Sala 18 — Prova oral — Examinadores: Benedito Nascimento, Eurico Sampaio e Julio de Mello e Souza. Suplementar: Zeneithilde de Carvalho e Antonio Moreira. Candidatos:

Turma effectiva:
Ns. 500 — 923 — 455 — 686 — 962 — 477 — 589 — 5 — 203 — 119 — 425 — 134 — 132 — 746 — 218 — 1.143 — 1.136 — 916 — 1.000 — 628.

Turma suplementar:
Ns. 914 — 790 — 204 — 1.253 — 1.356.

Algebra — Dia 16, às 15 horas — Sala 18 — Prova oral — Examinadores: A mesma comissão acima.

Candidatos:
Turma effectiva:
Ns. 1.575 — 693 — 228 — 445 — 1.116 — 1.194 — 765 — 291 — 60 — 403 — 967 — 312 — 569 — 1.038 — 1.417 — 713 — 161 — 169 — 1.026 — 747.

Turma suplementar:
Ns. 329 — 779 — 942 — 1.118 — 1.368.

Arithmetica — Dia 16, às 9 horas — Sala 20 — Prova oral — Examinadores: João de Lameira S. Paulo, Arnaldo Godoy e Alberto de Barros. Suplentes: Abel Pinto e Oscar de Pólar.

Turma effectiva:
Candidatos:
Ns. 984 — 1.230 — 1.231 — 1.235 — 1.385 — 658 — 692 — 1.047 — 1.349 — 944 — 609 — 971 — 1.167 — 651 — 704 — 1.377 — 380 — 653 — 833.

Turma suplementar:
Ns. 1.329 — 624 — 208 — 1.077 — 515.

Arithmetica — Dia 16, às 15 horas — Sala 20 — Prova oral — Examinadores: A mesma comissão acima.

Candidatos:
Turma effectiva:
Ns. 435 — 312 — 675 — 124 — 1.296 — 125 — 611 — 1.236 — 1.160 — 616 — 50 — 742 — 454 — 308 — 1.379 — 1.092 — 206 — 657 — 1.257 — 1.259.

Turma suplementar:
Ns. 1.091 — 1.207 — 56 — 1.264 — 1.148.

Historia do Brasil — Dia 16, às 9 horas — Sala 13 — Prova oral — Examinadores: Gastão Ruch, Mendes de Aguiar e Rocha Lima. Suplentes: Alvaranga Thomaz e P. Castello Branco.

Candidatos:
Turma effectiva:
Ns. 331 — 391 — 124 — 88 — 254 — 419 — 911 — 232 — 152 — 62 — 359 — 449 — 1.107 — 918 — 769 — 76 — 720 — 243 — 389 — 861.

Turma suplementar:
Ns. 814 — 102 — 775 — 561 — 274.

Historia do Brasil — Dia 16, às 15 horas — Sala 133 — Prova oral — Examinadores: A mesma comissão acima.

Candidatos:
Turma effectiva:
Ns. 579 — 998 — 940 — 951 — 908 — 763 — 1.421 — 707 — 374 — 32 — 1.389 — 1.309 — 336 — 302 — 785 — 1.418 — 60 — 1.084 — 1.017 — 1.367.

Turma suplementar:
Ns. 274 — 79 — 279 — 421 — 754.

Historia Natural — Dia 16, às 9 horas — Sala 10 — Prova oral — Examinadores: Lafayette Pereira, Benedito Raymundo e Helio Fabricio. Suplentes: Herinelindo Rodrigues e E. Marreca.

Candidatos:
Turma effectiva:
Ns. 1.396 — 1.074 — 138 — 926 — 1.201 — 341 — 1.099 — 599 — 531 — 1.110 — 163 — 929.

Turma suplementar:

Ns. 241 — 901 — 404 — 241 — 1.025.
Historia Natural — Dia 16, às 15 horas — Sala 10 — Prova oral — Examinadores: A mesma comissão acima.

Candidatos:

Turma effectiva:

Ns. 685 — 1.299 — 724 — 1.103 — 572 — 790 — 436 — 886 — 126 — 172 — 931 — 1.251.

Turma suplementar:

Ns. 517 — 185 — 394 — 1.238 — 1.202.

Historia Universal — Dia 16, às 9 horas — Sala 4 — Prova escrita — Fiscal: Figueira de Almeida.

Candidatos:

Ns. 1.051 — 591 — 595 — 1.038 — 1.081 — 9 — 902 — 737 — 173 — 420 — 827 — 1.181 — 1.337 — 2ª e ultima chamada.

Physica e Chimica — Dia 16, às 9 horas — Sala 9 — Prova oral — Examinadores: Oliveira de Menezes, George Sumner e Henrique Dodsworth. Suplentes: Arlindo Fróes e Guilherme Jorge.

Candidatos:

Turma effectiva:

Ns. 329 — 379 — 1.097 — 768 — 1.297 — 507 — 553 — 544 — 1.110 — 338 — 45 — 643.

Turma suplementar:

Ns. 74 — 1.204 — 694 — 88 — 1.072.

Physica e Chimica — Dia 16, às 15 horas — Sala 9 — Prova oral — Examinadores: A mesma comissão acima mencionada.

Candidatos:

Turma effectiva:

Ns. 1.360 — 289 — 1.209 — 207 — 1.074 — 441 — 309 — 843 — 313 — 103 — 230 — 728.

Turma suplementar:

Ns. 509 — 837 — 1.215 — 1.162 — 727.

Alunos do Collegio:

Physica e Chimica — Prova escrita do 5º anno — Sala 9, às 12 horas — Examinadores: Oliveira de Menezes, Venancio Filho e H. Dodsworth. Suplente: Arlindo Fróes.

Ns. 59 — 449 — 413 — 415.

Italiano — Prova escrita — A's 9 horas — Sala 8 — Examinadores: Gastão Ruch, Tristão da Cunha e Adrien Delpech.

Ns. 415 e 413.

Portuguez — Promoção — 1º anno — Sala 7 — A's 12 horas — Examinadores: A. Nascimento, José Officica e Ricardo Roscoli.

Alumno n. 402.

Portuguez — Promoção — Alunos do 2º anno — Sala 7 — A's 12 horas — Examinadores: A mesma banca acima mencionada.

Alunos ns. 287 e 362.

Além dos candidatos chamados para a prova escrita do portuguez, deverão comparecer, amanhã, 15 do corrente, os seguintes candidatos ns. 1.384 — 804 — 525 — e para prestarem provas escritas de francez os de ns. 392 — 439 — 224 — 543 — 659, sendo portuguez às 9 horas, na sala 4 e francez às 14 horas na sala 3.

Nota — Os Srs. estudantes de preparatorios devem requerer os certificados dos exames, em que tiverem sido aprovados, logo que sejam publicados os respectivos resultados, pois a directoria não se responsabiliza pela entrega de nenhum certificado em prazo inferior a tres mezes, a partir da entrada do requerimento.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, as seguintes folhas do decimo terceiro dia útil:

Diversas pensões da Guerra de A a Z.
Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas às quintas-feiras e tambem do 18º ao 21º dia útil.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquitos:

Hoje:

Conte Verde, para Barcelona Genova, recebendo impressos até às 5 horas; cartas para o exterior da Republica até às 6 horas.

Amigny, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 4 horas; cartas para o interior da Republica até às 7 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até às 8 horas; cartas para o exterior da Republica até às 8 horas.

Ceylan, para Dakar, Leixões, Vigo, La Palice, Havre e Bordeaux, recebendo impressos até às 7 horas; cartas para o exterior da Republica até às 8 horas.

Amanhã:

Sierra Morena, para Bahia, Europa via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas; objectos para registrar até às 17 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até às 8 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até às 9 horas; cartas para o exterior da Republica até às 9 horas.

Itabera, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até às 4 horas; objectos para registrar até às 17 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até às 4 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até às 5 horas.

Itapua, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até às 4 horas; objectos para registrar até às 17 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até às 4 horas; idem, idem, com porte duplo até às 5 horas.

Pormosc, para Madeira, Europa via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas; objectos para registrar até às 17 horas de hoje; cartas para o exterior da Republica até às 9 horas.

Depois de amanhã:

Commandante Capella, para Santos, e mais portos do Sul, recebendo impressos até às 4 horas; objectos para registrar até às 18 horas do dia 15; idem, idem, com porte duplo até às 5 horas.

Icarahy, para Victoria, Caravellas e Ponta da Areia, recebendo impressos até às 12 horas; objectos para registrar até às 11 horas; cartas para o interior da Republica até às 12 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até às 13 horas.

Nota — Vales internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquitos que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 12 de março de 1926

Zona norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuas.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, foi em geral instavel com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era ainda instavel, com chuvas e chuviscos esparsos. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usuas de partes de Minas e Matto Grosso.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas e chuviscos, salvo em partes do Rio Grande e Paraná onde foi bom. A's 3 horas de hoje o tempo era instavel com chuvas esparsas em S. Paulo e bom nos demais Estados. Temperatura estavel.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 12 de março de 1926. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespéra				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
St. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)....												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão do Açúcar (X)...												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Caetité (X).....												
Januária (X).....	58.3	20.0	-1.0	C	0	3	—	B. (i. manhã)	27.0	19.0	14.0	C. t. am. ch. pm.
Belo Horizonte.....	57.5	24.0	0.0	SE	2	9	—	I. (b. manhã)	31.0	21.0	22.0	T. am. c. t. v. pm.
Theophilo Ottoni.....												
Uberaba (X).....	59.4	20.0	-2.0	C	0	10	—	C.	25.0	18.0	12.0	C. pm.
Caxambu.....												
Pocos de Caldas (X)...	61.2	23.0	1.0	C	0	9	—	I. (b. manhã)	32.0	20.0	—	B. am. i. c. pm.
Goyaz.....	61.0	21.0	—	SW	2	9	—	I. (b. manhã)	29.0	19.0	2.0	B. am. c. pm.
Santa Luzia.....	59.5	26.0	—	N	2	9	—	B. (c. t. m.)	33.0	25.0	3.0	C. t. am. pm.
Cuyabá.....												
Corumbá (X).....	60.5	27.0	1.0	N	2	9	—	I. (b. manhã)	29.0	23.0	1.0	I. c. am. b. pm.
Victoria.....												
Capital Federal (Torre Meteorologica).....	58.5	25.4	—	C	0	9	Chão.	I. (i. manhã)	29.0	23.8	0.0	I. am. chs. pm.
Campos.....	58.6	28.0	3.0	N	2	9	—	I. (i. manhã)	31.0	22.0	—	I. am. pm.
Friburgo.....	59.2	22.0	1.0	N	2	9	—	Ch. (i. man.)	28.0	18.0	—	B. am. c. pm.
Petropolis.....	58.9	22.0	0.0	SE	2	9	—	I. (i. man.)	26.0	20.0	2.0	I. am. b. pm.
Rezende.....	58.7	22.0	0.0	C	0	9	—	I. c. (b. man.)	30.0	21.0	4.0	I. c. am. c. t. pm.
Cabo Frio.....	57.7	26.0	0.0	C	0	9	Chão.	I. (b. manhã)	29.0	24.0	—	B. am. i. pm.
Therzopolis.....	58.7	23.0	3.0	N	2	9	—	B. (b. manhã)	26.0	20.0	—	B. am. pm.
S. Paulo (X).....												
Santos.....	59.1	26.0	—	W	2	9	—	I. (c. man.)	30.0	24.0	1.0	I. am. i. c. pm.
Paranaguá.....	59.2	25.0	—	SW	2	3	Chão.	B. (b. manhã)	28.0	21.0	—	B. am. pm.
Guarapuava.....	59.9	19.0	—	S	2	0	—	B. (i. man.)	22.0	12.0	8.0	B. am. pm.
Curitiba.....	60.2	20.0	—	C	0	3	—	B. (i. manhã)	27.0	13.0	—	B. am. pm.
Florianopolis.....	58.3	24.0	—	E	—	2	Tranquillo.	B. (ch. man.)	26.0	22.0	1.0	C. am. b. pm.
Lages.....	58.6	19.0	-1.0	C	0	9	—	I. (b. manhã)	27.0	15.0	1.0	I. am. ch. pm.
Porto Alegre.....	61.3	22.0	-3.0	C	0	0	—	B. (ch. man.)	32.0	17.0	—	B. am. pm.
Uruguayana (X).....												
Montevideo.....	58.6	21.0	—	NW	2	3	—					
Buenos Aires.....	59.2	23.0	—	NW	2	3	—					
Passa Quatro.....	59.3	18.0	—	NE	2	9	—	C. (c. man.)	25.0	17.0	83.0	C. am. pm.
Araxá (X).....												

Estado do céu — Em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 hs.)....	—	27.5	22.5	Santa Cruz.....	0.0	32.0	22.0
Bangu.....	0.2	32.4	21.4	Villa Isabel.....	0.0		
Nitheroy.....	0.0	31.2	21.7	Pão de Assucar (14 horas) (X)...			
Rio Comprido.....	—	30.0	22.4	Olaria.....	0.0	33.0	21.0
Penha (X).....				Madureira.....	0.0	33.0	22.3
Aldeia Campista.....	1.0	32.2	22.7	Realengo.....	0.0		
Encantado.....	0.0	31.2	22.1	Haddock Lobo.....	0.0	31.0	22.8
Gavea.....	0.0	29.6	21.6	Campo dos Affonsos.....	0.0	32.6	21.0
Deodoro.....	0.0	31.8	20.6	Jardim Botânico.....	0.0	29.4	23.6
Corcovado: Temp. 21.0. Hum. rel. 98 %. Vento SW 6.				Urca (14 horas) (X).....			

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 12, ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Escola Militar. — Devem comparecer á prova oral de arithmetica, na segunda-feira, 15 do corrente, ás 8 horas, os seguintes candidatos ao 1º anno do curso fundamental: Adhemar Pinto, Aguiar do Oliveira d'Almeida, Antonio de Mello Gomes, Alcides Pinho, Ario Rodrigues Ribas, Angelo Cabeda, Benjamin Quintella, Carlos dos Santos Jacintho, Cyro da Cruz Soares, Francisco Camara Simões, Henrique Oscar Wiederspahn, Ribeiro Gouveia do Amaral, Januario Joao Del Rio e João Bina Machado.

Devem comparecer á prova oral de arithmetica, na proxima terça-feira, 16 do corrente, ás 9 horas, os seguintes candidatos: Levy de Souza, Mario Lopes Martins, Mauricio B. de Gusmão Pereira Lessa, Moreney do Couto e Silva, Nabor Carvalho da Cruz, Nilo Cruz, Nelson Mesquita de Miranda, Octavio Dias Moreira, Plauto Antunes Rodrigues, Roberto Miscox, Sylvio de Mello Cabú, Salvador Baptista do Rêgo, Samuel Cavalcanti Lins e Ediratan Meneuca.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro, realizam-se no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, os seguintes exames:

1º anno — Admissão para os seguintes candidatos: Cesar Augusto Diniz Chagas, Darcy Lazaro, Fernando Pedra Padrons, Fernando Luiz Alves de Vasconcellos, Farid Elias, Fernando Sotter da Silveira, Gerson Gouvea de Queiroz, Germano Duarte Travassos, Geraldo Monteiro de Barros Bittencourt, Geraldo da Silva Rocha, Hugo Helvecio Pinto da Luz, Helio da Cunha Menezes, Helio Villarinho da Silva, Darcy Adolpho Pamplona e Christovão Massa.

Supplementar — Gilberto Machado de Oliveira, Gabriel Luiz Ferreira, Geraldo do Prado Jucá, Helio da Silva Miranda.

Banca — Drs. Felisberto, E. Rosa e Garez.

1º anno — Escripto de arithmetica para o candidato Germano Guimarães.

Banca — Drs. Mendes, Serra e Agricola.

2º anno — Escripto de geographia para os alumnos reprovados em 1ª época e para o candidato a readmissão, Delcar Gouvea de Campos.

Banca — Drs. Paim, Decio e Leopoldo.

3º anno — Escripto de francez, alumnos n. 777.

Banca — Drs. Curiaçio, P. Guimarães e Holland.

3º anno — Algebra — Alumnos ns. 17, 19, 40, 92, 152, 209, 257, 283, 476, 629, 644 e 657.

Supplementar — 689, 718 e 731.

Banca — Drs. Doemon, Godoy e Finza (ás 9 horas).

2º anno — Historia Geral — Alumnos ns. 46, 113, 178, 222, 229, 312, 310, 384, 429, 445, 463 e 482.

Supplementar — 504, 542 e 631.

Banca — Drs. Isnard, Daltro e Aratipo.

6º anno — Inglez, para o alumnos numero 164 e para o cabo Renato Villaverde Moreira.

Banca — Drs. Weaver, P. Pinto e Americo.

Realizam-se no dia 16 do corrente, ás 11 horas, os seguintes exames:

1º anno — Admissão para os seguintes candidatos: Gilberto Machado de Oliveira, Geraldo do Prado Jucá, Gabriel Luiz Ferreira, Helio da Silva Miranda, Helio José Ribeiro, Hilton Berutti A. Moreira, Helio Berutti A. Moreira, Helio Vieira Fonseca, Hermines da Gama Almeida, Humberto Carneiro de Mendonça, Isnard Cantalicio, Ivanhoé de Oliveira, José Maria M. Coutinho Mar-

ques, José Ramos do Nascimento, Washington de Moura.

Supplementar — José Seabra Nunes e José Carlos de Neronha.

Banca — Drs. Felisberto, I. Rosa e Garez.

1º anno — Escripto de francez para o candidato Germano Guimarães.

Banca — Drs. Curiaçio, Mundum e Glenadel.

3º anno — Portuguez — Alumnos numeros 1, 67, 116, 390, 411, 453, 559, 687, 694, 753, 763, 802, 826, 835 e 846.

Supplementar — 790, 813 e 845.

Banca — Drs. S. Lima, R. Maia e Vossio.

3º anno — Arithmetica — Alumnos ns. 370, 735, 740, 747, 749, 759, 760, 773 e 778.

Banca — Drs. Julio, Dario e Cintra. 3º anno — Algebra — Alumnos numeros 82, 102, 194, 686, 689, 718, 731, 738, 793, 795, 799 e 807.

Supplementar — 824 e 835.

Banca — Drs. Doemon, Godoy e Finza (ás 9 horas).

Aviso — Devem comparecer, com urgencia, na secretaria deste collegio, os ex-alumnos Ramiro J. P. Dias Ribeiro e Olympio de Sá Tavares, e o alumnos n. 163.

Os alumnos que terminaram o curso e que se destinam á Escola Militar, deverão comparecer neste collegio, no dia 15 do corrente, ás 10 horas, afim de, incorporados, seguirem para a referida escola (uniforme 5º, calça garrancha e blusa kaki).

O ponto oral para o exame de algebra será dado ás 7 horas da manhã, na secretaria e para o exame de arithmetica, ás 9 horas.

Os alumnos que não estiverem quites com o collegio, não serão submettidos a exame oral. — Archimínio Pereira, 1º tenente, secretario.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 13 de março de 1926

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas foi em geral ameaçador com chuvas abundantes e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era ainda instavel com chuvas e chuviscos esparsos, em alguns pontos desta zona. Temperatura em declínio. Não recebemos os despachos usuas de Goyaz e Matto Grosso e parte de Minas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas e trovoadas esparsas em São Paulo e em geral bom nos demais Estados. A's 9 horas de hoje o tempo era bom. Temperatura em ligeiro declínio. Não recebemos os despachos usuas de partes desta zona.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 13 de março de 1926 — (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X)												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)...												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Cactité (X).....												
Januaria	59.0	24.0	—	E	2	9	—	I. (c. manhã)	28.0	21.0	14.0	I. am. c. pm.
Bello Horizonte	58.8	22.0	2.0	C	0	9	—	I. (ch. manhã)	25.0	19.0	38.0	C. am. pm.
Theophilo Ottoni	58.3	23.0	-1.0	SE	2	6	—	I. (b. manhã)	31.0	21.0	44.0	C. t. am. t. pm.
Uberaba (X).....												
Caxambu	61.6	17.0	-3.0	S	2	8		B.	27.0	12.6	2.1	
Poços de Caldas (X)...												
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria.....	60.1	26.0	—	N	2	9	—	I. (b. manhã)	32.0	23.0	17.0	I. c. am. c. pm.
Capital Federal (Torre												
Meteorologica).....	62.3	26.6	—	NW	2	5	Chão.	I. (i. manhã)	36.4	22.6	5.0	I. c. am. c. pm.
Campo.....	60.8	25.0	-3.0	S	6	9	—	B. (i. manhã)	34.0	23.0	50.0	C. t. am. ch. pm.
Friburgo.....	61.9	20.0	-2.0	S	2	6	—	B. (c. manhã)	28.0	17.0	33.0	C. t. am. c. pm.
Petropolis.....	62.9	19.0	-3.0	C	0	9	—	Ch. (c. man.)	24.0	17.0	50.0	C. t. v. am. i. pm.
Rezende	61.9	22.0	0.0	C	0	3	—	B. (i. c. man.)	30.0	17.0	30.0	I. c. am. pm.
Cabo Frio.....	61.8	25.0	-1.0	SW	2	9	Chão.	I. (c. manhã)	29.0	22.0	23.0	C. am. pm.
Therzopolis	62.5	19.0	-4.0	SE	2	6	—	B. (c. t. man.)	24.0	16.0	50.0	C. am. pm.
S. Paulo (X).....												
Santos	63.3	24.0	-2.0	C	0	3	—	B. (i. manhã)	30.0	21.0	—	B. am. pm.
Paranaguá	62.4	26.0	1.0	C	0	3	—	B. (b. manhã)	28.0	21.0	—	B. am. pm.
Guarapuava.....	61.9	18.0	-1.0	E	3	0	—	B. (b. manhã)	29.0	13.0	—	B. am. pm.
Curityba (X).....												
Florianopolis.....	61.6	22.0	-2.0	C	0	0	Chão.	B. (b. manhã)	29.0	18.0	—	B. am. pm.
Lages.....	63.5	15.0	-4.0	N	2	0	—	B. (b. manhã)	27.0	10.0	—	B. am. pm.
Porto Alegre	63.5	21.0	-1.0	C	0	3	—	B. (b. manhã)	32.0	15.0	—	B. am. pm.
Uruguayana	57.5	25.0	—	C	0	6	—	B. (b. manhã)	33.0	20.0	—	B. am. pm.
Montevideo.....	64.8	24.0	—	SE	2	—	—					
Buenos Aires	62.6	23.0	—	S	2	6	—					
Passa Quatro (X)....												
Araxá (X).....												

Estado do Céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do Tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro terno; sr, sarava; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuvras em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuvras em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)....	—	26.6	21.6	Santa Cruz.....	1.0	27.0	22.0
Bangu (X).....	11.0	28.5	23.4	Villa Isabel	13.2	—	—
Nitheroy	11.0	30.1	22.6	Urca (14 horas) (X).....	—	—	—
Rio Comprido.....	—	31.1	20.0	Olaria	21.4	30.2	21.8
Penha (X).....	—	—	—	Madureira	6.4	31.4	24.1
Aldeia Campista	13.3	31.2	24.3	Realengo	7.8	—	—
Encantado.....	13.5	30.3	23.5	Haddock Lobo.....	5.0	29.0	21.0
Gavca.....	7.8	29.0	21.6	Campo dos Affonsos	9.1	20.6	22.0
Deodoro (X).....	—	—	—	Jardim Botânico.....	6.3	28.2	20.4
Corcovado: Temp. 26°2. Hum. rel. 59 %. Ventos: SW 10.	—	—	—	Pão de Assucar (14 horas).....	—	26.2	19.2

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 13, às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 13 até 18 horas do dia 14:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo em geral instavel.

Temperatura estavel.

Ventos — normaes predominando os do quadrante sul.

Estado do Rio — Tempo — bom com nebulosidade nas regiões oeste e centro; instavel no littoral e serra e ameaçador com chuvas passando a instavel á leste.

Temperatura estavel.

Estados do sul — Tempo — bom com nebulosidade.

Temperatura — em ascensão, salvo em S. Paulo, onde será estavel.

Ventos variaveis.

Notas — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas dos Estados do Matto Grosso, Goyaz e Bahia.

As previsões ficam sujeitas á rectificação com o serviço da noite.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje — segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu instavel, isto é, ameaçador com chuvas fracas e chuviscos a noite, ligeiramente incerto no começo da manhã e bom com nebulosidade variavel após. A temperatura declinou ligeiramente. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: 28°3 e 22°6 e as extremas verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima 28.3 e minima 21°0 respectivamente ás 13h.15m e 6h.10m. Os ventos sopraram do quadrante sul, por vezes, com a componente W frescos pela madrugada.

Em todo o paiz — de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje — Zona norte: Não é feita a synopse devido a falta absoluta dos despachos usuaes. Zona cen-

tro: O tempo nas 24 horas foi em geral ameaçador com chuvas abundantes e trovoadas esparsas. As 9 horas de hoje o tempo era ainda instavel com chuvas e chuviscos esparsos em alguns pontos desta zona. Temperatura em declinio. Não recebemos os despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso e parte de Minas. Zona sul: Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas e trovoadas em São Paulo e em geral bom nos demais Estados. As 9 horas de hoje o tempo era bom. Temperatura em ligeiro declinio. Não recebemos os despachos usuaes de partes desta zona.

Estações de aguas — Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas em Caxambu e S. Lourenço, tendo trovejado nesta ultima localidade. As 9 horas de hoje o tempo era bom. Temperatura estavel. Temperaturas extremas: 27°0 e 12°6 em Caxambu e 27°5 e 12°8 em S. Lourenço. Não recebemos os despachos usuaes de Poços de Caldas, Araxá e Passa Quatro.

Maiores temperaturas: 36°0 em Blumenau e 35°0 em Santa Maria.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 65m/m0 em Itabora e 64m/m0 em Ubá.

Estado do mar na costa do paiz: Espelhado em Laguna; vagas e pequenas vagas em S. Francisco e Itabapoana; chão e tranquillo nos demais pontos do littoral do Estado do Rio de Janeiro.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba: Subindo rapidamente em Campos e lentamente em Guararema, entre Pindamonhangaba e Barra do Pirahy e em S. Fidelis e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos : No Distrito Federal: 9h.30m., corrente variavel, entre S e SW até 1.350 metros; velocidade média de 4 metros. 14 horas: corrente quadrante S até 1.250 metros; velocidade média de 5 metros.

Florianopolis: 9h.30m., corrente variante, entre KNE e NNW a 250 metros; velocidade média de 2 metros e corrente

quadrante S a 3.450 metros; velocidade média de 8 metros.

Santos: 9h.30m., corrente W á superficie; velocidade de 2 metros; corrente variante entre SSW e S a 1.050 metros; velocidade média de 6 metros.

Mendes: 9h.30m., corrente variante entre SW e SSW a 1.650 metros; velocidade média de 5 metros.

Devido estar o céu encoberto por nuvens baixas não foram feitas as sondagens de Campos. Das demais estações não recebemos os despachos.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 85ª loteria do plano 16, 56ª extração do anno de 1926, realizada em 13 de março de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thezouro Nacional:

51.402.....	500\$000
7.620.....	500\$000
36.419.....	200\$000
23.063.....	200\$000
25.036.....	200\$000
5.718.....	200\$000
43.336.....	1.000\$000
11.388.....	5.000\$000
59.837.....	200\$000
2.407.....	200\$000
16.602.....	200\$000
25.856.....	500\$000
48.825.....	500\$000
17.963.....	100.000\$000
23.685.....	200\$000
210.....	200\$000
6.161.....	200\$000
11.311.....	200\$000

31.798.....	500\$000	31.618.....	500\$000
34.677.....	1:000\$000	26.310.....	200\$000
41.211.....	200\$000	782.....	200\$000
5.991.....	200\$000	11.861.....	200\$000
21.931.....	200\$000	53.261.....	10:000\$000
50.312.....	500\$000	14.796.....	200\$000
42.026.....	200\$000	19.297.....	1:000\$000
58.520.....	500\$000	46.567.....	200\$000
43.902.....	200\$000	38.558.....	200\$000
38.741.....	500\$000	48.661.....	200\$000
8.146.....	2:000\$000		
30.701.....	200\$000		
36.586.....	200\$000		
53.337.....	500\$000		
37.145.....	200\$000		
24.422.....	200\$000		
42.201.....	200\$000		
48.915.....	200\$000		
58.470.....	200\$000		
1.404.....	200\$000		
516.....	200\$000		
5.002.....	200\$000		
28.305.....	200\$000		
22.875.....	500\$000		
6.688.....	200\$000		
51.776.....	1:000\$000		
2.353.....	200\$000		
17.935.....	200\$000		
53.415.....	200\$000		
44.339.....	500\$000		
59.466.....	500\$000		
40.164.....	1:000\$000		
51.361.....	500\$000		
764.....	2:000\$000		
23.375.....	200\$000		
29.488.....	200\$000		
41.781.....	200\$000		
30.481.....	200\$000		
42.816.....	2:000\$000		
33.967.....	500\$000		
10.043.....	200\$000		
29.512.....	500\$000		
25.091.....	500\$000		
29.571.....	200\$000		
21.873.....	200\$000		
48.190.....	200\$000		
41.738.....	200\$000		
48.111.....	500\$000		
43.492.....	200\$000		
27.331.....	500\$000		
36.425.....	200\$000		
47.061.....	200\$000		
21.561.....	1:000\$000		
52.921.....	200\$000		
35.815.....	500\$000		
53.822.....	200\$000		
54.089.....	2:000\$000		
14.025.....	200\$000		
57.294.....	200\$000		
41.325.....	1:000\$000		
40.581.....	1:000\$000		
31.623.....	200\$000		
43.497.....	500\$000		
56.227.....	200\$000		
18.087.....	200\$000		
17.118.....	200\$000		
9.186.....	20:000\$000		
35.660.....	500\$000		
54.821.....	200\$000		
44.861.....	200\$000		
390.....	500\$000		
10.896.....	200\$000		
50.190.....	500\$000		
9.442.....	200\$000		
21.576.....	200\$000		
48.474.....	1:000\$000		
58.102.....	200\$000		
7.182.....	2:000\$000		
53.323.....	200\$000		
22.354.....	200\$000		
20.324.....	1:000\$000		
983.....	200\$000		
15.575.....	200\$000		
8.320.....	200\$000		
10.462.....	200\$000		
49.772.....	500\$000		

Approximações

17.962 e 17.964.....	500\$000
9.185 e 9.187.....	300\$000
53.260 e 53.262.....	200\$000
11.387 e 11.389.....	100\$000

Dezenas

17.961 a 17.970.....	80\$000
9.181 a 9.190.....	60\$000
53.261 a 53.270.....	50\$000
11.381 a 11.390.....	40\$000

Terminações

Os numeros terminados em 63 tem 20\$; os terminados em 3 tem 10\$ exceptuando-se os terminados em 63.

O fiscal das loterias do Governo da União, *Pereira de Albuquerque*. — O director assistente, *J. D. Machado*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 4 DE MARÇO DE 1926

Presidente, *Fernandes Couto* — Director, *Dr. Isidoro Campos*

Presentes o presidente *Fernandes Couto*, os deputados *Burlamaqui*, *Teixeira*, *Saão*, *Porto*, *Braulio*, e o director da Secretaria *Dr. Isidoro Campos*, foi aberta a sessão sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltou com causa justificada o deputado *Sa*.

Expediente:

A Junta tendo em consideração o que declarou o Sr. *Augusto Soares de Vasconcellos*, em seu registro de firma, que adoptava a nacionalidade portugueza, apesar de se haver anteriormente naturalisado como brasileiro, mandou cancelar sua carta de matricula para que cessem todos os seus effectos.

Requerimentos:

De *Santos Seabra & Comp.*, para lhe ser passada carta de negociante matriculado. — Deferido.

De *A Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão*, a *Companhia Editora Nacional*, a *Companhia Nacional Algodoeira*, para archivamento de actas extraordinarias. — Deferidos.

De *A Sociedade Anonyma Cooperativa*

Economica, para archivamento de acta ordinaria. — Deferido.

De *Alexandre & Ramada*, *B. Costa & Pereira*, *Benitto & Navaretti*, *Bastos Irmãos & Comp.*, *Cambráia Freitas & Comp.*, *Cardoso & Lopes*, *E. Charles Vautelet & Comp.*, *Gonçalves & Marques*, *J. P. Salgado & Comp.*, *Limitada*, *J. Silva & Silveira*, *M. Gerin & Comp.*, *Marins & Oliveira*, *Nello & Maciel*, *Novaes & Gonçalves*, *Peganha & Comp.*, para archivamento de seus contractos. — Deferidos.

De *Silva Fernandes & Filho*, para archivamento de seu contracto. — Cancellado o registro da firma substituida. Deferido.

De *Teixeira & Fernandes*, *Vieira Carvalho & Comp.*, para archivamento de seus contractos. — Deferidos.

De *The Brazilian Sales Company*, *Ramos & Rocha*, *Pereira & Cunha*, *Alberto Rosenvald & Comp.*, *União Vinicula Limitada*, *Ha e Faiad & Irmão*, *Gomes & Fodrigues*, *Fernandes & Santos*, para archivamento de seus contractos. — Indeferidos pelo parecer.

De *Santos Guerra & Comp.*, para archivamento de seu contracto social. — Modifique a firma.

De *A. Luzes & Irmãos*, *P. Figueiredo & Corp.*, *C. Teixeira & Comp.*, *De Faria & Comp.*, *Faria de Sá & Comp.*, *A Favorita Industrial Chimica*, *Gomes. Vital & Comp.*, *Oscar Taes & Comp.*, *Robalinho & Comp.*, *Villani & Farbero e Ferreira Leonardo & Cardoso*, para archivamento das alterações dos seus contractos. — Deferidos.

De *Martins & Loureiro*, para archivamento da alteração de seu contracto. — Indeferido pelo parecer.

De *A. S. Pamplona & Comp.*, para archivamento da prorrogação do seu prazo social. — Indeferido pelo parecer.

De *Araujo & M. Nieiro*, *D. J. Costa & Comp.*, *Florianos*, *S. abo. J. Bidart & J. Crashlev*, *M. Gerin & Comp.*, *Moura Filho Gonçalves & Comp.*, *Macedo Junior & Comp.*, *Ribeiro Leite & Gomes*, *Souza & Bastos*, *Vieira Carvalho & Comp.*, *Zeraik*, *Miguel & Jacob*, para archivamento de seus distractos. — Deferidos.

De *Santos Neves & Comp.*, para archivamento de seu distracto. — Indeferido pelo parecer.

De *Antonio Tavares Lomba*, *Antonio D'Abrantes*, *A. W. Burren*, *A. F. Maia & Comp.*, *Alves*, *Vieira & Comp.*, *A. S. Costa & Comp.*, *Aida Pugnelani*, *Bernardino & Oliveira*, *David Pinto Nogueira*, *A Empreza Commercial Paulista Limitada*, *Elias Choeiri*, *Gomes & Calheiros*, *Gattas Amiune*, *Hugo Molinari & Comp. Limitada*, *Joaquim Fernandes Pereira*, *M. Gonçalves & Coelho*, *Oliveira Maia & Comp.*, *Pinto & Mello*, *Ribeiro Alvarez*, para registro de suas firmas. — Deferidos.

De *P. L. Teixeira & Comp.*, *Arlindo de Sá Linhares*, para registro de sua firma. — Indeferidos pelo parecer.

De *J. M. Costa*, para registro de sua firma. — Modifique a firma.

De *Robert P. Gorman*, *A. W. Burren*, para cancellamento de suas firmas. — Deferidos.

De *a Sociedade Anonyma Commercial Metallurgica*, *Companhia de Seguros A Guaranabara*, para annotação nos estatutos de mudança de suas sedes. — Annote-se.

De *a Companhia Editorial Nacional*, para

anotação nos estatutos de abertura de filial. — Deferido.

De a União dos Contra-Regras, para rubrica do Diário e Copiador. — Deferido.

De Antonio Pereira Lopes, para registro de contracto de interesse. — Registre-se.

De Guinzio Ferrini, para anotação no registro de firma. — Declare como pede o parecer.

De Bernardo Corrêa da Costa, pedindo entrega de documentos juntos á nomeação de preposto de feiloeiro. — Indeferido pelo parecer.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 4 de março de 1926

Contractos:

De Alexandre & Ramada, firma composta dos socios solidarios Alexandre F. Pereira e Luiz Ramada, para o commercio de botequim, á rua S. Christovão n. 50, com o capital de 16:000\$000.

De B. Costa & Pereira, firma composta dos socios solidarios Benjamin Costa e Albino Ferreira, para o commercio de fabrica de tapetes, etc., á rua Senador Euzébio numero 342, com o capital de 60:000\$000.

De Benito & Novaretti, firma composta dos socios solidarios Benito Hermudez e Angelo Novaretti, para o commercio de finuraria, no Boulevard S. Christovão n. 94, com o capital de 21:000\$000.

De Bastos, Irmãos & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Penna Bastos, José Penna Bastos, David Penna Bastos e Adriano Monteiro Ribeiro, para o commercio de seccos e molhados, á Praça do Tanque n. 5, com o capital de réis 30:000\$000.

De Cambráia Freitas & Comp., firma composta dos socios solidarios Lafayette Cambráia Freitas e Ernesto Pinto Freitas, para o commercio de ferragens, etc., á estrada Marechal Rangel n. 717, com o capital de 20:000\$000.

De Cardoso & Lopes, firma composta dos socios solidarios Joaquim Dias Cardoso e Manoel Lopes, para o commercio de botequim, á rua Coronel Figueira de Mello numero 42, com o capital de 20:000\$000.

De E. Charles Vautet & Comp., firma composta dos socios solidarios Etienne Charles Vautet e Adolpho Mauricio Adés, para o commercio de comissões, etc., á rua do Mercado n. 20, com o capital de 100:000\$000.

De Peçanha & Comp., firma composta dos socios solidarios Zozinio Luiz Peçanha e Capitulina Cayre Peçanha, para o commercio de barbeiro etc., á rua São Christovão n. 219, com capital de 12:000\$000.

De Silva Fernando & Filho, firma composta dos socios solidarios Joaquim Jorge da Silva, Fernando Jorge da Silva e Carlos Jorge da Silva para o commercio de moveis, etc., á rua Santiago n. 36, com capital de 12:000\$000.

De Teixeira & Fernandes, firma composta dos socios solidarios Antonio Teixeira e

Albino Joaquim Fernandes, para o commercio de casa de pasto, á rua D. Manoel, numero 40, com capital de 10:000\$000.

De Vieira, Carvalho & Comp., firma composta dos socios solidarios Augusto Cesar Vieira e Edgard Mendes Clare e Pedro Bouhet Carvalho, para o commercio de tecidos, á rua 1º de Março n. 104, com capital de 750:000\$000.

Alterações de contractos:

De A. Luzes & Irmãos, retira-se o socio René dos Santos Luzes, recebendo a importância de 16:458\$863, continuando a sociedade com os demais socios.

De B. Figueiredo & Comp., retira-se o socio Manoel Pereira da Costa, recebendo a importância de 41:711\$341, continuando a sociedade com os demais socios.

De C. Teixeira & Comp., é admittido como socio commanditario o Sr. Manoel Ferreira Guimarães.

De De Faria & Comp., retira-se o socio Ascanio Augusto de Frias Villar, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De Faria de Sá & Comp., retira-se o socio José Rodrigues Faria de Sá, recebendo a importância de 35:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De Gonçalves & Marques, firma composta dos socios solidarios João Augusto Gonçalves e Antero Marques, para o commercio de botequim, etc., á rua da Lapa n. 79, com o capital de 32:000\$000.

De J. P. Salgado & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios José Justino de Azevedo, José Pedro Salgado e Oscar Ribeiro Salgado, para o commercio de manteiga, á rua dos Ourives n. 63, com o capital de 25:000\$000.

De J. Silva & Silveira, firma composta dos socios solidarios Joaquim José da Silva e João Silveira Alves, para o commercio de padaria, á rua da Harmonia n. 100, com o capital de 25:000\$000.

De M. Gerin & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Maurice Gerin de Carvalho, Julio Teixeira de Carvalho e Antonio Teixeira de Carvalho, para o commercio de fabrica de bebidas, á rua S. José n. 48, com o capital de 150:000\$000.

De Marins & Oliveira, firma composta dos socios solidarios João da Costa Marins e Paulo de Oliveira, para o commercio de calçados, á rua Estação de Sá n. 69, com o capital de 30:000\$000.

De Mello & Maciel, firma composta dos socios solidarios Manoel Julio de Mello e Lourival Antunes Maciel Junior, para o commercio de comissões, etc., com o capital de 100:000\$000.

De Novaes & Gonçalves, firma composta dos socios solidarios Manoel da Costa Novaes e Alberto Gonçalves Fraga, para o commercio de seccos e molhados, á rua Henrique de Mello n. 25 A, com o capital de 10:000\$000.

Alterações de contractos:

De Pereira Leonardo & Cardoso, a firma assume a responsabilidade do activo e passivo da firma Varejão & Ferreira.

De Favorita Industria Chimica Brasileira Limitada, o capital social fica elevado a 100:000\$000.

De Gomes, Vidal & Comp., o capital social fica elevado a 200:000\$000.

De Oscar Taves & Comp., alterando a clausula dos lucros ou prejuizos.

De Robalinho & Comp., retirando-se a socia Adelalde Maria Robalinho recebendo a importância de 60:076\$845, continuando a sociedade com os demais socios.

De Villani & Barbero, o capital social fica elevado a 150:000\$000.

De D. J. Costa & Comp., a firma social fica modificada para Costa & Cunha.

Distractos:

De Araujo & Moreira, retirando-se o socio Alberto de Souza Araujo, recebendo a importância de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Abilio da Silva Moreira, na importancia de 8:000\$000.

De Floriano & Babo, retirando-se o socio coronel Luiz Babo, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Nicola João Floriano, na importancia de 60:000\$000.

De J. Bidart & J. Crashev, retirando-se o socio John Crashev, recebendo a importância de 15:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Jean Bidart na importancia de 21:254\$430.

De M. Gerin & Comp., retirando-se o socio Manoel Martins Ferreira de Mattos, recebendo a importancia de 21:835\$392, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Mauricio Gerin de Carvalho, na importancia de 38:120\$000.

De Moura Filho, Gonçalves & Comp., retirando-se os socios Athé Joseph Larrat e Victor Lopes Gonçalves, recebendo o primeiro a importancia de 28:781\$500 e o segundo a importancia de 5:000\$000.

De 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Hestephilo de Moura Filho na importancia de 32:391\$430;

De Macedo Junior & Comp., retirando-se o socio Manoel Ferreira Gomes Saaveira recebendo a importancia de 94:153\$273, ficando com o activo e passivo o socio João de Carvalho Macedo Junior na importancia de 86:564\$777;

De Ribeiro Leite & Gomes, retiram-se os socios Emiliano Ribeiro Leite e João de Mello Gomes, nada recebendo ambos os socios;

De Souza & Bastos, retira-se o socio Felisberto Nunes de Souza, recebendo a importancia de 125:236\$410, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Penna Bastos na importancia de 129:530\$530;

De Vieira, Carvalho & Comp., retiram-se os socios Seraphim Ribeiro de Carvalho e Ferreira, Souza & Comp., recebendo o primeiro a importancia de 234:332\$130 e o segundo a importancia de 270:647\$960, ficando com o activo e passivo os socios Augusto Cesar Vieira, Edgard Mendes Clare e Pedro Bouhet;

De Zeraik, Miguel & Jacob, retiram-se os socios Kalil Zeraik recebendo a importancia de 7:302\$384, José Miguel Jorge, recebendo a importancia de 26:833\$878 e Jorge Jacob recebendo a importancia de 26:827\$208.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NAS SEMANAS DE 1 A 6 DE MARÇO E DE 22 A 27 DE FEVEREIRO DE 1926

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Aguas mineraes:					
Caxambu.....	53\$000	54\$000	53\$000	54\$000	Por caixa.
Lambary.....	—	—	—	—	Idem.
Salutaris.....	56\$000	57\$000	36\$000	57\$000	Idem.
Cambuquira.....	37\$000	58\$000	37\$000	58\$000	Idem.
S. Lourenço.....	3\$000	59\$000	38\$000	59\$000	Idem.
Aguardente:					
De Paraty.....	450\$000	460\$000	490\$000	500\$000	Por pipa c/480 litros.
De Angra.....	450\$000	440\$000	470\$000	480\$000	Idem.
De Campos.....	410\$000	420\$000	450\$000	460\$000	Idem.
De Pernambuco.....	—	—	—	—	Idem.
Alcool:					
De 40 grãos.....	800\$000	810\$000	840\$000	850\$000	Idem.
De 38 grãos.....	770\$000	780\$000	810\$000	820\$000	Idem.
De 36 grãos.....	740\$000	750\$000	780\$000	790\$000	Idem.
Alfafa:					
Nacional.....	\$340	\$400	\$340	\$400	Por kilo.
Estrangeira.....	\$350	\$400	\$350	\$400	Idem.
Algodão em rama:					
Primeira do sertão.....	39\$000	40\$000	40\$000	41\$000	Por 10 kilos.
Primeira sorte.....	37\$000	38\$000	38\$000	39\$000	Idem.
Mediano.....	31\$000	32\$000	32\$000	33\$000	Idem.
Regular.....	—	—	—	—	Idem.
Paulista.....	32\$000	33\$000	33\$000	34\$000	Idem.
Sergipe—Dôres.....	—	—	—	—	Idem.
Sergipe—Itabaiana.....	—	—	—	—	Idem.
Arroz:					
Brilhado de 1º.....	85\$000	86\$000	90\$000	95\$000	Por 60 kilos.
Brilhado de 2º.....	65\$000	70\$000	75\$000	80\$000	Idem.
Especial.....	80\$000	85\$000	80\$000	85\$000	Idem.
Superior.....	65\$000	70\$000	70\$000	75\$000	Idem.
Bom.....	60\$000	65\$000	65\$000	68\$000	Idem.
Regular.....	50\$000	54\$000	55\$000	60\$000	Idem.
Branco do Norte.....	50\$000	55\$000	56\$000	60\$000	Idem.
Rajado do Norte.....	45\$000	48\$000	50\$000	53\$000	Idem.
Meio arroz.....	—	—	—	—	Idem.
Sanga.....	35\$000	40\$000	40\$000	45\$000	Idem.
Assucar:					
Branco Usina.....	—	—	—	—	Por sacco.
Branco Crystal.....	60\$000	62\$000	61\$000	63\$000	Idem.
De 2º jacto.....	—	—	—	—	Idem.
De 3º sorte.....	—	—	—	—	Idem.
C. Amarello.....	53\$000	54\$000	Nominal	Nominal	Idem.
Mascavinho.....	56\$000	60\$000	57\$000	60\$000	Idem.
Mascavo.....	40\$000	45\$000	40\$000	45\$000	Idem.
Bacalhão:					
Diversas marcas — caixa.....	100\$000	150\$000	100\$000	150\$000	Por caixa.
Diversas marcas — 1/2 caixa.....	65\$000	70\$000	65\$000	70\$000	Por 1/2 caixa.
Em tina — Gaspe.....	—	—	—	—	Por tina.
Em tina Americano — Halifax.....	—	—	—	—	Idem.
Em tina — Peixelin.....	110\$000	115\$000	110\$000	115\$000	Idem.
Banha:					
De Porto Alegre — latas com 20 kilos.....	3\$800	4\$300	3\$800	4\$300	Por kilo.
De Porto Alegre — latas com 2 kilos.....	3\$800	4\$300	3\$800	4\$300	Idem.
De Porto Alegre — latas com 1 kilo.....	4\$000	4\$300	4\$000	4\$300	Idem.
De Laguna — latas com 20 kilos.....	3\$600	4\$000	3\$600	4\$000	Idem.
De Itajahy — latas com 20 kilos.....	4\$000	4\$300	4\$000	4\$300	Idem.
De Itajahy — latas com 10 kilos.....	3\$800	4\$000	3\$800	4\$000	Idem.
De Itajahy — latas com 2 kilos.....	3\$800	4\$000	3\$800	4\$000	Idem.
Mineira e Paulista — latas com 20 kilos.....	3\$600	3\$800	3\$600	3\$800	Idem.
Mineira e Paulista — latas com 2 kilos.....	3\$600	3\$800	3\$600	3\$800	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Batatas :					
Nacional-Mineira e Paulista.....	\$350	\$700	\$520	\$700	Por kilo.
Rio Grande.....	\$500	\$600	\$500	\$600	Idem.
Estrangeira.....	\$800	\$900	\$800	\$900	Idem.
Breu :					
Americano-claro.....	—	140\$000	—	140\$000	Por 280 libras.
Americano-escuro.....	—	140\$000	—	140\$000	Idem.
Café :					
Lavado	—	—	—	—	Por arroba.
Moka	—	—	—	—	Idem.
Maragogipe.....	—	—	—	—	Idem.
Typo 1.....	—	—	—	—	Idem.
Typo 2.....	—	—	—	—	Idem.
Typo 3.....	40\$400	40\$900	40\$900	41\$400	Idem.
Typo 4.....	36\$500	40\$100	40\$100	40\$600	Idem.
Typo 5.....	38\$ 00	39\$300	39\$300	39\$800	Idem.
Typo 6.....	35\$000	38\$500	38\$500	39\$000	Idem.
Typo 7.....	37\$200	37\$500	37\$700	38\$200	Idem.
Typo 8.....	36\$ 500	36\$900	36\$900	37\$400	Idem.
Typo 9.....	—	—	—	—	Idem.
Typo 10.....	—	—	—	—	Idem.
Escolha.....	—	—	—	—	Idem.
Cimento :					
Marca Dova.....	—	28\$000	—	29\$000	Por barrica de 150 ks.
Marca Thewico.....	25\$000	26\$000	25\$000	26\$000	Idem.
Marca Atlas.....	—	—	—	—	Idem.
Marca Excelsior.....	—	—	—	—	Idem.
Outras marcas.....	—	25\$000	—	25\$000	Idem.
Farelo de trigo :					
Dos Moinhos Nacionais.....	6\$000	6 \$500	6\$000	6\$500	Por 35 kilos.
Farinha de mandioca :					
Porto Alegre — especial	28\$000	29\$000	29\$000	30\$000	Por 50 kilos.
Porto Alegre — fina.....	26\$000	27\$000	26\$000	27\$000	Idem.
Porto Alegre — entrefina.....	24\$000	25\$000	24\$000	25\$000	Idem.
Porto Alegre — peneirada.....	23\$000	23\$500	23\$000	23\$500	Idem.
Porto Alegre — grossa.....	21\$000	22\$000	21\$000	22\$000	Idem.
Dita de Lagana :					
Peneirada	23\$000	23\$500	23\$000	23\$500	Idem.
Grossa	21\$000	22\$000	21\$000	22\$000	Idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense ;					
Especial.....	—	44\$000	—	45\$000	Por sacco c. 44 kilos.
S. Leopoldo.....	—	42\$000	—	42\$000	Idem.
O O.....	—	41\$000	—	41\$000	Idem.
Dita do Moinho Ingles (R. R. M.):					
Buda Nacional.....	44\$000	44\$200	44\$000	44\$200	Idem.
Nacional	42\$000	42\$200	42\$000	42\$200	Idem.
Brasileira	41\$000	41\$200	43\$000	43\$200	Idem.
Dita do Rio da Prata :					
De 1ª qualidade.....	—	—	—	—	Idem.
De 2ª qualidade.....	—	—	—	—	Idem.
De 3ª qualidade.....	—	—	—	—	Idem.
Dita Americana :					
Barricas ou saccos.....	—	—	—	—	Idem.
Feijão :					
Preto superior.....	34\$000	37\$000	32\$000	35\$000	Idem 60 kilos.
Preto regular.....	28\$000	30\$000	28\$000	30\$000	Idem.
De cores — de Porto Alegre.....	42\$000	52\$000	42\$000	52\$000	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Feijão:					
Manteiga (velho e novo).....	30\$000	66\$000	30\$000	66\$000	Por 60 kilos.
Enxofre.....	40\$000	50\$000	40\$000	50\$000	Idem.
Branco nacional.....	50\$000	55\$000	50\$000	55\$000	Idem.
Branco estrangeiro.....	60\$000	70\$000	60\$000	70\$000	Idem.
Amendoim.....	50\$000	54\$000	50\$000	54\$000	Idem.
Fradinho.....	30\$000	35\$000	30\$000	35\$000	Idem.
Mulatinho.....	38\$000	40\$000	38\$000	40\$000	Idem.
De outras procedencias.....	—	—	—	—	Idem.
Fumo em corda, de Minas:					
Especial.....	3\$000	4\$000	3\$000	4\$000	Por kilo.
Bom.....	2\$000	3\$500	2\$000	3\$000	Idem.
Baixo.....	1\$500	2\$500	1\$500	2\$500	Idem.
Dito do Rio Grande:					
Amarello de 1ª.....	30\$000	33\$000	30\$000	33\$000	Por 15 kilos.
Amarello de 2ª.....	25\$000	28\$000	25\$000	28\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	—	—	—	—	Idem.
Commum de 2ª.....	—	—	—	—	Idem.
Dito de Santa Catharina:					
Especial de 1ª.....	20\$000	23\$000	20\$000	23\$000	Idem.
Superior de 2ª.....	13\$000	16\$000	13\$000	16\$000	Idem.
Baixo de 3ª.....	—	—	—	—	Idem.
Bahia—Especial.....	75\$000	90\$000	75\$000	90\$000	Idem.
Bahia—Superior.....	55\$000	65\$000	55\$000	65\$000	Idem.
Bahia—Bom.....	30\$000	45\$000	30\$000	45\$000	Idem.
Kerozene americano:					
Diversas marcas.....	—	28\$000	—	28\$000	Por caixa.
Ladrilhos:					
Nacionais.....	7\$500	13\$000	7\$000	14\$000	Por milheiro.
De ceramica.....	18\$000	40\$000	18\$000	40\$000	Por metro quadrado.
Estrangeiros.....	30\$000	60\$000	30\$000	60\$000	Idem.
Manteiga:					
De Minas e Estado do Rio.....	5\$500	6\$000	4\$500	6\$000	Por kilo.
Santa Catharina—Latas de 5 e 10 kilos.....	—	—	—	—	Idem.
Estrangeiras—Diversas marcas.....	—	—	—	—	Por libra.
Milho:					
Amarello.....	13\$000	14\$000	14\$000	16\$000	Por 60 kilos.
Branco.....	24\$000	25\$000	24\$000	25\$000	Idem.
Mesclado.....	10\$500	11\$000	12\$500	13\$000	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	—	—	Idem.
Oleo:					
De linhaça.....	—	—	—	—	Por kilo bruto.
Em barril.....	—	24\$000	—	24\$000	Idem.
Em lata.....	—	—	—	—	—
De caroço de algodão.....	—	—	—	—	—
Nacional.....	—	1\$000	—	1\$900	Por litro.
Estrangeiro.....	—	—	—	—	Idem.
Polvilho:					
De Minas, Rio e S. Paulo.....	\$600	\$900	\$600	\$900	Por kilo.
De Porto Alegre.....	\$600	\$800	\$600	\$800	Idem.
De Santa Catharina.....	\$500	\$700	\$500	\$700	Idem.
Pinho:					
Americano.....	1\$300	—	—	1\$300	Por pé.
De rezina.....	—	380\$000	—	380\$000	Duzia couçociras.
Spruce.....	—	—	—	—	Por pé.
Sueco branco.....	—	3\$500	—	3\$500	Idem.
Sueco vermelho.....	—	—	—	—	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Do Paraná :					
1ª qualidade	—	14400	—	14400	Por dúzia.
2ª qualidade	—	13300	—	13300	Idem.
3ª qualidade	—	8800	—	8800	Idem.
Madeira de lei :					
Cedro	—	460000	—	460000	Por metro cubico.
Peroba branca	—	380000	—	380000	Idem.
Outras qualidades	—	220000	—	220000	Idem.
Phosphoros :					
Marca «Olho», de madeira	90000	94000	90000	94000	Por lata.
Marca «Olho», de cera	98000	99000	98000	99000	Idem.
Marca «Ypiranga», de cera	98000	99000	98000	99000	Idem.
Marca «Ypiranga», de madeira	90000	95000	90000	95000	Idem.
Marca «Pinheiro»	90000	95000	90000	95000	Idem.
Marca «Brilhante»	88000	93000	88000	93000	Idem.
Outras marcas	85000	90000	85000	90000	Idem.
Sal :					
Do norte, grosso	—	18000	—	18000	Por sacco c' 60 kilos.
Do norte, moído	—	19200	—	19200	Idem.
De Cabo Frio, grosso	—	12000	—	12000	Idem.
De Cabo Frio, moído	—	13200	—	13200	Idem.
Estrangeiro	—	—	—	—	Idem.
Sebo :					
Do Rio Grande e fronteira	—	—	—	—	Por kilo.
Do Matadouro e Xarqueada	—	—	—	—	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	—	—	Idem.
Tapioca :					
Diversas procedencias	850	1030	850	1020	Idem.
Telhas :					
Francesas	—	—	—	—	Por millmetro.
Nacionais	—	530000	—	530000	Idem.
Toucinho :					
Commum	2600	3000	2600	3000	Por kilo.
De funeiro	4000	4500	4000	4500	Idem.
Vinho :					
Do Rio Grande	100000	115000	100000	115000	Por barril.
Estrangeiro :					
Virgem	—	1300000	—	1300000	Por pipa.
Verde	—	1300000	—	1300000	Idem.
Collares	—	1450000	—	1450000	Idem.
Xarque :					
Do Rio da Prata, patos e mantas	2000	2600	2000	2600	Por kilo.
Do Rio da Prata, mantas	2300	2900	2300	2900	Idem.
Do Rio Grande, patos e mantas	2000	2500	2000	2500	Idem.
Do Rio Grande, mantas	—	—	—	—	Idem.
Do Malto Grosso, patos e mantas	1300	2300	1300	2300	Idem.
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo	2000	2400	2000	2400	Idem.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal:

Pragas:	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	7 7/32	5/32
Sobre Pariz	\$219	\$251
Sobre Italia	—	\$280
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1\$647
Sobre Portugal	—	\$360
Sobre Belgica	—	\$314
Sobre Hespanha	—	\$981
Sobre Suissa	—	1\$335
Sobre Suecia	—	1\$810
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$205
Sobre Nova York	—	6\$915
Sobre Montevideo	—	7\$165
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	2\$771
Sobre Buenos Aires (peso-curo)	—	6\$265
Sobre Hollanda (florin)	—	2\$775
Sobre Japão (yen)	—	3\$160
Sobre Rumania	—	\$034
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria (por 10.000 corôas)	—	\$980

Modas

Libras (papel)	34\$590
Liras (papel)	\$285

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	620\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	701\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	620\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	631\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %	818\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	150\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	147\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	150\$500
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	175\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	147\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	173\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	498\$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	463\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	164\$500
Banco do Brasil	382\$000
Companhia America Fabril	270\$000
Companhia Duca de Santos, port.	255\$000
Debituras Companhia Duca de Santos	178\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 13 de março de 1926. — *Carvalho Junior.*

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFE

Dia 13 de março de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Março	25\$400	25\$200	25\$275	25\$275	5.000
Abril	25\$400	25\$430	25\$550	25\$450	2.000
Maio	25\$350	25\$350	25\$400	25\$400	5.000
Junho	25\$350	25\$250	25\$500	25\$400	1.000
Julho	25\$200	25\$000	25\$400	25\$425	—
Agosto	25\$950	24\$750	S/vend.	25\$000	—
Vendas	10.000	saccas	3.000	saccas	13.000
Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, estavel.					
Disponivel base tipo 7, 37\$300.					
Mercado sustentado.					
Vendas, 8.138 saccas.					
O syndico, J. Severino.					

COTAÇÕES DO ASSUCAR

Dia 13 de março de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Março	63\$000	62\$800	64\$000	62\$400	—
Abril	64\$200	64\$000	64\$500	64\$000	—
Maio	65\$500	64\$900	65\$800	64\$900	1.000
Junho	61\$000	61\$000	60\$400	60\$500 (*)	5.000
Julho	56\$700	56\$400	56\$900	56\$500	—
Agosto	54\$000	54\$000	54\$500	54\$500	2.000
Vendas	7.000	saccas	4.000	saccas	8.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, calmo.

Disponivel branco crystal bom, nominal.

Mercado sustentado.

(*) O vendedor é federal; o comprador mercantil.

O syndico, J. Severino.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 12

Assucar

Entradas de Pernambuco	2.500
Saídas	4.891
Existencia	224.450
Mercado sustentado.	
Preço do branco crystal, nominal.	

Algodão

Entradas não houve.	—
Saídas	411
Existencia	23.646
Mercado estavel.	

Preços por 10 kilos:

Sertões	39\$000 a 40\$000
Primeiras sortes	37\$000 a 38\$000
Medianos	31\$000 a 32\$000
Paulista	32\$000 a 33\$000

Café

Entradas	5.777
Saídas	4.300
Existencia	244.686
Mercado estavel.	
Preços por:	
Typo 3	40\$200
Typo 4	39\$400
Typo 5	38\$600
Typo 6	37\$800
Typo 7	37\$000
Typo 8	36\$200
Preço do tipo 7, hoje	37\$300
Mercado hoje, sustentado.	
O syndico, J. Severino.	

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Por 10 kilos

Dia 13 de março de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	Total de vendas
Março	31\$000	30\$000	—	—	Kilos
Abril	31\$000	31\$000	—	—	—
Maio	31\$200	31\$100	Aos sabbados não se realiza a segunda Bolsa		—
Junho	31\$600	31\$300	—	—	—
Julho	31\$200	31\$200	—	—	—
Agosto	31\$000	30\$500	—	—	—
Vendas	20.000	—	—	—	20.000

Disponivel base tipo 5, dia 12 de março de 1926, 31\$320, por 10 kilos

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 13 DE MARÇO DE 1926

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	182:680\$639	221:831\$255	404:511\$894	234:972\$713	216:427\$717	451:400\$430
Renda até 12.....	2.370:335\$035	2.430:854\$636	4.801:189\$671	2.041:972\$810	1.842:511\$497	3.884:484\$307
Total.....	2.553:015\$674	2.652:685\$891	5.205:701\$565	2.276:945\$523	2.058:939\$214	4.335:884\$737
Diferença para mais.....	276:070\$151	593:746\$677	869:816\$828	—	—	—
Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3\$785).....				691:445\$218		
Renda-papel				221:831\$255		
Total				913:277\$473		
Papel e ouro convertido.....				11:334:561\$300		
Total em papel.....				12.247:838\$773		

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 2 a 12 do março de 1926	9.079:315\$945
Renda arrecadada em 13 de março de 1926	803:382\$188
2da igual período de 1925	9.882:698\$433
2da igual período de 1925	7.977:716\$874
Diferença para mais em 1926	1.904:981\$559

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 15.324 — Memorial descriptivo da invenção de "aperfeiçoamentos em aparelhos para o sellamento hermetico simultaneo de uma pluralidade de tubos de vidro ou bulbos para lampadas" para que pede privilegio a N. V. Philips' Gloeilampfabrieken, cessionaria de Cornelis Bol, ambos de Eindhoven, Hollanda:

A presente invenção se refere a um aparelho para sellar hermeticamente uma pluralidade de tubos de vidro dispostos parallelamente e especialmente os tubos de esgotamento de ar do bulbos para lampadas electricas e outros vasos a vacuo, depois dos ditos bulbos terem sido esvaziados do ar que continham e enchidos, se for necessario, com um meio gazoso adequado.

O aparelho, conforme a presente invenção compõe-se de uma armação dotada de movimento oscillatorio na direcção do eixo dos tubos, de maneira que estes são impellidos em uma direcção por essa armação, a qual é provida de um bico de gaz para cada tubo. E' esse aparelho preferivelmente construido de forma que se possa fornecer gaz aos bicos durante o movimento oscillatorio da armação.

A disposição preferivel de cada bico é de forma a emitir varias chammas ra-

diaes, collocados proporcionalmente em torno á circumferencia, sobre um tubo de vidro.

Para applicar a invenção do sellamento simultaneo de uma pluralidade de tubos de esvaziamento de ar de bulbos para lampadas electricas ou outros vasos ócos de que se queira tirar o ar, pôde-se prover uma mesa oscillatoria vertical de accordo com a invenção, tendo um bico de gaz para cada tubo de esvaziamento e com aberturas praticadas que permitam a passagem dos ditos tubos, e na medida que a mesa move-se para cima depois do sellamento, carrega somente os bulbos deixando para traz os tubos de esvaziamento.

Para o funcionamento dos bicos de gaz durante o movimento oscillatorio da mesa, o gaz pôde ser supprido através de um ou mais eixos perforados, nos quaes a armação esteja ligada.

O aparelho, segundo a presente invenção, para o sellamento simultaneo de uma pluralidade de tubos de esvaziamento de ar, pôde-se applicar a diversos systemas conhecidos de installações de bombas. Pôde-se empregal-o para o sellamento de lampadas a vacuo, bem como de lampadas enchidas a gaz.

Os bulbos a esvasiar são ligados ao conducto do vacuo pelos tubos de esvaziamento, os quaes podem pela forma conhecida caldear-se a tubos de vidro, communicando com o conducto do vacuo, ou podem tambem na forma conhecida ser collocados em tubos de material elastico como a borracha, que envolva hermeticamente os tubos de esvaziamento.

As vantagens da invenção evidenciam-se pelo uso de dispositivos especiais para firmar e proporcionar um sello hermetico provisorio ao redor dos tubos de esvaziamento. Estes dispositivos são abaixo mencionados sob a designação de dispositivos de encaixe, os quaes compõem-se de um corpo tubular de material elastico, petrechos para prender anbas as extremidades desse corpo tubular e um aparelho para comprimir a parte média livre desse corpo elastico contra a parede do tubo de esvaziamento por meio de um agente liquido

ou gazoso sobre pressão. Neste caso os ditos dispositivos de encaixe são collocados debaixo das aberturas da mesa oscillatoria vertical, nas quaes são inseridos os tubos de esvasiamento dos bulbos.

As vantagens de semelhante disposição são consideraveis, pois assim se pôde collocar os tubos de esvaziamento nos dispositivos de encaixe sem nenhuma difficuldade, sendo, portanto, possível inserir em um curto espaço de tempo uma pluralidade de lampadas na installação de bombas, ao asso que a operação do sellamento subsequente ao esvasiamento do ar pôde ser realizado com grande rapidez pelo uso do dispositivo a que se refere a presente invenção.

A fig. 1 representa uma vista differente da installação.

A fig. 2 é uma secção vertical com um alçado parcial da installação representada pela fig. 1.

Como mostra o desegno, varias peças do dispositivo estão seguras de dois discos, 1 e 17, as quaes descansam sobre as columnas 18 e 19. Os discos 1 e 17 levam presos aos mesmos uma cantoneira 2, á qual estão presos os supports do manual 3 e 13; nestes supports são collocados os dispositivos de encaixe descriptos abaixo.

Dois eixos verticaes 4 e 5, resvalam verticalmente sobre as brancadeiras 6 e 7 e 8 e 9, as quaes são ligadas, respectivamente, ás chapas 1 e 17. Esses eixos verticaes carregam o dispositivo de sellamento hermetico, que se descreve mais pormenorizadamente abaixo.

Cada um dos eixos 4 e 5 é provido de uma cremalheira 10 que engrena com uma roda dentada 11 chaveada, com eixo horizontal 12, que se apoia em um supporte, sobre o qual é rotatorio ás chapas 1 e 17, e é munido de uma roda manual 13 rigidamente montada sobre o eixo. Operando a roda manual 13, levanta-se ou abaixa-se um cabecinho 20 de sellamento hermetico em relação aos dispositivos de encaixe. Um contrapeso 15 applicado á roda manual 13, por meio de uma correia 14 segura a roda por

meio de um apoio 43, garante a fixidez do dispositivo de encaixe em qualquer posição a que se tenha levantado ou abaixado.

Os supportes 3 e 43 apoiam os conductos de vacuo 21 e 22, que são fechados em ambas as extremidades e ligados entre si por um tubo 23. Os conductos 21 e 22 levam uma pluralidade de tubos verticaes 24 e 25 na extremidade dos quaes são collocados os dispositivos de encaixe 26 e 27 que servem para o sellamento hermetico provisório ao redor dos tubos de esvasiamento de ar.

No apparelho illustrado, existem seis tubos verticaes para cada conducto de vacuo. É evidente, porém, que se pôde usar maior ou menor numero de tubos verticaes, caso fôr desejado.

Com referencia a fig. 2, em seguida é descripto um dos dispositivos de encaixe 26. Um tubo 28 de material elastico, como, por exemplo, a borracha, passa sobre a extremidade superior do tubo 24 e é hermeticamente preso em ambas as pontas. Sua parte inferior é segura entre a parte inferior de um tubo de metal 29 e uma secção do tubo 24, e sua parte superior contorna a ponta de cima do tubo 29, o qual é o mesmo tubo 28, preso por meio de um bocal metallico, forçado para baixo pelas molas 30 e 31, as quaes tem as pontas de baixo seguras a um aro 32, rigidamente ligado ao tubo 24. Uma haste 35, de pequeno diametro, resvala verticalmente em um pequeno tubo 34, dentro do tubo 24. Essa haste 35, que é apoiada em supporte elastico e muito sensível, por meio de uma molla espiral 33, é ablatada na parte superior onde tem um pequeno aro 36, de modo a permittir que um tubo de esvasiamento de ar 42 se apoie sobre elle.

Afim de que o tubo 28 não possa esquentar-se a uma temperatura demasiadamente elevada, faz-se circular um liquido resfriante, tal como agua, através de um conducto 37 ao redor do qual se acha o bocal metallico.

Esse conducto, como mostra a fig. 1, percorre todos os dispositivos de encaixe. O liquido resfriante é suprido por meio de um tubo 38 através de uma valvula 39. O conducto 37 bi-parte-se na outra extremidade em dois tubos 40 e 41 de pequeno diametro, permittindo assim que a agua escorra para a bocca maior de um tubo de descarga 84, o qual pôde ser, por exemplo, de vidro.

A secção média do tubo 28 (fig. 2) pôde mover-se livremente em relação á parede do tubo de metal 29, de modo que se possa, por meio de um agente liquido ou gaseoso a pressão, comprimir o tubo 28 hermeticamente contra o tubo de esvasiamento de ar 42.

Afim de fazer o tubo 28 recuar, desligando-se do tubo de esvasiamento 42, é recommendavel ligar o espaço entre o tubo 28 e o tubo de metal 29 a vacuo.

Um conducto 45 estende-se de um lado através da parede do tubo 29 e do outro lado é ligado a um tubo horizontal 47, que vaca seguro a um supporte 48.

Os dispositivos de encaixe 27 são ligados ao tubo 47 de uma maneira identica por meio de conducto 46. Do tubo 47 projecta-se para deante um tubo 49, que communica com uma valvula triplíce 50.

Esta ultima liga o tubo 49 já a um conducto 51 para pressão de ar, já a um conducto preheijado de vacuo 53, e deste modo, forçando a valvula 50, pôde-se ligar o espaço ao redor do tubo elastico

28 alternativamente com o vacuo ou com a pressão de ar.

O tubo de vacuo horizontal 21 tem ligado a si um tubo 55, que por meio de uma valvula 56 pôde-se ligar a um conducto de vacuo 57.

O conducto de vacuo 57 pôde ser ligado de fôrma commum, tanto ao vacuo elementar, como ao alto vacuo. O apparelho tambem pôde ser provido de um tubo de alimentação para um gaz tal, como argon ou nitrogeneo com os quaes, caso fôr desejado, se pôde encher os bulbos, depois de esvasiado do ar. Cumpre observar que nem todas as peças acima referidas se vêem no desenho.

O bocal de sellamento hermetico, é descripto pormenorizadamente a seguir.

Os eixos verticaes 4 e 5 tem na extremidade as duas vigas 20 e 44 respectivamente (fig. 1), nas quaes as chapas 64 e 65 (fig. 1) e uma mesa 62 são presas por parafusos 60 e 61 (fig. 2). O espaço entre as chapas 64 e 65 é enchido com um material refractario ao calor 66, tal como amiantho, de maneira que os dispositivos de encaixe 26 e 27 são protegidos contra a alta temperatura, quando se acham approximados dos bicos de gaz. Uma serie de aberturas 67 e 68, praticadas nas chapas 64 e 65 correspondente a um numero de dispositivos de encaixe dão passagem aos tubos de esvasiamento de ar. Oppostos a essas aberturas acham-se os orificios da mesa 62, destinados a segurar os bulbos 63.

Convém observar que no desenho os tubos de esvasiamento de ar 42, bem como os bulbos 63 acham-se representados na posição que occupam depois de esvasiados e sellados hermeticamente os bulbos.

Na proximidade de cada serie de aberturas acham-se os bicos de gaz radiaes 69 e 70, destinados a esquentar os tubos de esvasiamento.

Uma mistura de gaz e ar é alimentado sobre pressão aos referidos bicos através dos tubos 71 e 72, que estão apoiados na chapa 65 e estão ligados ás perfurações 73 dos eixos 4 e 5.

Na parte inferior das referidas perfurações são montados de maneira a resvalarem os tubos 79 e 75 respectivamente. A hermeticidade das ligações entre os eixos 4 e 5 e os conductos 75 e 79 é assegurada pelas caixas de gacheta 74 e 76.

Os tubos 79 e 75 são ligados a um tubo 77, o qual por sua vez é ligado a uma valvula de segurança 78 através da qual pôde-se ministrar uma mistura de gaz e ar, provenientes de um tubo de ar 80 ou um tubo de gaz 81.

Deve-se observar que os dispositivos de encaixe 26 e 27 são dispostos entre as paredes protectoras 82 e 83, providos de um material refractario ao calor.

Afim de esquentar os bulbos durante o processo de esvasiamento pôde-se empregar qualquer methodo ou apparelho conhecido, o qual não é representado no desenho porque a sua construcção não constitue ponto característico da invenção.

Em seguida é descripto em poucas palavras o modo de operar o dispositivo que constitue o objecto da presente invenção e que se vê no desenho.

1. Ao começar a operação o bocal de sellamento hermetico acha-se em sua posição mais baixa.

2. Os bulbos de que se quer tirar o ar são collocados pelo operador com os

seus tubos de esvasiamento nas aberturas correspondentes aos boccas de sellamento hermetico. A parte inferior dos tubos de esvasiamento são assentadas nas pontas das pequenas hastes 35 que se acham no interior dos dispositivos de encaixe. O peso dos bulbos ligeiramente comprime as molas 33. Abrindo a valvula 50 o ar é alimentado a pressão aos dispositivos de encaixe, de maneira que se obtém um sellamento hermetico temporario ao redor dos tubos de esvasiamento, o qual permittio começar a extracção do ar dos bulbos. Para esse fim abre-se a valvula 56 de fôrma que os tubos 21 e 22 sejam ligados a um tubo de vacuo 57. Este tubo pôde ser ligado principalmente a um vacuo elementar e depois ao alto vacuo. Durante o esvasiamento, o melhor meio é conservar as lampadas aquecidas a maxima temperatura possivel pelos meios communs e que por serem conhecidos, não se mostram nos desenhos. Caso seja desejado, pôde-se encher os bulbos com um agente gaseoso adequado. Uma vez obtido um vacuo sufficientemente elevado, ou quando os bulbos estão encolhidos com a quantidade de gaz desejada, abre-se a valvula de gaz e accende-se as chammas dos bicos 69 e 70. Deste modo se amollec o vidro dos tubos de esvasiamento na ponta proxima ao fundo dos bulbos e estes tubos de esvasiamento são assim sellados hermeticamente. Quando o operador verifica que a operação de sellamento acha-se sufficientemente adeantada, suspende o bocal de sellamento, ficando os tubos de esvasiamento nos dispositivos de encaixe. Neste ponto fecha-se a valvula 56 e ao mesmo tempo levase a valvula 50 a posição em que os dispositivos de encaixe são ligados com o vacuo elementar, de maneira que as paredes do tubo elastico 28 recuam e deixando livres os tubos de esvasiamento. É então que estes tubos de esvasiamento podem mover-se livremente nos dispositivos de encaixe e são levantados pelas molas 33 que foram comprimidas pelo peso dos bulbos, permittindo assim a facil remoção dos tubos de esvasiamento dos dispositivos de encaixe em que se achavam. Os bulbos acabados são retirados do bocal de sellamento, e novos bulbos são inseridos, recommendo assim o cyclo da operação.

Tendo assim descripto e determinado particularizadamente a natureza da presente invenção e a maneira como ella é utilizada, em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da mesma, o seguinte:

1.º, apparelho para o sellamento hermetico simultaneo de uma pluralidade de tubos de vidro, dispostos parallelamente, composto de uma armação de movimento oscillatorio na direcção do eixo dos tubos de vidro, de maneira que os tubos são levados adeante pela armação em uma mesma direcção, sendo essa armação provida de um bico de gaz para cada tubo;

2.º, apparelho segundo a reivindicacão 1, caracterizado pelo facto de poder o gaz ser suprido aos bicos durante o movimento oscillatorio da armação;

3.º, apparelho segundo a reivindicacão 1 e 2, caracterizado pelo facto de cada bico de gaz emittir varias chammas radiaes, proporcionalmente á circumferencia sobre um tubo de vidro;

4.º, apparelho segundo a reivindicacão 1, para o sellamento hermetico simultaneo de uma pluralidade de tubos de esvasiamento de bulbos para lampadas electricas ou semelhantes, caracterizado

pelo facto de ter uma mesa movivel, vertical provida de um bico de gaz para cada tubo de esvaziamento, e com aberturas para dar passagem ao tubo de esvaziamento de forma que a mesa se levanta depois de terminar a operação do sellamento hermetico, suspendendo os bulbos e deixando atraz os tubos de esvaziamento;

5º, apparelho segundo a reivindicação 2, caracterizado pelo facto de ser o gaz conduzido aos bicos através de tubos moveis montados na armação do apparelho;

6º, apparelho para o esvaziamento e sellamento hermetico de uma pluralidade de bulbos de lampadas electricas, constando de uma mesa oscillatoria vertical para o sellamento hermetico dos tubos de esvaziamento, tendo ligados á mesma, um bico de gaz para cada tubo de esvaziamento; provida de aberturas para receber os tubos de esvaziamento, de maneira que no movimento ascendente da mesa são os bulbos levantados; e dispositivos de encaixe montados perpendicularmente ás aberturas, destinados ao sellamento hermetico provisorio, dos tubos de esvaziamento collocados nas ditas aberturas, dispositivos de encaixe esses, que são providos de um corpo tubular de material elastico com os meios necessarios para segurar o referido corpo elastico em ambas as extremidades e com um apparelho para comprimir a secção média livre do corpo elastico contra a parede do tubo de esvaziamento;

7º, apparelho segundo a reivindicação 3, caracterizado pelo facto de ser a armação provida, na parte que fica abaixo dos bicos de gaz, de material refractario ao calor, e caracterizado tambem pelo facto de passarem através do dito material isolante as aberturas destinadas a dar passagem aos tubos de esvaziamento;

8º, o apparelho para o sellamento hermetico de uma pluralidade de tubos de vidro, o qual se acha substancialmente descripto e illustrado nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 29 do fevereiro de 1924. — *Simon & Barros.* (1.709)

EDITAES E AVISOS

Junta Apuradora do Distrito Federal

O Dr. Victor Manoel de Freitas, juiz federal da Segunda Vara, etc.:

Faz saber aos que o presente virem ou delle tiverem conhecimento que, aos 14 de março de 1926, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sala das sessões do Conselho Municipal, onde se achavam os membros da Junta Apuradora das eleições municipais, ás 11 horas foi, pelo presidente, aberta a sessão, proseguindo-se nos trabalhos da apuração das eleições para intendentes municipais.

Foram apuradas as seguintes secções: 1ª, 2ª, 4ª, 6ª, 7ª, 9ª a 13ª de S. José; 11ª da Gloria e 1ª a 6ª da Candelaria.

A Junta resolveu, na 1ª secção de São José, englobar os votos em separado, por serem de eleitores cujos nomes constam do *Diario Official*; na 4ª de S. José, não accoitiou a preliminar de não ser apurada a acta por ter votado um eleitor que se allega não estar o seu nome incluído na lista publicada no *Diario Official*; não apurar a 5ª secção da Gloria, porque do livro não constava a acta da eleição,

contra o voto do Dr. procurador do Distrito; apurar a 7ª da Gloria, embora só estivessem reconhecidas as firmas do presidente, mesarios e fiscaes, na acta da eleição, contra o voto do Dr. juiz substituto; não apurar a 8ª de S. José, porque do livro não consta a acta da eleição, contra o voto do Dr. procurador do Distrito; apurar a 11ª da Gloria, depois do ter verificado pelo livro de transcrição constar a ressalva da entrelinha a que se refere a acta da eleição; na 1ª da Candelaria não computar os votos em separado pela impossibilidade de verificar si os nomes dos eleitores coincidião com os publicados na lista de chamada do *Diario Official*; na 3ª da Candelaria, tambem não computar os votos em separado, pelos mesmos motivos, porque não o fez na 1ª secção.

A apuração de hoje deu o seguinte resultado:

Candido Pessoa, 1.135 votos e 13 em separado; João da Costa Pinto, 1.166 votos e 9 em separado; Francisco Vieira de Moura, 1.163 votos e 8 em separado; Luiz de Oliveira, 1.067 votos e 7 em separado; Lourenço Moga, 1.038 votos e 4 em separado; Mario Henrique Antunes, 992 votos e 8 em separado; Edgard Teixeira, 991 votos e 8 em separado; Martinho G. de Sant'Anna, 926 votos e 7 em separado; Jeronymo Maximo Nogueira Penido, 751 votos e 1 em separado; Pio Dutra da Rocha, 744 votos e 1 em separado; Henrique Maggioli, 698 votos e 3 em separado; João Clapp Filho, 693 votos e 3 em separado; Dario Ferreira Pinto, 643 votos e 4 em separado; Ernesto Garcez, 628 votos e 3 em separado; Felisodoro Gai, 572 votos e 2 em separado; Augusto Pinto Lima, 519 votos e 5 em separado; Evaristo de Moraes, 514 votos e 2 em separado; Victor de M. Bastos, 508 votos e 2 em separado; Jeronymo Beretta, 500 votos e 2 em separado; Belisario Penna, 430 votos e 4 em separado; Zoroastro Cunha, 394 votos; Brenno dos Santos, 371 votos e 2 em separado; Almerindo Thomaz Malcher Bacellar, 391 votos; Bartlett James, 361 votos e 3 em separado; Raul Pedernoiras, 323 votos e 2 em separado; Jorge dos Santos, 200 votos e 1 em separado; Joaquim Barbosa de Souza, 160 votos e 8 em separado; Djalma de Jesus, 149 votos; Manoel Rodrigues Alves, 96 votos e 3 em separado; Luiz Gonçalves Nogueira, 94 votos; João de Souza Laurindo, 90 votos e 19 em separado; Drummond Camargo, 78 votos; Hugo Martins Ferreira, 70 votos e 2 em separado; Honorio Fialho, 64 votos; Alfredo Oliveira Flores, 65 votos e 2 em separado; Mario Limoeiro, 63 votos e 3 em separado; Alvaro Moraes Gutierrez, 48 votos; Conrado Muller de Campos, 46 votos; Nelson Coutinho, 43 votos e 2 em separado; Laurentino Pinto Filho, 43 votos; Affonso Moreira, 41 votos e 1 em separado; Custodio Pedrozo, 40 votos; Manoel Vicente Alves Jacarandá, 36 votos; Delphin Ribeiro, 18 votos; Adolpho Mourão dos Santos, 13 votos; João Lopes Carneiro da Fontoura, 27 votos; Carlos Amaral da Costa, 16 votos; Julio de Oliveira e Silva, 29 votos; Manoel Deodoro da Fonseca Hornes, 9 votos; Amadeu de Araujo Lopes, 9 votos; Antonio Pimenta Brenno dos Santos, Muller de Campos, 4 votos; Mourão dos Santos, 4 votos; Mariano Garcia e Affonso Moreira de Almeida e Paulino Gonçalves Bastos, 4 votos cada um; Paschoal Esteves, Octaviano Simões, José Moreira da Silva Santos, Antonio Machado Ferreira, Irineu Machado, Americo Avila Filho, Mario Goudin e Luiz Antonio Pimenta Bueno, 3 votos cada um e bem assim Floriano da Rosa Faria e Alfredo Muniz Peixoto,

Mario Piragiba e Edgard Romero, Mario Julio dos Santos e Antonio Mariano Garcia, Oswaldo de Moura Nobre, Leonidas de Rezende, Francisco do Azevedo Coutinho, Annibal de Moraes Mello, José Maria Bello, Manoel Gonçalves Vieira, Decio Guerra, Manoel Izidoro Dias, Alberto Gonçalves, Luiz Gonçalves Perreira, José Victor Bastos, João Baptista Pereira, Paulo de Oliveira, Vicente Ferreira, Arthur de Meira Lima, Paulo Alves de Souza, Nelson Gonçalves Coutinho, Oscar Moreira, um voto cada um. E para constar mandou expedir o presente edital, que será publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de março de 1926. E eu, Pedro de Sá, secretario, o subscreevi. — *Victor Manoel de Freitas.*

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O SALVAMENTO DE MERCADORIAS OU MATERIAL AINDA APROVEITAVEL DO VAPOR "UBERABA", NAUFRAGADO NAS COSTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

De ordem do Sr. director, e do conformidade com o despacho do Sr. ministro, de 26 de fevereiro de 1926, no processo n. 56.689/25, faço publico que se acha aberta a concorrência para o salvamento de mercadorias ou material ainda aproveitavel do vapor "Uberaba", naufragado nos baixios Manoel Luiz, nas costas do Estado do Maranhão, devendo os interessados apresentar as suas propostas no gabinete do Sr. director, que presidirá essa concorrência, no dia 5 de abril, ás 15 horas.

Cada proponente apresentará os documentos de idoneidade, e bem assim o conhecimento da caução de 1:000\$ depositada na thesouraria do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta secretaria, como garantia para a assignatura do contracto a ser lavrado.

O proponente acceto obrigar-se-ha a fazer toda a despesa proveniente do trabalho de salvamento.

O material ou objecto salvados serão removidos para local apropriado e levados em hasta publica, revertendo 50 % do producto liquido de arrematação á Fazenda Nacional, de accordo com a Nova Consolidação das Leis da Alfandega.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 6 de março de 1926. — *Eugenio F. Neiva.* secretario.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 300

Pelo presente, fica intimada a firma Coelho Barbosa & Comp., á rua da Quitanda n. 106, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 254, de 15 de maio de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 13 de março de 1926. — O sub-director, *Julia de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 301

Pelo presente, fica intimada a firma Gomes Cerqueira, á rua Uruguaryana n. 27, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o

auto n. 296, de 19 de maio de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 13 de março de 1926. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 392

Pelo presente, fica intimada a firma Guerra Menezes & Comp., á rua Had-dock Lobo n. 452, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 294, de 19 de maio de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 13 de março de 1926. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 393

Pelo presente, fica intimada a firma F. Lopes, á rua Major Avila n. 25, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 292, de 19 de maio de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 13 de março de 1926. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 394

Pelo presente, fica intimada a firma Alberto Geoffroy, á rua Machado Coelho n. 138, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 217, de 10 de maio de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 13 de março de 1926. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 395

Pelo presente, fica intimada a firma Alexandre Pacheco, á rua Orestes n. 32, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 215, de 10 de maio de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 13 de março de 1926. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 396

Pelo presente, fica intimada a firma Andrade Lemos & Comp., á rua Conselheiro Saraiva n. 33, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 160, de 26 de abril de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 13 de março de 1926. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 397

Pelo presente, fica intimada a firma Salles & Lima, sucessora de Jacob Behar, á rua Camerino n. 46, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no pro-

cesso que teve por base o auto n. 818, de 26 de novembro de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 13 de março de 1926. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 398

Pelo presente, fica intimada a firma M. S. Gouveia ou Manoel Simões Gouveia, á rua Benedictinos n. 15, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 843, de 8 de dezembro de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 13 de março de 1926. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 399

Pelo presente, fica intimada a firma Souza Pinto & Comp., sucessora de Jamil José Abrahão, á rua Barão do Bom Retiro n. 491, desta cidade do Rio de Janeiro, no prazo regulamentar, do despacho de 16 de março de 1925, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 178, de 5 de março de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 13 de março de 1926. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 400

Pelo presente, fica intimada a firma Francisco Dall'Orto Junior, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, satisfazer a exigencia do sello, sob pena de cobrança executiva, no processo n. 9.620, de 1925, junto ao officio n. 98, de 17 de setembro de 1925, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Norte.

3.ª Sub-directoria, 13 de março de 1926.
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 401

Pelo presente, fica intimada a firma Centro de Navegação Transatlantica, á avenida Rio Branco n. 9, 3.º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, satisfazer a exigencia do sello, sob pena de cobrança executiva, no processo n. 6.851, de 14 de fevereiro de 1924, instaurado no Thesouro Nacional.

Recebedoria, 13 de março de 1926. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 402

Pelo presente, fica intimada a firma Nesso Rocha, á rua Buenos Aires n. 54, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 15 dias, pagar a multa de 150\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base a notificação n. 966, de 1925, instaurada nesta repartição.

Recebedoria, 13 de março de 1926. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 403

Pelo presente, fica intimada a firma J. Gonçalves da Silva & Comp., á rua São Clemente n. 7, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, pagar a patente devida, no processo que teve por base a notificação n. 648, de 1925, instaurada nesta repartição.

Recebedoria, 13 de março de 1926. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 404

Pelo presente, fica intimada a firma Araujo Cruz & Comp., á rua Buenos Aires n. 95, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, pagar a multa de 100\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base a notificação numero 90, de 1923, instaurada nesta repartição.

Recebedoria, 13 de março de 1926. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 405

Pelo presente fica intimada a firma Antonio Joaquim Henriques á rua Theophilo Ottoni n. 163 desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, a pagar a multa de 50\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 232, de 12 de maio de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 13 de março de 1926. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 406

Pelo presente, fica intimada a firma Banco Hespanhol do Rio da Prata, á rua Buenos Aires n. 9, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, a pagar a multa de 2.000\$, bem como a revalidação devida, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 416, de 5 de junho de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 13 de março de 1926. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 407

Pelo presente fica intimada a firma Dias Pedreira & Comp., á rua São José n. 106, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, pagar a multa de 200\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 859, de 18 de dezembro de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 13 de março de 1926. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 408

Pelo presente, fica intimada a firma José Maria, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 54, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, pagar a multa de 5.000\$, bem como a importância de 448\$118 de imposto não pago, no processo que teve por base o auto n. 842, de 7 de dezembro de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 13 de março de 1926. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 409**

Pelo presente, fica intimada a firma *da Pacheco*, à rua Buenos Aires n. 214, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, pagar a multa de 600\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 814, de 22 de novembro de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 13 de março de 1926. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 410**

Pelo presente, fica intimada a firma *outra & Rodrigues*, à rua Frei Caneca, n. 130, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, pagar a multa de 1:200\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 803, de 20 de novembro de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 13 de março de 1926. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 411**

Pelo presente, fica intimada a firma *Luiz José Osorio*, à rua do Lavradio numero 77, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, pagar a multa de 200\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 50, de 4 de março de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 13 de março de 1926. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 412**

Pelo presente, fica intimada a firma *Gabriella da Cunha*, à rua 2 de Dezembro n. 50, casa 7, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, pagar a multa de 50\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 297, de 19 de maio de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 13 de março de 1926. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. 1º delegado do Imposto sobre a Renda, faço publico que foram calculados os impostos correspondentes às declarações, cujos numeros e signatarios constam da relação abaixo:

N. 43.440, Anglo-Mexican Petroleum Company, Limitada, Avenida Rio Branco n. 41/43.

N. 12.339, Companhia de Administração Garantida, rua da Quitanda n. 68.

N. 5.866, Companhia Brasileira Carboneto de Calcio, rua Primeiro de Março n. 35.

N. 24.613, Companhia Brasileira de Energia Electrica, Avenida Rio Branco n. 107/109.

N. 37.778, Companhia Brasileira de Exploração de Portos, Avenida Rio Branco n. 40, 4º andar.

N. 20.909, Companhia Brasileira de Imoveis e Construccões (S. A.), Avenida Rio Branco n. 18.

N. 31.243, Companhia Brasileira de Viagem e Commercio (S. A.), rua Buenos Aires n. 51.

N. 23.784, Companhia Carbonifera Rio Grandense, Avenida Rio Branco numeros 46, 5º andar, sala 6.

N. 16.480, Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira (S. A.), rua Primeiro de Março n. 118, sobrado.

N. 20.315, Companhia Fiat Lux (S. A.), rua da Quitanda n. 147, 1º andar.

N. 43.431, Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil (S. A.), rua General Camara n. 120, sobrado.

N. 1.209, Companhia Joalheira (S. A.), rua Republica do Peru n. 73.

N. 6.328, Companhia Predial (S. A.), rua da Alfandega n. 28.

N. 7.245, Companhia SKF do Brasil (S. A.) des Roulements a Billes Suédois SKF, rua da Quitanda n. 141.

N. 772, Comptoir Technique Brésilien, Avenida Rio Branco n. 4.

N. 16.715, Companhia de Terras (S. A.), rua General Camara n. 66.

N. 34.495, Companhia Territorial do Rio de Janeiro (S. A.), rua da Assembleia n. 79.

N. 4.483, Companhia União Industrial, rua do Rosario n. 72, 1º andar.

N. 16.686, Companhia Usinas Nacionais, rua Coronel Pedro Alves n. 319.

N. 33.728, Empresa Carlos Wigg, rua S. Pedro n. 14, 3º andar.

N. 21.698, Engenhos Centraes de Asucar (S. A.), rua Pharoux n. 6.

N. 6.712, Internacional Machinery Company (S. A.), rua S. Pedro n. 66.

N. 35.059, Mappin Stores (Brasil), Limited, rua Senador Vergueira n. 147.

N. 29.096, Moimho Fluminense (S. A.), rua General Camara n. 33.

N. 23.060, S. A. Jornal do Brasil, Avenida Rio Branco n. 110/112.

N. 21.338, S. A. Litho-Typographia Fluminense, rua da Quitanda n. 20-24.

N. 30.272, Sociedade de Expansão Territorial, rua Visconde Inhauma numero 82, 1º.

N. 21.477, Skoglands Linje (Brasil), Limitada, Avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, salas 221/27.

N. 23.695, Standard Oil Company of Brasil (S. A.), Avenida Rio Branco numero 9-3º andar.

N. 15.640, Sydney Ross Company (S. A.), rua General Argollo n. 153.

N. 19.137, The Crown Cork Company Limited, rua Itapirú n. 341.

A todas essas pessoas foram expedidas notificações, nas quaes se menciona a importancia do imposto lançado, dependendo o respectivo pagamento da outra notificação, em devido tempo, pela Recebedoria do Districto Federal.

Os contribuintes tem o prazo de dez dias, contados da data desta publicação, para reclamar a hem dos seus direitos, em requerimentos dirigidos ao delegado geral do Imposto sobre a Renda.

Os despachos serão publicados no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, serão recebidos os recursos para a instancia superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1926.

— O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Carlos Correa Rodrigues*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, numeros 213.941 e 213.912, emitidas no

anno de 1870, de juros de 5 %, papel, antigo 6 %, pertencentes a D. Maria Carolina Caetano Pinto—Condessa de Caetano Pinto—brasileira, viuva, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo de quinze dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 13 de março de 1926. — O inspector, *Carlos Claudio Silva*.

Caixa Economica do Rio de Janeiro**CONCURRENCIA PARA OBRAS NA 3ª SECÇÃO (MONTE DE SOCCORRO)**

De ordem do Dr. presidente do conselho administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que até o dia 26 do corrente mez se recebem propostas para as obras de marcenaria de que carece o Monte de Socorro, (3ª secção). Informações e esclarecimentos serão fornecidos pelo chefe da respectiva secção.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1926. — O gerente, *Horacio Ribeiro da Silva*. (1.695)

Camara Syndical

O Dr. Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc.;

Faz saber, de ordem da Camara Syndical que, tendo fallado em 19 de janeiro ultimo o corretor de fundos publicos desta praça, Sr. Antonio Pereira da Motta, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houverse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, favorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizeram valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, 25 de fevereiro de 1926. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico. (1.339)

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publico que as duvidas suscitadas em acto de conferencia sobre mercadorias postas em despacho e submettidas ao estudo da Commissão de Tarifas, em 6 do corrente, foram solucionadas na forma abaixo:

Bally do Brasil, S/A. — A mercadoria despachada como—tecido de algodão e borraça—foi classificada como—tecido de algodão—da classe 15, art. 466, sujeito á taxa de 1\$800 por kilogramma.

Costa Pereira & Comp. — As amostras apresentadas, despachadas como—jaquetões e colletes grossos de malha de lã—da taxa de 1\$8 por duzia foram classificadas como—roupa feita de tecido não especificado de lã—da classe 16, artigo 520, sujeita á taxa de 2\$8 por kilogramma.

Nardi Pasquale. — A mercadoria despachada como—alabastro em pó foi, de accordo com o resultado da analyse, classificada como—sulfato de calcio impuro—da classe 20, art. 628, sujeita á taxa de \$100 por kilogramma.

John Jurgens & Com.—A mercadoria em questão foi considerada bem despachada como — acynureto do solo impuro—da taxa de 500 réis por kilogramma, não estando sujeita á sobretaxa de 25 %, por ser em pó, por ser este o estado constante da mercadoria.

Montenegro & Korb. — Ficou decidido que, de accôrdo com a ordem a esta alfandega n. 401, de 24 de março de 1923, e as portarias do Sr. ministro, números 28 e 29 do mesmo mez, os saccos apresentados despachados como — trapos—da taxa de 50 réis por kilogramma, devem pagar a taxa de 800 réis por kilogramma, no art. 563, da tarifa.

Castro Lopes & Brandão. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como—capacho de pita, simples—da classe 14, art. 419, sujeita á taxa de 200 réis por kilogramma.

Ernst Sonntag. — A mercadoria despachada como—plantas medicinaes em pó, da taxa de 625 réis por kilogramma, foi classificada como—raizes não especificadas—da classe 8, art. 119, sujeitas a direitos *ad-valorem*, na razão de 25 %.

Richard Whichello & Comp.—A mercadoria que motivou a questão foi considerada bem despachada como—máquina operatriz—da classe 34, art. 1.009, sujeita á taxa de 140 réis por kilogramma.

Francisco A. Santos & Comp. — A mercadoria despachada como—tinteiro de cobre e marmore—*ad-valorem* 50 % foi classificada, separadamente, como—tinteiro de cobre dourado (baixela) da classe 23, art. 671, sujeito á taxa de 8\$ por kilogramma, e obras de marmore — da classe 20, art. 616, sujeitas a direitos *ad-valorem*, na razão de 50 %.

E. G. Fontes & Comp.—A mercadoria que motivou a questão (manilhas de cimento) foi assemelhada aos canos de barro—da classe 20, art. 620, sujeitos á taxa de 100 réis por kilogramma.

Tenás & Comp. — A mercadoria em causa foi classificada como—tinta preparada a agua—da classe 10, art. 173, sujeita á taxa de 80 réis por kilogramma á vista da ordem da Directoria da Receita a esta alfandega n. 76, de 2 do fevereiro ultimo.

Glacer Filho & Comp. — A mercadoria despachada como—botões de vidro—da taxa de 18300 por kilogramma, foi decidido que deverá pagar a sobretaxa de 50 %, de accôrdo com a nota 66, da tarifa, por serem de côr.

Joselino Barbosa & Comp. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como—guinchos manuaes—da classe 34, art. 1.004, sujeitos á taxa de 200 réis por kilogramma.

J. S. Gomes & Comp. — A mercadoria vinda pelo armazem de encomenda da Postaes (fivelas de cobre e madreperola) foi classificada como—obras de madreperola—da classe 5, art. 89, sujeitas á taxa de 45\$ por kilogramma.

Moreira Land & Comp. — Foi mantida a decisão anterior que classificou a mercadoria em aprego, como—obras de fio de ferro—da classe 25, art. 740, sujeitas á taxa de 2\$ por kilogramma.

Alberto Costa & Comp. — A mercadoria impugnada foi considerada bem despachada como—bitartarato de potassio impuro—(Royal Baking Powder — da classe 11, art. 317, sujeito á taxa de 200 réis por kilogramma.

S/A Gertume Carioca. — Ficou decidido que os saccos de anagem, contendo extracto de quebracho, que foram apre-

sentados, não tem valor mercantil, devido ao estado em que se acham.

A Empresa S. João da Matta. — A mercadoria em consulta foi assemelhada á prata para dentista—da classe 22, artigo 667, sujeita á taxa de 12\$ por kilogramma.

Schilling Hillier & Comp., Ltd. — A mercadoria despachada como — acido sulphurico impuro—foi novamento ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de se saber qual a natureza da substancia graxa que entra na composição da mesma.

Maro Forrez Filhos. — A mercadoria despachada como—objectos physicos — *ad-valorem*, na razão de 15 % (condensadores para lanternas electricas, foi assemelhada ás lentos montadas em metal — da classe 31, art. 646, sujeitas á taxa de 3\$ por unidade.

A. Universal P. Corporation. — A mercadoria que motivou a questão foi assemelhada ás obras de gesso—da classe 20, art. 628, sujeitas á taxa de 2\$ por kilogramma.

Heitor Ribeiro & Comp. — A mercadoria despachada como — compassos communs de aço—da classe 34, art. 993, e taxa de 600 réis por kilogramma, foi classificada como—compassos simples—do art. 828, sujeitos á taxa de 3\$ por duzia.

Franz Schaaf. — A mercadoria despachada como—caniveles para fructas — foi classificada como — canivetes com pertences para viagem, da classe 28, artigo 792, sujeitos á taxa de 8\$ por duzia.

John Jurgens & Comp. — A mercadoria impugnada foi considerada bem despachada como—utensilios manuaes—da classe 34, art. 1.025, sujeitos á taxa de 600 réis por kilogramma.

Teixeira & Oscar. — As amostras apresentadas foram classificadas conjuntamente como — puxadores de ferro nickelados—da classe 25, art. 751, sujeitos á taxa de 2\$ por kilogramma, com a sobre taxa de 30 %, de accôrdo com a nota 100, da Tarifa.

Sampaio & Baptista. — As amostras apresentadas, despachadas como—botões de vidro—da taxa de 18300 por kilogramma, foram assim classificadas: a n. 1, bijouteria de cobre—da classe 23, art. 673, sujeitas á taxa de 12\$, por kilogramma, e as de ns. 2 e 3—botões de vidro de côr—do art. 647, da Tarifa.

Antonio Macri. — A mercadoria despachada como—trança de palha grossa, para chapéus—da taxa de 48800 por kilogramma, foi classificada como—carrasas de crina—da classe 2, art. 9, sujeitas á taxa de 6\$400 por unidade.

Heitor Ribeiro & Comp. — A mercadoria despachada como—obras de cobre simples—da taxa de 2\$ por kilogramma e compassos de ferro, communs, da taxa de 600 réis por kilogramma, foram assim classificadas: a n. 1, baixela de cobre simples (porta canetas) da classe 23, art. 761, sujeita á taxa de 4\$ por kilogramma, e a n. 2, utensilios manuaes—da classe 34, art. 1.025, sujeitos á taxa de 600 réis por kilogramma.

João Reynaldo Coutinho & Comp. — As amostras apresentadas para serem classificadas foram consideradas como obras de lã ponto de malha—da classe 16, art. 545, sujeitas á taxa de 8\$ por kilogramma.

K. Kiskitan. — As amostras apresentadas (blocos de borracha, discos, argollas e aros de aluminio para chupe-

tas) foram assim classificadas—obras do borracha—da classe 35, art. 1.033, sujeitas a direitos *ad-valorem* na razão de 50 %, e obras de aluminio, sujeitas, tambem, a direitos *ad-valorem*, na razão de 50 %.

John Jurgens & Comp.—A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como—utensilios para machinas—da classe 34, art. 1.025, sujeitos á taxa de 300 réis por kilogramma.

S. Ramos & Comp. — De accôrdo com o resultado da analyse, a mercadoria despachada como—tinta preparada a oleo sem resina—da taxa de 100 réis por kilogramma foi classificada como—tinta preparada a oleo com resina—da classe 10, art. 163, sujeita á taxa de 500 réis por kilogramma.

Alvaro Machado. — A mercadoria apresentada para ser classificada foi considerada roupa feita do tecido não especificado de lã—da classe 16, artigo 520, sujeita á taxa de 24\$ por kilogramma.

Companhia Nacional de electricidade. — A mercadoria despachada como—obras de cobre simples—da taxa de 2\$, por kilogramma, (garrafa thermica composta de vidro, revestida de aluminio), foi classificada, separadamente como—obras de vidro n. 1, de côr—da classe 24, art. 665, sujeitas á taxa de 1\$650 por kilogramma e obras de aluminio—devendo pagar direitos *ad-valorem* na razão de 50 %.

Fenwick & Comp.—De accôrdo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, a mercadoria examinada foi classificada como—borato de soda—da classe 11, art. 200, sujeito á taxa de 300 réis por kilogramma.

João Reynaldo Coutinho & Comp. — As amostras apresentadas foram assim classificadas: a de n. 1, roupa feita do tecido não especificado de lã—da classe 16, art. 520, sujeita á taxa de 24\$ por kilogramma, e as demais amostras como—obras de lã, ponto de malha—da mesma classe, art. 545, sujeitas á taxa de 8\$ por kilogramma.

Lincoln Nodari. — A mercadoria questionada foi assemelhada a gazolina—da classe 10, art. 161, sujeita á taxa de 60 réis por kilogramma, á vista do resultado da analyse.

Dennison Manufacturing Co. — As amostras apresentadas foram assim classificadas: as de ns. 1 e 3 cartão cortado (etiquetas), da classe 19, artigo 601, sujeito á taxa de 1\$ por kilogramma, e a n. 2, como—obras do papelão (etiquetas com cercadura de folha de Flandres), da mesma classe, art. 615, sujeitas a direitos *ad-valorem* na razão de 50 %.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 13 de março de 1923. — O 2º escriptuario, *Jodo de Barros Junior.*

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que, no dia 25 de março proximo, serão recebidas e abertas as propostas para a execução do serviço de estiva de carvão, durante o corrente anno,

II

A concorrência será presidida pelo vice-director da Fazenda a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha, às treze horas, na respectiva sala das sessões onde receberá as propostas em três vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

III

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existência legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do Regimento Interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

IV

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

V

Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministério até o dia 23 do corrente a importância de dez contos de réis (10:000\$000), para garantir a assignatura do contrato, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o mesmo contrato.

VI

O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor do contrato para garantir a fiel execução do mesmo.

VII

Os serviços serão executados sob as seguintes bases:

- 1.º, receber o carvão no costado dos navios cargueiros e entregar aos navios as repartições de Marinha;
- 2.º, carregar no deposito e entregar aos navios as repartições de Marinha;
- 3.º, a entrega diaria será de 3.000 toneladas ou mais caso haja necessidade;
- 4.º, a empregar até seis guindastes fluctuantes e o pessoal necessario.

Comissão de Concorrência da Directoria de Fazenda, 9 de março de 1926.
Nelson Guimarães Vianna de Barros, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

I

De ordem do Sr. director geral interno de Fazenda, communico aos interessados que no dia 16 do corrente, às treze (13) horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministério, dos artigos constantes da relação junta.

II

A concorrência sera presidida pelo chefe da divisão mais antigo da mesma directoria e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências, em 3 vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvida, e encerradas em

enveloppes lacrados, trazendo o assumpto da concorrência.

III

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existência legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

IV

As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

V

Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria deste ministério até o dia 15 do corrente a quantia de cinco contos de réis (5:000\$000) em moeda corrente ou apolices da Divida Publica ao portador. Essa caução que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional si o proponente preferido se recusar a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

VI

Todos os artigos serão de primeira qualidade e subordinados ás especificações juntas; a entrega das mercadorias será feita nas repartições competentes deste ministério, nesta Capital, onde serão submettidos ao exame de qualidades e verificação das quantidades.

VII

As propostas obedecerão ao modelo existente na Directoria de Fazenda (D. F. I.).

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, em 10 de março de 1926. - Raul Cabral de Lacerda, secretario.

ANEXO 58

Relação do material de transporte terrestre (incluindo sobresalentes para automoveis e demais vehiculos de condução), para concorrência de 1926.

1. Accumuladores «Warta» de 6 volts, 120 ampéres, unidade.
2. Accumuladores «Warta» de 12 volts, 80 ampéres, unidade.
3. Ampermetro «Gemeo» para «Studebaker», unidade.
4. Apparellho de vacuum «Stewart» para 2 litros, unidade.
5. Botões de pressão n. 848, unidade.
6. Botões de pressão n. 7.050, unidade.
7. Botões de pressão n. 7.057, unidade.
8. Bombas para oncher pneumaticos, com manometros, unidade.
9. Borracha para radiador de 1" a 2 1/2", metro.
10. Borracha para parabrisa, metro.
11. Bobina «Delco» para auto «Packard», unidade.
12. Bobina «Remy» para auto «Studebaker», unidade.
13. Buzina «Klaxon» n. 12, de 6 volts, unidade.
14. Buzina «Klaxon» n. 12, de 12 volts, unidade.
15. Bujão para roda de arame «Studebaker» ou «Buick», unidade.
16. Bujão para roda de madeira «Studebaker» ou «Buick», unidade.
17. Camara de ar de 33" x 1 1/2", unidade.
18. Camara de ar de 895" x 135", unidade.
19. Camara de ar de 820" x 120", unidade.
20. Camara de ar de 880" x 120", unidade.
21. Camara de ar de 30" x 3 1/2", unidade.
22. Camara de ar de 33" x 5", unidade.
23. Camara de ar de 35" x 5", unidade.
24. Camaras de ar de 20 x 1.10, unidade.
25. Camaras de ar de 34 x 1.50, unidade.
- 25A. Camaras de ar de 34 x 5.25, unidade.
26. Corrente para velocimetro, metro.
27. Cebulode para cortina de automovel, decimetro quadrado.
28. Cantoneira de aluminio para automovel, metro.
29. Cabo para velocimetro de auto «Studebaker», metro.
30. Caixa de radiador de «Studebaker», unidade.
31. Correia de couro chromo para ventilador, metro.
32. Correia com elos de couro, metro.
33. Carburador «Ball» para Studebaker, unidade.
34. Cremalheira para motor de arranque, unidade.
35. Couro envernizado para debrum, decimetro quadrado.
36. Dynamo «Bijou» para auto «Packard», unidade.
37. Dynamo «Wagner» para auto Studebaker, unidade.
38. Disjunctor «R. B. M», unidade.
39. Discos para embrayage de Studebaker, unidade.
40. Espanadores «Imperators», unidade.
41. Esmatil em massa «H-fec-tiv», kilo.
42. Esponja fina, kilo.
43. Escova para lavar rodas, unidade.
44. Escova de cabelo, unidade.
45. Fio para magneto, kilo.
46. Fio n. 16 para installação, coberto de aluminio, kilo.
47. Frios de couro para remate de capota, metro.
48. Flanelas para limpeza, unidade.
49. Feixe de molas dianteiras para «Studebaker», unidade.
50. Feixe de molas trazeiras para «Studebaker», unidade.
51. Junta de tampa de cylindro para «Studebaker», unidade.
52. Lona metallica «Barault» de 2", metro.
53. Lona metallica «Barault» de 4", metro.
54. Lona metallica «Thermoid» para freio de auto de 2", unidade.
55. Lona metallica «Thermoid» para freio de auto de 2 1/2", unidade.
56. Lona metallica «Thermoid» para freio de auto de 3", unidade.
57. Lona metallica «Thermoid» para freio de auto de 3 1/2", unidade.
58. Lona metallica «Thermoid» para freio de auto de 4", unidade.
59. Lampadas de 1 polo, de 5 volts, unidade.

60. Lampadas de 1 polo, de 12 volts, unidade.
61. Lampadas de 2 polos, de 6 volts, unidade.
62. Lampadas de 2 polos, de 12 volts, unidade.
63. Lonas para capas de auto, metro.
64. Macaco para 2 tonelladas, unidade.
65. Macaco para auto «Reliable» de 1.200 kilos, unidade.
66. Macaco para auto «Rak» de 2.200 kilos, unidade.
67. Manometro para oleo, unidade.
68. Magneto «Dex» para auto «Studebaker», unidade.
69. Motor de arranque «Wagner» para auto «Studebaker», unidade.
70. Occulo para capota de automoveis de 30 x 15 centimetros, unidade.
71. Occulo «Johnston» para capota, unidade.
72. Panno couro de 1^a qualidade para capota, metro.
73. Para-brisa para «Studebaker», unidade.
74. Pelles grandes de camurca, pelle.
75. Pedal para starter, unidade.
76. Pneumatico «Michelin» cord de 35 x 5, unidade.
77. Pneumatico «Michelin» cord de 29 x 4,40, unidade.
78. Pneumatico «Michelin» cord de 31 x 7,30, unidade.
- 78A. Pneumatico «Michelin» cord de 31 x 5,25, unidade.
79. Pneumaticos «Gord» de 33" x 4 1/2", unidade.
80. Pneumatico «Gord» de 33" x 4 1/2", unidade.
81. Pneumatico «Gord» de 33" x 4 1/2", unidade.
82. Pneumatico «Gord» de 33" x 4 1/2", unidade.
83. Pneumatico «Gord» de 33" x 4 1/2", unidade.
84. Pneumatico «Gord» de 33" x 4 1/2", unidade.
85. Pneumatico «Gord» de 33" x 4 1/2", unidade.
86. Protectores para pneus de 35x5, unidade.
87. Protectores para pneus de 33x4 1/2, unidade.
88. Protectores para pneus de 31x5,25, unidade.
89. Protectores para pneus de 30x3 1/2, unidade.
90. Protectores para pneus de 29x4,10, unidade.
91. Protectores para pneus de 34x7,30, unidade.
92. Radiador para «Studebaker», unidade.
93. Roulements completos n. 3.381, unidade.
94. Roulements completos n. 2.382, unidade.
95. Rebites de latão de 1/16, kilo.
96. Rebites de latão de 1/8, kilo.
97. Relogio para marcação de kilometragem, unidade.
98. Seguintes para «Studebaker» de 6 cylindros, unidade.
99. Silencioso e tubo de descarga, unidade.
100. Tubo de borracha de 1" para radiador, metro.
101. Tubo de borracha de 2" para radiador, metro.
102. Tapete aveludado, unidade.
103. Tambor de freio para «Studebaker», unidade.
104. Verniz «Valspar», preto, kilo.
105. Verniz «Valspar», branco, kilo.
106. Velas desmontaveis «Champion» de 7/8, unidade.

107. Vidro encarnado para lanterna trazeira, unidade.

108. Vidro para pharol, unidade.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 11 de março de 1926. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 14

Brasil — Estado do Ceará

Restabelecimento da luz da boia no Camocim.

(N. 42 da lista de pharóes).

Avisa-se aos navegantes que foi restabelecida a luz da boia de Camocim, á entrada da barra, no Estado do Ceará.

Terceira Divisão da Directoria Geral de Navegação, Rio de Janeiro, 12 de março de 1926. — *Aristides de Almeida Beltrão*, capitão de corveta, pelo da Terceira Divisão.

Escola Naval

EXAME VESTIBULAR

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, communico aos interessados que a prova escripta do exame vestibular dos candidatos á matricula nesta escola, terá lugar no proximo dia 16 do corrente.

Haverá condução no Arsenal de Marinha, ás 10 horas da manhã.

Escola Naval, 14 de março de 1926. — *Jodo Amorim Junior*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director da Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com as disposições em vigor, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscrição para o concurso de medicos do Exercito, para o preenchimento das vagas existentes no referido quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos (certidão de idade em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada, registrado no Departamento Nacional de Saude Publica e cadernota do reservista (ou certificado de alistamento). Todos os documentos deverão ter as respectivas firmas reconhecidas por tabellião.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saude perante uma Junta Militar de Saude.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 15 de dezembro de 1925. — *Dr. Alarico Damazio*, tenente-coronel chefe do Gabinete.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

Segunda secção

Relação nominal das partes interessadas, com declaração em seus respectivos requerimentos, dos despachos proferidos por esta chefia, relativamente a alistamento militar, no corrente anno:

Moysés Guritz. — Aliste-se no 7^o Districto e volte, querendo.

Clotilde L. Netto Machado. — Deferido.

Gonçalo Garcia Pinhão. — Deferido. Antonio Vieira da Fonseca. — Deferido.

Guilherme B. Serra. — Complete os documentos.

Erovil Garcia. — Deferido.

Capital Federal, 12 de março de 1926. — *Antonio José Leal*, coronel graduado e chefe, interino.

Escola Militar

De ordem do Sr. general presidente do Conselho de Administração, faço publico que até o dia 18 do corrente, ás 13 horas, acha-se aberta a inscrição na Thesouraria deste estabelecimento, para fornecimento de forragem no 2^o trimestre do corrente anno, a saber:

Alfafa, kilo.

Farelo, kilo.

Milho, kilo.

Sal grosso, kilo.

Quartel em Realengo, 13 de março de 1926. — Tenente-coronel *Firmino de Souza*, thesoureiro.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO E FERRO PARA A 5^a DIVISÃO, EM 1926.

Transferencia da concorrência publica n. 21

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 13 horas do dia 18 do proximo mez de março, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, a concorrência para o fornecimento de aço e ferro para a 5^a Divisão, no corrente anno, a que se referem os editaes desta secretaria, de 23 de janeiro ultimo e 4 do corrente mez.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1926. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A QUINTA DIVISÃO

Concurrença publica n. 16

Primeira correção do edital de 18 de janeiro de 1926

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas

do dia 15 de março próximo vindouro, serão recebidas propostas na Intendência desta estrada, na estação Maritima, para o fornecimento de artigos diversos para a 5ª divisão em 1926, de accordo com os editaes de 18 de janeiro ultimo e 12 do corrente mez, publicados no *Diário Official* de 19 daquello mez e 13 deste, observadas, porém, as seguintes modificações:

«Fica eliminada na parte relativa ás limas facas bastardas a seguinte expressão: 2.000 (duas mil) folhas n. 0.

«O numero relativo ás trenas de lamina de aço, de 3/4" de largura, «Chertermann» é 155 e não 115 como sahiu publicado»;

«Ficam excluídas do referido edital as tintas para pintura de construções metálicas, superestruturas metálicas, sinais semaphoricos, alavancas de sinais e mastros metálicos, em todas as quantidades e cores».

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 26 de fevereiro de 1926. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 15

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 11 de abril do corrente anno, realizar-se-á na sala de concorrências desta intendência, na estação Maritima, a concorrência administrativa n. 15, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 6ª Divisão dos seguintes artigos:

- 11 (quatorze) aparelhos de mudança de via, de 1:10, tipo C, para bitola mixta, de 1m.60 e 1m.00, completo, um.
- 10 (dez) aparelhos de mudanças de via de 1:8, de bitola, de 1m.00, tipo B, completo, um.
- 11 (quatorze) aparelhos de mudança de via, de 1:10, tipo C, completo, para bitola de 1m.60, governada por aparelhos Saxby, um.
- 8 (oito) aparelhos de mudança de via, de 1:10, tipo C, para bitola de 1m.000, governada por aparelho Saxby, um.
- 6 (seis) aparelhos de mudança, completos, tipo C, de 1:10, para bitola mixta, governada por aparelho Saxby, um.
- 8 (oito) aparelhos de mudança de 1:10, para bitola de 1m.60 tipo C, completos, um.
- 5.680 (cinco mil seiscentas e oitenta) toneladas de trilhos, tipo C, tonelada.
- 512 (quinhentas e doze) toneladas de trilhos, tipo B, tonelada.
- 400.000 (quatrocentos mil) grampos de linha, tipo C, um.
- 1.600 (mil e seiscentas) talas de junção, tipo B (4 furos), uma.
- 46.000 (quarenta e seis mil) grampos de linha, tipo B, um.
- 44.000 (quatorze mil) talas de junção, tipo C (6 furos), uma.
- 6.400 (seis mil e quatrocentos) parafusos, tipo B, um.
- 84.000 (oitenta e quatro mil) parafusos, tipo C, um.
- 600 (seiscentas) platinas, tipo C, para 3 tiferonds, uma.
- 100 (cem) platinas, tipo B, para 2 tiferonds, uma.
- 2.000 (dois mil) tiferonds, tipo C, um.

300 (trezentos) tiferonds, tipo B, um.

10 (dez) sinais fixos completos, de semaphora e bandeira, do tipo usado no Saxby, um.

Todos os materiais, com excepção dos sinais fixos, serão fabricados de accordo com as exigências do caderno de encargos da estrada.

A estrada mandará fiscalizar a dita fabricação por um dos seus engenheiros.

O fornecimento será feito até 31 de julho futuro, dentro dos vagões da estrada, no Cais do Porto do Rio de Janeiro.

Os preços devem ser dados para as unidades acima estabelecidas em réis, moeda papel brasileira, estando no mesmo incluída a quota de fiscalização, á razão de 178000 por tonelada de material, para a despesa de viagem e permanência do engenheiro da estrada que fór designado para tal fim, sendo o total da referida quota entregue á estrada logo após o recebimento do pedido de compra (empenho).

As despesas alfandegarias correrão por conta da estrada e as demais pela dos proponentes, devendo para isso virem consignados á estrada os conhecimentos de todos os materiais.

As propostas de trilhos e acessórios devem mencionar as importâncias correspondentes a cada especie de material e á quantia total, não se tomando em consideração a que não observar essa condição e sendo preferida a que se mostrar menor na totalidade.

Quanto aos sinais fixos a preferencia será dada ao preço mais baixo.

Os concorrentes devem exhibir no acto da concorrência os documentos de prova de idoneidade, salvo si já estiverem registradas na intendência, e o recibo da caução de 10:000\$000 em dinheiro ou títulos da dívida publica federal, feita na thesouraria até a vespéra do dia da realização da concorrência, especialmente para garantia das propostas, a qual será revertida para os cofres da estrada, si o proponente preferido se recusar a effectuar o fornecimento.

O julgamento da idoneidade será feito antes da abertura das propostas, sendo restituído ao concorrente considerado inidoneo o involucro apresentado.

Todas as propostas devem ter a declaração de completa submissão aos termos deste edital, serem feitas em impresso da casa commercial em tres vias, a primeira estampilhada com 1\$000 por folha.

O concorrente preferido ficará obrigado a fazer uma caução de 3 % sobre o total do fornecimento para garantia do mesmo. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão examinadora do concurso para praticantes da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, faço publico que nos dias 10, 12, 17 e 19 do corrente, ás 10 horas, no edificio da Associação de Auxílios Mutuos, á rua Visconde de Haúna n. 25, serão chamados á prova oral os seguintes candidatos:

Dia 16

Alzemiros Torres de Medeiros.
Antenor Cabral de Oliveira Baranna.
João Guedes.

José Dacio Cavalcanti.
Braz Victor Meneses.
Claudionor dos Santos Gonçalves.
Luiz Ermenegildo Barreto.
Servulo Bustamante Sá.
Valentin Gonçalves.
Vicente Almeida Barbosa.
Victor Corrêa Neves.
Waldemar Rodrigues da Silva.

Dia 12

Adelino Marques Marella.
Anelio Caldas.
Abileu de Oliveira Paes.
Milton Schubert.
Alfredo Duarte.
Antonio da Costa Pureza.
Heitor de Avelar Fraga.
João Diniz Lage Filho.
Nicanor Vieira do Rozende.
Plácido de Faria Barreiros.
Brasil Figueira Rodrigues.
Chrisanto Silveira.

Dia 17

Antonio Lisboa do Athayde.
Antenor Pereira Ramos.
José Militão de Almeida.
Nelson Domingos de Souza.
Benedicto Rocha da Silva.
Antenor Casal.
Candido Firmo de Godoy.
Dorvalino Theodoro Soares.
Joaquim Lourenço de Oliveira.
João Gomes de Moraes Junior.
José Claudio de Maia.
Lindolpho José Ferreira.

Dia 19

José Marques.
Juracy da Rocha Filha.
Ornellas Teixeira de Lellis.
Sylvio de Souza.
Alberto Quirino de Oliveira.
Alvaro Mariano.
Marçal Santos.
Antonio Guilherme da Silva.
Paixão Anastacio de Paula.
Arthur Pires do Lima.
Luiz Tupinambá.
Francisco Pedroso.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de março de 1926. — *João Victor*, secretario da comissão.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa a virem pagar na Thesouraria desta Inspeccoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fór satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

- N. 13 — Sr. proprietario, rua Conde de Bonfim n. 696, 108706.
- N. 23 — Sr. proprietario, rua Conde de Bonfim n. 452, 78730.
- N. 29 — Sr. proprietario, rua d'os Araújos n. 81, 188262.
- N. 24 — Sr. proprietario, rua Alves de Brito n. 19, 138710.
- N. 41 — Sr. proprietario, rua Borda do Matto n. 282, 78686.
- N. 31 — Elisa Katrovitz, rua Alice n. 71, 708031.

N. 32 — Antonio M. Bello, rua Alice n. 74, 118822.

N. 33 — Alcino Chavantes Junior, Travessa Navarro n. 92, 45347.

N. 34 — Santa Casa de Misericórdia, rua Pereira da Silva n. 262, 248702.

N. 35 — Julio Lima, rua Pedro America n. 359, 48347.

N. 36 — João Manoel F. da Silva, rua Benjamin Constant n. 150, 164926.

N. 37 — Hernani F. de Souza, rua Pires Ferreira n. 58, 98700.

N. 38 — Aldina M. Frankel, rua Alice n. 14, 368848.

N. 39 — Francisco Simeão C. da Silva, rua Tavares Bastos n. 6, 45347.

N. 40 — José Silveira Valle, rua Tavares Bastos n. 59, 45347.

N. 42 — Alvaro P. Vasconcellos, travessa dos Prazeres n. 74, 148163.

N. 43 — Geraldo Rocha, rua Santa Alexandrina n. 403, 108617.

N. 44 — Joaquim F. dos S. Braga, ladeira Smith Vasconcellos n. 25, réis 168568.

N. 46 — Ferdinando Mendes, rua do Aqueducto n. 976, 128917.

N. 47 — João Loureiro Milton, rua dos Prazeres n. 28, 58308.

N. 48 — Alfredo Pereira Mendes, rua Pedro Americo n. 119, 48347.

N. 50 — José Gonçalves Teixeira, rua Fluminense n. 48, 68292.

N. 51 — Alvaro P. Vasconcellos, travessa dos Prazeres n. 74, 58331.

N. 52 — Ernesto Roiz Nunes, travessa Barão de Petropolis n. 6, 138476.

N. 53 — Carlos Murlinho, ladeira do Castro n. 11, 78731.

N. 54 — Baroneza de Araujo Maia, rua Professor Gabizo n. 1, 58331.

N. 55 — Antonio Gomes, rua Professor Gabizo n. 38, 58331.

N. 56 — Thereza de Castro Carvalho, rua Cosme Velho n. 30, 188260.

N. 57 — Adelia e Vera, rua Alice numero 34, 78731.

N. 59 — Arthur Vanglar, rua Santa Alexandrina n. 316, 48347.

N. 60 — Alvaro José Reis, rua dos Coqueiros n. 74, 88692.

N. 61 — Guilherme Ferreira Ramos, rua Barão de Petropolis n. 185, 68038.

N. 62 — Bernardo Coelho de O. Raul, travessa Fernandina n. 51, 158206.

N. 64 — José Silveira Valle, rua Tavares Bastos n. 59, 48347.

N. 65 — Carmelita Souza e Silva, rua das Laranjeiras n. 336, 338092.

N. 66 — Antonio Cid Loureiro, rua Tavares Bastos n. 21, 158330.

N. 67 — Baroneza de Araujo Maia, rua Professor Gabizo n. 1, 58331.

N. 68 — Alzira L. Machado, rua Jequitinhonha n. 20, 108661.

N. 70 — Pedro da Rocha Neves, ladeira Santa Thereza n. 25, 48347.

N. 71 — Antonio Izidro Gonçalves, rua do Aqueducto n. 425, 118822.

N. 72 — Geraldo Rocha, rua Santa Alexandrina n. 353, 68647.

N. 73 — Manoel Freire dos Santos, rua Barão de Petropolis n. 154, 48347.

N. 74 — Antonio G. F. de Mendonça, rua do Bispo n. 173, 148697.

N. 75 — Isabel P. Porto, rua do Bispo n. 132, 68038.

N. 76 — Malague M. José Kajat, Avenida Paulo de Frontin n. 467 A, 148631.

Contadaria de Aguas e Esgotos, em 4 de março de 1926. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, conhecido os proprietarios constantes da relação annexa a virem pagar, na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

N. 1.620, Arminda de Sá, rua Barbosa da Silva n. 82, 48757.

N. 1.621, Domingos Ferreira Leão, rua Souza Barros n. 75, 33819.

N. 1.622, Octavio da Silva Costa, rua João Rodrigues n. 41, 88500.

N. 1.631, Luiz Fialho, rua Piauby n. 21, 148303.

N. 1.640, Manoel Sá, rua Paim Pamplona n. 96, 148303.

N. 1.613, Francisco Rodrigues Carvalho, rua José dos Reis n. 5, 298626.

N. 1.615, Joaquina Maria B. Pinto, rua General Clarindo n. 39, 218175.

N. 1.646, Romeu Feital, rua Marechal Machado Bittencourt n. 60, 198715.

N. 1.618, Salustiano dos Santos Guerra, Estrada da Penha n. 665, 48871.

N. 1.619, Antonio Carlos da Silva, rua São Paulo n. 49, 158331.

N. 1.650, Manoel Seabra, rua Anna Guimarães n. 39, 98541.

N. 1.651, Mario Fonseca, rua Anna Guimarães n. 61, 158222.

N. 1.653, Philomena Philippe, rua Miguel Angelo n. 287, 48639.

N. 1.654, Jeronymo Sampaio da Cunha, rua Avalhy n. 21, 58860.

N. 1.655, Antonio Ribeiro, rua Lucidio Lago n. 92, 88779.

N. 1.656, Luiz Almeida, rua Gelutio n. 125, 68276.

N. 1.658, Jorge Takas, rua Barão do Bom Retiro n. 31, 278105.

N. 1.661, Albino Sant'Anna, rua Dr. Padilha n. 60-II-E, 148303.

N. 1.662, Mario Mendes Ferreira, rua Angelina n. 46, 78728.

N. 1.663, Amibal Rodrigues, rua Denisio n. 53, 138656.

N. 1.664, Antonio de Almeida, rua Engenheiro Mario Nazareth n. 69, 38163.

N. 1.666, Maria Monteiro, rua Anna Nery n. 426, 38477.

N. 1.667, José Duarte, Estrada da Penha n. 1.370, 118123.

N. 1.668, Armando Henrique Magalhães, rua Barbosa da Silva n. 18, 48580.

N. 1.669, José Araujo do Carvalho, rua Anna Nery n. 51, 68874.

N. 1.671, Thereza Coutinho, rua Archias Cordeiro n. 208, 118634.

N. 1.673, Agostinho da Silva Teixeira, Avenida Suburbana n. 561, 108764.

N. 1.674, José Joaquim Soares, rua Ferreira Nobre n. 52, 58609.

N. 1.675, Lago e Martins, rua Visconde de Nitheroy n. 310, 288551.

N. 1.676, Albino Martins, Avenida Suburbana n. 1.204, 118539.

N. 1.681, Antonino Ferrari, rua Conselheiro Agostinho n. 51, 118679.

N. 1.682, Henrique de Paula Mascarenhas, rua José Bonifacio n. 193, 128075.

N. 1.686, Baixada Fluminense, Estrada da Penha n. 4, 68069.

N. 1.687, José Mendes, rua Capitão Bezende n. 78, 88666.

N. 1.688, Victorino Alves do Souza, rua Dionysio Fernandes n. 48, 108995.

N. 1.689, Martins Ferreira Ribeiro, rua José Verissimo n. 11, 78309.

N. 1.696, Celina Vadi, rua da Abolição n. 164, 138873.

N. 1.698, Eugenio Robel, rua Affonso Arinos n. 5, 158334.

N. 1.699, Francisco Salmão, rua José Verissimo n. 28, 38654.

Contadaria de Aguas e Esgotos, em 6 de março de 1926. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, conhecido os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, á contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1926. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

N. 1.027, Raphael Ferreira Braga, rua do Cajá n. 163, 148053.

N. 1.036, Antonio Algemiro de Oliveira, rua Miguel Fernandes n. 36, réis 120862.

N. 1.038, Candido Saixal Picalho, rua Tenente Costa n. 214, 118028.

N. 1.040, Manoel Martins P. de Araujo, avenida Democraticos n. 1.034, I, II, 198763.

N. 1.052, Manoel Augustinho Pereira, rua Dias da Cruz n. 290, 208396.

N. 1.056, Colossa Pietro, rua do Portinho n. 307, 148112.

N. 1.068, José Lenos Paulo, rua Anna Nery n. 500 A, 268121.

N. 1.097, Emelinda O. Radente, rua Barão S. Borja n. 58, 118801.

N. 1.106, José dos Santos, rua Villela Tavares, n. 1 E, 138601.

N. 1.167, Francisco Gonçalves da Silva, rua Macedo Costa n. 31, 148975.

N. 1.170, Anna Geraldo, rua Sá, numero 62, 98282.

N. 1.186, Aristão A. Baptista, rua Sargento Ferreira n. 68 A, 58709.

N. 1.205, Joaquina Nunes das Neves, rua Lins Vasconcellos n. 3, 198930.

N. 1.221, Antonio Sandozo, rua 4 de rua Antonio Rego n. 105, 48757.

N. 1.222, Merenciana Alves Ferreira, rua Souza Barros n. 56, 78890.

N. 1.230, Caccano Augusto de Souza, Novembro n. 26, 48757.

N. 1.267, José Duarte, rua Araujo Leitão, n. 71, 128151.

N. 1.268, Pedro de Carvalho, rua Domingos Freire n. 41, 158587.

N. 1.289, Augusto P. Oliveira, rua Barão Bom Retiro n. 153, 328492.

N. 1.270, Martins Vianna, rua Dionizio n. 42, 138841.

N. 1.272, Maria Luiza, rua Viuva Claudio n. 504, 88681.

N. 1.274, Ricardo Gale, rua Lino Teixeira n. 88, 78253.

N. 1.285, Antonio Bernardo Pinheiro, rua Plínio de Oliveira n. 2, 128957.

N. 1.287, Alfredo da Costa, rua Urubos n. 8 A, 20\$150.

N. 1.293, Arthur Ferreira da Rocha, rua José dos Reis n. 23, 7\$056.

N. 1.301, Manoel Oliveira Mattos, travessa Rio Grande do Norte n. 68, réis 10\$207.

N. 1.309, Igunes da Rocha, travessa Francisco Matheus n. 59, 8\$840.

N. 1.310, Chrispim Lopes, rua Bernardino Figueiredo n. 47, 3\$849.

N. 1.312, Alonso de Oliveira, rua Maria Luiza n. 56, 5\$860.

N. 1.320, Eneas Diogo Cordilho, rua Archias Cordeiro n. 320, 26\$399.

N. 1.328, Antonio da Costa Pina, rua Gregorio Neves n. 44, 3\$654.

N. 1.329, José Perge Marinho, rua Barão Bom Retiro n. 200, 31\$303.

N. 1.333, Alvaro Costa, rua Souza Dardos n. 126, 12\$760.

N. 1.336, José Gonçalves, rua Electorio Motta n. 39, 7\$307.

N. 1.343, Pedro S. de Freitas, rua Angelica n. 60, 17\$381.

N. 1.345, Rodolpho Joaquim de Freitas, rua Limeira n. 30, 4\$756.

N. 1.347, Francisco Lopes, rua Palm Pamplona, sem numero, 9\$167.

N. 1.353, Amilcar Nelson Machado, rua Barão Bom Retiro n. 89, 12\$677.

N. 357, Emilio Candido de Souza, rua Barão Bom Retiro n. 48, 5\$787.

N. 1.361, Casa de Saude, rua Dr. Pedreira, sem numero, 21\$261.

N. 1.371, Esterina Celestino, rua Tenente Costa n. 62, 8\$500.

N. 1.374, José Joaquim R. Sant'Anna, rua de Rocha n. 63, 10\$576.

N. 1.375, Francisco Sampaio Vieira, rua Minas n. 157, 20\$373.

N. 1.383, José Santiago Lopes, rua Anna Nery n. 221, 10\$183.

N. 1.395, Mario Nascere, rua Teixeira Franco, n. 86, 8\$737.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 4 de março de 1926. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsáveis:

Rua Joaquim Silva n. 114, propriedade de Jeronymo Meirelles.

Rua Monte Alegre n. 482, propriedade de Antonio Jannuzzi.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 9 de março de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietarios constantes da relação anexa a virem pagar na Thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fór satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio, 5 de março de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

N. 12, José Pinto, travessa Irene n. 6, 40\$033.

N. 13, José Monteiro, rua Venina numero 51, 4\$750.

N. 15, Bernardo de Almeida, rua Motta n. 2, 14\$800.

N. 16, Paulo da Rocha Gomes, rua Projectada (antg.) n. 2, 16\$410.

N. 18, Armando dos Santos Pereira, rua Juvenal Galeno n. XXXII, 16\$245.

N. 19, Gaspar de Oliveira, rua Juvenal Galeno n. XLI, 16\$245.

N. 20, Francisco Coutinho, rua João Rego n. 144, 4\$521.

N. 21, Anna Bilhar, estação da Penha n. 1.097, 10\$340.

N. 22, Manoel Ferreira Cabral, rua João Rego n. 140, 9\$043.

N. 23, José Maria Dias, rua Alvarenga Peixoto n. 54, 9\$211.

N. 24, Eduardo Pinto da Costa, rua Victorino do Amaral n. 25, 9\$366.

N. 25, Manoel Regueiro, caminho Sacco n. 114, 23\$688.

N. 26, Antonio da Silva Fontoura, praia Maria Angé n. 6, 8\$069.

N. 27, Maria da Conceição, rua Panamá n. 9, 6\$469.

N. 28, Pholemão Nunes, rua Philomena Nunes n. 288, 18\$016.

N. 29, Maria Francisca da Conceição, praia Grossa n. 50, 9\$576.

N. 30, Ernani da S. Borges, rua Etelvina n. 33, 15\$901.

N. 31, João Queiroz, caminho do Sacco n. 262, 6\$320.

N. 32, José Rodrigues de Oliveira, rua João Romariz n. 86 D, 15\$099.

N. 35, E. Antonio Marques, estação Braz de Pinna n. 605, 5\$625.

N. 36, Francisco Biancomano, rua Dr. Nunes n. 107, 8\$449.

N. 2, Sr. proprietario, rua Barão Bom Retiro n. 677, 18\$034.

N. 9, Marcelina da Silva Mamede, rua Gonzaga Bastos n. 53, 6\$222.

N. 30, Gonçalo F. O. Costa, rua Visconde Figueiredo n. 24, 3\$381.

N. 28, Antonio L. de Figueiredo, rua Silva Guimarães n. 54, 7\$272.

N. 4, Emilia M. W. Ribeiro, rua Uruguay n. 151, 12\$776.

N. 7, Domingos Guimarães, rua Barão de Vassouras n. 44, 6\$952.

N. 3, Djalma Reis, rua Barão Bom Retiro n. 770, 52\$736.

N. 1, Alfredo J. dos Santos, rua Barão Bom Retiro n. 778, 11\$663.

N. 10, Miguel Augusto Ponca, rua Pereira Nunes n. 62, 3\$413.

N. 14, Manoel Tavares, rua Maria Amalia n. 44, 5\$491.

N. 18, Antonio da Silva Pinheiro, rua Conde Bomfim n. 1.256, 21\$415.

N. 19, Joaquim Rodrigues Veigas, Conde Bomfim n. 950, 9\$570.

N. 20, Joaquim Catambi, rua Conde Bomfim n. 936, 7\$086.

N. 24, Maria M. da S. de Oliveira, rua Conde Bomfim n. 934, 12\$905.

N. 22, Conde Lucena, rua Conde Bomfim n. 928, 14\$285.

N. 27, Joaquim Catambi, rua Conde Bomfim n. 936, 9\$869.

N. 31, J. Torres & Irmãos, rua Barão de Mesquita n. 596, 7\$912.

N. 31, Dr. Bernardo J. S. Ferra, rua Desembargador Izidro n. 19, 6\$762.

N. 26, Iracy D. C. Ferreira e Filhos, rua 18 de Outubro n. 20, 19\$460.

N. 5, Sr. proprietario, rua Borda do Matto n. 15, 3\$381.

N. 8, Antonio Francisco Fructuoso, rua Barão Bom Retiro n. 761, 4\$862.

N. 16, Sr. proprietario, rua Conde Bomfim n. 1.289, 17\$907.

N. 17, Florinda L. Azevedo e outros, rua Conde Bomfim n. 1.281, 33\$806.

N. 15, Francisco Fernandes Carvalho, rua Conde Bomfim n. 958, 17\$907.

N. 25, Francisco Fernandes Carvalho, rua Conde Bomfim n. 958, 7\$431.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 27 de janeiro de 1926. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados, as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as de ordem do senhor Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Barão do Sertorio n. 64, propriedade de José Francisco Soares, concertar as torneiras de boia, do deposito de agua e a do tanque.

Rua Pinto Guedes n. 97, casa III, propriedade de Francisco Carneiro Lima, substituir a caixa do deposito de agua.

Rua Barão do Sertorio n. 20, propriedade de Antonio Teixeira Brandão, concertar o encanamento interno e a torneira de boia da caixa automatica.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 6 de março de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Conde de Bomfim n. 207, propriedade de Francisco Leite C. Pinto, instalar dois hydrometros de 10 m/m.

Rua Visconde de Itaúna n. 117, propriedade de Constantino Graça, concertar a torneira do tanque e o chuveiro.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 12 de março de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietarios constantes das relações annexas, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fór satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. da conta — Responsavel — Localidade — N. do predio — Importancia devida

N. 3, Companhia C. I. de Tecidos, rua D. Eliza n. 67, 63\$848.

N. 5, Luiz G. de M. Sarmiento, rua da Gamba n. 110, 56\$850.

N. 10, Andrade Lima & Comp., rua Gomes Freire n. 130 A, 62\$764.

N. 11, Veneravel O. 3º do M. do Carmo, Praça Tiradentes n. 75, 54\$243.

N. 12, Luiz Bernardo de Almeida, rua General Pedra n. 38, 48\$861.

N. 15, Lebre Sobrinho, 45\$525.

N. 16, Lebre Sobrinho, 106\$725.

- N. 18, Manoel da Cruz Eiras, rua Mariz e Barros n. 329, 55\$202.
 N. 20, Companhia de S. Sul America, rua da Quitanda n. 198, 58\$502.
 N. 21, Domingos Fortuna Sanchez, rua Mariz e Barros n. 176, 66\$317.
 N. 22, Jorge F. Fontie, rua Mariz e Barros n. 361, 67\$955.
 N. 23, Francisco Antonio Giffoni, rua 1º de Março n. 17, 65\$574.
 N. 24, Miguel José Barbosa, rua Visconde da Gavea n. 117, 61\$916.
 N. 25, Veneravel Ordem 3º do Monte do Carmo, Praça Tiradentes n. 83, réis 64\$791.
 N. 26, Visconde de Moraes, rua do Lavradio n. 202, 62\$905.
 N. 27, Manoel Joaquim Machado, rua Visconde da Gavea n. 118, 70\$656.
 N. 28, Santa Casa de Misericordia, rua Vasco da Gama n. 56, 61\$709.
 N. 30, Real e B. S. D. Pedro V, rua dos Ourives n. 5, 60\$559.
 N. 31, Religiosas do C. do Carmo, rua da Quitanda n. 69, 61\$755.
 N. 32, S. Lopes Valle, rua Mariz e Barros n. 123, 67\$982.
 N. 33, Companhia de Seguros, Maritima e Terrestre Providente, rua da Quitanda n. 94, 55\$154.
 N. 34, Antonio Garcia da Cruz, rua Mariz e Barros n. 109, 54\$262.
 N. 36, Silva Freire, rua da Quitanda n. 186, 63\$999.
 N. 37, Manoel Bernada E. da Cruz, rua Mariz e Barros n. 329, 59\$639.
 N. 38, Santa Casa de Misericordia, rua Senador Eusebio n. 17, 54\$466.
 N. 40, Francisco da Silva Araujo, rua Coronel Figueira de Mello n. 200, réis 81\$045.
 N. 41, Antonio Caldas, rua Mariz e Barros n. 211, 58\$914.
 N. 42, Antonio José Dias do Castro, rua Mariz e Barros n. 403, 60\$743.
 N. 44, Olympia Rosa Nogueira, rua Mariz e Barros n. 182, 62\$997.
 N. 45, Veneravel Ordem 3º do São Francisco da Penitencia, rua Theophilo Otttoni n. 103, 57\$730.
 N. 46, Ernesto G. Fontes, Avenida Gomes Freire n. 132, 66\$493.
 N. 47, Antonio F. de Souza Torres, rua General Pedra n. 19, 93\$783.
 N. 48, José F. Machado Guimarães, rua Silva Jardim n. 17, 61\$893.
 N. 49, Veneravel Ordem 3º do Monte do Carmo, Praça Tiradentes n. 87, réis 66\$191.
 N. 50, Francisco J. da C. Camarão, rua Vasco da Gama n. 31, 83\$231.
 N. 51, Julio Lima & Comp., rua São Luiz Gonzaga n. 319, 68\$491.
 N. 52, Paulo Henrique Labouriau, rua da Quitanda n. 81, 61\$916.
 N. 53, Antonio Penna Gabriel, rua do Lavradio n. 113, 65\$423.
 N. 54, Josephina Rosa, rua 1º de Março n. 145, 24\$656.
 N. 55, João da Silva Carvalho, Avenida Gomes Freire n. 103, 59\$156.
 N. 56, José Maria A. Rodrigues, Praia do Retiro Saudoso n. 175, réis 18\$103.
 N. 57, Veneravel Ordem 3º dos Meninos do S. Francisco, rua General Canabarro n. 103, 49\$576.
 N. 58, José G. Caldeira, Travessa Carlos Xavier, Avenida, n. 112, réis 24\$173.
 N. 59, Antonio de Araujo, Travessa Carlos Xavier n. 51, 21\$173.
 N. 60, Manoel Antonio Esteves, rua Silva Xavier n. 138, 11\$403.
 N. 61, Annibal Magalhães, rua Nova do American n. 6, 12\$199.
 N. 62, Francisco Cordeiro, rua Topázios n. 9, 12\$167.
 N. 63, Leonadio Teixeira da Cunha, rua Octaviano n. 114, 12\$167.
 N. 64, Arthur da Silva Paschoal, rua Mello Moraes n. 19, 12\$167.
 N. 65, Maria Philomena P. Delgado, rua Cassipore n. 14, 33\$744.
 N. 66, Avelino Machado Guimarães, Travessa Carlos Xavier n. 87, 20\$718.
 N. 67, Francisco Joaquim Ferrão, rua Perdigão Malheiros n. 35, 14\$254.
 N. 68, A. Carmen Gil Delos Rios, rua Pirapora n. 2, 18\$630.
 N. 69, Giovanna Saggese, Estrada Banca Velha n. 543, 28\$144.
 N. 70, Felisberto Nunes de Souza, rua da Taquara ns. 21 e 23, 24\$331.
 N. 71, José Laureiro, rua Francisco n. 39, 12\$614.
 N. 72, Antonio Pereira, Estrada Portella n. 23 A, 12\$167.
 N. 73, Francisco Machado Monteiro, rua Bernardo de Vasconcellos n. 143, 21\$675.
 N. 74, João Pereira da Costa, rua Aracaju n. 69, 78\$788.
 N. 75, José Medeiros Penha, rua João Vicente n. 35, 106\$767.
 N. 76, Manoel Rodrigues Fontinha, rua Carolina Machado n. 514, fundos, 14\$254.
 N. 77, o mesmo, rua Carolina Machado n. 514, 14\$998.
 N. 78, Silverio José Netto, rua Senador Camará n. 72, 5\$701.
 N. 79, Maria Angelica Souto, rua Capitão Pires n. 10, 16\$311.
 N. 80, Agostinho José Rodrigues, rua Araujo n. 35, 15\$760.
 N. 81, Arthur Henrique, rua Pinto Telles n. 359, 14\$025.
 N. 82, Luiz Moutinho, rua João Pereira n. 14, 16\$962.
 N. 83, Bernardino F. Leal, rua Candido Benício n. 1.431, 73\$304.
 N. 84, Carmen Marinho da Costa, rua Commendador Pinto n. 107, 15\$016.
 N. 85, Manoel Gonçalves, rua João Vicente n. 129, 19\$791.
 N. 86, Alfredo Augusto Fernandes, rua Florianopolis n. 111, 17\$052.
 N. 87, Alberto Alfredo de Almeida, Estrada da Freguezia n. 1.035, 13\$162.
 N. 88, Francisco de Almeida Mendonça, rua Miguel Rangel ns. 55 e 57, 21\$331.
 N. 89, Junilia Torres Pacheco, Estrada Portella n. 39, 12\$167.
 N. 90, Antenor Coimbra, rua Emilia Ribeiro n. 121, 17\$388.
 N. 91, Antonio Chivães, rua Carlos Xavier n. 64 A, 41\$563.
 N. 92, Manoel Chaves Junior, rua Anna Telles n. 4 A, 15\$608.
 N. 93, Messias C. de A. Lima, rua da Estação n. 9, 26\$274.
 N. 94, Annibal A. Barbosa, rua João Vicente n. 961, 31\$593.
 N. 95, Carlos Ferreira da Costa, Becco dos Velhaços ns. 36 e 38, 18\$584.
 N. 96, Jacintho Alves da Silva, rua Coronel Thedim n. 114, 11\$103.
 N. 97, Jacintho Alves da Costa, rua Manoel Victorino n. 431, 23\$801.
 N. 98, Alvaro Costa, rua Souza Ramos n. 128, 16\$019.
 N. 99, Francisco Paulo Consenga, Estrada da Penha n. 1.096 V, 5\$103.
 N. 100, Francisco Duarte, rua Braulio Murtiz n. 24, 58\$222.
 N. 101, Alfredo da Cunha, rua Tenente Costa n. 107, 14\$946.
 N. 102, Domingos Fernandes, rua Archias Cordeiro n. 406, 13\$816.
 N. 103, Joaquim Lopes, rua Teixeira da Azevedo n. 17, 45\$966.
 N. 104, Carlos Ferreira de Almeida, rua D. Romana n. 182, 68\$069.
 N. 105, João Rodrigues Franja, rua Archias Cordeiro n. 450, 15\$059.
 N. 106, D. Proserpina Ferreira Lima, rua Fernando Cardim n. 23, 74\$833.
 N. 107, Manoel Correa, Estrada Velho da Pavuna n. 815, 35\$163.
 N. 108, Ovidio Alves Teixeira, Praça das Nações n. 8, 13\$809.
 N. 109, Joaquim do Souza, Travessa Christiana n. 20, 35\$54.
 N. 110, Fernandes José Alves, rua Dr. Garnier n. 29 A, 13\$335.
 N. 111, D. Mercedes Godinho, rua Engenho Novo n. 73, 110\$657.
 N. 112, Julia Wandeeck, rua Dona Alice n. 71, 78\$306.
 N. 113, Amelia Mendes Freire, rua Pernambuco ns. 269 a 271, 24\$599.
 N. 114, Paulo Torres Carvalho, rua Cachambu n. 33, 16\$049.
 N. 115, Carlos Sampaio, Estrada da Penha n. 877, 99\$561.
 N. 116, Antonio Saraiva, rua Roberto Silva n. 68, 12\$394.
 N. 117, Augusto Sansam, rua Coronel Almeida n. 23, 38\$864.
 N. 118, Euclides Faria, rua Portinho n. 23, 12\$575.
 N. 119, Alfredo de Almeida, rua Pain Pamploha n. 80, 13\$175.
 N. 120, Clementina Martins do Freitas, rua Costa Mendes n. 144, réis 45\$26.
 N. 121, Francisco Motta Nabuco, rua Eliza Albuquerque n. 40, 11\$679.
 N. 122, José Pinheiro, rua General Belliard n. 42, 20\$419.
 N. 123, Clementino Pereira Lima, rua Engenheiro Mario Nazareth aumenro 61, 68\$069.
 N. 124, Felipe de Castro, rua Commendador Conceição n. 11, réis 13\$813.
 N. 125, Rodrigo Joaquim de Mattos, rua General Belford n. 80, 35\$51.
 N. 126, Romão Antonio da Costa, rua Cezario n. 27, 14\$303.
 N. 127, Pedro Belinho, Travessa Moraes Macedo n. 23, 14\$303.
 N. 128, Leonor Teixeira P. de Castro, Avenida Suburbana n. 439, 15\$515.
 N. 129, Antonio Nunes, Estrada da Penha n. 1.192 A, 12\$102.
 N. 130, Anelia de Souza, rua Dona Silvana n. 52, 68\$069.
 N. 131, José Rodrigues de Oliveira, rua João Rodrigues n. 88, 12\$098.
 N. 132, Carolina Francessa Cruz, rua Francisco Manoel n. 85, 58\$103.
 N. 133, Luiz Barroso, rua Minas n. 27, 14\$119.
 N. 134, José Maria Martins, rua Francessa Meyer n. 64, 9\$933.
 N. 135, Ernesto Abrunhosa, rua Uranos n. 8 A, 21\$368.
 N. 136, Elias Jorge, rua Archias Cordeiro n. 448, 11\$516.
 N. 137, Antonio Cabral Junior, rua Dr. Garnier n. 111, 68\$954.
 N. 138, Waldemar Pires, rua Manoel Victorino n. 503, 20\$503.
 N. 139, José Alves dos Reis, rua Goyaz n. 342, 11\$592.
 N. 140, Eurico Alves Baptista, rua 24 de Maio ns. 38 a 40, 40\$762.
 N. 141, Antonietta Bastos, rua Cosmo Velho n. 253, 68\$647.
 N. 142, Eliza Borges Bastos, rua Cosmo Velho n. 295, 18\$317.
 N. 143, Aida Bastos, rua Cosmo Velho n. 291, 48\$317.
 N. 144, Dominda V. Carvalho, rua Alice n. 69, 78\$608.
 N. 145, Bernardo C. do O. Brasil, Travessa Ferdinandina n. 87, 11\$822.

N. 84, Antonio Cid Loureiro, rua Tavares Bastos n. 21, 4\$347.
 N. 85, Edelvino Fernandes, rua Cosme Velho n. 102, 7\$797.
 N. 86, Abilio Augusto Alvarez, rua Alice n. 37, 4\$347.
 N. 87, Antonio Silveira Netto, rua Bento Lisboa n. 80, 10\$992.
 N. 92, Maria C. P. Rodrigues, rua Benjamin Constant n. 152, 11\$247.
 N. 93, Job de Carvalho Azevedo, rua Professor Gabizo n. 39, 5\$331.
 N. 94, Francisco Xavier Ferez, rua Pereira da Silva n. 25, 11\$822.
 N. 96, Santa Casa de Misericórdia, rua Pereira da Silva n. 174, 26\$374.
 N. 100, Marianna L. O. e Silva, rua Pedro Americo n. 8, 10\$868.
 N. 101, A. Perrini, rua das Laranjeiras n. 468, 19\$203.
 N. 102, Manoel Cardozo Fontez, rua do Aqueducto n. 133, 30\$059.
 N. 103, General Modestino Martins, rua Delgado de Carvalho n. 38, reis 10\$661.
 N. 104, baroneza de Araujo Mata, rua Professor Gabizo n. 1, 9\$700.
 N. 105, Lidefonso Cruz Faria, rua das Laranjeiras n. 410, 36\$476.
 N. 105, Maria I. Ferreira Marques, rua Itapiru n. 381, 16\$568.
 N. 107, Marcolino Rodrigues, rua Joaquim Murinho n. 102, 7\$731.
 N. 108, Guilherme Ferreira Ramos, rua Barão de Petropolis n. 185, 11\$822.
 N. 109, Elisa Antonina dos Santos, rua São Carlos n. 328, 4\$347.
 N. 110, Maria Roza de Mello, rua Laurindo Rabello n. 43, 4\$347.
 N. 111, Hyldia Marques Machado, Travessa Ferdinandina n. 47, 10\$092.
 N. 112, Manoel Pinto da Silva, rua Smith Vasconcellos n. 74, 4\$347.
 N. 113, Luiz Salgado Cunha M., rua das Laranjeiras n. 468, 8\$692.
 N. 164, José Credman, rua Joaquim Murinho n. 92, 49\$303.
 N. 4, Frederico A. Huntress, rua Domingos Ferreira n. 255, 19\$610.
 N. 7, senhor proprietario, rua Copacabana n. 917, 11\$616.
 N. 8, senhor proprietario, rua Toneleiros n. 296, 13\$871.
 N. 9, senhor proprietario, rua Montenegro n. 33, 7\$479.
 N. 10, senhor proprietario, rua Senador Vergueiro n. 104, 9\$692.
 N. 11, senhor proprietario, rua Farra n. 76, 7\$479.
 N. 13, José Bonifacio, Travessa Marquez do Paraná n. 3, 70\$392.
 N. 1, Laurentina E. de Magalhães, Estrada Intendente Magalhães n. 47, 24\$904.
 N. 2, Salvador Pulhiez, rua Capitão Menezes n. 75, 12\$641.
 N. 3, Manoel Alves Charegas, rua Emilia Ribeiro n. 87, 12\$167.
 N. 4, Myminio Pereira da Silva, rua Oliveira Andrade n. 62, 24\$791.
 N. 5, João A. de Albuquerque, rua Turv-Assu n. 26, 11\$111.
 N. 6, Igreja E. de Bento Ribeiro, rua Emilia Ribeiro n. 103, 16\$962.
 N. 7, Manoel de Souza Andrade, Estrada Marechal Rangel n. 161 A, 45\$016.
 N. 8, Carlos Coelho de Souza, rua Domingos Lopes n. 71, 48\$725.
 N. 9, Nilo Silva, Estrada Monsenhor Felix n. 116, 40\$825.
 N. 10, Companhia T. E. Suburbana, Estrada Intendente Magalhães n. 43, 14\$366.
 N. 11, José Ferreira Imaginario, rua Barbosa Rodrigues n. 193, 12\$167.

N. 12, Ignacio Bispo de Cerqueira, travessa da Independencia n. 19, 10\$078.
 N. 13, João Cornelio do Nascimento, travessa Magdalena n. 12, 10\$078.
 N. 14, Alfredo de Souza, travessa Magdalena n. 4, 10\$078.
 N. 15, Trajano Rodrigues Quinhões, rua Barcellos Domingos n. 131, 9\$315.
 N. 16, Maria Izabel do Carmo, rua Caixó n. 285, 9\$315.
 N. 17, Alfredo dos Santos, rua Padre Nobrega n. 339, 26\$116.
 N. 18, Maria da Conceição, rua Joaquim Silva n. 37, 12\$167.
 N. 19, Rosa Fernandes de Sá, rua Sanatorio n. 116, 23\$667.
 N. 20, Manoel Leocadio de Souza, rua Emilia Ribeiro n. 111, 11\$403.
 N. 21, Iracema de Azevedo Silva, rua Laurentino Filho n. 108, 8\$694.
 N. 22, Iracema de Azevedo Silva, rua Laurentino Filho n. 106, 8\$694.
 N. 23, Moacyr de Abreu, rua Jacintho Rabello n. 50, 12\$929.
 N. 24, Antonio Moreira Ramos, Estrada Oclaviano n. 98, 12\$167.
 N. 25, José da Conceição Mattos, rua Laurentino Filho n. 135, 9\$315.
 N. 26, Paschoal Elias, rua Adelaide n. 72, 11\$103.
 N. 27, Antonio Loureiro Montta, rua Barão do Bananal n. 33, 24\$173.
 N. 28, Victor Antonio T. Durval, rua Maria Teixeira n. 29, 12\$167.
 N. 29, Maria P. B. Salgado, rua Cassiporé n. 15, 12\$929.
 N. 30, Antonio Moreira Ramos, rua Ibiá n. 1, 12\$167.
 N. 31, Joaquim Loureiro, rua Jeronymo Pinto n. 28, 12\$641.
 N. 32, José Miguel Alves, rua Barão do Bananal n. 146, 12\$024.
 N. 33, Marciano Antunes Vieira, rua Ignassu n. 62, 12\$167.
 N. 34, José Pereira dos Santos, rua Circular n. 61, 25\$336.
 N. 35, Gabriel de Souza Gomes, rua Capitão Pires n. 18, 14\$455.
 N. 36, Raphael F. de Magalhães, rua Columbia n. 85 A, 12\$929.
 N. 37, José Domingos, rua Domingos Pires n. 121, 12\$167.
 N. 38, José Francisco Moreira, rua Jacarehy n. 127, 12\$167.
 N. 39, Alfredo Dordrou, rua da Passagem n. 123, 12\$929.
 N. 40, Accendino Rocha, rua Guanabara n. 19, 12\$167.
 N. 41, Alice Teixeira da Costa, rua João Vicente n. 183, 30\$590.
 N. 42, Antonio de Almeida, rua Vaz Lobo n. 104, 12\$167.
 N. 43, Joaquim Pedro de C. Pereira, rua Quintino Bocayuva ns. 9, 11 e 13, 16\$419.
 N. 44, Antonio Valerio Pires, rua Carolina Amado n. 109, 31\$680.
 N. 45, José de Paiva Ferreira, rua Mario Hermes n. 22, 17\$085.
 Contadoria de Aguas e Esgotos, em 5 de março de 1926. — *Jesse Tavares*, contador.

Martins Dias, Angelo Guennes Wanderley, Alpha Monteiro, Anna de Almeida, Anna Lopes Gamellas, Arory de Alvaranga, Arcolina Beamorte Pereira, Argelia de Castro, Astrolindo da Rocha Pinto, Augusto Salgado, Aurora de Jesus Almeida, Bertha Leeticia dos Santos, Calabar Napoleão Ribeiro, Carlos Martins Teixeira, Carmen Pedrosa Lahey Laneville, Carmen Sylvia Bertucci, Carmen Perez Dominguez, Celia da Cunha Vianna, Celia Rothier Duarte, Celia Giffoni, Cléa Braga, Daizy Moreira Lemos, Djanira da Silva Cravo, Diva de Alencar, Diva Constante Bevilacqua, Durvalina Moreira Lemos, Edith Pereira da Silva, Edith Robertson, Elza de Souza Ferreira, Esperança Fues, Georgeara Soares Leite, Georgeta Gyrão Lins Wanderley, Geraldo Affonso Cavalcanti de Albuquerque, Jorge da Cunha Vianna, Geraldo Maria de Nagella Cavalcanti de Albuquerque, Haydée Pereira da Cruz, Heloisa Covas Pereira, Heloise de Oliveira Vasconcellos, Ilka dos Santos Pacheco, Maria da Luz Ribas Marinho, Maria José de Medeiros, Maria Guimarães da Silva, Maria da Gloria Baster Pilar, Maria da Conceição Coelho de Miranda, Maria Conceição Ayres Bastos, Maria Carmen Borges, Maria Alice de Souza Lobo, Lucy Maclhado de Moraes, Lucilia Estabille, Josephina Garreta, José Carlos Cavalcanti de Albuquerque, Joelsa Mendes, Jacelia Mendes, João Baptista Waldeck, Izaltina Baptista, Irene Marques Madeira, Ilza dos Santos, Inah Nunes, Irone Duarte da Silva, Iracema Tertuliana Suzart, Maria de Lourdes Ayres de Castro e Silva, Maria de Lourdes Bayão, Mario Freitas, Maggye Poggi de Figueiredo, Marietta de Andrade Nunes, Marilia Pereira da Silva, Francisca Elliot, Margarita Pilar Baster, Martha Pedrosa Lahey Laneville, Mercedes Pereira dos Santos, Moacyr Teixeira Tinoco, Newton Magalhães Pereira, Odethe Pereira Cabral, Francisco Elliot, Ophelia Ramos, Pedrita Barbosa de Miranda, Renée Poggi de Figueiredo, Ruth Maria Cavalcanti de Albuquerque, Sophia Moreira de Souza, Sylvia Maria Cavalcanti de Albuquerque, Sylvio Estabille, Thereza de Jesus Silva, Ucyr Conto Braga, Yolanda Limociro Paiva, Zilda Soares, Maria Daria Alô, Semirames Miranda Carvalho, Cecilia Castro Brito, Edith Mendonça Maciel, José Pedro Abreu e Lima Filho, Carmen da Silva Prado, Anna Barbosa, Maria Igreja Borges, Eunice Leitão, Helena Castro Brito, Alda de Almeida Corrêa, Lucilia Avila da Fonseca, Maria Hermengarda Ramos de Castro, Dulce Pinto Ferreira de Magalhães, Coralina Tavares da Rosa, Celia de Almeida, Cacilda de Almeida Neves, Eliza Corrêa de Sá, Dinorah Corrêa de Sá, Geographo Duarte de Menezes, Adolpho Manta de Abreu e Lima, José de Lima, Maria de Lourdes Rangel, Paulo Corrêa da Silva, Nelson dos Santos, Nydia Perrayon Cravo, Francisca do Araujo Carvalho, Mercedes Araujo Macedo, Nycia Perrayon Cravo, Theophilo Sabaga, Miguel Marges, Alda de Campos Pinto, Elza Ferreira da Motta, Edith Seixal, Theosonio Ribeiro Pessoa de Mello, Wenceslau Gardini, Waldemar Pontes Soares, Alfonso Gardini, Jesuina Amelia de Cartuarria, Anizio Ribeiro Pessoa de Mello, Adelia Melohiades de Souza, Nestor Cardoso da Piedade, Nilson Goulart e Ary Pestana de Aguiar.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officinas Wenceslau Braz, 12 de março de 1926. — *Augusto C. Burt*, secretario interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Normal Wenceslau Braz

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NOS EXAMES DE ADMISSÃO

Dulce Brunetti, Abigail Moreira Pacheco, Aldina Constant Bevilacqua, Alice

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

(PARA INSCRIÇÃO AO EXAME VESTIBULAR DO CURSO DE QUÍMICA INDUSTRIAL AGRÍCOLA).

De ordem do Sr. Dr. director, interino, faço publico, pelo presente, que estarão abertas, na primeira quinzena de março, as inscrições ao exame vestibular para o curso de química industrial agrícola.

Nos termos do art. 7º do decreto número 47.049, de 26 de agosto de 1925, o candidato deverá provar:

- a) já haver completado 16 annos;
- b) ser vaccinado e não soffrer de molestia contagiosa;
- c) ter sido approvado em estabelecimentos officiaes ou officializados nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia, historia do Brasil, arithmetica, algebra, geometria e historia natural.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Nitheroy, 27 de fevereiro de 1926. — Eu, Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliothecario, que o escrevi e assigno. — M. Quintão, secretario-bibliothecario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

(PARA INSCRIÇÃO AO EXAME VESTIBULAR DO CURSO DE ENGENHEIROS AGRONOMOS).

De ordem do Sr. Dr. director, interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, de 1 a 15 de março proximo futuro, de accordo com o artigo 65 do regimento interno, as inscrições para o exame vestibular do curso de engenheiros agronomos, nesta escola.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Nitheroy, 27 de fevereiro de 1926. — Eu, Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliothecario, que o escrevi e assigno. — M. Quintão, secretario-bibliothecario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

NITHEROY

De ordem do Sr. Dr. director, interino, pelo presente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o exame vestibular do curso de Química Industrial Agrícola (arithmetica, algebra, Geometria, trigonometria, physica e chimica, desenho geometrico e a mão livre), terá lugar nos dias 18 e 19 do corrente, nesta escola.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Nitheroy, 4 de março de 1926. — Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliothecario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

NITHEROY

De ordem do Sr. Dr. director, interino, pelo presente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o exame vestibular do curso de engenheiros agro-

nomos (algebra, geometria e trigonometria), terá lugar no dia 17 do corrente, nesta escola.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Nitheroy, 4 de março de 1926. — Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliothecario.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Faço publico que na Secretaria desta directoria serão recebidas no dia 18 do corrente mez propostas para a encadernação de livros, de conformidade com o edital publicado no *Diário Oficial* de 12 de março corrente.

Directoria de Meteorologia, 10 de março de 1926. — Sampaio Ferraz, director.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PHOTOGRAPHICO.

(Vide edital publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, a pag. 5.733).

Rio de Janeiro, 43 de março de 1926. — Octavio da S. Jorge, pelo secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO

(Vide edital publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, a pag. 5.589.)

Rio de Janeiro, 9 de março de 1926. — Pelo secretario, Bourguoy de Mendonça.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS DE AUTOMOVEL

(Vide edital publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente, a pag. 5.118.)

Rio de Janeiro, 5 de março de 1926. — Octavio da S. Jorge, pelo secretario.

Junta dos Corretores

Pelo presente fica convidado o Sr. corretor Alcebiades Guarani a comparecer até o dia 18 do corrente, na Secretaria da Junta dos Corretores, á rua da Quitanda n. 191, salas 11-15, para assumpto urgente.

Secretaria da Junta dos Corretores, 11 de março de 1926. — João Severino da Silva, syndico.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que, nesta secretaria serão recebidas no dia 17 do corrente propostas para encadernação de livros, durante o anno de 1926, de conformidade

com o edital publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente, as paginas numero 4.883 e 4.884.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 7 de março de 1926. — O secretario, Luis Corte-Real de Assumpção.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO, MATRICULAS E SUBVENÇÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que a inscrição para os exames e concursos de admissão estará aberta na secretaria deste instituto, nos dias uteis, de 1 a 15 de março proximo, de accordo com o disposto nos arts. 167, e 168, do regulamento anexo ao decreto numero 16.753, de 31 de dezembro de 1924.

As condições essenciaes para a admissão nos diversos cursos e o processo dos exames regulam-se pelos arts. 170, do citado regulamento; 8, do regimento interno de 1916, e instrucções do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 17 de fevereiro de 1925.

De accordo com os arts. 180 e 181, do regulamento, os alumnos do anno lectivo anterior pagarão as respectivas taxas de matriculas e do curso, de 1 a 10 de março devendo ser considerados vagos os lugares daquelles que não satisfizerem essa exigencia.

Outrosim, faço publico que, tendo sido instituida uma subvenção de réis 200\$000, para o curso de fagote, a respectiva inscrição se effectuará, igualmente, de 1 a 15 do mesmo mez, nos termos do cap XIV do regulamento.

Instituto Nacional de Musica 1 de março de 1926. — O secretario, A. Tolentino.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da Escola, Dr. Paulo de Frontin, faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 5 ao dia 15 deste mez, achia-se aberta a inscrição para os candidatos ao exame vestibular.

De accordo com o decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925 e nos termos do art. 110 do Regimento Interno, approvado pela Congregação, os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

- a) carteira de identidade (art. 206 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925);
- b) attestado de vaccina;
- c) certificado de approvação em: portuguez, francez, inglez ou allemão, latim, arithmetica, algebra, geometria e trigonometria, historia universal, historia do Brasil, geographia, physica e chimica e historia natural;
- d) recibo da taxa de 120\$000, paga na thesauraria da Escola.

O exame vestibular comprehenderá prova escripta, prova oral e prova pratica e versará sobre: algebra elementar e superior, geometria, trigonometria plana e espherica, desenho linear e geometrico, geometria descriptiva (ponto, recta e plano) e noções de geometria analytica.

Os requerimentos devem ser entregues na portaria, das 11 ás 3, acompanhado dos documentos acima citados.

Secretaria da Escola Polytechnica, Rio de Janeiro, 4 de março de 1926. — Andrade Neves, secretario em exercicio.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente e dital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365 § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José Rosa Faria.....	33	Automovel	11	Março	1926	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Bezerra Araujo.....	210	"	"	"	"	"	"
F. José Rodrigues.....	4 6	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
A. Botelho.....	533	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Martins Diniz.....	600	"	"	"	"	"	"
J. G. Mello Couto.....	774	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Camara Leme.....	891	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
S. Ribeiro Gomes.....	1.047	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Pinto Loureiro.....	1.035	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Daniel Fernandes.....	1.41	"	"	"	"	Descarga livre.....	Proprietario.
Sebastião M. Santos.....	1.446	"	"	"	"	"	Motorista.
Plínio F. Brito.....	1.496	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
H. Neves Oliveira.....	1.554	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Leon G. G. Ison.....	1.57	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
João Bernardes.....	1.660	"	"	"	"	"	"
João C. Almeida.....	2.044	"	"	"	"	"	Motorista.
José C. Martins.....	2.591	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
E. T. Comercio e Industria.....	2.620	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Empresa Ag. as Gaseosas.....	2.603	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Wladimir Bernardes.....	2.900	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Hugo W. Lambert.....	2.932	"	"	"	"	Contra mão.....	"
M. Pires Calvo.....	3.164	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Salvador Loureiro.....	3.795	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	4.610	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Paulo Costa e Silva.....	4.600	"	"	"	"	"	Motorista.
José A. Bento.....	5.245	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Monteiro da Silva.....	5.274	"	"	"	"	"	"
M. Silva Gonçalves.....	6.323	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Dr. Julio B. Ottoni.....	7.053	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
Companhia Nacional de Construções.....	7.260	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José Camarinho Filho.....	7.651	"	"	"	"	"	Motorista.
Gualberto de Araujo.....	7.957	"	"	"	"	"	"
José Carlos Silva.....	7.952	"	"	"	"	"	"
Fernando de Oliveira.....	8.240	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Abram Sahcifke.....	8.242	"	"	"	"	"	"
A. Souza e Silva.....	8.433	"	"	"	"	Descarga livre.....	Proprietario.
Ismael A. O. Faria.....	8.863	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Motorista.
Dr. Pinto e Vellar.....	9.927	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. Martinho.....	9.000	"	"	"	"	"	Motorista.
R. Mattos & Comp.....	9.046	"	"	"	"	"	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 13 de março de 1926.—O inspector, *D. Bernardes*.

Polícia do Distrito Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS****Exame de motorista**

Chamada para o dia 15 do corrente, às 8 1/2 horas, nesta inspeção:

Manoel Antonio Mesquita, Joaquim dos Santos, João Rodrigues Barcellos, Antonio Correntino, Honorio Ignacio da Silva, Alberto Ferreira Tito, Antonio Abrantes da Silva e Americo Ribeiro de Freitas Guimarães.

Turma suplementar

Manoel Lourenço Junior, Octavio Muniz de Souza, José Thomaz da Cunha, Leoncio Sylverio, Rhadamés Henrique Camarinha, José Dias Alves e Henrique Gonçalves.

Prova regulamentar e pratica

José Fernandes Gonçalves.

Chamada para o dia 15 do corrente, às 12 1/2 horas, nesta inspeção:

Bento da Silva, Antonio Esteves, Guenzi Nogani, Marcellino Barros Moreira, Daniel Sarmiento, Alfredo da Costa Coelho, Fausto Bebian Martins, Arnaldo de Moraes e Vicente d'Almeida Vieira Girão.

Turma suplementar

Manoel Ferreira de Lemos Junior, José Pinto, Manoel Carvalho, João Manoel da Silva, Alvaro Teixeira Couto, Manoel Miguel Alves de Nobrega e Joaquim Martins Novo.

Prova pratica

Francisco Antonio de Oliveira e Abilio dos Santos Baptista.

Inspectoria de Vehiculos, em 13 de março de 1926. — Pelo inspector geral, F. F. de Gusmão Lima, sub-inspector.

Internato do Collegio Pedro II**RENOVAÇÃO DE MATRICULA**

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até ás 15 e meia horas do dia 31 do corrente, os paes, tutores ou correspondentes deverão requerer a renovação de matricula dos alumnos deste estabelecimento.

Quando se tratar de matricula no 2º anno ou no 3º, deverão os requerentes declarar se desejam que seus filhos ou tutelados estudem inglez ou allemão ou as duas disciplinas.

Para a matricula no 5º anno exige-se que o requerente declare si o alumno deve ou não cursar a aula de italiano.

Modelo para o requerimento

Sr. director do Internato do Collegio Pedro II, deixar oito linhas em branco: — O abaixo assignado, morador na rua bairro, paé, tutor ou correspondente do menor F..... nascido no dia de 19..... no Estado de alumno (alumnato) ou contribuinte) desse collegio e approvado nas materias do anno, requer a matricula do referido menor no anno de curso. Solicitar e assignar sobre 28 de estampilla federal.

Para maiores informações os interessados poderão dirigir-se á secretaria do estabelecimento.

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, 16 de março de 1926. — João Torres, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica**Directoria de Saneamento Rural****SERVICO NO DISTRITO FEDERAL**

De ordem do Sr. Dr. director, fica pelo presente convidado a reassumir as suas funções, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, o medico auxiliar Dr. Waldemar Vassalo Caruso.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1926. — *Edmundo Barreto Pinto*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica**DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL**

De ordem do Sr. Dr. director do Saneamento Rural no Distrito Federal, fica, pelo presente, intimado o Sr. Antonio Ferreira, morador do predio sito á rua Fernandes Marinho n. 77 (Oswaldo Cruz) para, no prazo de 10 dias, contados da data da primeira publicação, tomar conhecimento do auto de infração sobre o art. 505 do Regulamento Sanitario vigente, expedido pelo Posto de Saneamento de Madureira; do contrario ficará sujeito ás penalidades da lei.

Secretaria da Directoria do Saneamento Rural no Distrito Federal, 13 de março de 1926. — O secretario, E. B. Pinto.

SOCIEDADES CIVIS**ASSOCIAÇÃO DE FÉRIAS ANNUAES****ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE INSTALAÇÃO**

Aos dez dias do mez de março de mil novecentos e vinte e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, no pavimento superior do predio situado á rua Uruguaya a numero cento e dezanove, reunidos os abaixo assignados em assemblea geral extraordinaria para installação da associação de Férias Annuaes, foi, por aclamação unanime de todos os presentes, designado para dirigir os trabalhos, o Sr. Francisco Sarlo que, assumindo a presidencia da mesa, convidou para secretarios os Srs. coronel João Taveira e Julio de Figueiredo Lambrira. Em poucas palavras, o Sr. presidente, procurando justificar a creação da associação, do oportuna necessidade, pelos seus elevados e benemeritos objectivos, declarou existir, já elaborado, um projecto de estatutos, de autoria do Sr. coronel João Taveira e a cuja leitura ordenava se procedesse. Foram, então, lidos pelo primeiro secretario da mesa os seguintes

Estatutos**CAPITULO I****1. ORGANIZAÇÃO E SEUS FINS**

Art. 1.º A Associação de Férias Annuaes, fundada na cidade do Rio de Janeiro, em assemblea geral extraordinaria de installação, realisa a 10 do mez de março de 1926, symbolo-se de installação, numero de socios maiores, de qualquer sexo, nacionalidade ou raça, que

della queiram fazer parte, e, bem assim, dos socios fundadores que, em numero de 50, constituem desde já o respectivo Quadro Social Fundador.

Art. 2.º No desempenho dos fins a que se propõe a associação, tem esta por programma o seguinte:

a) fornecer, durante 12 dias seguidos a seus associados *effectivos*, em qualquer época do anno e durante o periodo de suas respectivas férias legais, hospedagem integral e confortavel no Grande Hotel Empreza, que está contractado para esse fim, n.º saluberrima estancia hydro-mineral e climaterico de Cambuquira, Estado de Minas Geraes;

b) facultar livremente aos mesmos associados o uso das aguas mineraes, diversões e entrada commun no recinto do Parque das Fontes e dependencias;

c) facultar socorros medicos, nos casos de accidentes;

d) fornecer a seus associados fundadores ou a pessoas de suas familias a hospedagem habitual no referido hotel, por tempo indeterminado e em qualquer época, á escolha, mediante o abatimento de 50 % e suas diarias, de accordo com o Bonus que lhes será facultado;

e) diligenciar junto ás autoridades ferroviarias competentes, no sentido de ser obtido razoavel abatimento nos preços das passagens, nas estradas de ferro que conduzem a Cambuquira e outras facilidades em beneficio de seus associados em geral.

CAPITULO II**DA CLASSIFICAÇÃO E CATEGORIA DOS ASSOCIADOS**

Art. 3.º A Associação de Férias Annuaes compõe-se de duas classes de associados: — *Fundadores* e *effectivos*.

§ 1.º *Fundadores* são os que contribuem para a constituição do fundo social com quotas de um conto de réis cada uma, por uma só vez, dentro de trinta dias da data da publicação destes estatutos.

Essas quotas, convertidas immediatamente em Bonos ao portador, poderão ser applicadas no pagamento de despesas de hospedagem no Grande Hotel Empreza.

§ 2.º *Effectivos* são os que, satisfazendo as exigencias dos estatutos o regimento interno, gozam dos direitos nelles exarados. A sua contribuição mensal, representada na applicação do estampilhas especiaes em cadernetas proprias, será de dez mil réis e mais a taxa de expediente do igual valor, paga por uma só vez, no acto da inscripção. Completado o pagamento das doze mensalidades, correspondentes a um anno, o associado *effectivo* receberá immediatamente, contra a entrega da caderneta completada, um Bonus ao portador, do valor integral das mensalidades pagas, o qual lhe dará pleno direito a todas as regalias facultadas pelo artigo anterior, combinado com o art. 6º.

CAPITULO III**DA ADMISSÃO, DOS DEVERES E DAS PENAS DOS ASSOCIADOS**

Art. 4.º Para ser associado é indispensavel:

a) estar de perfeita saúde e, no gozo de seus direitos civis, não tendo defeito physico apparente;

b) ter meios honestos de vida e ser morigerado;

c) contar menos de sessenta annos de idade;

d), ser proposto por um associado no gozo de seus direitos sociaes, declarando na proposta: nome, idade, nacionalidade, estado civil, residência, qual a profissão e onde a exerce e, finalmente, si se encontra de perfeita saúde;

e), examinadas as propostas e aceitas por intermedio da gerencia, serão os candidatos inscriptos no respectivo livro de matricula.

Art. 5.º Será eliminado o socio *effectivo*:

§ 1.º, que faltar ao pagamento de suas contribuições durante tres mezes;

§ 2.º, que fôr demittido de função publica ou particular por motivo deprimente, verificado antes, ou condemnado por crime infamante;

§ 3.º, que pelo seu provado mau proceder na associação, der sufficientes motivos á directoria, por proposta da gerencia

Art. 6.º As regalias sociaes e completas serão adquiridas pelos associados *effectivos* somente doze mezes após a data de sua inscripção no livro de matriculas, estando perfeitamente quites de suas mensalidades.

§ 1.º Verificando-se o fallecimento de qualquer destes associados, antes do prazo supra, caberá a restituição das mensalidades recebidas a quem de direito e mediante as provas evidentes do fallecimento do associado;

§ 2.º, Ao associado recusado, por qualquer circumstancia, á inscripção, serão restituídas todas as importancias que tenha pago;

§ 3.º O associado eliminado perde o direito ás contribuições realizadas.

CAPITULO IV

DA DIRECTORIA

Art. 7.º A Associação de Férias Annuas será regulada por uma directoria composta de quatro membros que dividirão entre si as funções de administração e responderão collectivamente pelos seus actos, sendo o seu mandato por tres annos.

§ 1.º A primeira directoria, por excepção, exercerá o mandato por cinco annos;

§ 2.º Os directores poderão ser auxiliados e substituidos, nos casos de impedimento transitorio, pelos membros do conselho fiscal, dando-se a substituição dos conselheiros pelos suplentes na ordem em que se encontram.

Art. 8.º A directoria representará a associação, activa e passivamente, em juizo e fóra d'elle e em geral nas suas relações para com terceiros.

Art. 9.º A directoria apresentará annualmente um relatório circumstanciado e balanço geral do movimento de caixa, facultando sempre aos associados quites o livre exame de toda a sua escriptura social.

Art. 10.º A directoria reunir-se-ha em sessão, todas as vezes que os interesses sociaes o exigirem. Dessas reuniões será lavrada uma acta, no livro respectivo, assignada pelos presentes.

Art. 11. Os directores serão respectivamente: presidente, director-medico, thesoureiro e secretario-gerente

Ao presidente compete:

a) representar a associação, quando necessario, perante os poderes publicos, podendo delegar as suas funções dentro dos limites das faculdades prescriptas na legislação em vigor e nestes estatutos;

b) presidir, com direito de voto, as assembléas geraes e reuniões da directoria;

c) tomar conhecimento de todos os negocios sociaes, resolvendo-se sempre de commun accordo com a directoria;

Ao director-medico compete:

a) substituir o presidente em seus impedimentos;

b) prestar serviços medicos e de urgencia aos associados, dentro dos limites que o seu criterio determinar nos casos de accidentes.

Ao thesoureiro compete:

a) o recebimento e guarda, no Banco do Brasil, de todos os valores e dinheiros sociaes;

b) dirigir todos os serviços de caixa e contabilidade da associação;

c) firmar com o secretario-gerente todas as escripturas e documentos em que a associação contrahir qualquer responsabilidade;

d) satisfazer o pagamento das requisições feitas e assignadas pelo secretario-gerente;

e) assignar com o secretario-gerente os cheques bancarios;

f) organizar annualmente o balanço geral da associação para ser apresentado á assembléa geral ordinaria.

Ao secretario-geral compete:

a) dirigir todo o expediente official da associação;

b) organizar, dirigir, administrar e fazer executar todos os serviços da associação, excepto caixa, podendo livremente admitir, suspender ou exonerar auxiliares e funcionarios;

c) redigir as actas das assembléas geraes e das reuniões da directoria;

d) a redacção do relatório da directoria para ser apresentado á assembléa geral ordinaria o annual da associação.

CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 12 Ao conselho fiscal, composto de tres membros *effectivos* e tres suplentes, eleitos conjunctamente com a directoria, incumbe:

§ 1.º apresentar á assembléa geral ordinaria e annual parecer sobre os negocios sociaes occorridos durante o anno financeiro, tomando por base o inventario, o balanço e as contas da directoria.

§ 2.º O conselho fiscal deverá tomar parte nas reuniões da directoria, sempre que para esse fim fôr convocado constando das respectivas actas as suas decisões.

CAPITULO VI

DOS FUNDOS SOCIAES

Art. 13 — Todas as importancias arrecadadas pela thesouraria e provenientes do recebimento de quotas, mensalidades ou outras, serão distribuidas por tres fundos a saber: social — Disponível — Permanente.

a) fundo social — constituido pelo producto da arrecadação das quotas, mensalidades ou outras, destina-se a custear a hospedagem, instalação e

todos os serviços relativos ás regalias dos associados no Grande Hotel Empresa, de Cambuquira;

b) fundos disponiveis — constituidos pelas taxas de expediente, e por trinta por cento das mensalidades arrecadadas, é destinado a custear as despesas de escriptorio, gratificações, vencimentos do pessoal, propaganda e serviços internos na sede social;

c) fundo permanente — será constituido com os saldos liquidos e que forem apurados annualmente nos outros fundos, sendo este destinado exclusivamente á compra e pagamento do Grande Hotel Empresa, moveis e utensilios que o guarnecem para uso e gozo futuro e definitivo dos associados. Com o desenvolvimento deste fundo serão os seus recursos applicados na ampliação da área do referido hotel e seus respectivos serviços.

Art. 14. Será creado, opportunamente, o Património Social, constituido pelas propriedades, moveis, utensilios e valores definitivamente adquiridos e que ficarão pertencendo de pleno direito aos associados quites e existentes.

CAPITULO VII

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 15. No mez de maio de cada anno, haverá uma assembléa geral ordinaria que terá por fim tomar conhecimento do balanço geral, do relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal sobre o movimento financeiro social do anno anterior.

Art. 16. As convocações das assembléas geraes ordinarias e extraordinarias serão sempre feitas pela imprensa, com antecedencia de 15 dias, para as ordinarias e de cinco dias para as extraordinarias.

Art. 17. Para que as assembléas possam validamente funcionar, é indispensavel que esteja presente um numero de associados que represente, pelo menos, a quarta parte do numero inscripto e quites no livro de matriculas, quando se tratar de assembléa ordinaria e de dois terços quando a assembléa fôr extraordinaria.

Art. 18. As votações, permittidas sempre aos associados quites, serão *per-capita*.

Art. 19. Para as deliberações de qualquer natureza, serão admitidos votos por procuração, com poderes especiaes, contando que sejam associados e no gozo de seus direitos, os associados procuradores.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 20. A primeira administração da associação será constituida da maneira seguinte: presidente: Pedro Beltrão de Souza Diniz, proprietario do Grande Hotel Empresa, de Cambuquira; director medico: Dr. Thomé Brandão, clinico e ex-prefeito de Cambuquira; thesoureiro: Francisco Sarlo, capitalista e proprietario; secretario-gerente: João Taveira, proprietario. Conselho fiscal: Dr. João Alberto da Fonseca, advogado; Octaviano Mello, funcionario federal; Leonidio Couto Periquito, comerciante e proprietario. Suplentes: coronel Ernesto E. Silva, capitalista; Feliciano Manhães, empregado no commercio; Julio de Figueiredo Lameira, empregado no commercio.

Art. 21. Os mandatos do presidente e director-medico serão gratuitos.

Art. 22. Ao thesoureiro, secretario-gerente o conselho fiscal serão proporcionadas gratificações mensaes retiradas do fundo disponível, como remuneração de seus serviços, pela assembleia geral extraordinaria de instalação.

Art. 23. Os presentes estatutos não poderão ser modificados antes de decorridos cinco annos, contados da data da sua publicação.

Art. 24. Estes estatutos, depois de transcritos no livro de actas e fazendo parte integrante da acta da assembleia geral extraordinaria de instalação, serão publicados no *Diário Official*, para que produzam assim os legaes effectos, entrando immediatamente em execução.

Art. 25. Nos casos omissos destes estatutos e na hypothese de, em qualquer tempo, verificar-se a necessidade de sustentar o funcionamento e entrar em liquidação a associação de férias annuaes, serão rigorosamente observadas as disposições do Código Civil Brasileiro, segundo a sua applicação.

Terminada a leitura, o Sr. presidente submetteu os mesmos estatutos à discussão dos presentes associados. Não havendo quem quizesse usar da palavra, encerrou-se a discussão, passando-se à votação, na qual se verificou a approvação dos estatutos, em todos os seus termos e disposições, por unanimidade de votos, ficando a mesa autorizada a mandar publicar-os no *Diário Official*. Passando-se à segunda parte dos trabalhos usou da palavra o Sr. Octaciano Mello que, baseado no artigo 22 dos estatutos que acabavam de ser lidos e approvados, julgava perfeitamente legitimo que se arbitrassem as gratificações aos directores e conselho fiscal em exercicio de funções, a titulo de remuneração pelos seus respectivos serviços na administração e para isso propunha ficasse estabelecido para o thesoureiro um conto e duzentos mil réis mensaes e para o secretario-gerente, um conto e quinhentos mil réis, também mensaes. Ao conselho fiscal em exercicio, seriam distribuidos trezentos mil réis mensaes, repartidamente. Submettida a proposta à decisão dos presentes foi a mesma approvada por grande maioria de votos, sem discussão. O Sr. Leonidio Couto, parajuto, salientando em elevadas phrases o largo futuro que aguarda a Associação de Férias Annuaes, como poderosa auxiliar na propaganda extensiva da estância hydro-mineral, e climaterica de Cambuquira, e ella com merecidas e entusiasmadas referencias essa abençoada região e termina congratulando-se com os associados presentes, por ver agora, tornada realidade, a idea que ha longo tempo concebera e acarinhava, representada pela Associação de Férias Annuaes, no legitimo beneficio de varias collectividades do trabalho. Graças ao precioso concurso do Sr. Pedro Beltrão de Souza Diniz, proprietario da Grande Hotel Empreza, em Cambuquira, a honrosa e exultante adhesão da benemerita apoteose da sciencia, doutor Thomé Brandão (tambem de Cambuquira, o valioso apoio financeiro do senhor Francisco Salto e a efficaz e oerosa coadjunção do Sr. coronel João Taveira, na confecção dos estatutos e todos os trabalhos de instalação julgava que o exito da nova creação se podia considerar assegurado, sendo esses os seus ardentes votos. Convidava os assistentes a saudar com applausos

essas pessoas que tanto contribuíram para a fundação da nova associação.

A assistência de pé, satisfez os desejos do orador com longos e ruidosos applausos.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, declarando definitivamente installada a Associação de Férias Annuaes, suspendeu a sessão por algum tempo afim de ser lavrada a presente acta, que depois de lida e approvada foi assignada por todos os associados presentes. E eu, João Taveira, servindo de primeiro secretario da mesa, a escrevi e a subscrevo com os demais presentes.

Rio de Janeiro 10 de março de 1926.
— João Taveira, secretario — Francisco Sarlo. — Leonidio Couto Periquillo. — Benedicto F. Brandão Junior. — Alvaro Barbosa. — Fernando A. G. de Carvalho. — Marcial Barbosa. — Antonio Pereira Monteiro. — Feliciano José Manhães. — Ulysses Viana. — Alcibiades Couto Reis. — José Cardoso Marquez. — Lowerey Lima. — Benedito Callado. — Adhemar Azeredo. — José Ribeiro da Cunha Freitas. — Abilio Esteres Caldas. — Antonio Ferreira Lima. — Januario Mendonça. — Carlos de Moraes Soares. — José Cardoso Tinoco. — José Carlos Moreira. — Ernani Pinto. — José Esteves. — Damasio dos Santos Dias. — Octaciano Mello. — Gregorio Pedro de Alcantara. — Julio de Figueiredo Lameira. Está conforme. — João Taveira. (1.768)

"CENTRO ESPIRITA DEUS, LUZ E VERDADE"

(EXTRACTO DE ESTATUTOS)

Fundado em 3 de agosto de 1925 nesta Capital, onde tem sua sede, por tempo indeterminado, tem por fim o estudo theorico e pratico dos ensinamentos contidos na doutrina espirita codificada por Allan Kardec e a sua ampla propaganda por todos os meios que offerece a palavra escripta e fallada e os demais fins contidos nos paragraphos 2º e 3º do artigo 1º. Será administrado por uma directoria eleita annualmente por assembleia geral, em setembro, e composta de oito membros, e por uma comissão de syndicação de tres membros. Será representada pelo presidente, e seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas expressa ou intencionalmente pelos seus representantes em nome da sociedade. Seus estatutos não poderão ser alterados sinão depois de um anno de sua approvação, por assembleia geral extraordinaria, especialmente convocada para esse fim. O centro não poderá ser dissolvido enquanto tiver mais de 50 socios quites. Verificando numero inferior a esse será decretada a distribuição dos bens do centro pelos socios restantes e partilhado o patrimonio social só podendo ter direito a deliberar a respeito os socios contribuintes quites com mais de seis mezes de mensaliidades, os fundadores, honorarios, retidos e benemeritos. A directoria. (1.799)

"UNIAO DOS LAVRADORES"

(EXTRACTO DE ESTATUTOS)

Fundada em 7 do corrente mez, nesta Capital, no districto do Campo Grande, onde tem sua sede, por tempo indeter-

minado, tem por unico objectivo proteger pessoas, bens e interesses dos seus associados, para o que promoverá tudo quanto se contém nos diversos paragraphos do art. 3º dos estatutos. Será administrada por uma directoria constituida de 10 membros, assim classificados: effectivos: presidente, secretario geral e 1º thesoureiro; substitutos: vice-presidente, sub-secretario, bibliothecario e 2º thesoureiro; auxiliares: procurador geral, 1º procurador geral, 1º e 2º procurador, eleito quadriennialmente, por assembleia geral. Será representada pelo presidente, e seus associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas, expressa ou intencionalmente, pela sociedade. Seus estatutos não poderão ser modificados, só se tratando nas assembleias de assumptos administrativos, elaboração e execução de regulamentos e beneficios e serviços promovidos. Só por maioria de votos de uma assembleia geral, especialmente convocada para este fim, poderá a União ser dissolvida. Ainda a critério da mesma assembleia será dado destino ao patrimonio existente nessa occasião. — A directoria. (1.799)

SOCIEDADES ANONYMAS

NOVA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO BAHIA E MINAS

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA AOS 27 DE FEVEREIRO DE 1926

Aos vinte e sete dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, na sede da companhia, situada no 2º andar do predio n.º 18 da rua Visconde de Inhauma, desta Capital, presentes onze accionistas representando 4.960 accões, conforme consta do livro de assignaturas de presentes, ás 15 horas, o Sr. coronel Adolpho Sá, presidente da directoria, declarou installada a assembleia geral ordinaria e propoz para presidila o Sr. Dr. Alfredo Sá, que, unanimemente accedido pelos accionistas presentes, assumiu a presidencia e chamou para secretarios os Srs. Luiz Gregorio de Sá e Antonio Prates Teixeira de Siqueira.

O Sr. presidente declarou que, de accordo com o annuncio de convocação da assembleia, os Srs. accionistas deveriam tomar conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço, relativos ao anno de 1925, elegendo em seguida os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, que devem funcionar no anno corrente.

Ao ser annunciada a leitura do relatório da directoria e balanço, pede a palavra o accionista Sr. Dr. Alvaro Sá e propõe que seja dispensada a referida leitura visto tais documentos terem sido praticados no *Diário Official*. Consultada a assembleia, foi unanimemente approvado este requerimento. Com a palavra o Sr. accionista Fausto do Almeida leu o seguinte parecer do conselho fiscal:

"O conselho fiscal da Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas, abaixo assignado, cumprindo a sua missão, examinou cuidadosamente as operações, escripturações, contas e balanço geral, apresentados pela directoria, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1925, achando tudo em perfeita or-

dem e exacto, pelo que é da parecer que devem ser approvados pelos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1926. — Fausto de Almeida. — Antonio Teixeira de Siqueira.

Postos em discussão os documentos acima referidos, e como ninguém pediu a palavra, foi encerrada a discussão. Submettidos à votação, foram approvados, tendo se absteido de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

O Sr. presidente declara que vai ter lugar a eleição de membros effectivos e supplentes do conselho fiscal e convida os Srs. accionistas a prepararem as suas cédulas.

Apurados os votos, foi o seguinte o resultado: para effectivos, os Srs. Fausto de Almeida, deputado Camillo Prates e Antonio Prates Teixeira de Siqueira, reeleitos, e para supplentes, os Srs. Dr. Alfredo Sá, Hermenegildo Prates e Dr. Alvaro Sá.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para ser lavrada a acta da assembleia.

Recomeçados os trabalhos da assembleia, é lida sem discussão e unanimemente approvada a presente acta.

O Sr. accionista Hermenegildo Prates propoz e a assembleia approvou unanimemente que a mesa ficasse autorizada a assignar a acta da presente reunião, depois de lavrada no livro respectivo; e, após, o Sr. presidente deu por encerrada a assembleia, e eu, Luiz Gregorio de Sá, 1.º secretario, lavrei a presente acta, conferi e assigno.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1926. — Alfredo Sá. — Luiz Gregorio de Sá. — Antonio Prates Teixeira de Siqueira. (1.772)

SOCIEDADE ANONYMA DE VIAGENS INTERNACIONAES

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1926

Aos treze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e seis ás quatorze horas, na sede da Sociedade Anonyma de Viagens Internacionais, á rua Treze de Maio n. 64 A, Rio de Janeiro, presentes os accionistas, constantes do livro da presença, representando a totalidade do capital ou 1.000 (mil) acções, o Sr. Alfredo Pinto Guimarães, director-presidente, assumiu a presidencia e declarou que tendo comparecido e achando-se reunidos accionistas representando o numero legal de acções para constituição da assembleia, declara a mesma installada para os fins constantes dos annuncios de convocação publicados no *Diário Official* de 24 e 27 de fevereiro proximo passado.

Em seguida, o Sr. Alfredo Pinto Guimarães pede que seja indicado um dos senhores accionistas presentes para presidir os trabalhos. Unanimemente indicado o Sr. Dr. Frederico Cesar Burlamaqui, assumiu a presidencia e agradecendo a distincção que lhe era conferida convidou para secretarios os Srs. Luiz Bitton e Dr. José de Lima Campello, ficando, assim, constituida a mesa.

Tendo o senhor presidente declarado que se achavam sobre a mesa o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e o balanço da companhia, fechado em 31 de dezembro de 1925, foi por proposta do accionista Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues dispen-

sada a leitura dos referidos documentos por terem sido publicados no *Diário Official* em data de 10 de março de 1926, e por isto conhecidos de todos.

O Sr. presidente da assembleia chamou a attenção dos senhores accionistas presentes sobre o relatório apresentado pela directoria da companhia, demonstrando claramente o quanto a directoria se tem esforçado e empenhado para o bom exito dos negocios que lhe são confiados, pondo em discussão o relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, e como ninguém pedisse a palavra para discutil-os, foi encerrada a discussão.

Foram em seguida postos a votos os respectivos relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal. Pediu a palavra pela ordem o Sr. Alfredo Pinto Guimarães e declarou que se retirava do recinto por lhe ser vedado pela lei votar as suas contas, no que foi acompanhado pelos outros directores Dr. Perillo Gomes e Mario Pinto Guimarães. Proseguindo a votação foram relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal approvados unanimemente pela assembleia. Proclamou o presidente da assembleia o resultado da votação julgando boas e bem prestadas as contas annuaes da directoria com a approvação unanime dos documentos acima referidos.

Passou-se em seguida a segunda parte da convocação, isto é, eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes, conforme determina o art. 118 da lei n. 131, de 4 de julho de 1891, e artigo 21 dos estatutos.

Procedida a eleição e feita a apuração proclamou o presidente da assembleia o seguinte resultado, para membros effectivos do conselho fiscal: capitão de mar e guerra Augusto Cesar Burlamaqui, Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues e Dr. Adriano de Abreu e para supplentes os Srs. Drs. Armando Vieira, Carlos Freire Zenha e Jackson de Figueiredo.

O presidente proclamou o resultado considerando os electos empossados dos seus cargos e que tendo se esgotado todos os assumptos que motivaram a convocação, agradeceu a presença dos senhores accionistas e suspendia a sessão por meia hora para ser lavrada a acta. Reaberta a sessão, foi a presente acta lida em voz alta, posta em discussão e como ninguém pedisse a palavra foi posta a votos e unanimemente approvada. Em Luiz Bitton, secretario, a escrevi. — Frederico Cesar Burlamaqui, presidente. — Carlos Freire Zenha, secretario. — Alfredo Pinto Guimarães. — Armando Vieira. — Perillo Gomes. — Augusto Cesar Burlamaqui. — Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues. — Angelo Orazi. — Mario Pinto Guimarães. — José de Lima Campello. — Oscar de Barros Cavalcanti. (1.803)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "GARANTIA"

ACTA DA 75ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Às 14 horas do dia 6 do março de 1926, na sede da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Garantia", á rua Primeiro de Março n. 83, 1.º andar, achando-se presentes 14 accionistas, representando por si e como procuradores de outros accionistas, 1.370 acções, o director Sr. Christiano Lima, na ausencia do presidente, Sr. Bernardino

Pinto da Fonseca, ausente por motivo de molestia, convocou aos mesmos Srs. accionistas que, chegando-se presentes accionistas, representando mais de 1/4 das acções emitidas, podia a assembleia funcionar, e assim convida para presidir os trabalhos o Sr. accionista Domingos da Silva Pinto, que, acceptando, convida para secretarios os accionistas Srs. Dr. Juvander Martins de Castro e Manoel Gomes Soares, os quaes tomaram os seus lugares na mesa.

O accionista Sr. Dr. Eugenio Mergulhão pediu a dispensa da leitura da ultima acta, por ter sido ella publicada no *Diário Official* e de pleno conhecimento dos accionistas, o que foi approvedo.

O Sr. presidente declarou que o fim da presente assembleia geral era dar conhecimento aos Srs. accionistas, para serem julgados, do relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativo ao anno de 1925, e, bem assim, proceder á eleição da directoria, membros do conselho fiscal e seus supplentes que devem funcionar no exercicio vindouro.

Tendo o relatório e contas da directoria sido impressos em fasciculos e publicados no *Diário Official*, o Sr. accionista Dr. Eugenio Mergulhão requer á assembleia para que seja dispensada a sua leitura, o que foi approvedo.

O Sr. presidente convida então a proceder á leitura do parecer do conselho fiscal o Sr. José Gomes de Freitas, que fez o seguinte:

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

O conselho fiscal da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Garantia" examinou como lhe competia e de accordo com os estatutos, os balanços e contas da directoria referentes ao exercicio findo, e contrapondo tudo em perfeita ordem e a escripturação da companhia feita como de costume com a devida correção.

Bem que fosse bastante elevada a cifra de pagamento effectuada em virtude de incendios neste exercicio, o conselho fiscal verificou, com prazer, que esses pagamentos foram pontualmente realizados, tendo a directoria conservado como lucros suspensos quantia sufficiente para qualquer eventualidade a maior.

No seu relatório demonstra claramente a directoria o movimento que tiveram as operações do anno social; por elle se vê que a nossa companhia continua em franca prosperidade e a merecer a confiança com que foi sempre distinguida.

O conselho fiscal é pois de parecer que sejam approvadas as contas e actas da directoria, referentes ao ultimo exercicio.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1926. — José Gomes de Freitas. — José d'Oliveira Bonança. — Gil Rocha.

Submettidos á discussão o relatório e contas da directoria, e o parecer do conselho fiscal, foram estes approvados, abstando-se de votar, os Srs. directores, o seu relatório, e os fiscaes, o seu parecer.

O presidente lê e submette ao julgamento da assembleia geral a seguinte:

PROPOSTA

Propomos que a cada um dos directores da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Garantia" seja abonada a

quantia de Rs. 500% por mez para despesas de representação e propaganda, a partir de 1 do corrente.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1926. — *Domingos da Silva Pinho*, presidente. — *Raymundo G. Vianna*.

Após a leitura da proposta o Sr. presidente justificou-a por achar que os directores devem ter uma representação condigna com os lugares que occupam e que não deve saber dos honorários estabelecidos nos estatutos que não dão para suas subsistências.

Esta proposta foi também unanimemente approvada.

Passando á segunda parte da ordem do dia, eleição de directores e conselho fiscal e suplentes, o Sr. presidente suspende a sessão por cinco minutos, afim dos Srs. accionistas reunirem-se das respectivas cedulas.

Aberta novamente a sessão, o Sr. presidente diz que indo se proceder á eleição convida para escrutinadores os Srs. Drs. Eugenio Mergulhão e Raymundo Gabriel Vianna, foram recolhidas 12 cedulas que daram o seguinte resultado:

Para directores:

	Votos
Bernardino Pinto da Fonseca ..	1.376
Christianb Lima ..	1.376
Frederico Pinheiro ..	1.376

Para o conselho fiscal:

	Votos
José Gomes de Freitas ..	1.378
José Pinto Duarte ..	1.378
José Oliveira Bonança ..	1.378

Para suplentes:

	Votos
Gil Rocha ..	1.378
Abilio Azevedo Mattos ..	1.378
Francisco Ferreira Real ..	1.378

Em virtude desta votação o Sr. presidente proclamou empossados os accionistas acima declarados, nos cargos de directores, conselho fiscal e suplentes.

O Sr. accionista Raymundo Gabriel Vianna pediu a palavra e propoz um voto de louvor á mesa pela maneira correcta com que dirigiu os trabalhos da presente assembleia geral e que a presente acta fosse somente assignada pela mesa, o que foi unanimemente approvado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece o comparecimento dos accionistas e encerrou a assembleia da qual se lavrou a presente acta, que vai ser assignada pelos accionistas que constituiram a mesa.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1926. — *Domingos da Silva Pinho*, presidente. — *Jurandyr Martins de Castro*, 1º secretario. — *Manoel Gomes Soares*, 2º secretario. (1.784)

LLOYD REAL BELGA, (BRAZIL) SOC. AN.

RELATORIO DA DIRECTORIA SOBRE O EXERCICIO DE 1925

Srs. accionistas:

Temos a honra de levar ao vosso conhecimento a marcha dos negocios da companhia, durante o anno social de 1925.

O balanço demonstra um pequeno lucro de Rs. 3.941\$858, porém, para ob-

tel-o, foi necessario recorrer aos lucros em suspensos de 1924. Apesar do pequeno prejuizo do exercicio de 1925, o anno correu de um modo muito lisonjeiro, e, não fosse a suppressão da carreira de cabotagem Paranaguá-Rio da Prata, teriamos registrado grandes lucros. O Lloyd Royal Belge, S/An., Antuerpia, do qual somos agentes geraes no Brasil, decidiu supprimir esta linha, afim de poder dispor dos vapores nella empregados, com uma nova linha regular Antuerpia-Brasil-Antuerpia, destinada a offerecer aos exportadores brasileiros um serviço directo, regular e eximio sobre todos os pontos de vista.

Esta nova carreira, iniciada somente em julho de 1925, tem já obtido, nestes poucos mezes, os melhores resultados, provados de uma maneira inegavel pela percentagem sempre crescente de café embarcados pelos seus vapores, com destino a Antuerpia. Em 1924, dos café exportados dos portos brasileiros para o de Antuerpia, 31 % apenas foram embarcados por vapores da nossa agencia, enquanto que no anno de 1925, conseguimos angariar 59 % da exportação destinada ao mesmo porto. A differença importante registrada nos permite olhar o futuro de um modo muito optimista.

Convém tambem notar que a nova linha regular abrange as escalas de Paranaguá, Victoria e Bahia, em cujos portos conseguimos nos impor, apesar da forte concorrência das linhas estrangeiras, alli estabelecidas ha muitos annos.

Foi realizada durante o anno uma assembleia geral extraordinaria, afim de se proceder á eleição de um novo presidente e de um director em substituição aos Srs. P. J. Paternot e senador Dr. Paulo de Frontin, respectivamente, presidente e director demissionarios.

Das cifras constantes do nosso balanço, verifica-se a applicação parcimoniosa da nossa renda, assim como que todas as verbas do activo foram reforçadas com as depreciações feitas.

As melhores referencias merecem os nossos auxiliares, e os nossos agradecimentos ao conselho fiscal.

Estamos ao inteiro dispôr da assembleia para quaesquer esclarecimentos que possa desejar.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1926. — A directoria.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo	
Mobiliária ..	32:998\$300
Material fluctuante ..	160:962\$600
Despesas de vapores p/c do Lloyd Royal Belge, S/An., Anvers ..	34:711\$215
Finco Ilalo Belga ..	35:941\$960
Ações caucionadas ..	4:000\$000
Despesas de installação de imovel ..	200:000\$000
Café ..	3:735\$103
	472:349\$178

Passivo

Capital ..	100:000\$000
Reserva mobiliária ..	14:485\$150
Reserva material fluctuante ..	16:096\$260
Reserva legal ..	7:920\$302
Contas correntes ..	7:767\$198

Lloyd Royal Belge, S/An. Anvers ..	113:411\$740
Lloyd Royal Belge, S/An. Anvers C/Espr.	300:000\$000
Lloyd Royal Belge, S/An. Anvers C/Amortização imovel ..	5:426\$670
Caução da directoria ..	4:000\$000
Lucros em suspenso ..	3:941\$858
	472:349\$178

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1926. O contador, *Paul Thonard*. — O presidente, *L. J. Aussard*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Debito

Ordenados, despesas geraes e despesas com as agencias ..	200:989\$760
Amortização da mobilia ..	3:299\$830
Lucros em suspenso ..	3:941\$858
	208:231\$148

Credito

Lucros em suspenso de 1924 ..	15:181\$140
Commissões, bonificações de agencia, juros e differenças de cambio ..	193:050\$308
	208:231\$148

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1926. O contador, *Paul Thonard*. — O presidente, *L. J. Aussard*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O BALANÇO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

O conselho fiscal tendo acompanhado com a maxima attenção todos os negocios da companhia, e examinado escrupulosamente a escripturação e balanço, declara que encontrou tudo em muito boa ordem e com a necessaria clareza.

Somos, pois, da opinião que merecem a approvação dos Srs. accionistas, todos os actos e contas da directoria.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1926. — O conselho fiscal: (Assinaturas illegíveis) (1.787)

TEXTIL, S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUTIVA DA SOCIEDADE

Aos dias cinco do mez de março de 1926, ás nove horas, reuniram-se na rua de S. Bento numero 5, Rio de Janeiro, os sete subscriptores do capital social da Textil, S. A., em assembleia geral constitutiva da sociedade anonyma.

Acclamado pelos presentes o accionista Sr. Dr. Domingos Maia da Costa para presidir a assembleia, este agradece, toma posse e indica como secretarios os accionistas Srs. Carlos Gomes de Almeida e J. Pimentel, o que é approvado pelos presentes.

O Sr. presidente da assembleia manda proceder á leitura dos estatutos sociaes seguintes, que estão assignados por todos os Srs. accionistas:

Estatutos da Textil, S. A.

Art 1º A Sociedade Anonyma, denominada Textil, S. A., tem por objecto explorar o commercio de commissões, consignações, representações e operar em tudo o que for necessario á industria tex-

til e outras, como também executar todos os actos que possam proporcionar o desenvolvimento da sociedade.

Art. 2.º A sede será na cidade do Rio de Janeiro, podendo por deliberação da assembleia geral dos Srs. accionistas ser transferida para outro ponto da Republica.

Paragrapho unico. A directoria poderá crear succursaes e agencias em qualquer ponto do Brasil e do exterior.

Art. 3.º O capital da sociedade é de 50:000\$, dividido em 500 accões de 100\$ cada uma, integralizadas, nominativas ou ao portador.

Art. 4.º O anno social será o anno civil.

Paragrapho unico. O primeiro exercicio correrá até 31 de dezembro de 1926, e a duração da sociedade será de 20 annos.

Art. 5.º A sociedade será administrada por dois directores, sendo um presidente e outro vice-presidente, eleitos pela assembleia geral ordinaria dos Srs. accionistas, por escrutinio secreto e por maioria absoluta de votos, por mandato de um anno.

Paragrapho unico. Até ao fim de 1928, o mandato da directoria será gratuito.

Art. 6.º Para poderem ser empossados dos cargos, os directores deverão depositar 20 accões, livres de qualquer onus, que caucionarão para garantir a responsabilidade de sua gestão e sómente poderão ser restituídas depois que a assembleia geral dos Srs. accionistas approvar a gestão delles directores e os declarar quites, entendendo-se que renuncia ao cargo o director eleito que não realizar a referida caução dentro do prazo de 30 dias.

Art. 7.º Salvo o caso de impedimento temporario communicado ao outro director, ou o caso de serviço especial a favor da sociedade, o director que pelo espaço de 30 dias deixar de exercer o cargo, será considerado como sendo resignatario.

§ 1.º No caso de ausencia temporaria do director-presidente, ficará investido das suas funcções o vice-presidente, que será substituido temporariamente pelo accionista indicado em reunião da directoria.

§ 2.º No caso de ausencia temporaria do director vice-presidente, ficará investido das suas funcções o accionista indicado em reunião da directoria, mas si a ausencia for definitiva a indicação do accionista que deverá substituir o vice-presidente de vrá resultar de uma reunião conjunta da directoria e conselho fiscal.

Art. 8.º Compete ao director-presidente:

a) representar a sociedade em todos o quoesquer actos, contractos, pleitos judiciais, podendo constituir advogados e procuradores e delegar poderes para assinar correspondencia;

b) ser o thesoureiro da sociedade, sendo, porém, que os cheques e os accões de letras de cambio, a assignatura de duplicatas, a emissão de notas promissórias serão actos validos sómente si tiverem a assignatura dos dois directores;

c) autorizar e celebrar contractos;

d) vender ou autorizar a venda de quoesquer objectos, effectos moveis ou imoveis, pertencentes à sociedade.

Art. 9.º O director vice-presidente auxiliará o director-presidente.

Art. 10.º No caso de divergencia entre os directores será convocado o conselho fiscal para resolver.

Art. 11.º O conselho fiscal será composto de dois membros effectivos, cada um com a remuneração annual de 600\$.

e de tres supplentes, eleitos pela assembleia geral dos Srs. accionistas e por escrutinio secreto.

Art. 12. No caso de renuncia ou vaga, os membros effectivos do conselho fiscal serão substituidos pelos supplentes, entendendo-se que a ordem da substituição será regulada pelo resultado da votação e no caso de igualdade de votos, pela escolha do director-presidente.

Art. 13. A assembleia geral ordinaria reunir-se-ha no mez de fevereiro de cada anno, e será convocada com annuncios pela imprensa, com antecedencia de, pelo menos, oito dias. Igual annuncio deverá ser feito para convocar as assembleas extraordinarias.

Art. 14. A convocação das assembleas deverá indicar o motivo da reunião. Nas reuniões ordinarias é permitido, depois de concluidos os trabalhos que fizeram o objecto da convocação, tratar-se de qualquer assumpto referente à sociedade. Nas extraordinarias, porém tratar-se-ha sómente da materia para que foram convocadas.

Art. 15. As reuniões da assembleia geral serão presididas por um accionista aclamado ou eleito pela assembleia e que indicará dois secretarios que serão approvados pela assembleia.

Art. 16. Compete à assembleia:

a) resolver sobre os casos omissos;

b) mandar proceder à venda de quoesquer bens imoveis da sociedade.

Art. 17. Verificados os lucros liquidos a directoria fixará a importancia das quantias que deverão ser levadas a fundo de reserva e distribuidas como dividendo aos Srs. accionistas.

§ 1.º O dividendo será distribuido annualmente por balanço annual.

§ 2.º Até 31 de dezembro de 1928 não serão distribuidos dividendos e os lucros liquidos deverão passar para o fundo de reserva.

Postos em discussão os estatutos sociais, são approvados, antes, artigo por artigo e depois conjuntamente.

O Sr. presidente da assembleia dá a leitura o seguinte conhecimento, referente ao deposito legal de dez por cento do capital social: — Banco Polo, 5.000\$000. Recebemos do Sr. Carlos Gomes de Almeida, na qualidade de incorporador da Textil, S. A., a quantia de 5.000\$ (cinco contos de réis), que se declara correspondente a 10 % sobre o capital social como deposito legal para constituição da referida sociedade. Este deposito sómente será retirado oportunamente, depois de preenchidas as formalidades legais de constituição da sociedade. Para clareza firmamos o presente recibo. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1926 — Pelo Banco Polotense (assignaturas illegiveis), gerente-theosoureiro, sello applicado 18, inutilizado pela forma legal, pelo carimbo do banco. Em vista de todos os Srs. accionistas terem declarado a vontade de formarem a sociedade anonyma o Sr. presidente da assembleia a declara fundada. Passa-se, pois, à eleição da directoria e conselho fiscal, ficando eleitos: como presidente, o Sr. Vicente Meggiolaro com 300 votos; como vice-presidente, o Sr. Carlos Gomes de Almeida, com 300 votos; como membros do conselho fiscal, effectivos, os Srs. Dr. Domingos Maia da Costa, Edgard Leuzinger e M. J. de Oliveira, com 300 votos; como membros supplentes do conselho fiscal, os Srs. J. Pimentel, R. Lobo e H. da Silva com 300 votos, havendo outros menos votados. Estando presentes os directores e os membros effectivos do conselho fiscal, eleitos, o Sr. presidente da assembleia os declara em-

possados, o que é approved por todos os presentes. Em tempo: o certificado do deposito de dez por cento do capital social traz também a declaração seguinte: "Visão, Rio 27-2-26. — O fiscal do Governo, Silvio Pollico de Abreu". E para constar em, Carlos Gomes de Almeida, primeiro secretario, lavrei a presente acta que vai assignada por mim, pela mesa e por todos os presentes. Rio de Janeiro, 5 de março de 1926. — Carlos Gomes de Almeida. — Domingos Maia da Costa. — J. Pimentel. — Vicente Meggiolaro. — Renato de Freitas Lobo. — Joaquim Mauricio de Oliveira. — Edgard Leuzinger.

Lista dos subscriptores do capital da Textil, S. A.: Carlos Gomes de Almeida, commercio, Rio de Janeiro, 50, 5:000\$; Dr. Domingos Maia da Costa, advogado, Rio de Janeiro, 50, 5:000\$; J. Pimentel, commercio, Rio de Janeiro, 50, 5:000\$; Vicente Meggiolaro, commercio, Rio de Janeiro, 200, 20:000\$; Renato de Freitas Lobo, industrial, Rio de Janeiro, 50, 5:000\$; Joaquim Mauricio de Oliveira, commercio, Rio de Janeiro, 50, 5:000\$; Edgard Leuzinger, commercio, Rio de Janeiro, 50, 5:000\$000.

Publica forma — Recebedoria do Districto Federal — Três mil novecentos e setenta e tres. Sello por verba. Exercício de mil novecentos e vinte e seis. Réis cent mil réis. No livro da receita, á folha... fica debitado o thesoureiro pela quantia de cem mil réis recebida do Sr. Vicente Meggiolaro, "Textil, S. A.", proveniente do capital social de cinquenta contos de réis, conforme a verba quarenta e oito, aliás, quarenta e quatro. Recebedoria do Districto Federal, em oito de tres de mil novecentos e vinte e seis. — Pelo thesoureiro, (illegivel). — O escrivão da sello, Santos Lima.

N. 7.302

Junta Commercial da Capital Federal — Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 11 de março de 1926, archivaram-se nesta repartição, sob o numero sete mil trezentos e dois, os seguintes documentos referentes à "Textil, S. A.", a saber: Acta da assembleia geral de instalação realizada em 5 do corrente; estatutos, acta dos accionistas, publica forma do recibo de deposito de dez por cento do capital feito no Banco Polotense e publica forma do conhecimento do pagamento do sello respectivo feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 12 de março de 1926. 12-3-26 — 12-3-26. — J. Hygino de Araujo (sobre duas estampilhas federais no total de sessenta mil réis), 1.º official. Visão. — J. C. em 12 de março de 1926. — Isidoro Campos, director. Estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. (1.775)

COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Aos onze dias do mez de março do mil novecentos e vinte e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da companhia, á rua da Cândolaxia numero vinte e quatro, ás quinze horas, presentes os accionistas constantes do respectivo livro de presença, regei, ficando seiscentas accões, numero legal, para a constituição da assembleia, o Sr. presidente da directoria abriu os trabalhos.

convidando para presidir á reunião o accionista Sr. José Pereira da Costa, o qual, aceitando, convidou por seu turno para secretarial-a os accionistas Georges Goetz e Americo Brasil.

O Sr. presidente declara que esta convocação é feita de accordo com os estatutos para apresentação do relatório o contas. Dispensada a leitura do mesmo, por ter sido publicado em 9 do corrente. O Sr. presidente manda que se proceda á leitura do parecer do conselho fiscal, que foi unanimemente aprovado. A seguir foram ainda convidados pelo presidente para procederem á eleição da Diretoria que deve servir no biennio 1926-1927, e do conselho fiscal para o anno corrente; verificando-se o seguinte resultado: Directores, Visconde de Moraes, Dr. Antonio de Almeida Braga e Julio Monteiro (releitos); suplentes, Eduardo Dias (releito), J. J. Pereira da Costa e José Pacheco Pereira (releitos); conselho fiscal: João Teixeira de Vasconcellos Aragão, Alfredo Corrêa Pinto e Felix da Costa Teixeira (releitos); suplentes, Georges Goetz (releito), Joselyn de Campos Mello e João Baptista Regueira (releitos). Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a confecção da presente acta. Reaberta a sessão, foi feita a leitura da acta que foi aprovada por todos os assistentes. E, para constar eu, Americo Brasil, servindo de 2º secretario, lavrei a presente acta que vai assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1926.
— Americo Brasil. — José Pereira da Costa. — Georges Goetz. — Visconde de Moraes. — Eduardo Dias. — João Teixeira de Vasconcellos Aragão. — Felix da Costa Teixeira. — Alfredo Corrêa Pinto. — João Baptista Regueira.
(1.769)

ATLANTIC REFINING COMPANY OF BRASIL — RIO DE JANEIRO

BALANÇO ANNUAL DE 31 DE OUTUBRO DE 1924 A 31 DE OUTUBRO DE 1925

Activo	
Caixa e bancos da praça	800:667\$886
Letras a receber.....	159:926\$860
Contas correntes.....	1.715:619\$651
Mercadorias.....	13.937:105\$622
Moveis e utensilios.....	111:187\$429
Bens e immoveis.....	2.882:463\$333
Apolices e caucões.....	111:101\$500
Diversas contas.....	817:903\$806
	23.535:973\$687

Passivo	
Capital.....	368:500\$000
Casa matriz.....	21.281:038\$490
Obrigações a pagar.....	156:772\$593
Diversas contas.....	731:662\$604
	23.535:973\$687

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS — PERÍODO ANNUAL DE 31 DE OUTUBRO DE 1924 A 31 DE OUTUBRO DE 1925.

Activo	
Despesas gerais.....	4.509:429\$332
Diversos.....	263:404\$225
Lucros e perdas.....	1.505:667\$225
	6.379:000\$782

Passivo	
Mercadorias.....	6.379:000\$782

Rio de Janeiro, 13 de março de 1926.
Por procuração de Atlantic Refining Company of Brasil, S. B. Frazer, controller. — Antonio Dario Freitas, contador.
(1.776)

SOCIEDADE ANONYMA "A MUTUANTE"

BALANÇETE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1926

Activo	
Mutuarios.....	4.415:156\$500
Empréstimos s/ caução.....	79:084\$000
Letras a receber.....	32:910\$000
Juros a receber.....	142:870\$800
Sede social.....	324:630\$000
Moveis e utensilios.....	43:966\$350
Adjudicações.....	174:400\$000
Títulos publicos — c/ propria.....	43:675\$500
Valores depositados.....	206:100\$000
Deposito legal.....	50:000\$000

Passivo	
Caixa:	
Em moeda corrente.....	110:313\$290
Em bancos.....	120:747\$700
Diversas contas.....	67:190\$140
	5.811:074\$280

Passivo	
Capital.....	1.000:000\$000
Fundos de reserva diversos.....	721:608\$660
Títulos em garantia e em deposito.....	256:100\$000
Contas correntes:	
A prazo fixo.....	3.664:866\$100
A ordem.....	61:222\$820
Diversas contas.....	107:276\$700
	5.811:074\$280

Rio de Janeiro, 13 de março de 1926.
S. F. Farulla, presidente. — A. de Luna Freire, contador. (1.802)

BANCO DE CREDITO GERAL

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

BALANÇETE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1926

Activo	
Capital a realizar.....	474:406\$300
Letras descontadas.....	2.769:961\$980
Valores em liquidação.....	1.675\$337
Empréstimos em c/ corrente.....	393:740\$346
Mutuarios, c/ empréstimos.....	4.662:625\$164
	2.056:365\$510
Valores depositados.....	222:500\$000
Valores caucionados.....	360:200\$500

Caixa:	
Em moeda corrente.....	188:780\$910
Em deposito nos bancos.....	81:619\$240
Diversas contas.....	270:400\$150
	322:515\$416
	6.176:021\$893

Passivo	
Capital.....	4.486:050\$000
Fundo de reserva e outros fundos.....	1.704:210\$768
Depositos em contas correntes:	
Com juros.....	689:675\$456
Com aviso.....	74:764\$100
A prazo.....	520:936\$300
	2.285:376\$856
Depositos em c/ correntes sem juros.....	302:912\$078
Depositos a prazo fixo.....	79:000\$000
Títulos em caução e em deposito.....	582:700\$200
Lucros suspensos.....	312:916\$778
Diversas contas.....	429:828\$213
	6.178:024\$893

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1926. — B. C. Janot, presidente. — Odilon A. Gama, contador. (1.767)

BANCO DE CREDITO MERCANTIL

(ex-Companhia de Administração Garantida)

Fundado em 1914

71/75, Rua da Quitanda, 71, 75

(Sede propria)

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo	
Capital a realizar.....	2.560:000\$000
Letras descontadas.....	552:593\$950
Efeitos a receber por conta propria.....	2.328:039\$713
Letras em cobrança do interior.....	653:604\$722
Empréstimo em conta corrente.....	231:982\$676
Valores caucionados.....	119:620\$000
Valores depositados.....	8.487:295\$000
Títulos e fundos pertencentes ao banco.....	30:000\$000
Hypothecas.....	28:000\$000
Correspondentes do interior.....	22:720\$180
Caixa, em moeda corrente.....	441:092\$397
Diversas contas.....	3:000\$000
Edificio social.....	4.557:394\$418
Moveis e utensilios.....	53:196\$010
	17.008:539\$396

ANNUNCIOS

Companhia Souza Cruz

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás duas horas da tarde, na sede social, á rua Gonçalves Dias n. 26, afim de serem submettidos á sua approvação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercicio de 1925, assim como para proceder á eleição da directoria e do conselho fiscal.

Rio, 12 de março de 1926. — *A directoria.* (1.786)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás duas e meia da tarde, na sede social, á rua Sete de Setembro n. 98, afim de serem submettidos á sua approvação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercicio de 1925, assim como para proceder á eleição da directoria e do conselho fiscal.

Rio, 12 de março de 1926. — *A directoria.* (1.786)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás tres horas da tarde, na sede social, á rua Gonçalves Dias n. 26, afim de serem submettidos á sua approvação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercicio de 1925, assim como para proceder á eleição da directoria e do conselho fiscal.

Rio, 12 de março de 1926. — *A directoria.* (1.786)

S. A. Philips do Brasil

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás tres e meia da tarde, na sede social, á rua Borja Castro n. 13 e 15 afim de serem submettidos á sua approvação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercicio de 1925, assim como para proceder á eleição da directoria e do conselho fiscal.

Rio, 12 de março de 1926. — *A directoria.* (1.786)

Companhia Brasileira de Empreendimentos Aeronauticos

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás quatro horas da tarde, na sede social, á rua Primeiro de Março n. 117, 1º andar, afim de serem submettidos á sua approvação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercicio de 1925, assim como para proceder á eleição do conselho fiscal.

Rio, 12 de março de 1926. — *A directoria.* (1.786)

Sociedade Anonyma Moinho da Bahia

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 2 horas da tarde, em sua sede, á rua da Quitanda ns. 108/110, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas o balanço do exercicio findo em 31 de dezembro de 1925, e procederem á eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes.

As accões deverão ser depositadas na sede até a vespera daquelle dia.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1926. — *A directoria.* (1.783)

"Companhia Mercantil Kosmos"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem na sede social, á rua General Camara n. 33, 3º andar, no dia 31 do corrente, ás 16 horas, em assembleia geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio que terminou em 31 de dezembro de 1925, e deliberarem a respeito, procedendo em seguida á eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1926. — *A directoria.* (1.780)

S. A. Usinas Chímicas Marinho

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, nos escriptorios da sociedade, á rua Sete de Setembro n. 186, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativo ao exercicio de 1925.

Rio, 13 de março de 1926. — *A directoria.* (1.779)

Companhia Estrada de Ferro de Mossoró

De accôrdo com o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficam á disposição dos Srs. accionistas, á rua Buenos Aires n. 50, os documentos a que se referem os ns. 1, 2 e 3, do mesmo artigo e que serão presente á assembleia geral convocada para o dia 5 de abril proximo.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1926. — *A directoria.* (1.778)

Companhia Estrada de Ferro de Mossoró

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembleia geral ordinaria (art. 23 dos estatutos), a realizar-se em 5 de abril proximo futuro, ás 15 horas, no escriptorio da companhia, á rua Buenos Aires n. 50, para o fim especial de prestação das contas annuaes, approvação do balanço, contas e relatório da directoria e para eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1926. — *A directoria.* (1.778)

Perfumaria Mascotte S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta sociedade, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A directoria.* (1.793)

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no salão do predio n. 36, da rua Visconde de Inhaúma, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório e parecer do conselho fiscal, sobre gestão da directoria durante o anno findo e igualmente, para eleição dos membros do conselho e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1926. — *Antonio Fernandes dos Santos, presidente.* (1.777)

S. A. Perfumaria Mascotte

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem na sede desta sociedade, á praça Tiradentes ns. 48 e 20, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, afim de deliberarem sobre o balanço, contas e documentos relativos ao exercicio de 1925, assim como eleger a nova directoria e conselho fiscal, cujos mandatos terminam naquella data, de accôrdo com os arts. 28 e 29 dos respectivos estatutos. — *A directoria.* (1.793)

Vera Cruz

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 47, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e deliberarem sobre a approvação das contas e balanços, assim como para se proceder á eleição dos membros e supplentes do conselho fiscal.

Os accionistas possuidores de accões ao portador, deverão depositá-las na caixa da companhia até tres dias antes da assembleia.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1926. — *A directoria.* (1.791)

Companhia Brasileira de Empreendimentos Aeronauticos

Na sede desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 117, 2º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 23 de fevereiro de 1926. — *A directoria.*

"Lloyd Industrial Sul Americano"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, na sua sede social, á avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e deliberarem sobre a approvação das contas e balanços, assim como para se proceder á eleição dos membros e supplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1926. — *A directoria.* (1.790)

Companhia Minas de Maquiné, em liquidação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral, no dia 17 do corrente, ás 14 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 82, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório do liquidante, approvarem suas contas e deliberarem sobre o plano da partilha.
Rio, 13 de março de 1926. — *A liquidante*. (1.796)

Anglo Sul American

COMPANHIA DE SEGUROS.

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assembleia geral ordinaria, a realizar-se na sede da companhia, á rua da Alfândega n. 41, 2º andar, no dia 29 do corrente mez, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1925, parecer do conselho fiscal e procederem á eleição dos membros do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1926.
— *A directoria*. (1.763)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Providente"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, na sede desta companhia, á rua 1º de Março n. 49, para julgamento das contas do anno social findo em 31 de dezembro proximo passado e eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1926.
— *João Alves Affonso Junior*, presidente (1.765)

"Urania"

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria a realizar-se na sede da companhia, á rua do Rosario n. 60, no dia 29 do corrente mez, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas apresentados pela directoria, referentes ao exercicio de 1925, elegerem os membros do conselho fiscal e seus supplentes, bem assim novos directores para os cargos vagos.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1926.
— *A directoria*. (1.798)

Banco do Brasil

De ordem do Sr. presidente, faço publico que se acham á disposição dos Srs. accionistas que os queiram examinar os documentos a que se referem os ns. 1, 2 e 3 do art. 147, do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1926.
— *Tacares*, secretario. (1.800)

Sociedade Anonyma Brasileira Es- tabelecimentos Mestre e Blatgé

Para os devidos fins, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos relativos ao balanço do exercicio findo. — *A directoria*. (1.793)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Integridade"

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua do Rosario n. 100, sobrado, afim de lhes serem apresentados o relatório e contas da directoria, relativos ao anno findo e elegerem um director, os membros do conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accões até o dia da referida assembleia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1926.
— Os directores: *Frederico Hor Meyell Alvaes*. — *Afonso Cesar Buelamaqui*. — *Lafayette Bastos de Souza*. (1.762)

Sociedade Anonyma Empresa da Urea

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da empresa, sita á rua da Candelaria n. 38, sobrado, no dia 30 de março do corrente anno, ás 14 horas, afim de lhes serem apresentados o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1925, bem como procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio.

Os possuidores de accões ao portador deverão depositar-as no escriptorio da empresa, com tres dias de antecedencia.

Estão suspensas as transferencias de accões nominativas.

Continuam á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1926.
— *A directoria*. (1.760)

Collegio Pedro II

Declaro que pertli o certificado do exame de Geographia, prestado no Collegio Pedro II.

Rio, 13 de março de 1926. — *Paulo Eugenio Figueira de Mello*

Reconheço a firma de Paulo Eugenio Figueira de Mello.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1926. Em testemunho estava o signal publico da verdade. — *Djota e da Fonseca Hernes*, tabelião.

Companhia Souza Cruz

Na sede desta companhia, á rua Gonçalves Dias n. 26, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 134, de 4 de julho de 1891.

Rio, 23 de fevereiro de 1926. — *A directoria*. (1.280)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

Na sede desta companhia, á rua 7 de Setembro n. 100, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891.

Rio, 23 de fevereiro de 1926 — *A directoria*.

Empresa de Minerações

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 29 do corrente mez, ás 13 horas, no seu escriptorio, á rua Buenos Aires n. 100, sobrado, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria até 31 de dezembro de 1925, e parecer do conselho fiscal, e, bem assim, á eleição dos membros do dito conselho fiscal e seus supplentes, para o presente exercicio.

Ficam suspensas as transferencias de accões até a data em que se effectuar a referida assembleia.

As accões ao portador devem ser depositadas no escriptorio acima indicado, tres dias anteriores ao da assembleia.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1926.
— *A directoria*.

Instituto Brasileiro de Microbiologia

Na sede desta companhia, á rua Otto de Dezembro n. 123, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891.

Rio, 23 de fevereiro de 1926. — *A directoria*.

S. A. Phillips do Brasil

Na sede desta companhia, á rua Borges Castro ns. 13 e 15, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 134, de 4 de julho de 1891.

Rio, 23 de fevereiro de 1926. — *A directoria*.

"Lloyd Sul Americano"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 27 do corrente, ás 14 horas, na sua sede social, á avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e deliberarem sobre a approvação das contas e balanço, assim como para se proceder á eleição da directoria, dos membros e supplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1926.
— *A directoria*. (1.611)

Prefeitura Municipal de Niteroy

JUROS DE APOLICES

Nos dias 15, 16, 17, 18, 19 e 20 do março corrente, pagar-se-ha, no Banco Português do Brasil, o coupon n. 14 das apolices do emprestimo de 1919 (segunda serie).

Depois dessa data, o pagamento far-se-ha, somente, nos dias 5 e 20 dos mezes seguintes. (1.672)

Companhia Locativa e Constructora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 15 horas do dia 26 de março corrente, no escriptorio da companhia, á rua Frei Caneca n. 121.

Ordem do dia: relatório e contas da administração, referentes ao exercicio de 1925, e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1926.
— *A directoria*. (1.608)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

Na sede desta companhia, á rua Gonçalves Dias n. 26, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 23 de fevereiro de 1926. — *A directoria.*

Companhia Electro Siderurgica Brasileira**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, ás 15 horas do dia 27 de março corrente, no escriptorio da companhia, á rua Frei Caneca n. 121, sobrado.

Ordem do dia: relatorio e contas da administração referentes ao exercicio de 1925, e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1926. — *A directoria.* (1.608)

Companhia Cervejaria Bohemie

(Petropolis)

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á avenida 7 de Abril n. 176, em Petropolis, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Petropolis, 1 de março de 1926. — *A directoria.*

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no escriptorio central, á rua da Candelaria n. 91, no dia 15 do corrente, ás 14 horas, para lhes serem apresentados o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal, relativos á prestação de contas do anno social de 1925.

Na mesma occasião se procederá á eleição da directoria e membros do conselho fiscal e seus supplentes. As transferencias de accões ficam suspensas nos tres dias anteriores ao da reunião da assemblea.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1926. — *Hermínio Maria de Novaes, director-presidente.* (1.456)

Moinho Fluminense S/A**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade a se reunirem na sede social, á rua General Camara n. 45, no dia 25 do corrente mez, ás 14 horas, em assemblea geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio findo de 1925, e deliberarem a respeito, procedendo, em seguida, á eleição do conselho administrativo, conselho fiscal e seus supplentes, em consequencia da terminação do mandato e de accordo com o art. 8º dos estatutos.

Os Srs. accionistas deverão depositar as suas accões no escriptorio da sociedade, até 3 dias antes da reunião, afim de terem representação.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1926. — *A directoria.* (1.631)

Sociedade Anonyma "Lyceé Français"

A directoria convida os Srs. subscritores do augmento de 150:000\$000 do capital social, a virem, no prazo de 10 dias, á sede da sociedade, á rua das Laranjeiras n. 15, das 14 ás 16 horas, entrar com as respectivas importancias e receber as suas accões. (1.740)

Companhia Nacional do Altos Fornos**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, ás 15 horas do dia 25 de março corrente, no escriptorio da companhia, á rua General Pedra n. 119.

Ordem do dia: relatorio e contas da administração, referentes ao exercicio de 1925, o parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1926. — *A directoria.* (1.607)

Companhia de Terras**SOCIEDADE ANONYMA**

Ficam os Srs. accionistas convidados para a assemblea geral ordinaria desta companhia, no dia 27 de março de 1926, ás 14 horas, na sede da mesma, rua da Quitanda n. 157, 1º andar, para o fim de approvarem as contas da directoria e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1926. — *A directoria.* (1.481)

Companhia Nacional de Tecidos "Nova America" S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 26 de março corrente, ás 13 horas, na sede da companhia, á rua S. Pedro n. 67, 1º andar, afim de tomarem conhecimento das contas, balanço, relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social terminado em 31 de dezembro proximo passado, e bem assim, para a eleição de um membro da directoria, conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1926. — *A directoria.* (1.722)

Sociedade Anonyma Marvin

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Marvin a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 20 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua Menna Barreto n. 72, afim de serem submettidos á sua approvaçao o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercicio findo em 1925, bem como proceder-se á eleição do conselho fiscal para o corrente anno.

As accões no portador deverão ser depositadas até tres dias antes da assemblea geral.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1926. — *A directoria.* (1.736)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1

**RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia do Loterias Nacionais:

Inscripção 149, pelo premio maior, 47.149, da loteria de segunda-feira, 8 de março de 1926.

Inscripção 336, pelo premio maior, 17.336, da loteria de terça-feira, 9 de março de 1926.

Inscripção 896, pelo premio maior, 2.896, da loteria de quarta-feira, 10 de março de 1926.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1926. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercaderia do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhes immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que for contemplada a sua inscripção.

Condolo Labouriau & Decourt
RELOJOEIRO

81 — Rua da Quitanda — 81
(1.798)